



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

S E C Ç Ã O I

ANO LXXXIV — N.º 97

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.498 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para pagamento de gratificação pela elaboração de trabalho de caráter científico

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), para atender ao pagamento (Pessoal) da gratificação arbitrada em favor do Professor Catedrático, Padrão "M", da Escola Nacional de Agronomia, Dr. Ângelo Moreira da Costa Lima, pela elaboração, sem prejuízo das respectivas funções e em proveito do Estado, da obra de caráter científico denominada "Insetos do Brasil".

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.499 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sobre a alienação dos terrenos da antiga Chácara das Catacumbas, no Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para vender aos atuais ocupantes, independente de concorrência pública, fica autorizado o Serviço do Patrimônio da União a lotear o terreno nacional n.º 131 da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas, outrora chamada Saco ou Chácara das Catacumbas, na Capital da República, e do qual foi último arrendatário Camilo Antônio Lopes.

Art. 2.º Por edital e pelo prazo de sessenta (60) dias, os interessados serão convidados a habilitar-se para a compra que pretenderem fazer, oferecendo a planta do terreno com a localização das construções e benfeitorias, e provendo, com documentos irrecusáveis, a ocupação anterior à vigência do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940, como também a posse originada de sucessores do último arrendatário.

Art. 3.º Findo o processo da habilitação a que se refere o artigo anterior, serão avaliados e loteados os terrenos, evitado, quanto possível, o retalhamento das áreas ocupadas, decidindo, por fim, o Serviço do Patrimônio da União sobre a pretensão dos ocupantes, para declarar quais os que se achem nas condições de adquirir a área em cuja posse se encontrem.

Art. 4.º Para assistir à demarcação e avaliação do imóvel, serão intimados por edital, com antecedência de trinta (30) dias, os posseiros cujos direitos estejam reconhecidos. Demarcado e avaliado o imóvel, fixado separadamente o valor de cada área e o das respectivas construções ou benfeitorias e publicado oficialmente o resultado de todos esses trabalhos, serão os interessados empenhados por novos editais para, dentro de trinta (30) dias, apresentarem as suas impugnações.

Art. 5.º Aos ocupantes cujos direitos tenham sido reconhecidos, e depois de decidida a impugnação porventura apresentada, marcar-se-á, por edital, o prazo de seis (6) meses, para adquirirem os lotes que lhes competirem, pelo preço da avaliação, e sob pena de decaírem desses direitos se decorrido o prazo não estiverem assinadas as respectivas escrituras de compra e venda.

Art. 6.º Enquanto não forem alienados os lotes, serão decididas, administrativamente, as questões de servidão e posse, referentes ao imóvel.

Art. 7.º Decorrido o prazo do art. 5.º, sem que os interessados tenham usado da preferência, o Serviço do Patrimônio da União imediatamente anunciará, em concorrência pública, a venda dos lotes não adquiridos pelos ocupantes, descritas as construções e benfeitorias correspondentes.

Art. 8.º O produto da venda das construções e benfeitorias será depositado no Tesouro Nacional, à disposição de quem de direito.

Art. 9.º Os lotes não alienados aos ocupantes ou aos sucessores do último arrendatário serão vendidos em concorrência pública, por preço nunca inferior ao da avaliação.

Art. 10 Todas as vendas efetuar-se-ão com pagamento à vista.

Art. 11 Das decisões proferidas pelo Diretor do Serviço do Patrimônio da União, haverá recurso voluntário para o Diretor Geral da Fazenda Nacional, dentro de quinze (15) dias contados da publicação oficial do ato.

Art. 12 Os editais exigidos neste Decreto-lei serão publicados no *Diário Oficial*, por três (3) vezes, iniciando-se os prazos neles fixados a partir do dia da terceira publicação.

Art. 13 O disposto no art. 37 do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, aplicar-se-á também a todos os casos ocorridos em data anterior à vigência do Decreto-lei n.º 2.490, de 16 de agosto de 1940.

Art. 14 Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.328 — DE 9 DE ABRIL DE 1945

Outorga a Olavo Mueller & Comp. Ltda. concessão para aproveitamento da energia hidráulica de um desnível, situado no rio Lança, no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º É outorgada a Olavo Mueller & Comp. Ltda., respeitados os direitos de terceiros, anteriormente adquiridos, concessão para o aproveitamento de energia hidráulica de um desnível, situado no rio Lança, no município de Mafra, Estado de Santa Catarina.

§ 1.º O aproveitamento destina-se à utilização da energia mecânica para uso exclusivo da concessionária.

§ 2.º A potência do aproveitamento será de 204 kw, conforme o projeto que a mesma concessionária apresentou e fica aprovado.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente concessão, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas, dentro do prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Continua na pág. 7.803

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.498, de 27 de abril de 1945.....	7801
DECRETO-LEI N.º 7.499, de 27 de abril de 1945.....	7801
DECRETO N.º 18.328, de 9 de abril de 1945.....	7801
DECRETO N.º 18.361, de 12 de abril de 1945.....	7803
DECRETO N.º 18.473, de 25 de abril de 1945.....	7803
DECRETO N.º 18.474, de 25 de abril de 1945.....	7804
DECRETO N.º 18.479, de 26 de abril de 1945.....	7805
DECRETO N.º 18.480, de 26 de abril de 1945.....	7805
DECRETO N.º 18.481, de 26 de abril de 1945.....	7805
DECRETO N.º 18.482, de 26 de abril de 1945.....	7805
DECRETO N.º 18.484, de 26 de abril de 1945.....	7805
DECRETO N.º 18.485, de 26 de abril de 1945.....	7806
DECRETO N.º 18.486, de 26 de abril de 1945.....	7806
DECRETO N.º 18.489, de 26 de abril de 1945.....	7806
DECRETO N.º 18.505, de 27 de abril de 1945.....	7807
DECRETO N.º 18.506, de 27 de abril de 1945.....	7807
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 26 e 27 de abril de 1945	7807
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 27 de abril de 1945.....	7809
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 27 de abril de 1945..	7811
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Serviço de Abastecimento — Portarias ns. 128, 129 e 130	7812
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposição de Motivos — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	7812
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 337.ª sessão..	7814
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	7814
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral, e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	7815
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Educação Física, e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos	7817
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	7822
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....	7829
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	7830
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	7833
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional	7833
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviços de Comunicações	7837
TRIBUNAL DE CONTAS	7839
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL	7841
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	7841
RENDAS PÚBLICAS	7843
PARTE COMERCIAL	7846
EDITAIS E AVISOS	7847
SOCIEDADES	7857
ANÚNCIOS	7878

N. do S. Pb. — Em suplemento a esta edição: Anteprojeto de lei Eleitoral.

Continuação da 1.ª pag.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministério da Agricultura, por justo motivo, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A concessionária fica obrigada a construir e a manter, nas proximidades do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações limimétricas e medições de descarga do curso de água, que vai utilizar, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º Findo o prazo de concessão, toda a propriedade da concessionária, que, no momento, existir em função exclusiva e permanente da utilização de energia mecânica referente ao aproveitamento concedido, reverterá para o Estado de Santa Catarina, mediante indenização na base do custo histórico, isto é, do capital efetivamente invertido, menos a depreciação.

§ 1.º Se o Estado de Santa Catarina não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá à concessionária a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista ou de restabelecer, no curso das águas, às suas expensas, a situação anterior ao aproveitamento concedido.

§ 2.º Para os efeitos do § 1.º, deste artigo, fica a concessionária obrigada a dar conhecimento ao Governo Federal da decisão do Estado de Santa Catarina, e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou o de desistência desta, até seis (6) meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 7.º A concessionária gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º e quanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 8.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 6.852 — 27-4-45 — Cr\$ 214,20)

DECRETO N.º 18.361 — DE 12 DE ABRIL DE 1945

Outorga a José Ferreira Pinto concessão para continuar a exploração de um aproveitamento de energia hidráulica, já realizado, no ribeirão Brumado, município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 150 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1934), decreta:

Art. 1.º Respeitados os direitos de terceiros, anteriormente adquiridos, é outorgada concessão a José Ferreira Pinto para continuar a exploração de um aproveitamento de energia hidráulica, já realizado, no ribeirão Brumado, situado no município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, com a potência de 26,5 kw, resultantes da altura de queda de 30 metros e de uma descarga de 90 litros por segundo.

§ 1.º O aproveitamento destina-se à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica na vila de Ravena (ex-Lapa), Estado de Minas Gerais.

§ 2.º Este aproveitamento, que já se acha realizado, fica legalizado pelo presente Decreto.

Art. 2.º Sob pena de multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), fica o concessionário obrigado a:

I — Registrar o presente título na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a partir de sua publicação.

II — Assinar o contrato disciplinar da concessão dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data em que for publicada a aprovação da respectiva minuta, pelo Ministro da Agricultura.

III — Apresentar o mesmo contrato à Divisão de Águas, para os fins de registro, até sessenta (60) dias depois de registrado no Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Os prazos, a que se refere este artigo, poderão ser prorrogados por ato do Ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas.

Art. 3.º O concessionário fica obrigado a construir e a manter, na proximidade do local do aproveitamento, onde e desde quando for determinado pela Divisão de Águas, as instalações necessárias para observações limimétricas e medições de descarga do curso de água utilizado, e a realizar as observações de acordo com as instruções da mesma Divisão.

Art. 4.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 5.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 6.º O capital a ser remunerado será o investimento efetivo e criterioso na constituição do patrimônio da concessão, em função da indústria,

concorrendo, direta ou indiretamente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 7.º As tabelas de preço da energia serão fixadas, pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas.

Parágrafo único. As atuais tabelas de preço da energia fornecida pelo concessionário serão mantidas até que, pela Divisão de Águas, sejam determinadas as que deverão vigorar no primeiro período de tarifas.

Art. 8.º Para manutenção da integridade do patrimônio, a que se refere o art. 6.º, do presente Decreto, será criada uma reserva, que proverá às renovações por depreciação determinadas pela usura ou impostas por acidentes.

Parágrafo único. A constituição dessa reserva, que se denominará "reserva de renovação", será realizada por cotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Estas cotas serão determinadas tendo-se em vista a duração do material a cuja renovação a dita reserva terá que atender, podendo ser modificadas trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 9.º Findo o prazo da presente concessão, o patrimônio desta, constituído na forma do art. 6.º, reverterá para o Município de Santa Luzia, do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas, sendo o concessionário indenizado, do seu investimento ainda não amortizado, na base do custo histórico, deduzida a "reserva de renovação", a que se refere o parágrafo único do artigo precedente.

§ 1.º Se o Município de Santa Luzia não fizer uso do seu direito a essa reversão, caberá ao concessionário a alternativa de requerer ao Governo Federal seja a concessão renovada pela forma que, no respectivo contrato, deverá estar prevista ou de restabelecer, no curso de água, às suas expensas, se isso lhe for ordenado, a situação anterior à realização do aproveitamento ora concedido.

§ 2.º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica o concessionário obrigado a dar conhecimento, ao Governo Federal, da decisão do Município de Santa Luzia e a entrar com o requerimento de prorrogação da concessão, ou o de desistência desta, até seis meses antes do término do respectivo prazo.

Art. 10.º O concessionário gozará, desde a data do registro a que se refere o art. 5.º, deste Decreto, e enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 6.851 — 27-4-45 — Cr\$ 110,20)

DECRETO N.º 18.473 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a Companhia Serviços de Engenharia a pesquisar minério de ferro nos municípios de Betim e Brumadinho, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1946 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Serviços de Engenharia a pesquisar minério de ferro no lugar denominado Fazenda da Jangada, nos distritos de Ibiritê e Piedade do Paraopeba, nos municípios de Betim e Brumadinho, no Estado de Minas Gerais, numa área de duzentos e vinte e três hectares e cinquenta e sete ares (223,57 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular, que tem um vértice a quatrocentos e sessenta e cinco metros (465 m), no rumo magnético quarenta e seis graus e trinta minutos noroeste (46º 30' NW), de um marco de concreto colocado no Pico da Jangada, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos e sessenta e sete metros (867 m), sessenta e nove graus e quinze minutos sudeste (69º 15' SE); seiscentos e cinquenta e três metros (653 m), dezesseis graus sudeste (16º SE); mil duzentos e quarenta e dois metros (1.242 m), sessenta e cinco graus sudeste (65º SE); mil e cinquenta metros (1.050 m), oitenta e dois graus nordeste (82º NE); mil e quarenta e dois metros (1.042 m), dois graus e quarenta e cinco minutos noroeste (2º 45' NW); quatrocentos e cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros (454,50 m), quatorze graus noroeste (14º NW); seiscentos e trinta e três metros (633 m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW); setecentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros (734,60 m), dois graus sudoeste (2º SE); setecentos e cinquenta metros (750 m), oitenta e oito graus sudoeste (88º SW); setecentos e trinta e quatro metros e sessenta centímetros (734,60 m), dois graus noroeste (2º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste Decreto, pagará a taxa de dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.240,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 4.628 — 26-3-45 — Cr\$ 102,00)

DECRETO N.º 18.474 — DE 25 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a Companhia Geral de Minas S. A. a lavrar jazidas de minério de zircônio e associados, no município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Geral de Minas S. A. a lavrar jazidas de minério de zircônio e associados situadas no lugar denominado Poções do Rio Verde, no imóvel Soberbo, no distrito e município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais, nas quinze (15) áreas somando setenta e dois hectares e trinta e cinco ares (72,35 ha). Primeira área, de oito hectares e vinte e cinco ares (2,25 ha), delimitada por um pentágono que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e dez metros (310 m), rumo magnético um grau e trinta minutos sudoeste (1º 30' SW) da confluência dos córregos do Capão e Cachoeirinha e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quatrocentos e vinte e cinco metros (425 m), oitenta e seis graus noroeste (86° NW); cento e trinta metros (130 m), vinte e dois graus sudoeste (22° SW); trezentos e setenta metros (370 m), setenta graus sudoeste (70° SE); cento e cinquenta metros (150 m), sessenta e um graus nordeste (61° NE); cento e quarenta metros (140 m), cinco graus nordeste (5° NE); respectivamente, até o vértice de partida. Segunda área de cinco hectares, cinquenta e cinco ares e setenta e cinco centiares (5,5575 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de setecentos e vinte metros (720 m), rumo magnético setenta e dois graus e trinta minutos sudoeste (72º 30' SW) da confluência do córrego do Cristal com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta metros (140 m), vinte e dois graus nordeste (22° NE); trezentos e noventa e cinco metros (395 m), setenta e seis graus noroeste (76° NW); cento e setenta metros (170 m), um grau sudoeste (1° SE); trezentos e trinta metros (330 m), oitenta e seis graus sudoeste (86° SE), respectivamente, até o vértice de partida. Terceira área, de um hectare, oitenta e dois ares e cinquenta centiares (1,8250 ha), delimitada por um trapézio que tem um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos e quarenta metros (440 m), rumo magnético oitenta e cinco graus nordeste (85° NE); da confluência do córrego Maria Cândida com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quinze metros (115 m), onze graus sudoeste (11° SW); setenta metros (70 m), cinquenta graus sudoeste (50° SE); cem metros (100 m), cinquenta e sete graus nordeste (57° NE); cento e cinquenta metros (150 m), quarenta e nove graus noroeste (49° NW), respectivamente, até o vértice de partida. Quarta área, de sessenta e sete ares e cinquenta centiares (0,3750 ha), delimitada por um triângulo, que tem um dos seus vértices situado à distância de trezentos e cinquenta metros (350 m), rumo magnético sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE), da confluência dos córregos do Capão e Cachoeirinha e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta metros (140 m), oitenta e três graus sudoeste (83° SW); cento e cinquenta metros (150 m), cinquenta e oito graus noroeste (58° NW); respectivamente, até o vértice de partida. Quinta área, de três hectares e oitenta e dois ares (3,82 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de setenta metros (70 m), rumo magnético vinte e nove graus sudoeste (29° SE), da confluência do córrego Cachoeirinha com o ribeirão Pouso Alegre e cujos lados, a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e cinquenta metros (250 m), sessenta e oito graus sudoeste (68° SW); cento e dez metros (110 m), dez graus sudoeste (10° SE); cento e sessenta metros (160 m), oitenta e três graus sudoeste (83° SE); duzentos e cinquenta metros (250 m), treze graus nordeste (13° NE), respectivamente, até o vértice de partida. Sexta área, de sete hectares, quarenta ares e cinquenta centiares (7,4050 ha), delimitada por um pentágono que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e vinte metros (220 m), rumo magnético oitenta e seis graus sudoeste (86° SE), da confluência do córrego do Cristal com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e oitenta metros (180 m), vinte e seis graus nordeste (26° NE); duzentos e setenta metros (270 m), oitenta graus sudoeste (80° SE); duzentos metros (200 m), dezessete graus sudoeste (17° SE); duzentos e dez metros (210 m), sessenta e oito graus sudoeste (68° SW); duzentos e sessenta metros (260 m), cinquenta e cinco graus noroeste (55° NW), respectivamente, até o vértice de partida. Sétima área, de setenta ares (0,70 ha), delimitada por um triângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de duzentos e setenta metros (270 m), rumo magnético cinquenta graus sudoeste (50° SW), da confluência dos ribeirões Pouso Alegre e Soberbo e cujos lados adjacentes a esse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e quarenta metros (140 m), trinta e dois graus sudoeste (32° SW); cento e dez metros (110 m), cinquenta e nove graus sudoeste (59° SW), respectivamente. Oitava área, de trinta e cinco ares (0,35 ha), delimitada por um triângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cinquenta metros (50 m), rumo magnético doze graus sudoeste (12° SW), da confluência dos ribeirões Pouso Alegre e Soberbo e cujos lados adjacentes a esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: setenta metros (70 m), onze graus sudoeste (11° SE); oitenta metros (80 m), cinquenta e cinco graus sudoeste (55° SE), respectivamente. Nona área, de dois hectares e dez ares (2,10 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e vinte metros (120 m), rumo magnético quarenta e um graus e trinta minutos sudoeste (41º 30' SW), da

confluência do córrego do Deserto com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e oitenta e cinco metros (285 m), sessenta graus noroeste (60° NW); cem metros (100 m), sessenta e seis graus sudoeste (66° SW); duzentos e noventa metros (290 m), sessenta e dois graus sudoeste (62° SE); noventa metros (90 m), sessenta e sete graus nordeste (67° NE), respectivamente, até o vértice de partida. Décima área, de um hectare e setenta e cinco ares (1,75 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de noventa metros (90 m), rumo magnético oitenta graus noroeste (80° NW), da confluência do córrego José Batista com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e setenta metros (170 m), oitenta e quatro graus nordeste (84° NE), cinquenta metros (50 m), dezessete graus noroeste (17° NW); cento e sessenta metros (160 m), oitenta e dois graus noroeste (82° NW); cem metros (100 m), sul (S), respectivamente, até o vértice de partida. Undécima área, de três hectares e quarenta e nove ares (3,49 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e sessenta metros (160 m), rumo magnético cinquenta graus sudoeste (50° SW), da confluência do córrego do José Batista com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos metros (300 m), leste (E); duzentos metros (200 m), quarenta e seis graus sudoeste (46° SW); duzentos e vinte metros (220 m), oitenta e sete graus sudoeste (87° SW); cento e sessenta metros (160 m), vinte e seis graus nordeste (26° NE), respectivamente, até o vértice de partida. Duodécima área, de dois hectares e vinte ares (2,20 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de cento e cinquenta metros (150 m), rumo magnético cinquenta e dois graus sudoeste (52° SE), da confluência do córrego José Pio com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e trinta metros (130 m), cinquenta e sete graus sudoeste (57° SE); cento e sessenta metros (160 m), leste (E); trezentos e cinquenta metros (350 m), cinquenta graus noroeste (50° NW); cento e sessenta metros (160 m), sete graus sudoeste (7° SE), respectivamente, até o vértice de partida. Décima terceira área, de trinta hectares e oitenta e quatro ares (30,84 ha), delimitada por um pentágono que tem um dos seus vértices situado à distância de sessenta metros (60 m), rumo magnético cinquenta e sete graus sudoeste (57° SE), da confluência do córrego Bela-Vista com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e noventa metros (290 m), cinquenta graus sudoeste (50° SE); quinhentos metros (500 m), quarenta e seis graus sudoeste (46° SW); quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455 m), sessenta e cinco graus noroeste (65° NW); quatrocentos e cinquenta metros (480 m), quinze graus nordeste (15° NE); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), setenta e seis graus sudoeste (76° SE), respectivamente, até o vértice de partida. Décima quarta área, de três hectares, três ares e setenta e cinco centiares (3,0375 ha), delimitada por um quadrilátero que tem um dos seus vértices situado à distância de quatrocentos e cinquenta metros (450 m), rumo magnético setenta graus sudoeste (70° SE) da confluência do córrego Bela-Vista com o ribeirão Soberbo e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: duzentos e trinta metros (230 m), leste (E); cento e sessenta metros (160 m), dezessete graus sudoeste (17° SE); duzentos e trinta metros (230 m), oitenta graus noroeste (80° NW); cento e dez metros (110 m), vinte e seis graus nordeste (26° NE), respectivamente, até o vértice de partida. Décima quinta área, de trinta e cinco ares (0,35 ha), delimitada por um triângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de setecentos e cinquenta metros (750 m), rumo magnético setenta e quatro graus sudoeste (74° SW) da confluência dos córregos do Parreiral e do José-Batista e cujos lados adjacentes a esse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: sessenta metros (60 m), cinquenta e seis graus sudoeste (56° SW); noventa metros (90 m), dezesseis graus sudoeste (16° SW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.460,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.868 — 13-4-45 — Cr\$ 357,00)

DECRETO N.º 18.479 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Juvenal Felicíssimo a pesquisar minérios de tungstênio, flúor, ferro, chumbo e associados no município de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Juvenal Felicíssimo a pesquisar minérios de tungstênio, flúor, ferro, chumbo e associados numa área de duzentos e cinquenta hectares (250 ha), situada na fazenda Maria-Paula, nos lugares Areado e Cuiabá, distrito de Salto do Pirapora, município de Sorocaba, no Estado de São Paulo, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitocentos e noventa metros (890m) no rumo magnético quinze graus nordeste (15º NE) da ponte da rodovia para Sorocaba sobre o rio Pirapora, e os lados, divergentes desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil e quinhentos metros (2.500m), vinte graus sudeste (20º SE); mil metros (1.000m), setenta graus sudoeste (70º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 5.495 — 4-4-45 — Cr\$ 71,40)

DECRETO N.º 18.480 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim dos Anjos Oliveira a pesquisar mica e associados no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim dos Anjos Oliveira a pesquisar mica e associados numa área de oitenta e seis hectares (86 ha), situada no lugar denominado Córrego do Simeão, distrito e município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, delimitada por um hexágono, que tem um vértice a duzentos e vinte metros (220m), rumo sessenta e cinco graus sudoeste (65º S.W) magnético, da confluência dos córregos Alegria e Simeão, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e vinte metros (420m), oeste (W); seiscentos e sessenta metros (660m) norte (N); trezentos e dez metros (310m), setenta e oito graus e quinze minutos nordeste (78º 15' NE); seiscentos e trinta e cinco metros (635m), onze graus noroeste (11º NW); mil e trinta metros (1030m), setenta e três graus sudeste (73º SE); mil duzentos e noventa metros (1.290m), trinta e cinco graus sudoeste (35º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 860,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 5.106 — 4-4-45 — Cr\$ 75,50)

DECRETO N.º 18.481 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge Duprat Figueiredo a lavrar jazida de quartzo no município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge Duprat Figueiredo a lavrar jazida de quartzo em terrenos situados no distrito de Taiassupeba, no município de Mogi das Cruzes, no Estado de São Paulo numa área de cinco hectares (5ha), definida por um retângulo, que tem um vértice situado à distância de duzentos e vinte e oito metros (228m), com orientação magnética treze graus sudeste (13º SE), do centro da ponte sobre o córrego Ponte Funda, na estrada municipal de Mogi das Cruzes para a estação do Alto da Serra da Estrada de Ferro São Paulo Railway, e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500m), cinquenta e dois graus sudoeste (52º SW); cem metros (100m), trinta e oito graus sudeste (38º SE). Esta autorização é outorgada mediante

as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 4.577 — 24-3-45 — Cr\$ 97,90)

DECRETO N.º 18.482 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Nêemio de Oliveira Costa a pesquisar quartzo e associados no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nêemio de Oliveira Costa a pesquisar quartzo e associados em terrenos dos imóveis denominados Itaim e Itaberaba, no distrito de Perus, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, numa área de cem hectares (100 ha), delimitada por um quadrado de mil metros (1.000m) de lado, que tem um vértice a quatrocentos e dois metros (402m), no rumo verdadeiro oeste (W), do marco do quilômetro onze (Km 11) da via Anhanguera, no trecho Jundiá — São Paulo, e os lados, que divergem do vértice considerado têm, a partir dele, os rumos verdadeiros: oeste (W) e sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 4.888 — 29-3-45 — Cr\$ 61,20)

DECRETO N.º 18.484 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a empresa Montanha Carbonífera S. A. a pesquisar carvão mineral no município de Urucanga, no Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa Montanha Carbonífera S. A. a pesquisar carvão mineral em duas (2) áreas distintas, perfazendo o total de trezentos e setenta hectares e sessenta e oito ares (370,68 ha), situadas nas linhas Rio Caeté e Rio Carvão, distrito e município de Urucanga, no Estado de Santa Catarina, áreas essas que assim se definem: a primeira (1.ª), com cento e cinquenta e três hectares e dois ares (153,02 ha), constituídas pelos lotes números cento e trinta e cinco (135), cento e trinta e sete (137), cento e trinta e nove (139), cento e quarenta e um (141) e cento e quarenta e três (143) da linha Rio Carvão; e a segunda (2.ª), duzentos e dezessete hectares e sessenta e seis ares (217,66 ha), constituída pelos lotes números duzentos e onze (211), duzentos e onze-A (211-A), duzentos e treze (213), duzentos e treze-A (213-A), duzentos e quinze (215), duzentos e quinze-A (215-A), duzentos e dezenove (219) e duzentos e dezenove-A (219-A) da linha Rio Caeté. Todos os lotes acima enumerados acham-se registrados na Diretoria de Geografia e Terras do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil oitocentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.850,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 5.143 — 3-4-45 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N.º 18.485 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ernesto Dias de Castro Filho a pesquisar calcário, argila, xisto argiloso e associados no município de Capão Bonito, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ernesto Dias de Castro Filho a pesquisar calcário, argila, xisto argiloso e associados em terrenos situados no distrito de Guapiara, município de Capão Bonito, no Estado de São Paulo, numa área de quatrocentos e noventa e dois hectares (492 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice sobre a confluência do córrego Capinzal com o rio São José do Guapiara, e os lados adjacentes, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos: quatro mil novecentos e vinte metros (4.920 m), setenta graus noroeste (70º NW); mil metros (1.000 m), vinte graus sudoeste (20º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 4.920,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 4.770 — 28-3-45 — Cr\$ 65,30)

DECRETO N.º 18.486 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a Companhia Geral de Minas S. A. a lavrar jazidas de zircônio e associados, no município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Geral de Minas S. A. a lavrar jazidas de zircônio e associados em terrenos situados no lugar denominado Pouso-Alegre, no distrito e município de Parreiras, no Estado de Minas Gerais, nas três (3) seguintes áreas, perfazendo quatro hectares e vinte e seis ares (4,26 ha). A primeira (1.ª) área, de um hectare, oito ares e sessenta centiares (1,0860 ha), é definida por um pentágono irregular, que tem um vértice situado à distância de cento e vinte metros (120m), rumo magnético dez graus e trinta minutos noroeste (10º 30' NW), da confluência dos córregos Campinho e Pouso-Alegre; e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e trinta metros (130m), quarenta e cinco graus nordeste (45º NE); oitenta e quatro metros (84m), quarenta e quatro graus noroeste (44º NW); oitenta e quatro metros (84m), quarenta e cinco graus sudoeste (45º SW); noventa metros (90m), dez graus sudoeste (10º SW); quarenta metros (40m), leste (E). A segunda (2.ª) área, de um hectare e vinte ares (1,20 ha), é definida por um hexágono irregular, que tem um vértice situado à distância de cento e quatro metros (104 m), rumo magnético setenta graus noroeste (70º NW), do ponto de amarração da área precedente, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e dez metros (110 m), treze graus sudeste (13º SE); cinquenta e quatro metros (54m), vinte e dois graus sudoeste (22º SW); quarenta e quatro metros (44m), setenta e cinco graus sudoeste (75º SW); noventa e seis metros (96m), quarenta e dois graus e trinta minutos noroeste (42º 30' NW); quarenta e seis metros (46m), vinte e sete graus nordeste (27º NE); cem metros (100m), cinquenta e seis graus nordeste (56º NE). Terceira (3.ª) área, de um hectare, noventa e cinco ares e quarenta centiares (1,9540 ha), é definida por um quadrilátero, que tem um vértice situado à distância de cento e quatro metros (104m), rumo magnético cinquenta e um graus noroeste (51º NW), da barra do córrego do Ridolfi no ribeirão Pouso-Alegre, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e vinte metros (120m), setenta graus nordeste (70º NE); cento e sessenta e quatro metros (164m), quarenta e cinco graus noroeste (45º NW); cento e trinta metros (130m), oitenta e oito graus e trinta minutos noroeste (88º 30' NW); duzentos e doze metros (212m), trinta e nove graus e trinta

minutos sudeste (39º 30' SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 5.869 — 13-4-45 — Cr\$ 183,60)

DECRETO N.º 18.489 — DE 26 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Antônio Pavan a pesquisar argila e areia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antônio Pavan a pesquisar argila e areia, numa área de duzentos e cinquenta e seis hectares, noventa ares e cinquenta centiares (256,9050 ha), situada no imóvel denominado Sítio Engenho Goulart, zona Penha da França, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, e delimitada por uma linha poligonal cujos lados, a partir do quilômetro quatrocentos e oitenta e sete mais quinhentos e oitenta e seis metros (Km 487 + 586m) da Estrada de Ferro Central do Brasil (variante do Prá), têm os seguintes comprimentos e rumos: quinhentos e cinquenta metros (550m), oito graus nordeste (8º NE); duzentos e trinta metros (230m), quarenta e seis graus e quinze minutos noroeste (46º 15' NW); duzentos e sessenta metros (260m), vinte e quatro graus e quinze minutos nordeste (24º 15' NE); novecentos e cinquenta e cinco metros (955m), oitenta e quatro graus e trinta minutos noroeste (84º 30' NW); setecentos e setenta metros (770m), dezoito graus noroeste (18º NW); duzentos e cinco metros (205m), setenta e sete graus sudoeste (77º SW); setecentos e cinco metros (705m), trinta e seis graus sudoeste (36º SW); oitenta e cinco metros (85m), quinze graus sudeste (15º SE); trezentos e setenta e cinco metros (375m), setenta e dois graus noroeste (72º NW); quatrocentos e cinquenta e cinco metros (455m), trinta e sete graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (37º 45' SW); quatrocentos e trinta metros (430m), oitenta e três graus e trinta minutos sudoeste (83º 30' SW); mil cento e cinquenta metros (1.150m), dezoito graus sudeste (18º SE); seiscentos e setenta e seis metros (676m), cinquenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (54º 30' NE); trezentos e trinta metros (330m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33m), vinte e sete graus sudeste (27º SE); cento e cinquenta metros (150m), sessenta e três graus e trinta minutos nordeste (63º 30' NE); trezentos e trinta e três metros e trinta e três centímetros (333,33m), vinte e sete graus noroeste (27º NW); setecentos e trinta metros (730m), sessenta e quatro graus e trinta minutos nordeste (64º 30' NE); trezentos e trinta metros (330m), setenta e dois graus nordeste (72º NE); oitocentos e vinte e cinco metros (825m), vinte e um graus e trinta minutos sudeste (21º 30' SE); duzentos e dezessete metros e oitenta centímetros (217,80m), sessenta e sete graus e quarenta minutos nordeste (67º 40' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.570,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolônio Sales

(N.º 3.131 — 9-3-45 — Cr\$ 122,40)

DECRETO N.º 18.505 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Declara de utilidade pública a Associação Comercial de Presidente Venceslau

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Associação Comercial de Presidente Venceslau, com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, a qual satisfaz as exigências do artigo 1.º da Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o artigo 2.º da citada lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública nos termos da mencionada lei, a Associação Comercial de Presidente Venceslau, com sede em Presidente Venceslau, Estado do São Paulo.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Agamenon Magalhães

DECRETO N.º 18.506 — DE 27 DE ABRIL DE 1945

Aprova e manda executar o Regulamento para a Diretoria de Saúde Naval

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição:

Resolve aprovar e mandar executar o Regulamento da Diretoria de Saúde Naval, que a este acompanha, assinado pelo Vice-Almirante Henrique Aristides Guilhem, Ministro de Estado dos Negócios da Marinha, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Henrique A. Guilhem

REGULAMENTO PARA A DIRETORIA DE SAÚDE NAVAL, A QUE SE REFERE O DECRETO N.º 18.506, DE 27 DE ABRIL DE 1945

CAPÍTULO I

DOS FINS

Art. 1.º A Diretoria de Saúde Naval — DSN — é o órgão técnico da Administração Naval, encarregado de superintender e regular todos os assuntos inerentes aos serviços de saúde e higiene da Marinha.

Art. 2.º A DSN é diretamente subordinada ao Ministro da Marinha e terá autonomia na execução dos serviços que lhe forem atribuídos, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3.º A DSN manterá com o Estado Maior da Armada e demais Órgãos da Administração Naval, a cooperação necessária para atender aos interesses superiores do serviço.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4.º A DSN será constituída de um Gabinete, uma Secretaria e das seguintes Divisões:

- 1) Divisão de requisitos físicos (DS-1)
- 2) Divisão de higiene e profilaxia (DS-2)
- 3) Divisão de medicina, farmácia e odontologia (DS-3)

Parágrafo único. Os detalhes de organização dos Serviços a cargo de cada Divisão, constarão do Regimento Interno da Diretoria, o qual será aprovado pelo Ministro da Marinha.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL

Art. 5.º Para execução dos serviços a seu cargo, a DSN terá o seguinte pessoal:

- a) um oficial general, da ativa, do Corpo de Saúde da Armada, com o título de Diretor Geral de Saúde Naval;
- b) um Capitão de Mar e Guerra, da ativa ou da reserva, do Corpo de Saúde da Armada, com o título de Vice-Diretor;
- c) as Divisões serão chefiadas por oficiais superiores da ativa ou da reserva, designados pelo Diretor Geral de Saúde, escolhidos entre aqueles que servirem na DSN;
- d) a Secretaria será chefiada por Oficial Administrativo.

Art. 6.º A lotação da DSN será constituída dos oficiais e do pessoal subalterno e civil julgados necessários pela Administração, para execução dos serviços que lhe competem.

Art. 7.º As atribuições do pessoal serão especificadas no Regimento Interno da DSN.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Henrique A. Guilhem, Vice-Almirante — Ministro da Marinha.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NA QUALIDADE DE GRÃO MESTRE DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR:

Nomear para o Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Especiais dessa Ordem, os seguintes Oficiais do Exército dos Estados Unidos da América:

Com o grau de "Comendador" os Majores Generais Charles L. Scott e Charles H. Bonesteel e os Brigadeiros Generais Paul Mad. Robinett, Thomas J. Camp e George H. Weems.

Com o grau de "Oficial" o Tenente Coronel Davis Olmsted Harrington.

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

O General de Brigada Milton de Freitas Almeida a General de Divisão.

Os Coroneis Estevam de Sousa Lima, Onofre Muniz Gomes de Lima, Tristão de Alencar Araújo, Edgar do Amaral, Otávio Saldanha Mazza e Henrique de Azevedo Futuro, a General de Brigada.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 40, do Decreto-lei n.º 925, de 2 de dezembro de 1938:

Deraldo Alves de Moura, para exercer o cargo de Oficial de Justiça de 2.ª entrância da Justiça

Militar, padrão D, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Aluísio Alves de Lima.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta dos processos números 7.672 e 8.209, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Cockrane do cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, que ocupa interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta dos processos números 6.317, 10.429 e 13.534, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 6 de abril de 1945, que aposentou, de acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel da Costa Filho, no cargo da classe E, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 172-5, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Albertino da Silva Teixeira, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta dos processos números 9.840, de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

A Honório Ferreira dos Santos, no cargo da classe F, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE ADMINISTRATIVO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Ananias Barbosa da Silva, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da 23.ª Circunscrição de Recrutamento para o Quartel General da Infantaria Divisionária da 1.ª Região Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Estevão de Sousa Cruz Júnior, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Justiniano Xavier Argolo, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escrevente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar de Natal para a Secretaria Geral do Ministério da Guerra, preenchendo o claro existente na lotação.

Jurandir Barbosa, ocupante do cargo da classe D, da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife para o Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, preenchendo o claro existente na lotação.

Manuel Valentim de Oliveira, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar para o Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Estevão de Sousa Cruz Júnior.

Manuel Antônio de Lima, ocupante do cargo da

classe "4", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Fortaleza de São João para o Serviço Central de Transportes, preenchendo o lugar existente na lotação.

Roberto Simas de Carvalho, ocupante do cargo da classe "4", da carreira de Marinheiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Forte do Imbuí para o Forte da Lage, preenchendo o lugar existente na lotação.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º § 1.º, do Decreto-lei n.º 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Dentista, o Dentista Lídio Mendes.

Nos termos do art. 2.º, letra "a", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o Segundo Sargento Alcides Sanglar de Paula.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Sargento Bronislau Bartoszeck.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 1.º Sargento Dirceu Jacinto Bassetti.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Sargento José de Lima Barreto Pereira.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Mário Ferreira de Barros.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, o 2.º Sargento Pedro Wilson Campos de Araújo.

PROMOVER:

Nos termos do art. 2.º, letra "d", do Decreto-lei n.º 4.271, de 17 de abril de 1942:

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, o Aspirante a Oficial Cino Ettore Cinelli.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Engenharia, o Aspirante a Oficial Dario Antônio de Freitas e Castro.

Ao posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Hélio Nitzsche de Andrade, Feliciano Primo Pereira, Márcio Paulo Vasques, Marcos Daniel Cattán e Harry Damasceno Vieira.

Nos termos do art. 2.º do Decreto-lei número 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano:

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Armando Ferreira da Silva.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Intendente do Exército, Israel Marco Peres.

Ao posto de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Caetano de Oliveira.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Luís Augusto de Silva Teles.

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Miguel Pais de Carvalho.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Boris Munimim e Arlindo Salliel.

Ao posto de 1.º Tenente o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, José Iedo de Freitas Drumond.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Gustavo Gross, Gotardo Barbe Baer e Osvaldo Moreira de Sousa.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, José Dias de Gouveia Neto e Jaime Câmara Vieira.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes, Médicos, Dr. Alexandrino Mendes Soares e Doutor Jaime de Almeida Pereira.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Médicos, Egon Rodolfo Lang, Esperidião Feres, Rafael Teodorico da Silva, João José Ribeiro Júnior, Atos Pereira Granja e Domingos Crossetti.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Rubaldo José Schuch, Jurandir Patrone, José Rocha Fontes, Aloísio do Amaral Rocha, Darci Basílio Machado, Paulo Saldanha Goulart, Mário Cruz Filho, Lóvi Alves de Sousa e Carlos Martzic.

Ao posto de 1.º Tenente os Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Ari Barcelos Ferreira, Américo Áureo Barcelos, Sabino Moacir de Sousa, Outubirino Correia, Paulo de Tarsc Poyrouten Louzada, João Pereira do Nascimento e Ênio Candida de Campos.

CLASSIFICAR:

O Major da Arma de Infantaria Humberto Pacelli no Quadro Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Henrique Valdares Correia do Lago no 10.º Batalhão de Caçadores.

CLASSIFICAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria Osvaldo Palma Lima no 1.º Batalhão de Carros de Combate.

O Major da Arma de Infantaria Francisco Faustiro da Silva no 14.º Regimento de Infantaria (Recife).

Os Majores da Arma de Infantaria João Costa e Wallenstein Teixeira de Mendonça no Depósito da Força Expedicionária Brasileira.

O Major da Arma de Artilharia José Carlos Cruz Miranda no II/3.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Recife).

O Tenente Coronel da Arma de Artilharia Ubirajara dos Santos Lima no 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa.

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Oromar Osório no 6.º Regimento de Cavalaria Independente (Alegrete), ficando assim, alterada, sua classificação por Decreto de 13 de abril do corrente ano.

TRANSFERIR:

O Major da Arma de Infantaria Evilásio Gonçalves Vilanova do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Herodoto Batista Cavalcanti do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Irapuan Saturnino de Freitas do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

O Major da Arma de Infantaria Airton Nonato de Faria do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo, por necessidade do serviço, classificado no 6.º Batalhão de Caçadores.

O Major Antônio Bendochi Alves do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Major Aníbal Ticiano Saião Cardoso sendo, por necessidade do serviço, classificado no II/18.º Regimento de Infantaria.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Cavalaria Bernardo de Azevedo Martins do 6.º para o 4.º Regimento de Cavalaria Independente.

O Major da Arma de Infantaria Coaraci de Olin da Campelo do 30.º para o 40.º Batalhão de Caçadores (Campina Grande).

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Mário Neves Galvão do 6.º para o 1.º Regimento de Cavalaria Independente (Itaqui).

O Major da Arma de Infantaria Pedro Alves da Cunha do 1.º Batalhão de Carros de Combate para o 4.º Regimento de Infantaria.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Rafael Villeroy França do I/2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria para o 6.º Regimento de Artilharia Montada.

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Teófilo Amadeu Diniz do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Te-

nente-Coronel João Batista Rangel, sendo classificado no 3.º Regimento de Infantaria.

O Coronel da Arma de Cavalaria Otávio Mariate da Costa do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e deste para aquele Quadro o Tenente-Coronel da Arma de Cavalaria Luís de Azambuja Cardoso, sendo classificado no 3.º Regimento de Cavalaria Independente (Uruguiana).

EXONERAR:

O Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Aurélio Alves de Sousa Ferreira do cargo de Chefe do Estado Maior da 10.ª Região Militar.

O Tenente-Coronel da Arma de Artilharia Joaquim Justino Alves Bastos do comando do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre.

O Major Intendente do Exército Jaime Araújo dos Santos do cargo de Chefe do Escalão Fixo do Depósito de Intendências da Força Expedicionária Brasileira.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra b, do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Major da Arma de Artilharia Euclides Ficury.

MANDAR REVERTER AO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

De acordo com o disposto no art. 40 do Decreto-lei n.º 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Major da Arma de Infantaria Frederico Mindele Carneiro Monteiro, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

O Tenente-Coronel da Arma de Engenharia José Vaznil de Albuquerque Lima, T. A., visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

TORNAR INSUBSISTENTE:

Em face das razões constantes da exposição de motivos n.º 239, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Guerra:

O decreto de 24 de outubro de 1938, na parte que reforma nos termos do art. 177 da Constituição o Major Rodolfo de Barros Bittencourt, o qual reverte ao serviço ativo sem direito à percepção de quaisquer vantagens atrasadas.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no Decreto número 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos Generais de Brigada Euclides Zenóbio da Costa, Osvaldo Cordeiro de Farias, Olímpio Falconieri da Cunha, Coronéis Floriano de Lima Brayner, Geraldo da Camino, José Machado Lopes, João de Segadas Viana, Agualdo Caiado de Castro, Delmiro Pereira de Andrade, Emílio Rodrigues Ribas Júnior, Armando de Moraes Ancora, Tenentes-Coronéis João de Almeida Freitas, José de Sousa Carvalho, Valdemar Levi Cardoso, Hugo Panasco Alvim, Tenente-Coronel Médico Dr. Bonifácio Antônio Borba, Major Flávio Franco Ferreira, Capitães Mário da Silva Miranda, Gilberto Pessanha, Vítor Felicetti e Tacito Teófilo Gaspar de Oliveira, a medalha de "Guerra", criada pelo Decreto-lei número 6.795, de 17 de agosto de 1944, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General da Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

De acordo com o disposto no Decreto número 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Ao Major João Tarcísio Bueno, Capitães Milton Tavares de Sousa, Ernani Airoso da Silva, Cabo

Manuel Mota, Soldados Jorge Teixeira de Almeida, Benedito Moreira Filho, Carlos José Koff Pinto e Miguel Smokowezi, a medalha "Cruz de Combate de 1.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

De acôrdo com o disposto no Decreto número 16.821, de 13 de outubro de 1944:

Aos Segundos Tenentes Onofre Rodrigues de Aguiar, Aníbal Nunes de Figueiredo, João Fagundes Sobrinho, 2.º Sargento Geraldo Pierre, Terceiros Sargentos Pedro Maximino Moreto, Nilo de Moraes Pinheiro, Cabos Márcilio Luís Pinto, Teobaldo Pereira, Heitor da Silva, Gil Cassemiro da Silva, Soldados Estefano Felipe, Altino Antônio Isidoro, Jair Andrade Silva, Alfeu Ferreira, Antônio Palioto, Mário Prates Teixeira, Lair Teixeira de Sousa, Ricardo Fantini, José Manuel Maroco, Aníbal dos Passos, Elizeu de Oliveira, Jesuino Vieira de Lima e Otacílio Soares, a medalha "Cruz de Combate de 2.ª Classe", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

De acôrdo com o disposto no Decreto número 16.821, de 13 de outubro de 1944:

① "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais e sargento do Exército dos Estados Unidos da América do Norte, mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra, pelos motivos especificados nas propostas feitas pelo General de Divisão João Batista Mascarenhas de Moraes, Comandante da 1.ª Divisão de Infantaria Expedicionária.

Relação a que se refere o Decreto desta data em que se concede a "Medalha de Guerra", criada pelo Decreto-lei n.º 6.795, de 17 de agosto de 1944, aos oficiais e sargento do Exército dos Estados Unidos da América do Norte, abaixo mencionados:

Major General — Morrison C. Stayer;

Generais de Brigada — Edwin B. Howard, Ralph H. Tate, Richard E. Moran, John W. Coffey, Joseph P. Sullivan e William H. Middleswart;

General de Brigada Médico — Joseph I. Martin;

Coronéis — Francis H. Oxx, Harrison Shaler, Edward T. Foster, Joseph W. Loef, George H. Bare, Cornman L. Hahn, Edward D. Comm, Adam W. Meetze, Edmund D. Cunningham Jr., Harry H. Semmes, Thomas J. Welles, Raymond Curtiss, Arthur T. Lacey, Curtis H. Nance, Walter E. Sewell, Edward Mc Mahen, William P. Hayes, Bernard T. Donnelly, David D. Dudenhoff e Francis E. Sweeney;

Coronéis Médicos — Charles F. Shook, Charles O. Bruce, Phil Aernest, Charles A. Pfoffer, George T. Wood Junior, William H. Smith, Frank Y. Leavers e John P. Lawrence;

Tenentes-Coronéis — William J. Ryan, Raymond T. Novotny, James R. Pritchard, Henry Gardner, Carroll Peake, David J. Collyer, Austin Bennet, Jay J. Palmer, Manuel Lichteinstein, Henry Jenkins e Theodore Klein;

Majores — Francis K. Pepler, David Achermann, Floyd C. Newton, Theodore Bland, Dean B. Mc Nelly, William H. Cooper Junior, John A. Luders e Clarence T. Adams;

Capitães — Bernard W. Marchner, Gerald T. Munn, Léo Fernandes, Cesar Mello Júnior, Leonardo T. Clemente, Ned B. Johnson, Frank T. Cameron, Arkiew Bowyer e Richmond J. Arnold;

Princípios Tenentes — James Dan Butterworth, Edwin L. Staehly, Benjamin L. Barfoot, Steven W. Deptz e Clarence Monday Junior;

Master Sargento — Thomas Collier.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acôrdo com art. 47 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de 1939:

Antenor Otávio de Araújo Costa do cargo da classe M da carreira de Médico Legista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe N dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Júlio Dantas Sales.

Florianio Bittencourt Ecurgony de Mendonça do cargo da classe L da carreira de Médico Legista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe M dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antenor Otávio de Araújo Costa.

Joel Ruthenio Carvalho de Paiva do cargo da classe K da carreira de Médico Legista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da promoção de Florianio Bittencourt Bourgony de Mendonça.

João Coelho de Sousa do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Raimundo Rodrigues de Loureiro Fraga do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Álvaro Gusmão.

Edmundo de Drumond Alves do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.337, de 23 de fevereiro de 1945.

Heitor Barcelos Colet do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Alexandre Abadio de Faria Rosa.

Artur Marques Lins de Albuquerque do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Júlio Hauer do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário Marques Lisboa.

Célio Paranhos Ferreira do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur Marques Lins de Albuquerque.

Talir Xavier Vasques do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Célio Paranhos Ferreira.

Xavier Afonso Parisi do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Abílio Silvério de Jesus do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado

pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Jaime de Alencar Araripe do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roberto Pereira de Magalhães.

Liris Alves do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Horácio Ferreira de Melo.

Alberico Henrique de Oliveira do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Odilon Vieira dos Santos.

Condi Pulquério do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adalberto Galvão Bueno Filho.

Beatriz Neiva do Figueiredo do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Ari Bôto Pitombo do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Zelfa da Rocha do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Fernando Bessa de Almeida do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Valter Toledo de Menezes do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valter de Castro Brito.

Isaías Clímaco dos Santos do cargo da classe F da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Prisco Salgado.

Júlio Maurício de Oliveira do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Emanuel Cardoso da Fonseca.

José Luís Peixoto do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Arnaldo Jardim Kobylinski.

Osvaldo da Cruz Sena do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Matias Alves da Silva.

Pedro Felipe Simon Bonzi do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Jorge Vieira de Sousa.

Miguel Gagliano do cargo da classe D, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvinio Ferreira dos Santos.

Eduardo de Drumond Alves do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Luís de Paula e Silva do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Valdemiro Viriato da Miranda Carvalho do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe L dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Otávio Alves Veo do cargo da classe D, da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E, dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Luís de Souza Areias.

Antônio Ferreira da Silva do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Otávio Alves Veo.

José Teonílio Braz da Silva do cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Boanerges Batista.

João Luis da Rocha do cargo da classe F, da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur José Teixeira Bessa.

Antônio Paulo Silva do cargo da classe E, da carreira de Motorista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Luis da Rocha.

Milton Pereira do cargo da classe 10, da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 12, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Munhoz.

Luís Felipe Flores do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Milton Pereira.

Hugo da Costa Miranda do cargo da classe 7 da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe 8 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís Felipe Flores.

Fernando Carvalho da Silva do cargo da classe H da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Anselmo Del Cielo.

Alípio Terra Pereira do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Crispim Dias Machado.

Agib Rodrigues Vale do cargo da classe F da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Evandro de Sousa.

José Vitorino do Nascimento Silva Sobrinho do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Lima Mota.

Antônio Bittencourt de Lima do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos de Lima Mota.

riores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alípio Terra Pereira.

Joaquim Maria Pinte Leite Sobrinho do cargo da classe E da carreira de Detetive, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Álvaro Luis da Rocha.

Alfredo Borges Gonçalves do cargo da classe H da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Pereira Teles.

Antônio da Costa Aires do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Gilberto Caire de Roura.

Átila dos Santos do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alfredo Borges Gonçalves.

José Danião de Brito do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Marconilo Correia de Toledo.

Vespasiano Fernandes Passos, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otávio de Almeida Bastos.

Tennyson de Melo Freire, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Mário do Nascimento Braga.

Henrique Bithencourt dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.880, de 4 de outubro de 1943.

Derval Antônio Leite, do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Castilho.

Luís José Gomes, do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Danião de Brito.

Sadi Nachmann Ehrlich, do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Luís José Gomes.

Roberto Machado, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Demóstenes Vieira da Silva.

Cláudio da Silva Magalhães, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Alves Pinto.

Flávio de Pinho Gomes, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Arquimedes Garcia Leitão.

José Fernandes Custódio, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvino Gregório da Cruz.

Nestor Dias Pais Leme, do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Fioravanti Riolino.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

De acordo com art. 46, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Barbosa Moreira de Vasconcelos, do cargo da classe J da carreira de Médico Legista, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joel Rutenio Carvalho de Paiva.

Álvaro Gusmão do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, criado pelo Decreto-lei número 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Aristides Guarani Filho do cargo da classe I da carreira de Médico, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Coelho de Sousa.

Dorálio Timóteo da Costa do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Heitor Barçolos Colet.

Roberto Pereira de Magalhães do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Hauer.

Horácio Ferreira de Melo do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dorálio Timóteo da Costa.

Odilon Vieira dos Santos do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Adalberto Galvão Bueno Filho, do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Valter de Castro Brito do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe J dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mário Vieira Cortez.

André Fernandes Silva Jacome do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Eduardo B ergo.

Carmen Dolores A. da Costa Carvalho do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Talir Xavier Vasques.

Carlindo Hugueney do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Xavier Afonso Parisi.

Ari Teixeira do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Abílio Silvério de Jesus.

Roque Elói Pompílio Pereira do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I, dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Joadelívio de Paula Codeço do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Maria Margarida de Alcântara do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Lafaiete Rodrigues Pereira Sobrinho do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 7.320, de 14 de fevereiro de 1945.

Celina Porto Carreiro Slawinska do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude da promoção de Jaime de Alencar Araripe.

Ayrison Dionísio Alves do cargo da classe E, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Custódio Pinto de Sousa Melo.

Alvino Ferreira dos Santos do cargo da classe E da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Isaías Climaco dos Santos.

Wilson de Moraes Pereira do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da transferência de Gladstone da Costa e Silva.

Deocleciano Gomes de Sousa do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ayrison Dionísio Alves.

Vitor Ferreira Demarco do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Júlio Maurício de Oliveira.

Ulisses Gonçalves de Amorim do cargo da classe D da carreira de Guarda Civil, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jubelino José Pinheiro.

Ismael Cruvelo Cavalcanti do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Drumond Alves.

Donato Augusto Miranda do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Ferreira da Silva.

Guilherme Siqueira do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro da Justiça — Parte Suplementar — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Ricardo Pereira da Silva.

Manuel Francisco da Rosa do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Marítimo e Aéreo do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios

Interiores, ao cargo da classe 7 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo da Costa Miranda.

Evandro de Sousa do cargo da classe G da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da promoção de Fernando Carvalho da Silva.

Olimpio da Cunha Caetano do cargo da classe F da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Amador Martins de Aguiar.

Carlos de Lima Mota do cargo da classe F da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Hernani de Carvalho.

José Ribeiro Machado do cargo da classe E da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Olimpio da Cunha Caetano.

João Pereira Rangcl do cargo da classe E da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Agib Rodrigues Vale.

Armando Proença da Fonseca do cargo da classe E da carreira de Detective, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Luís Pereira da Silva.

Antônio Sebastião dos Santos do cargo da classe G da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim Ferreira da Mota.

Roberto Manuel Borges do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio da Costa Aires.

Abelão da Silva Gomes do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Sebastião dos Santos.

Otacílio de Sousa Borges do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Átila dos Santos.

Esdras de Sousa e Silva do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Luís Alves de Paiva.

Eulides Muniz Pontes do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, criado pelo Decreto-lei n.º 5.880, de 4 de outubro de 1943.

Carlos Paulo da Silva do cargo da classe F da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Miguel Caballero Galbero.

Dermeval de Andrade do cargo da classe E da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roberto Manuel Borges.

Demóstenes Vieira da Silva do cargo da classe D da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Roberto Manuel Borges.

reira, vago em virtude da promoção de Dermeval de Andrade.

Aristides José da Cruz do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Sadi Nachmann Ehrlich.

Rubem Brasil do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Luís Alves Neto.

Claudionor Marques Saraiva do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Orlando Ferreira de Carvalho.

Altair Pereira Machado do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Mário Franco.

Oswaldo André Salgado do cargo da classe C da carreira de Operário de Artes Gráficas, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Danilo José de Sousa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.001, de 1945, da Secretaria da Marinha: Hugo Manuel de Andrade no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.424, de 1945, da Secretaria da Marinha: Manuel Silveira Magnus no cargo da classe F da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.156, de 1945, da Secretaria da Marinha: Raimundo Ferreira Ribeiro no cargo da classe G da carreira de Faroleiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

APOSENTAR, "EX-OFFICIO":

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.694, de 1944, da Secretaria da Marinha: Joaquim Fernandes de Lima no cargo da classe E da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

MANDA AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o artigo 135, alínea b, do Estatuto dos Militares:

O Capitão de Corveta Farmacêutico do Corpo de Saúde da Armada José Alves de Carvalho.

RETIFICAR:

Considerando que o Guarda-Marinha Milton Jansen de Faria no dia de seu falecimento, em consequência de acidente em serviço de guerra, já possuía todos os requisitos para sua promoção ao posto de Segundo Tenente:

O decreto de 11 de agosto de 1944, que o promoveu, *post-mortem*, àquele posto, para o fim de promovê-lo, na mesma data, ao posto de Primeiro

Tenente, cabendo, assim, aos seus herdeiros a pensão especial de que trata o artigo 1.º do Decreto-lei n.º 3.269, de 14 de maio de 1941, correspondente ao mesmo posto de Primeiro Tenente.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, COMPULSÓRIAMENTE:

De acordo com os artigos 143, alínea a e 144 do Estatuto dos Militares, artigo 14, inciso I do Decreto-lei n.º 197, de 22 de janeiro de 1938, artigo 149 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O Capitão de Mar e Guerra Washington Perry de Almeida, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar 47 anos, 10 meses e dias de serviço.

REFORMAR:

De acordo com o artigo 153, alínea a e § 1.º, alínea d, do Estatuto dos Militares e artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O MN — 400.453 — MR — 2.ª classe Antônio Onofre dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O LN — 7.130 — CP — 2.ª classe Geraldo Nunes da Fonseca, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas porém, as disposições do Decreto-lei número 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O MN n.º 3.058 — MR — 1.ª classe Manuel Paulo dos Santos, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas porém, as disposições do Decreto-lei número 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea a e § 1.º — alínea d do Estatuto dos Militares, artigos 160 — § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943, observada a restrição contida no art. 1.º do Decreto-lei número 5.048, de 5 de dezembro de 1942:

O 1.º Sargento — ES — n.º 15.806 — Melquiades Nair Tavares, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, visto ter sido julgado definitivamente inválido e contar vinte e seis (26) anos, sete (7) meses e dias de serviço.

De acordo com o art. 153, alínea a e § 1.º, alínea d, do Estatuto dos Militares e artigos 160, § 1.º e 165 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O FN n.º 4.325 — SD — Valdemar da Cunha, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, respeitadas porém, as disposições do Decreto-lei n.º 5.048, de 5 de dezembro de 1943, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De acordo com o art. 153 — alínea e do Estatuto dos Militares, art. 160 — § 2.º do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e Tabela a que se refere o art. 14 do Decreto-lei número 5.976, de 10 de novembro de 1943:

O 3.º Sargento — MA n.º 7.423 — Coriolano Meneses da Costa, na mesma graduação, percebendo 21 (vinte e uma) trigésimas partes dos vencimentos, visto contar 20 (vinte) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

O 3.º Sargento — MR — n.º 3.964 — Felisberto de Azevedo, na mesma graduação, percebendo os vencimentos integrais da atividade, visto contar 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e dias de serviço.

O 3.º Sargento — EF — n.º 12.766 — Gentil Roque de Andrade, na mesma graduação, percebendo 25 (vinte e cinco) trigésimas partes dos vencimentos, visto contar 24 (vinte e quatro) anos, 6 (seis) meses e dias de serviço.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Abastecimento

PORTARIA N.º 128

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Doutor Custódio Figueira Martins para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre a situação do comércio de doces industrializados, em face do vigente tabelamento estabelecido pela Resolução n.º 58, do Chefe do Serviço de Abastecimento, de 31 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 129

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Doutor Sílvia Maia para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre a situação do comércio de doces industrializados, em face do vigente tabelamento estabelecido pela Resolução n.º 58, do Chefe do Serviço de Abastecimento, de 31 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 130

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Doutor Francisco Elísio Pinheiro Guimarães para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre a situação do comércio de doces industrializados, em face do vigente tabelamento estabelecido pela Resolução n.º 58, do Chefe do Serviço de Abastecimento, de 31 de julho de 1944.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 131

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Senhor Artur Matos para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre o aumento de preços solicitados pelos pequenos fabricantes de massas alimentícias.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 132

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Senhor Antônio Sanchez Galdeano para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre o aumento de preços solicitados pelos pequenos fabricantes de massas alimentícias.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 133

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Designar o Senhor Antônio Soares Guimarães para membro da Comissão encarregada de apresentar parecer sobre o aumento de preços solicitados pelos pequenos fabricantes de massas alimentícias.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

PORTARIA N.º 134

O Chefe do Serviço de Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, da Portaria n.º 176, de 27 de dezembro de 1943, do Senhor Coordenador da Mobilização Econômica,

Resolve:

Atribuir à Comissão designada pelas Portarias ns. 123, 123 e 124 do Serviço de Abastecimento, composta pelos Senhores Dr. Custódio Figueira Martins, Antônio Sanchez Galdeano e Antônio Soares Guimarães, o encargo de apresentar parecer sobre o reajustamento das tabelas de preços vigentes no Distrito Federal para o óleo vegetal à base do carôço de algodão e para o azeite de oliveira importado.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jesusino de Albuquerque.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 785, de 19-4-45 — O Presidente da República submeteu ao D.A.S.P. uma exposição de motivos do Ministério da Viação e Obras Públicas na qual é solicitada reconsideração do despacho de Sua Excelência aprovando um parecer do mesmo Departamento contrário à autorização para aquisição de uniformes, pelo regime de adiantamento.

Depois de examinar o assunto, o D.A.S.P. esclareceu não ser possível atender à solicitação por não existirem razões que justifiquem a medida de exceção tanto mais que já se encontra padronizado o material em questão e o Departamento Federal de Compras está habilitado a atender prontamente à essas requisições, fatos esses que não se verificavam por ocasião do precedente invocado. O D.A.S.P. opinou pela manutenção da resolução anterior com o que concordou o Presidente da República.

N.º 823 — Em 26-4-1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura solicita a abertura de um crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para pagamento da gratificação que foi arbitrada em favor do Professor catedrático padrão M. da Escola Nacional de Agronomia — Angelo Moreira da Costa Lima — pela publicação de cinco volumes da obra "Insetos do Brasil".

2. Segundo consta do processo, a referida gratificação foi arbitrada pelo Senhor Ministro da Agricultura de acordo com o artigo 123 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com a alínea c do artigo 1.º do Decreto 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

3. Acontece, porém, que o Ministério interessado não dispõe na corrente exercício de recursos para esse fim, porque, conforme salientou a Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, o arbitramento da aludida gratificação somente foi efetuado, por despacho ministerial, em 16 de dezembro de 1944, quando o atual Orçamento já se achava em fase de aprovação final.

4. Ao estudar o processo, o Ministério da Fazenda manifestou-se favoravelmente à aceitação da proposta, porque a obra foi executada e publicada sem prejuízo das funções exercidas pelo seu autor e pertence ao Estado.

5. Considerando que, na concessão da gratificação em exame, foram obedecidas todas as formalidades legais, este Departamento opina pela abertura do crédito especial solicitado de Cr\$ 150.000,00 nos termos do projeto de Decreto-lei elaborado pelo Ministério da Fazenda.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito.

Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.498 — em 27-IV-1945).

N.º 825 — Em 26-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª à apreciação deste Departamento o anexo processo em que a Associação Comercial de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo, pede seu reconhecimento como sociedade civil de utilidade pública.

2. As regras para declaração de utilidade pública das sociedades civis são determinadas pela Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe no seu artigo 1.º, *verbis*:

"As sociedades civis, as associações e as fundações constituídas no país com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

a) que adquiriram personalidade jurídica;

b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;

c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados".

3. Cumpre então verificar se, no caso em apreço, estão satisfeitos tais requisitos:

a) a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado se baseia no registro dos respectivos estatutos (C.C. art. 18). O presente processo oferece a prova de que a Associação requerente registrou, em 3 de fevereiro de 1944, os Estatutos cuja pública forma apresenta;

b) conforme despacho do Juiz de Direito do Presidente Venceslau, datado de 10 de fevereiro de 1944 e confirmado pelo ofício n.º 423 de 7 de abril do corrente ano, a requerente estava então e continua em efetivo funcionamento; que serve desinteressadamente à coletividade é claro, e assim também o julga o Senhor Ministro da Justiça conforme parecer constante do presente processo; e

c) os cargos da Diretoria, segundo os Estatutos apresentados, não são remunerados.

4. Assim não há nenhuma dúvida de que a Associação Comercial de Presidente Venceslau satisfaz os requisitos exigidos para o reconhecimento de utilidade pública, pelo que é este Departamento de parecer que merece a assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, calcado no original elaborado pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dando-se-lhe, porém, forma atualizada.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto n.º 18.505 — em 27 de abril de 1945).

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* do 26 do corrente, relativa à Portaria n.º 156 de 24-4-45, página n.º 7.499, 3.ª coluna.

Onde se lê:

D.A. do D.A.S.P., em .. de abril de 1945.

....., Diretor;

leia-se:

D.A. do D.A.S.P., em 24 de abril de 1945.

— Benedicto Silva, Diretor.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 661-45 — Reclamação feita por Ivone de Almeida Guedes contra o Sanitarista Gilberto da Costa Carvalho.

Despacho:

A vista dos resultados da apuração sumária realizada no Ministério da Educação, archive-se.

Em 16-4-45. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n.º 5.982-45 — Estágio probatório. Consulta o S.P.F. se deverá ser computado na contagem do período de 730 dias de exercício, de que trata o art. 16 do E.F., o tempo de afastamento do funcionário, decorrente de licenciamento para tratamento de saúde.

2. Examinando o assunto, a D.F. verificou e é de parecer:

a) que o E. F. em seu art. 160, dispõe:

"Em gozo de licença, o funcionário não contará tempo para nenhum efeito, exceto quando se tratar de licença concedida a gestante, a funcionário acidentado em serviço ou atacado de doença profissional".

b) que, nestas condições e ressalvadas as exceções ali contidas, não deverão ser computadas, na contagem do período de estágio probatório, os dias de licenciamento para tratamento de saúde.

3. E, com esse parecer, a D.F. restitui o processo ao S.P.F..

D.F., em 23-4-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.000-45 — Contagem de tempo de serviço para desempate na promoção. — Consulta a S.G.M.G. se deverá ser computado como tempo de serviço no ministério, para desempate na classificação por merecimento, aquele que for prestado, como voluntário, conscripto ou convocado, ao Exército Nacional, ainda que haja sido prestado por funcionários de outros ministérios e que, posteriormente, hajam ingressado no Ministério da Guerra.

2. Examinando o assunto, a D.F. verificou e é de parecer:

a) que, de conformidade com o parecer da D.F., de 9-4-41, no Processo n.º 25-41, publicado no *Diário Oficial*, de 13-11-41, "o tempo de serviço no Ministério (da Guerra) deve equivaler ao de exercício em cargo ou função, civil ou militar, no Ministério da Guerra";

b) que, assim, não importa haja sido esse tempo prestado antes de haver o funcionário ingressado no mesmo ministério; e

(*) Retificado por erro de original.

c) que, nessas condições, deverá ser considerado como tempo de ministério, todo aquele prestado ao mesmo ministério, a qualquer tempo e em qualquer cargo ou função, civil ou militar.

3. E, com esse parecer, a D.F. restitui o processo à S.G.M.G.

D.F., 24-4-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.611-45 — Rubens Sommer — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade de vez que existem 9 candidatos mais bem classificados da prova em que se habilitou, ainda não admitidos.

Archive-se.

Em 21 de abril de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.620-45 — Nelson Koperzinski — Pedido de admissão.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade de vez que existe 1 candidato mais bem classificado da prova em que se habilitou ainda não admitido.

Archive-se.

Em 24 de abril de 1945 — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.344-45 — Antônio Ferreira da Costa — Pedido de transferência da tabela de Minas Gerais para a do Espírito Santo.

Despacho: Foi anotado o pedido do interessado que deverá, entretanto, aguardar oportunidade, uma vez que não há, no momento, vagar na referência XV da S.P. de Inspetor da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário, lotada no Estado do Espírito Santo.

Archive-se.

D.F., 26-4-45. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Seleção

Processo n.º 5.571-45 — Edith Del Castillo, candidata inabilitada na prova de sanidade e capacidade física para a prova de habilitação de Auxiliar de Escritório (P. H. 500-B), — solicita novo exame, alegando ter seguido as instruções determinadas pelo Serviço de Biometria Médica do I. N. E. P.

Despacho: A candidata continua inabilitada, tendo em vista o parecer do Serviço de Biometria Médica.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

RETIFICAÇÃO (*)

Coletor C. 147 — (Belo Horizonte)

Relação dos candidatos que solicitaram inscrição:

No Suplemento ao n.º 254, do *Diário Oficial*, de 31 de outubro do ano próximo findo, 2.ª página, 2.ª coluna, onde se lê:

143. Sem inscrição

Leia-se:

143. José Leonel da Silva Filho.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 162

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XII do art. 69 do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42,

Resolve, conceder dispensa a Aníbal Maia, oficial administrativo, classe II, do Q. U. do M. T. I. C., da função gratificada de chefe da Seção de Planejamento e Controle da Divisão de Aperfeiçoamento, louvando-o pela dedicação, zelo e competência com que sempre se houve no desempenho dessa função.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — Luiz Simões Lopes.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de original.

PORTARIA N.º 163

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XIII do art. 69 do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42,

Resolve, elogiar o oficial administrativo, classe I, do Q. P. do M. da Fazenda, Jorge de Paiva, pela colaboração prestada ao Estado do Maranhão, no exercício da missão para a qual o designou a Portaria n.º 1.023, do D. A. S. P. — 12-10-44.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N.º 164

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o item XIII do art. 69 do Decreto n.º 11.101, de 11-12-42,

Resolve, elogiar o assistente de orçamento, referência XIX, Francisco das Chagas Melo, pelos serviços prestados à Interventoria Federal no Estado do Piauí, no exercício da missão para que foi designado por Portaria do Presidente da Comissão de Orçamento.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

Apostila:

No decreto de 18 de agosto de 1944, publicado no D. O. do mesmo mês, que promoveu por antiguidade Pércio Fabricio de Barros do cargo da classe K da carreira de Engenheiro, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo a que se refere o presente decreto foi transferido para a carreira de Engenheiro do Q. P. do D. A. S. P. pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945.

Em 27 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia*, Diretor do Serviço de Administração.

PORTARIA N.º 161

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público,

Resolve conceder dispensa a Aníbal Maia, oficial administrativo, classe II, do J. U. do M. T. I. C., chefe da Seção de Planejamento e Controle, da Divisão de Aperfeiçoamento, de substituto eventual do Diretor da referida Divisão, louvando-o pela dedicação com que se houve no desempenho dessa substituição.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

Conselho Nacional do Petróleo

337.ª SESSÃO ORDINÁRIA (12 DE ABRIL DE 1945)

Realizando a trecentésima-trigésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo sob a Presidência do Sr. Coronel João Carlos Barreto.

Compareceram à sessão os Srs. Conselheiros Dr. Avelino Inácio de Oliveira, Comandante Bertino Dutra da Silva, Tenente-Coronel Antônio Bastos, Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho, e Dr. Mário Leão Ludolf, tendo deixado de comparecer o Sr. Conselheiro Dr. Aluísio de Lima Campos.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

The Caloric Co. S.A., Fábricas "Orion", Sociedade Importadora e Exportadora, Francisco Hauer & Cia., Importadora Mercantil S.A., Estrada de Ferro Araraquara, Bromberg S.A., Importadora, Comercial e Técnica, A. Avelino, J. Mesquita Filho, Gonçalves, Luz & Cia., Sousa Mesquita, Paulo P. Olsen, Legação do Irã, Cia. Comercial Schrader, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Sociedade Knowles & Foster, Cia. Mate Laranjeira S.A. requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 25 de abril de 1945

Foi prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar, de que está encarregado o Tenente Coronel Aviador — Alcides Moitinho Neiva.

Por necessidade do serviço, foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

Foi classificado na Diretoria do Material, como Chefe de Divisão o Tenente Coronel Aviador — Miguel Lampert.

Foi designado, Encarregado do Parque de Canôas, em vias de organização, o Major Aviador Engenheiro — Renato Augusto Rodrigues.

Foi transferido, do 3.º Grupo de Bombardeio Picado para o 1.º Grupo de Transportes (Aeroporto Santo Dumont), o Capitão Aviador — Wallace Scott Murray.

Foram exonerados das funções que vinham exercendo no C.P.O.R. Aer., a partir das datas discriminadas abaixo, de acordo com a Portaria n.º 47, de 7-2-1944:

— Do II Grupamento de instrução: 1.º Tenente Aviador Pedro Alberto de Freitas, de Instrutor de Aerodinâmica e Teoria de voo, a partir de 1-4-1945.

2.º Tenente Aviador Res. Conv. — Peter Albert Hime Landsberg, de Instrutor de Tecnologia Aeronáutica, a partir de 1-4-1945; Aspirante Of. Méc. de Rádio Res. Conv. — Expedito Albuquerque, de Instrutor de Navegação, Rádio e Meteorologia, a partir de 10-4-1945;

Do III Grupamento de instrução: 1.º Tenente Aviador — Arquimedes Joaquim Delgado, de Instrutor de Pilotagem, a partir de 10-4-1945.

Em 26 de abril de 1945

Por necessidade do serviço, foi feita a seguinte movimentação de oficiais:

Foi tornada sem efeito a transferência do Capitão Aviador Agnaldo Doria Salão do 1.º Grupo de Bombardeio Médio para o 1.º Grupo de Transporte.

Foi classificado, no Estado Maior da Aeronáutica, o Major Aviador Antônio Raimundo Pires.

Foi transferido da Base Aérea de Canôas para a Diretoria do Material, o Major Aviador Olavo Nunes de Assunção.

Foi mandado servir no Estado Maior da 4.ª Zona Aérea o Coronel Aviador (Engenheiro) Arquimedes Cordeiro.

Foi nomeado, no interesse da instrução, Monitor de Armamento da Escola de Aeronáutica o IS-Q-AR: Xenofonte Moreira.

Requerimentos despachados:

Farmácia Palace Limitada, solicitando indenização dos prejuízos que sofreu com a inutilização de uma bicicleta atropelada por um automóvel deste Ministério. — Aguarde a sentença do M.M. Sr. Juiz, a cujo encargo se acha a solução do processo em causa.

3.º Sargento da Reserva da Aeronáutica, Convocado — Irineu Dias de Andrade, solicitando permissão para cursar uma especialidade na Escola Técnica de Aeronáutica. — Indeferido.

Sadi da Costa Leite, por si e em nome de todos os candidatos aprovados e não classificados, solicitando matrícula no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica. — Indeferido.

Panair do Brasil S.A., solicitando autorização para exportar para a República Argentina, material de aviação. F. expte. de autorização.

Cid Rodrigo Barcelos, solicitando hoje seja passada, por certidão, a causa da sua incapacidade para o serviço da aviação. — Arquivado.

Marcos Henkemeier, solicitando adiamento de incorporação, visto ser clérigo do Convento do Sagrado Coração de Jesus em Taubaté, Estado de São Paulo. — Deferido.

Válter dos Anjos Lima, solicitando reabilitação, a fim de obter seu certificado de reservista. — Indeferido.

Ortígio Ribeiro, solicitando transferência para a reserva da F.A.B. — Instrua devidamente o pedido.

Manuel Rodrigues Pinho, CB-MR da Reserva de 1.ª Categoria, solicitando seja reincluído no serviço ativo da F.A.B. — Não há o que deferir, em face da informação da D.P.

Companhia Meridional de Transportes, solicitando permissão para construir, por sua conta, em Manguinhos, um hangar para abrigo de suas aeronaves. — Deferido.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Carlos Mota Maia, solicitando transferência de reserva. — Indeferido visto não terem sido satisfeitas as exigências do Decreto número 9.805, de 29-6-42.

Hélio de Pinho, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se o certificado de 1.ª categoria da F. A. B.

Hugo Barbosa de Almeida e Castro, solicitando certificar em que cadeira do curso para Oficiais Aviadores da Reserva Naval Aérea, obteve aprovação. — Forneça-se por certidão o que constar na Carteira da Reserva Naval Aérea arquivada nesta Diretoria.

Idelvam Chaves, solicitando retificação do nome. — Certifique-se.

Armando Gonzalez Germano, solicitando restituição de documento. — Restitua-se ao interessado mediante recibo.

Manuel Alves do Nascimento, solicitando certidão de tempo de serviço. — A Escola de Aeronáutica para fornecer certidão na forma da lei.

AVISO N.º 33

Ao Senhor Diretor Geral do Material:

Declaro a Vossa Excelência haver resolvido incluir na tabela de distribuição gratuita de uniformes aos alunos da Escola Técnica de Aviação um uniforme de lá azul baratê com a duração de dezoito meses.

As peças do citado uniforme obedecerão ao mesmo talhe e feitura das que são previstas para os Sargentos da Força Aérea Brasileira, e serão confeccionadas sob medida ou fornecidas em meia confecção para acabamento por conta do aluno.

Com o uniforme previsto neste Aviso será usado o distintivo já previsto pelo Aviso número 189 de 21 de dezembro de 1943.

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1945. — *Salgado Filho*, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA N.º 116 DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o estabelecido no n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, combinado com o art. 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve designar Aspirantes Aviadores para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica os alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Aeronáutica — Antônio Guimarães Leme, Antônio Luiz Coimbra Mendes, Carlos Álvares de Azevedo Macedo, Carlos Emílio França Fiuza, Flávio Rothier Duarte, Fred Schmidt de Matos, José Maldonado Campoy, Marcelo Pass Barreto, Roberto David de Sanson Filho e Rudolpho Kusel, que concluíram com aproveitamento o curso de pilotagem em escolas de aviação das Forças Aéreas dos Estados Unidos da América do Norte. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 117, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o n.º 59 das Instruções aprovadas pela Portaria n.º 47, de 7 de fevereiro de 1944, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira os Aspirantes Aviadores da Reserva de 3.ª Classe da Aeronáutica — Antônio Guimarães Leme, Antônio Luiz Coimbra Mendes, Carlos Alvares de Azevedo Macedo, Carlos Emídio França Fiuza, Flávio Rothner Duarte, Fred Schmidt de Mello, José Maldonado Campoy, Marcelo Paes Barreto, Roberto David de Sanson Filho e Rudolpho Kusel. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 118, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, combinado com o art. 3.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9.805, de 29 de junho de 1942, resolve declarar Aspirante Mecânico de Avião para a Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — o aluno do C. I. E. A. R. Aer. — Edson Alves de Sousa, que concluiu com aproveitamento o curso de Aircraft Engineering Officers, em Chanute Field Illinois — U.S.A. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

PORTARIA N.º 119, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de acordo com o que estabelece o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.952, de 29 de outubro de 1943, e tendo em vista o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o Aspirante Mecânico de Avião da Reserva de 2.ª Classe da Aeronáutica — Edson Alves de Sousa. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 18 de abril, tendo em vista parecer do Sr. Chefe da DG-1, resolveu o Senhor Diretor da Aeronáutica Civil.

a) relevar a pena de multa, aplicada ao piloto Lázaro Costa, de Cr\$ 500,00, grau mínimo do art. 161 do C. B. do Ar, por incidência na alínea e desse artigo, visto ter comprovado possuir nessa data ficha de quitação médica, se bem que não estivesse registrada nesta Diretoria, como deveria, pena essa imposta por despacho de 23 de janeiro pp., no processo DG. 7.851-41.

b) — relevar a pena de advertência aplicada ao Aero Clube de Araras pelo mesmo despacho de 23 de janeiro pp., por haver permitido a utilização de aeronave PP-TOY por piloto não devidamente habilitado para o voo, tendo em vista os motivos acima aduzidos.

Dia 26 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul L.L.D. — Requer autorização para o seu funcionário, Hélio Benedito Bettencourt Bueno, tripular as suas aeronaves na qualidade de aeromoço. — Deferido. Ref. 2.047-45.

Panair do Brasil, S. A. — Idem, idem para o seu funcionário, Margarida de Paula Lima Exel. — Deferido. Ref. 2.142-45.

S. A. Empresa de Viagem Aérea Rio Grandense — Requer Certificados de Matrícula e Navegabilidade, para a sua aeronave Lockheed

— Electra, a qual foi atribuído o seguinte prefixo: PP-VAS. Deferido. Ref. 1.722-45.

Vicente Mamana Neto — Requer transferência de propriedade para o seu nome, a aeronave do tipo Moth-Trainer, de prefixo PP-TCK. Deferido. Ref. 2.056-45.

Etalvio Pereira Martins — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, como CAP-4, recentemente adquirida. Deferido, nos termos do parecer. Ref. 1.321-45.

Darci Biagioni Furquim — Requer licença para conduzir aeronaves de diversos tipos. Deferido. Ref. 2.018-45.

Manuel Azevedo Leão — Idem, idem para o tipo Rearwin. Deferido. Ref. 1.733-45.

Dia 26

Pan American Airways, INC — Requer inclusão de Amapá, como escala facultativa, para as viagens rumo sul e rumo norte. Indeferido, de acordo com os pareceres. Ref. 1.401-45.

Viação Aérea Santos Dumont, S. A. — Requer inscrição para sua aeronave, Budd-RB — 1, C-93, no Registro Aeronáutico Brasileiro. Deferido. Ref. 58-45.

Aero Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aero Clube Itapólis — SP —, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJJ. — Deferido. Ref. 2.699-45.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

G.M. 401 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Atendendo à necessidade de serem regularizadas, em todo o País, as aquisições de sementes destinadas à distribuição entre lavradores, este Ministério, com fundamento no Decreto n.º 24.283, de 22 de maio de 1934, solicitou e obteve a devida autorização de V. Excia., a fim de que, no exercício de 1944, a referida aquisição fosse realizada mediante adiantamentos, independentemente de coleta de preços e do limite duodecimal dos respectivos créditos.

Acontece que a manutenção desse regime depende de nova autorização de V. Excia., de vez que o aludido Decreto, emanado do Governo Provisório, e, portanto, compreendido entre os atos aprovados pelo art. 48 das Disposições Transitórias da Constituição de 16 de julho do mesmo ano, instituiu, para as aquisições de plantas, bulbos e sementes, destinados aos diversos serviços do Ministério da Agricultura, um regime especial que o Decreto-lei n.º 2.286, de 1940, não proíbe, mas, ao contrário, também facultava.

Nessa conformidade, houve por bem V. Excia. ouvir, sobre o assunto, o Ministério da Fazenda, cujo titular, em Exposição de Motivos sob número 454, de 29 de fevereiro de 1944, opinou favoravelmente à autorização solicitada pelo Ministério da Agricultura.

Diante do exposto, este Ministério, tendo em vista que a compra de sementes deve ser feita preferencialmente, nas zonas de produção e do próprio produtor e que, em igualdade de condições, devem ser preferidas as sementes produzidas em campos de cooperação ou culturas fiscalizadas, tem a honra de solicitar se digne V. Excia. de autorizar que, no atual exercício, a aquisição de tais produtos para os diversos serviços do Ministério da Agricultura, seja realizada na forma já autorizada por V. Excia. em 1944, — isto é, pelo regime de adiantamentos, independentemente de coleta de preços e do limite duodecimal dos créditos respectivos.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 17 de abril de 1945. — *Apolonio Salles.*
Autorizado. Em 24-4-45. — G. VARGAS.

G.M. 402 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na proposta orçamentária do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas deste Ministério, foi prevista a dotação de Cr\$ 70.000,00, para aquisição de uma caminhonete destinada a transporte de pessoal e de material coletado para fins técnicos, em virtude de aquele Instituto não dispor de veículo para tal fim.

A Comissão de Orçamento, do Ministério da Fazenda, considerando as razões apresentadas, houve por bem em aprovar a inclusão do crédito de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) no orçamento vigente — Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 02 — Automóveis de passageiros;

auto-caminhões, caminhonete, etc. — 02 — Auto-caminhões, caminhonete, etc. — 02 — 03-03 — I.Q.A.

Ante o exposto, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização para o Instituto de Química Agrícola adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, uma caminhonete "Chevrolet", ano de 1944, com assentos forrados de couro, carroceria de madeira, vidros triplex, 6 cilindros, motor com pouco uso, até a quantia de Cr\$ 70.000,00, ficando a aquisição definitiva da caminhonete condicionada ao resultado do exame a ser procedido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, sobre o perfeito funcionamento do motor. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 17 de abril de 1945. — *Apolonio Salles.*
Autorizado. Em 24-4-45. — G. VARGAS.

G.M. 432 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Por despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 4.222, do Departamento Administrativo do Serviço Público, V. Excia. autorizou a ida, à Argentina e ao Uruguai, para fazer estudos relativos ao combate à "mariposa oriental", do Agrônomo Fitossanitarista classe L. Aristóteles Gonçalo d'Araújo e Silva, que deveria permanecer naqueles países durante três meses.

Em cumprimento de sua missão, ainda se encontra repúblicas mencionadas o técnico deste Ministério, tornando-se necessário que lá permaneça por mais trinta dias, a fim de completar os estudos dos parasitos "Grapholita molesta" e transportá-los ao Rio Grande do Sul, onde serão disseminados.

Solicito, pois, a V. Excia. seja o agrônomo mencionado autorizado a permanecer no estrangeiro por mais trinta dias, para o fim apontado. Reitero a V. Excia. os meus protestos de alta estima e profundo respeito.

Em 24 de abril de 1945. — *Apolonio Salles.*
Autorizado. Em 24-5-45. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 262 — 27 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura tendo em vista o que dispõe o art. 27, alínea c, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.759, de 29 de maio de 1940, e bem assim, o art. 3.º, alínea IX, do Decreto-lei número 4.812, de 8 de outubro de 1942, resolve delegar atribuições ao Instituto Nacional do Pinho para executar a classificação do pinho brasileiro, mediante as seguintes condições:

I. Na classificação do pinho deverão ser observados as normas, os padrões, as especificações e demais exigências estabelecidas por leis, decretos e regulamentos federais na espécie.

II. Os serviços de classificação serão organizados e executados pelo Instituto Nacional do Pinho, sem qualquer ônus para a União, cabendo ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, inspeção constante, visando a fiel observância dos regulamentos vigentes e, bem assim, das instruções que forem baixadas para esse fim.

III. Ao Ministério da Agricultura cabe privativamente, por intermédio das repartições competentes, a execução dos seguintes serviços:

a) fiscalização da exportação;
b) expedição dos certificados de origem, de sanidade e de fiscalização da exportação.

IV. Cada certificado de classificação, expedido pelo Instituto Nacional do Pinho, deverá corresponder a determinada pilha de madeira, marcada e arrumada de modo a permitir sua identificação.

V. Expedido o certificado de classificação de acordo com o disposto na cláusula anterior, não será permitida nenhuma modificação da pilha de madeira correspondente sem prévia assistência do Serviço de Economia Rural.

VI. O Instituto Nacional do Pinho terá nos Postos de Classificação e estabelecimentos de beneficiamento e armazenagem, sujeitos a sua fiscalização, pessoal de competência comprovada por atestados de habilitação, registrados no Serviço de Economia Rural.

VII. O Instituto Nacional do Pinho fornecerá ao Serviço de Economia Rural todos os elementos estatísticos referentes à produção, ao comércio e à classificação do pinho, assim como a relação das serrarias e dos locais e condições da respectiva armazenagem.

VIII. O Serviço de Economia Rural fornecerá ao Instituto Nacional do Pinho, por intermédio da repartição competente, a relação por menorizada das partidas cuja exportação não foi permitida, bem assim, a descrição das irregularidades encontradas naquelas cuja exportação foi proibida.

IX. Os serviços articulados na presente delegação de atribuições, entre o Ministério da Agricultura e o Instituto Nacional do Pinho, deverão ser executados dentro da maior harmonia e do mais acentuado espírito de colaboração, visando-se, especialmente, a melhoria das condições econômicas do produtor e o aperfeiçoamento dos métodos de produção.

X. O Instituto Nacional do Pinho fornecerá ao Serviço de Economia Rural o pessoal habilitado, necessário à realização das inspeções que este tiver que efetuar.

XI. A presente delegação de atribuições terá a duração de cinco (5) anos, podendo, todavia, ser anulada ou suspensa por comum entendimento entre as partes, verificada a vantagem dessa providência ou a inobservância de qualquer de suas cláusulas.

XII. As dúvidas que surgirem na execução dos serviços decorrentes da presente delegação serão resolvidas pelo Sr. Ministro da Agricultura. — *Apolonio Salles*.

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

PORTARIA N.º 83, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca,

Resolve:

de acordo com o art. 4.º do Decreto-lei número 6.982, de 24 de outubro de 1944, conceder dispensa ao extranumerário mensalista Décio Alves Tinoco, da função de Inspetor Especializado, referência XVI, da T.N. publicada no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1944. *Diógenes Caldas*, Presidente.

PORTARIA N.º 84, DE 27 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, usando da atribuição que lhe confere o número XI do artigo II das Instruções por que se rege a C.E.P.M. combinado com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 6.982, de 24 de outubro de 1944, e o art. 86 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-1939,

Resolve:

Nomear Décio Alves Tinoco, para exercer as funções de Delegado, desta Comissão, na 6.ª

Região que compreende os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com sede em Niterói, conferindo-lhe as vantagens atribuídas pelo Decreto n.º 16.911, de 20 de outubro de 1944. — *Diógenes Caldas*, Presidente.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Por despacho exarado em 26 do corrente, foi multado por infração do art. 33 do Código de Caça o Sr. Estevão Stringuini, de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca, cabe recurso para o Sr. Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1945

N.º 192-45 — Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado de São Paulo — Pedido de averbação. — Averbado, de acordo com o parecer.

N.º 8.798-43 — Afonso Pinto de Carvalho — O Sr. Diretor Geral propõe o cancelamento do manifesto de Afonso Pinto de Carvalho. — De acordo. Proceda-se conforme o parecer.

N.º 2.016-45 — Sebastião Soares de Faria — O Sr. Diretor Geral propõe uma prorrogação de prazo por sessenta dias, como pede o procurador do interessado. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo a que a área em causa continua livre.

N.º 1.982-45 — Alcindo dos Santos Terra — Pedido de prazo por sessenta dias. — Deferido, de acordo com o parecer, uma vez que a área em causa continua livre.

Dia 23

N.º 680-45 — Adriano Benatto — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 788-45 — Otávio Moreira Pena — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 897-45 — Lucas Batista Sampaio — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.007-45 — Francisco Garcia da Silva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.171-45 — Erotides Manuel Prates — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.703-45 — Renato Celso Dantas — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.718-45 — Eufrásio Abrantes Pêgo — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.769-45 — João Batista Rossi — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.911-45 — Suplicio de Menezes — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.001-45 — Companhia Mineração Picui — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.004-45 — A. Thun & Cia. Ltda. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.015-45 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perús — Orçamento. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N.º 2.163-45 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perús — Orçamento. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N.º 2.166-45 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perús — Orçamento. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N.º 2.512-45 — Companhia Brasileira de Cimento Portland Perús — Orçamento. — Aprovo, de acordo com o parecer.

N.º 9.389-44 — Melquiades Aleveide Cardoso — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.287-45 — Antônio Serafini de Carvalho — Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — Deferido, de acordo com o parecer, atendendo a que a área em causa continua livre.

N.º 9.527-44 — Alvaro de Oliveira Cruz — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.710-44 — Antônio de Barros Mota — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.876-44 — Américo Nei — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.059-44 — Cornélio de Carvalho e Silva — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.075-44 — Adolfo Araújo Melo. — Deferido, de acordo com o parecer. (Pedido de autorização de pesquisa).

N.º 10.181-44 — Domingos Tronzi — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 10.341-44 — Companhia de Indústria, Comércio, Mineração e Agricultura — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 4.385-43 — João Batista Pires Gavião — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.431-45 — Companhia Paulista de Mineração — Pedido de averbação. — Proceda-se à averbação, de acordo com o parecer.

N.º 5.499-40 — Antônio Chácara — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.263-45 — Santos dos Santos Fonseca Júnior — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no Processo D.N.P.M. 8.891-44, em que Pedro de Queiroz Lima, solicita aprovação de relatório.

Sr. Ministro:

Em face do parecer do engenheiro verificador não mereço aprovação o relatório de pesquisa apresentado pelo titular do Decreto número 9.517, de 29-5-42, transcrito em 3 de novembro de 1942.

Em 17-4-45. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor Geral.

Despacho: De acordo. Em 23-4-45. — *Apolonio Salles*.

N.º 2.285-45 — Gentil Pires Alves — Pedido de prorrogação de prazo por sessenta dias. — Deferido, de acordo com o parecer uma vez que a área em causa continua livre.

Parecer do Sr. Diretor Geral emitido no Processo D.N.P.M. 7.911-44.

Sr. Ministro:

Agenor Leme dos Santos requereu autorização de pesquisa de jazida por ele manifestada como mina em lavra e que, como mostram documentos anexos, continua em lavra ativa. Não há, pois, o que deferir no presente caso, pois a continuação da exploração da mina em causa independe de autorização.

Em 19-4-45. — *Antonio José Alves de Souza*, Diretor Geral.

Despacho: Nada há que deferir, em face da informação. Em 23-4-45. — *Apolonio Salles*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de abril de 1945

N.º 1.416-45 — Godofredo Leite Fiuza — Declare quais os proprietários do solo da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

Dia 24

N.º 2.064-45 — Ismael Ribeiro de Barros — Esclareça o verdadeiro nome do distrito de localização da área a pesquisar, bem como, providencie a revalidação da firma da planta apresentada, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

N.º 2.050-45 — Leopoldino Camilo da Silva. — Providencie o reconhecimento da firma do atestado de casamento, por notário desta Capital, no prazo de sessenta dias.

Devem comparecer à Seção de Administração deste Departamento para receber guias para pagamento de taxa, no prazo de sessenta dias, os interessados nos processos abaixo relacionados :

N.º 1.495-45 — Emílio Frederico Alberto Holz.

N.º 1.532-45 — Vulmar Ferreira Coelho Pinto.

N.º 7.835-43 — Dilnei Chaves Cabral.

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados

Dia 25 de abril de 1945

N.º 2.770 — Artur Frederico Gustavo Stur — Pedras preciosas — Cor. Palmital — Colatina — Espírito Santo.

N.º 2.797 — Darcí César Guimarães — Oeres de diversas tonalidades — Invernada — Três Rios — Rio de Janeiro.

N.º 2.800 — José Eulálio de Matos Pimenta — Argila e assoc. — Sítio dos Marianos — São Paulo — São Paulo.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 1.499-45 — Relatório referente aos exames de validação de diploma de agrônomo, realizados na Escola Superior de Agricultura e Veterinário do Paraná — Parecer da Superintendência — Opina pela aprovação — Despacho do Sr. Ministro — Aprovado — 2-4-45.

EXPEDIENTE DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Agrônomo:

N.º 1.878-45 — Gualter Alvares do Couto. — Registre-se. — 19-4-45.

N.º 1.765-45 — Salomão Aronovich. — Registre-se. — 19-4-45.

N.º 1.816-45 — Valfrido Stöbel. — Registre-se. — 18-4-45.

N.º 1.723-45 — Maria Nilse Teixeira de Carvalho. — Registre-se. — 13-4-45.

N.º 1.815-45 — Luiz Cavalcante Lacerda. — Registre-se. — 16-4-45.

N.º 1.791-45 — Meier Margulis. — Registre-se. — 17-4-45.

N.º 1.812-45 — Mário Silveira Machado. — Registre-se. — 17-4-45.

N.º 1.787-45 — Roberto Fleury Novais. — Registre-se. — 17-4-45.

N.º 1.788-45 — José Botter Bernardi. — Registre-se. — 17-4-45.

N.º 1.790-45 — João Antônio Camarero. — Registre-se. — 17-4-45.

N.º 1.762-45 — Osvaldo Ciculo Gagliano. — Registre-se. — 16-4-45.

N.º 1.856-45 — Miguel Rinaldi Franco da Silveira. — Registre-se. — 18-4-45.

N.º 1.789-45 — Lineu Kraenbuhl. — Registre-se. — 14-4-45.

N.º 1.683-45 — José Horácio da Silva Bernardo. — Registre-se. — 13-4-45.

Veterinário:

N.º 1.726-45 — Mário Augusto Guastini. — Registre-se. — 12-4-45.

N.º 1.645-45 — Almiro Brasiense. — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão. — Registre-se em seguida. — 10-4-45.

N.º 1.742-45 — Antônio Protásio Pereira. — Registre-se. — 17-4-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

JUNTA ESPECIAL A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.401, DE 20 DE MARÇO DE 1945

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Resolução n.º 1

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. Aos candidatos que a Junta determinar validação do curso secundário será exigida a prestação de um exame perante bancas examinadoras constituídas nos estabelecimentos oficiais de ensino secundário, nos termos desta resolução.

2. Os exames de validação constarão de uma prova escrita e de uma prova oral de português, francês ou inglês e matemática e somente de uma prova oral de ciências naturais, história do Brasil e Geografia do Brasil.

3. Aos candidatos que apresentarem documentos idôneos, a Juízo da Junta, provando terem obtido aprovação em alguma ou algumas das disciplinas especificadas no número anterior, será concedida dispensa das respectivas provas.

4. A constituição das bancas examinadoras, o processo e julgamento das respectivas provas obedecerão às disposições da legislação vigente.

5. Os exames de validação determinados pela Junta, nos termos desta Resolução, realizar-se-ão em qualquer época.

Esta resolução foi unanimemente aprovada em reunião da Junta, realizada em 19 de abril de 1945. — *Ignácio M. Azevedo do Amaral*, Presidente da Junta.

"Homologo. 25-4-45. — *Capanema*".

EXPEDIENTE DESPACHADO

Dia 24 de abril de 1945

Processos:

N.º 55.883 — Esperidião Duarte de Albuquerque. — Valide o curso secundário.

N.º 51.648-43 — João Maria Meale. — Valide o curso secundário.

N.º 56.975-43 — Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas. — Valide o curso secundário.

N.º 54.503-43 — Pedro Cunha. — Valide o curso secundário.

N.º 41.485-44 — Moacir de Freitas Ferreira. — Valide o curso secundário.

N.º 41.287-44 — Dalva Borges de Macedo. — Valide o curso secundário.

N.º 52.626-43 — Sebastião Valadão Souza. — Valide o curso secundário.

N.º 22.975-42 — Saveria de Lia. — Valide o curso secundário.

N.º 59.632-43 — Fábio Homem de Carvalho. — Indeferido à vista das informações da Divisão do Ensino Superior.

N.º 53.166-43 — Joaquim Rodrigues da Silva. — Valide o curso secundário.

N.º 57.413-43 — Casemiro Peres Guimarães. — Valide o curso secundário.

N.º 41.29-44 — Levi Pires de Queiroz. — Valide o curso secundário.

N.º 40.504-44 — Francisco José Gomes. — Valide o curso secundário.

N.º 61.766-43 — Lucio Waen Pereira. — Valide o curso secundário.

N.º 59.725-43 — Humberto Dorsa. — Valide o curso secundário.

N.º 57.449-43 — Emanuel Batista de Oliveira. — Valide o curso secundário.

N.º 60.892-43 — Oreste Moreira. — Valide o curso secundário.

N.º 7.122-39 — Odilio Saboia Jorge de Souza. — Valide o curso secundário.

N.º 28.831-42 — Antônio Cristofaro. — Valide o curso secundário.

N.º 55.744-43 — Lauro Zimmermann. — Valide o curso secundário.

Dia 26 de abril de 1945

N.º 59.037-42 — Cristovão Ferreira Pires. — Cumpra o despacho de fls. 4, esclarecendo o que quer.

N.º 82.870-43 — Elias Angelino. — Indeferido.

N.º 49.386-43 — Coralina Moraes de Moraes. — Sim, no estabelecimento de ensino secundário oficial do local do seu domicílio.

N.º 55.990-43 — Angelo Luiz Smiderle. — Valide o curso secundário.

N.º 58.410-43 — Peroncio Vieira de Brito. — Valide o curso secundário.

N.º 52.628-43 — Pompeu Suzano. — Valide o curso secundário.

N.º 56.361-44 — Renato Pantoja Filho. — Valide o curso secundário.

N.º 53.002-43 — Trajano Souza. — Valide o curso secundário.

N.º 55.630-43 — Carlos Costa. — Valide o curso secundário.

N.º 3.268-37 — Jacinto Alves Passos. — Valide o curso secundário.

N.º 51.339-43 — Antônio Hildebrando Ramos Coelho. — Valide o curso secundário.

N.º 59.988-43 — Florisbello de Paula Lopes. — Valide o curso secundário.

N.º 41.024-44 — Francisco Montovanelli. — Valide o curso secundário.

N.º 50.011-43 — Aristoteles Bastos. — Valide o curso secundário.

N.º 60.929-43 — Alice Eugenia Zamprogno. — Valide o curso secundário.

N.º 37.031-43 — Aristoteles Gama. — Valide o curso secundário.

N.º 59.668-43 — José Teixeira Filho. — Valide o curso secundário.

N.º 55.069-43 — Ernani Gianico. — Valide o curso secundário.

N.º 60.087-43 — Neusa Ramos Magalhães. — Valide o curso secundário.

N.º 61.827-44 — Marcolino do Espírito Santo Alves. — Valide o curso secundário.

N.º 61.793-44 — Alberto Lima Sobrinho. — Valide o curso secundário.

N.º 61.807-44 — Crasio Marinho Louri. — Valide o curso secundário.

N.º 57.736-43 — Paulo Santos Vieira. — Valide o curso secundário.

N.º 49.868-43 — Norberto Van de Kamp. — Valide o curso secundário.

N.º 55.633-43 — Alcebiades Sarmento. — Valide o curso secundário.

N.º 52.631-43 — Pedro Carlos Filho. — Valide o curso secundário.

N.º 57.818-43 — Wilson Martins Moreira. — Valide o curso secundário.

N.º 49.871-43 — Abílio Pereira Teles. — Valide o curso secundário.

N.º 16.161-40 — Rafael Improta. — Valide o curso secundário.

N.º 48.271-43 — Carlos da Cunha. — Valide o curso secundário.

N.º 59.895-43 — Arnaldo Ferreira de Oliveira. — Valide o curso secundário.

N.º 53.270-43 — Ricardo Paulo Bonino. — Valide o curso secundário.

N.º 41.097-44 — Nadir Dornelas Calhau. — Valide o curso secundário.

N.º 65.552-42 — José Geraldo de Souza. — Valide o curso secundário.

N.º 39.212-44 — Belarmino de Menezes. — Valide o curso secundário, dispensado das provas de que juntos atestado (Geografia, Corografia, História Universal e História do Brasil), e obrigado às estabelecidas no item 2 da Resolução n.º 1 da J. E., homologada por despacho de 25-4-1945, do Sr. Ministro da Educação e Saúde.

N.º 56.282-43 — Alvaro Teixeira. — Não há prova de ter o interessado um curso secundário em ordem. Valide-o, nos termos da Resolução de J. E.

N.º 53.360-43 — Mauro Pacheco da Silva. — Não há prova de ter o interessado, o seu curso secundário regular. Paltam quaisquer esclare-

cimentos a respeito. Indeferido por esta razão preliminar.

N.º 67.519-42 — Francisco de Moraes Ferreira. — Valide o curso secundário, nos termos da Resolução da J. E.

N.º 50.592-43 — Townley Acetti Rezende. — Tratando-se de matrícula, pleiteada, em instituto de ensino superior, não lhe podem ser dispensados os preparatórios exigidos por Lei. Não havendo validação a fazer, archive-se.

N.º 56.836-41 — Elias Assad. — Valide o curso secundário.

N.º 39.445-44 — Manoel Gonçalves de Melo. — Valide o curso secundário.

N.º 43.846-44 — Abrahão Saadi. — Valide o curso secundário.

N.º 5.631-40 — Fernando Souza do Ó — Valide o curso secundário.

N.º 57.584-43 — José Milício de Souza. — Valide, preliminarmente, o curso secundário.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Industrial

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de abril de 1945

Processo n.º 26.083-445 — Wilson Marcílio, aluno do 1.º ano do Curso Técnico da Escola Técnica Nacional, pede transferência para o Curso Técnico de Química Industrial.

Despacho: Indeferido.

Em 10-4-45. — *Adgar Renault.*

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Dia 18

Processo n.º 33.038-45 — José Correia de Lemos pede matrícula no 1.º ano do Curso de Desenho Técnico da Escola Técnica de São Paulo.

Despacho: Indeferido.

Em 18-4-45. — *Francisco Montojos.*

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 56.995-44 — Ginásio Sagrado Coração de Jesus — Santa Cruz — Rio Grande do Sul — Inspeção preliminar — Foi assinada a portaria de n.º 133 de 2 de março de 1945. — (Deferido).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 18 de abril de 1945

N.º 87.461-44 — Maria Aparecida Mônico Angerami (registro em português, francês, espanhol). — Sim. — 10-4-45.

N.º 1.172-45 — Maria Carmelita Jucá Vasconcelos (registro em português e inglês). — Registre-se em português. Peçam-se esclarecimentos sobre o curso a que se refere o documento de fls. 4. — 20-3-45. (Registro em inglês.) — A vista da informação constante do telegrama retro, nego o registro em inglês. — 6-4-45.

N.º 6.843-45 — Laura Onofre de Figueiredo (registro em música). — Dou provimento ao recurso. — 10-4-45.

N.º 8.649-45 — Margarete Lohner (registro em trabalhos manuais e economia doméstica). — Junte prova de exercício de magistério. — 10-4-45.

N.º 11.787-45 — Maria Júlia Guimarães Careixas (registro em português, francês e espanhol). — Sim. — Em 6-4-45.

N.º 12.491-45 — José Fenelon de Araújo Aguiar (extensão ao 2.º ciclo do registro em português, francês, geografia do Brasil e história do Brasil). — A vista do que consta

do processo n.º 33.849-44, indeferido. — 10 de abril de 1945.

N.º 12.851-45 — Maria do Carmo Cavaleanti Chaves (registro em trabalhos manuais, economia doméstica, história do Brasil e história geral). — De acordo. — 10-4-45.

N.º 13.247-45 — Odín Aquino Casses (registro em história geral). — Sim. — 10 de abril de 1945.

N.º 13.678-45 — Zara Foresti (registro em francês). — Indeferido. — 10-4-45.

N.º 13.723-45 — Péricles Porfírio de Lima (registro em história do Brasil, geografia geral, geografia do Brasil e música). — A vista do que consta do processo n.º 51.049-41, indeferido. — 10-4-45.

N.º 13.828-45 — Hili da Rocha Nunes (registro em português, história geral e história do Brasil). — Esclareça a requerente o ano em que concluiu o curso a que se refere o documento de fls. 5. — 10-4-45.

N.º 14.118-45 — Antônio Vieira Nepomuceno (registro em francês, matemática, história do Brasil e geografia do Brasil). — A vista do que consta do processo n.º 25.705-41, indeferido. — 10-4-45.

N.º 14.121-45 — Júlia Soares do Nascimento (registro em português, história do Brasil, geografia geral e matemática). — Indeferido. — 10-4-45.

N.º 15.293-45 — Tomé Kerbes (registro em latim, matemática, história geral). — Esclareça o requerente o ano em que terminou o curso a que se refere o documento de fls. 10. — 10-4-45.

N.º 15.357-45 — Iria Tubino Sampaio (registro em inglês). — Indeferido. — 10 de abril de 1945.

N.º 15.701-45 — Joayrton Martins Caú (registro em português, grego, latim). — De acordo. — 16-3-45 (deferido).

N.º 18.555-45 — Custódio Tristão (transferência, substituição e 2.ª via do registro em latim). — Sim. — 11-4-45.

N.º 21.470-45 — Paulo Moreira (registro em filosofia). — Junte prova de exercício de magistério por dois anos no mínimo. — 10-4-45.

N.º 23.600-45 — Lezenita Coelho Silva. — De acordo com o parecer. — 6-4-45 (deferido em ciências naturais).

N.º 27.281-45 — Valteno da Cunha Barbosa — Prestação de prova — Indeferido. — 16 de abril de 1945.

N.º 27.977-45 — Colégio Marconi — Belo Horizonte — Verificação e inspeção do novo prédio. — De acordo. Dê-se, desde já, ao requerente ciência da necessidade do cumprimento das exigências. — 6-4-45.

N.º 30.366-45 — Flávio Berling Macedo — Certificado de conclusão de curso. — A vista das informações, indeferido. — 16-4-45.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

REGISTRO DE PROFESSOR

(Dia 19 de abril de 1945)

N.º 3.384-37 — Angelo Magrini Liza — Cumpra. 11-4-45 (o interessado deverá apresentar, em original, os seus certificados de registro).

N.º 31.166-37 — Alvaro Duarte de Almeida — Cumpra. 11-4-45 (o interessado deverá apresentar os certificados de registros anteriores).

N.º 32.344-37 — Henrique Pinto Ferreira — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (apresentar seu certificado anterior para a devida substituição).

N.º 3.775-38 — José Franca Santos — Satisfaca as exigências supra. 13-4-45 (declarar qual a história que deseja continuar registrado).

N.º 6.889-39 — Frederico Link — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar novo atestado de exercício de magistério no qual figure o período em que lecionou).

N.º 13.068-38 — Gabriela dos Reis Junqueira — Satisfaca as exigências supra. 2-4-45 (provar onde, quando e como estudou

a disciplina. Apresentar prova de exercício do magistério, pelo menos, durante dois anos).

N.º 45.113-38 — Lúcia Adelina Hilgert — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (juntar prova dos cursos que fez na Faculdade de Filosofia).

N.º 26.608-40 — Mercedes Leite Ribeiro — Satisfaca as exigências supra. 4-4-45 (provar habilitação para o ensino de literatura inglesa. A requerente não poderá ser atendida quanto ao registro solicitado, visto a portaria ministerial 126 não prever a possibilidade de permuta).

N.º 15.663-41 — Hilda Moreira — Cumpra. 13-4-45 (a interessada deverá esclarecer a divergência existente entre os documentos apresentados).

N.º 19.513-41 — José Ferreira da Cunha Filho — Podem ser devolvidos o diploma conferido pela Faculdade de Direito de São Paulo e os decretos de designação e nomeação).

N.º 62.321-41 — Vitória Monassa — Deferido. 10-4-45.

N.º 63.340-41 — José Quiroga Carbalada — Satisfaca as exigências supra. 2-4-45 (provar ter conhecimento de literatura inglesa e latina; optar por uma das disciplinas em que solicita registro).

N.º 67.893-41 — Edeweiss Lott de Alvarenga Andrade — Devolvam-se os documentos. 7-4-45.

N.º 26.787-42 — Caino von Sohsten Câmara — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (apresentar prova de exame final na disciplina requerida e de exercício de magistério na mesma em curso secundário, em prazo superior a dois anos).

N.º 17.392-43 — Solange Maria Chamblay — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar prova de identidade; apresentar prova de conclusão do curso de geografia e história).

N.º 19.103-43 — Alice Piffer Canabrava — Devolvam-se os documentos.

Dia 13 de abril de 1945

N.º 21.038-44 — Maria do Carmo Noronha — Satisfaca as exigências supra. 2-4-45 (cumprir o despacho exarado a fls. 7).

N.º 60.703-44 — Avelina Antunes de Siqueira — Deferido. 13-4-45.

N.º 62.363-44 — Jorge Kfoury — Satisfaca as exigências supra. 5-4-45 (fazer novo pedido de registro, anexando nova documentação, visto que o processo anterior foi destruído pelo incêndio).

N.º 63.120-44 — José Pereira de Mendonça — Satisfaca as exigências supra. 9-4-45 (apresentar novo pedido juntando nova documentação).

N.º 66.161-44 — Jorge Leme Júnior — Cumpra. 10-4-45 (o interessado deverá juntar a página do *Diário Oficial* em que foi publicado despacho mencionado em seu requerimento).

N.º 69.430-44 — João Luiz da Fonseca — Deferido. 16-4-45 (dev. doc.).

N.º 69.436-44 — João Calixto Bernardes — Deferido. 16-4-45 (dev. doc.).

N.º 86.528-44 — Hilda Lourdes Dias. — Cumpra. 6-4-45 (deverá a requerente apresentar nova petição em que mencione as disciplinas requeridas, apresentando nova documentação).

N.º 91.156-44 — Carmelita Lins Maranhão. — Satisfaca as exigências supra. 11-4-45 (apresentar nova prova de identidade).

N.º 91.203-44 — Hélio de Sousa Melo. — Deferido. 16-4-45 (dev. doc.).

N.º 97.724-44 — Helena Lorenzi. — Satisfaca as exigências supra. 10-4-45 (apresentar atestado de exercício do magistério, por mais de dois anos em ciências naturais).

N.º 958-45 — Aloísio Góis de Oliveira. — Deferido. 16-4-45.

N.º 11.285-45 — José Caetano Cançado. — Cumpra. 16-4-45 (o interessado deverá apresentar seu certificado de registro para a devida substituição).

N.º 11.566-45 — Alba Pereira dos Santos. — Satisfaca as exigências supra. 15-4-45. (apresentar prova de exercício de magistério em prazo superior a dez anos e bem assim prova de habilitação para o ensino de literatura francesa e inglesa).

N.º 12.724-45 — Guilherme Hallais França — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (deverá o interessado apresentar nova prova de aprovação nas disciplinas para as quais pode registrar e bem assim nova atestado de exercício especificando as disciplinas e os períodos em que lecionou).

N.º 13.063-45 — Marta Jorge Jay. — Em face da informação do S. C., não há o que deferir. 16-4-45.

N.º 13.916-45 — Fernando Lopes e Silva Sobrinho. — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45. (reconhecer por notário desta Capital o sinal público dos tabeliães que reconheceram as firmas dos signatários nos documentos apresentados).

N.º 14.679-45 — Maria Olga Ana Kretz. — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (deverá a interessada apresentar prova de identidade).

N.º 14.680-45 — Maria Hinterreithner. — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (deverá a interessada apresentar prova de identidade).

N.º 14.903-45 — Iracema Campos. — Em face da informação do S. C., não há o que deferir. 16-4-45.

N.º 29.436-45 — Jara Tavares. — Satisfaca as exigências supra. 16-4-45 (apresentar escritura de emancipação ou aguardar a maioridade; apresentar certificado de conclusão do curso de colégio, uma vez que o certificado de fls. 5 não prova que a requerente tenha exame da disciplina em que pretende registro).

N.º 6.113-31 — Colégio Osvaldo Cruz — Capital — São Paulo — Aprovo a classificação BOM, com 9.396 — pontos. — 17-4-45.

N.º 45.235-38 — Ginásio Americano — Fortaleza — Ceará — Aprovo a classificação Regular, com 6.648 pontos. — 17-4-45.

N.º 83.761-44 — Joaquim dos Santos Coimbra de Magalhães — Prestação de provas. — Deferido. — 11-4-45.

N.º 7.846-45 — Felipe Vieira Neves — Adaptação de curso — Deferido, nos termos supra. — 13-4-45.

N.º 16.008-45 — Wilson Bilenconet — Registro diploma — Informe em que ano foi aprovado na 5.ª série. — 18-4-45.

N.º 17.746-45 — Mário Fernandes Bigneira — Revalidação certificado — Revendei o certificado. — Arquivar-se. — 14-4-45.

N.º 48.331-45 — Petronio Vilela Falcão — Devolução de documentos — Devolva-se mediante recibo. — 19-4-45.

N.º 23.056-45 — Oscar de Barros Serra Doria — Irregularidades verificadas. — De acordo. (Pela anulação da matrícula na 1.ª série da candidata Olga da Cunha Guedes). — 17 de abril de 1945.

N.º 25.945-45 — José Felipe Gomes — Matrícula — Indeferido, dada a época — 19 de abril de 1945.

N.º 30.914-45 — Ginásio Martins Afonso — São Vicente — São Paulo — Revalidação certificado — Revalei o certificado — 14-4-45.

N.º 30.984-45 — Francisca Manfredi — Devolução de documento. — Não há o que deferir. — 18-4-45.

N.º 31.584-45 — Glória do Amaral Medela — Matrícula — Indeferido, dada a época — 19-4-45.

N.º 31.831-45 — Ana Francisca de Moraes Sampaio — Matrícula — Autorizo a efetivação da matrícula, mediante o certificado que revalei. — 13-4-45.

N.º 31.907-45 — Colégio Sacre Coeur de Marie — Belo Horizonte — Matrícula — Autorizo. — 14-3-45.

N.º 32.076-45 — Arlindo Félix Chaim — Transferência — Deferido, caso esteja regularmente matriculado no corrente ano, em face da bandalga de residência — 13-4-45.

N.º 32.392-45 — Ginásio do Instituto Padre Machado — Revalidar certificado Lélia Enredo — Revalei o certificado — 16-4-45.

N.º 32.516-45 — Manuel Simão Bueberind — Revisão de provas — Indeferido quanto à revisão, por não ser prevista em lei. Informem os interessados a que professores se referem. — 16-4-45.

N.º 32.598-45 — Miguel Ircac — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 18-4-45.

N.º 32.594-45 — Climério de Oliveira Sousa — Transferência — Aguarde a época legal de junho — 17-4-45.

N.º 32.872-45 — Francisco Couto — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 18 de abril de 1945.

N.º 32.904-45 — Clarinda Martins — Transferência — Indeferido, dada a época. — 17 de abril de 1945.

N.º 33.141-45 — Antônio Carlos Martins — Matrícula — Autorizo — 18-4-45.

N.º 33.149-45 — Rubens Fernandes Ferreira — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 18-4-45.

N.º 33.357-45 — Antônio Siqueira Jorge — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 18 de abril de 1945.

N.º 33.492-45 — Manuel Jesus da Rocha e Silva — Indeferido, dada a época. — 19 de abril de 1945.

N.º 33.495-45 — Eduardo Meier — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 10 de abril de 1945.

N.º 34.503-45 — Marcelino dos Santos Fagundes — Matrícula — Indeferido, dada a época. — 19-4-45.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1945

Processo n.º 10.312 — Instituto Musical Santa Marcelina. — Parecer n.º 19 do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte:

“Que seja o relatório arquivado”. — Homologado. 22 de março de 1945. — *Capanema*.

N.º 486-44 — Ofício n.º 4.741, 24 de novembro de 1944, da Faculdade de Medicina, referente ao Sr. Henrique Fleiuss. — Parecer n.º 17, do C. N. E. cuja conclusão é a seguinte:

1.º — “Que deverá o Sr. Henrique Fleiuss submeter-se aos exames do concurso de habilitação regulamentar.

2.º — Que tendo sido reabertas as inscrições para esses exames pela Portaria n.º 162, de 20 de março de 1945, deverá o Sr. Henrique Fleiuss submeter-se, no prazo por eles estabelecido, às provas exigidas atualmente nesse concurso.

3.º — Alcançadas as médias legais, serão registradas na vida escolar do estudante e tornada efetiva a sua matrícula”. — Homologado. 29 de março de 1945. — *Capanema*.

N.º 84.549-44 — João Brito Jorge. — “Exmo. Sr. Ministro:

O que o requerente pretende é, em última análise, apoiado no art. 3.º da Portaria n.º 508, fazer dois anos do seu curso num ano só, o que não é autorizado nem pelo espírito, nem pela letra da Portaria citada. — 31 de março de 1945. — *Abgar Renault*”.

Indeferido, de acordo com o parecer. — 4 de abril de 1945. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 26.956-45 — Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro. — Autorizar, de ordem superior, e declarar, também de ordem superior, que não mais será tolerado qualquer atraso e se exigirá o estrito cumprimento da lei, evitando-se, assim, má ou tendenciosa compreensão da medida de tolerância que se pretende erigir em norma regular.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 23.297-40 — Ganges Maria Dornelas Câmara. — Remetido à Divisão Ensino Comercial.

N.º 92.504-44 — Ari Tibab Marques. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 66.378-41 — Virgílio Fornasaro. — O documento juntado não satisfaz.

N.º 66.920-43 — José Lopes Moreira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 41.396-44 — Orlasto da Costa Torres. — Devolva-se o diploma, na forma da lei.

N.º 55.295-44 — João de Omena Fireman. — Ao arquivo do Serviço de Comunicações, onde aguardará o signatário da petição junto a procuração, como exigida por despacho de 14 de setembro de 1944.

N.º 60.387-44 — Possidônia da Costa e Silva. — Deve haver prestado os exames da quarta série ginasial.

N.º 63.053-44 — Edson Ribeiro de Azevedo Peixoto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 68.976-44 — Argen Fontoura Filho. — Providenciado, dirija-se à escola.

N.º 78.760-44 — Olo Pfafstetter. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 86.445-44 — Décio de Almeida Prado. — O interessado deve requerer o registro do diploma de licenciado, a que faz referência o título de professor secundário.

N.º 91.349-44 — Braz Filizzola Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 93.963-44 — Alirio Palma. — Dirija-se à autoridade capaz, no Ministério da Guerra, com a certidão fornecida pelo Serviço de Comunicações, uma vez que se não trata de órgão subordinado ao Ministério da Educação.

N.º 1.534-45 — José Dias de Gouveia Neto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 3.255-45 — Manuel Paz Neto. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.732-45 — Geraldo Luffenschlager. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 4.793-45 — Paulo Soares de Rápido. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 5.416-45 — Newton Buião Azevedo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 8.699-45 — Heclio Azevedo Camargo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 12.464-45 — Carlos Reihman Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 22.265-45 — Pedro José Werneck Carreira e Castro. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 32.444-45 — Antônio Sombra Maggi. — Faça constar do verso do diploma a quantidade de brasileiro por opção.

N.º 33.442-45 — Garibaldi de Oliveira Diniz. — Certifique-se como constar, pagar as taxas.

N.º 33.557-45 — Antônio Sabral. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

PROCESSOS REMETIDOS À JUNTA ESPECIAL

N.º 12.246-44 — Glaucius Vinicius Lima Antunes.

N.º 41.441-44 — Carlos Gomes Lucas.

N.º 64.799-44 — Armando Pereira de Barros.

N.º 64.804-44 — Benjamin Ramos Hall Elgelke.

N.º 64.806-44 — Carlos Machado Pereira Seixas.

N.º 71.678-43 — Antônio Barbosa.

N.º 79.114-44 — Marieta Marchese.

N.º 8.037-44 — Álvaro Martins de Sá.

N.º 17.631-41 — Nelson Henrique da Silva.

N.º 41.390-43 — Alfredo Salim Nameri.

N.º 41.760-44 — Antônio Lalo.

N.º 46.445-43 — Bianor Moreira de Moraes.

N.º 48.272-43 — Edson Gomes Lucas.

N.º 50.478-43 — Silvano Valter Reno Franzen.

N.º 52.630-43 — Afonso Del Caro.

N.º 53.225-43 — Aristides Martins.

N.º 54.183-43 — Oséias Vieira da Cunha.

N.º 54.769-43 — Valentim M. Coelho.

N.º 54.912-43 — Nicolau João José Fagali.

N.º 55.398-43 — Antônio Serafim de Castro.

N.º 55.559-43 — Domingos Antônio D'Angelo Neto.

N.º 55.929-43 — José Caetano Degenel Camara.

N.º 56.271-43 — Antônio Vallejo.

N.º 56.274-43 — Ananias Leitão de Almeida.

N.º 56.483-43 — Mário Signorini.

N.º 56.689-43 — João Dias Porto.

N.º 56.878-43 — Gérson Rodrigues Boaventura.

N.º 57.042-43 — Luiz Alves de Freitas.

N.º 57.259-43 — Nádia Ferreira da Costa.

N.º 58.479-43 — Osvaldo Paixão.

N.º 58.658-43 — Alexandre Sartori.
 N.º 58.711-43 — Américo Lourenço Júnior.
 N.º 58.721-43 — Benedito de Assis Pereira.
 N.º 59.077-43 — Orlando dos Santos.
 N.º 59.544-43 — Sílvia Alupi.
 N.º 59.776-43 — Galvão de Araújo.
 N.º 59.793-43 — Ivone Diniz Miguel.
 N.º 60.238-43 — José de Sousa Nogueira.
 N.º 61.393-43 — Guilherme de Castro e Sousa.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 8.785-42 — Aurea Garcia Gimenes. — Registre-se.
 N.º 28.165-43 — Colégio Figueiredo Costa (Niterói). — Seja impedido funcionamento. — Telegrafe-se.
 N.º 35.986-44 — Maria Zilda Duarte Bezerra. — Registre-se.
 N.º 82.630-44 — Zilda Ximenes. — Deferido.
 N.º 83.911-44 — Belmiro Marinho. — Arquivar-se.
 N.º 5.178-45 — João Aleixo. — Registre-se.
 N.º 5.190-45 — Horácio Pinto Azeredo. — Registre-se.
 N.º 5.207-45 — Juvencio de Lima Franco. — Registre-se.
 N.º 11.480-45 — Cecília Peregrino de Oliveira. — Registre-se.
 N.º 11.421-45 — João Paulino da Silva. — Registre-se.
 N.º 15.609-45 — Armando Del Debbia. — Registre-se.
 N.º 16.270-45 — Ataliba Leite de Freitas. — Registre-se.
 N.º 17.145-45 — Renato Curado de Velasco. — Registre-se.
 N.º 17.231-45 — Renato Aloc. — Registre-se.
 N.º 19.216-45 — Dilo Pinto de Moraes. — Registre-se.
 N.º 19.295-45 — Milse da Conceição Barreto. — Registre-se.
 N.º 20.011-45 — Marcelo Bourg. — Registre-se.
 N.º 21.327-45 — João Trautmann Junior. — Registre-se.
 N.º 21.762-45 — Maria Natalina de Sousa e Silva. — Registre-se.
 N.º 22.889-45 — Jorge Luiz Abichabki. — Não há inconveniente em atender, desde que seja paga a taxa normalmente cobrada por outras Divisões para substituição de certificado e seja inutilizado o que o requerente de-veven.
 N.º 25.033-45 — Maria Aparecida Coutinho Galvão. — O diploma da requerente não lhe confere direito ao que solicita. Indeferido, por isto, o requerimento de fls. 2.
 N.º 27.656-45 — Moisés Marinho. — Registre-se.
 N.º 28.191-45 — Brigitte Mach. — Indeferido.
 N.º 29.733-45 — Maria Luíza Pereira da Silva. — Indeferido.
 N.º 821-44 — Djalma Maranhão. — Aguarde a publicação das instruções.
 N.º 17.309-45 — José Aquilino Almeida Filho. — Indeferido.
 N.º 19.034-45 — Valda Pinto. — Certifique-se, nos termos da informação supra.
 N.º 22.839-45 — Antônio Homero Ramos. — Providencie a retificação do diploma.
 N.º 22.908-45 — Ivete Luz. — Declare onde e quando concluiu o curso secundário.
 N.º 21.491-45 — Nabor Silva Júnior. — Certifique-se nos termos da informação supra.
 N.º 25.832-45 — Mário Aleixo. — Prove haver feito concurso de provas.
 N.º 26.221-45 — Carmen Guimar Hueble. — Declare em que Colégio e quando concluiu o curso secundário.

N.º 27.571-45 — Cecília de Oliveira. — Aguarde a publicação das instruções para a prova de habilitação de que trata o parágrafo único do art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.313.
 N.º 27.679-45 — Alvaro de Barros Sousa e Melo Sobrinho. — Complete o selo do diploma.
 N.º 29.807-45 — José Ribeiro de Carvalho. — Junte o histórico escolar, devidamente autenticado.
 N.º 29.808-45 — Paulo Gianini Bressan. — Junte o histórico escolar devidamente autenticado.
 N.º 30.746-45 — Karl Black. — Retire o diploma e o histórico escolar, a fim de que sejam retificados.
 N.º 31.320-45 — João Chaves. — Justificação de atestado profissional exibido por ocasião da matrícula.
 N.º 32.131-45 — Isaac Rodrigues Laureano. — Pague o selo por verba. Apresente o certificado de frequência ginasial, selo o histórico escolar e reconheça a firma do Comandante da Escola.
 N.º 33.018-45 — Humberto Martins de Araújo. — Selo o histórico escolar e reconheça a firma do secretário.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SEÇÃO DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Autos:

N.º 10-44 — João Leno da Silveira — Multe-se de acordo com o parecer.
 N.º 3.603-45 — José de M. Freitas — Deferido de acordo com o info.
 N.º 2.297-45 — Maria Assunção Araújo — Idem, idem.
 N.º 1.031-44 — Servo Ribeiro Cia. Ltda. — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N.º 3.394-45 — Jesus Gonçalves Fidalgo — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.619-45 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares — Idem, idem.
 N.º 3.251-45 — Amândio da Silva Amado — De acordo com o informado.
 N.º 9.213-44 — Cia. Presdial — De acordo. O pedido deve ser feito pela Prefeitura do Distrito Federal.
 N.º 3.068-45 — Construtora Rocha e Silva Ltda. — Deferido.
 N.º 10.531-44 — João Leno da Silveira — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 4.125-45 — José Priente Porto — Indeferido a vista do informado.
 N.º 2.475-45 — Olavo Francisco da Silva — Nada mais há que providenciar.
 N.º 12.918-44 — Eurides Bem Dias de Moura — Quite-se previamente.
 Auto n.º 17-44 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Multe-se em Cr\$ 200,00, além da indenização do medidor.
 N.º 15.513-44 — The Leopoldina Railway Company — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 2.882-45 — Martinho Ramos — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 3.794-45 — João Salgado — Nada mais há que providenciar.
 N.º 4.339-45 — Cecília Matos Brigido — Nada há que providenciar.
 N.º 2.395-45 — Maria do C.F. Albuquerque — Compareça a S. Lançamentos.
 Auto n.º 43-44 — Antônio Duarte Ferreira — Multe-se em Cr\$ 200,00.
 N.º 3.812-45 — Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo Dahne, Conceição & Cia. — Autorizo.
 N.º 4.385-45 — Armando de Moura Dias — Nada mais há que providenciar.
 N.º 4.876-44 — Rubim Schvartz — Procede-se de acordo com o informado.
 Auto n.º 4-45 — Ernesto Gonçalves de Araújo — Multe-se em Cr\$ 200,00.

N.º 1.040-45 — Eugênio Florêncio — Quite-se previamente.
 N.º 1.487-44 — Antônio Nunes Alves — Procede-se de acordo com o informado.
 N.º 3.427-45 — Paulo Lopes Bastos — Compareça a S. Expediente.
 N.º 3.700-45 — Antônio Pereira Rios — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.838-45 — João Garcia Bastos. — Indeferido de acordo com o informado.
 N.º 3.618-45 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.410-45 — João Fernandes Brito. — Idem.
 N.º 2.152-45 — José G. da Silva. — Compareça a S. Expediente e Contabilidade.
 N.º 10.355-44 — Alzira Maria C. Cabo. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 345-44 — Domingos da Silva Pascoal. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 370-44 — Domingos Antônio P. Souto. — Idem.
 N.º 282-44 — Alda I. R. de Araújo e outros. — Idem.
 N.º 3.729-45 — Alvaro Fernandes Machado. — Nada há que deferir.
 N.º 3.250-45 — Jorge Tavares Guerra. — Indenizado o custo do medidor, cancele-se o auto.
 N.º 11.705-44 — Diamantino Lucas. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N.º 2.893-45 — Luísa Pereira de Moura — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3.866-45 — Antônio Cotrim. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 3.609-45 — Lindolfo Alves Ferreira. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 11.122-44 — Ernesto Capele. — Multe-se em cem cruzeiros e proceda-se de acordo com o informado.
 N.º 11.191-44 — José Maria F. Vieira. — Não pode ser atendido, à vista do informado.
 N.º 3.460-43 — Rute da Silva Oliveira. — Ela faga do informado, cancele-se a conta.
 N.º 3.755-45 — Mariana R. Castoldi. — Nada mais há que providenciar.
 N.º 4.390-45 — Osmar Marinho. — Compareça a S. de Expediente.
 N.º 2.496-45 — Ascendino Rocha. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 12.517-42 — Alvaro Inácio Lameira. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 7.833-43 — Irmãos Leroux Ltda. — Procede-se de acordo com o informado.
 N.º 13.920-44 — Homero da Silva Monteiro. — Mantenho o despacho anterior.
 N.º 2.883-45 — Antônio Augusto de Melo Viana. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 3-44 — Maximino Oliveira Costa. — Multe-se em duzentos cruzeiros.
 N.º 103-44 — Guilhermina D. Fernandes. — Multe-se em cem cruzeiros.
 N.º 3.695-45 — Auxiliadora Predial S. A. — Deferido de acordo com o informado.
 N.º 4.666-45 — Otávio M. Pena. — Em quinhentos cruzeiros.
 N.º 2.722-45 — Alberto Matos. — Requeira a legalização, juntando os documentos do 410, ou 2.º do art. 7.º do regulamento, dentro de 15 dias, a S. de Expediente.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N.º 13.001-44 — Cia. Progresso Industrial do Brasil — Deferido.
 N.º 150-45 — José Jacobvazzo — Deferido.
 N.º 752-45 — Jorge M. Araújo — Deferido.
 N.º 837-45 — José D. Ferreira — Compareça ao 5.º Distrito.
 N.º 2.487-45 — Serafino Ofredo — Deferido.
 N.º 2.613-45 — Antônio P. Gomes — Deferido.
 N.º 2.775-45 — José T. Pinto — Pague a propriedade do hidrômetro, ao 7.º Distrito.
 N.º 2.833-45 — Bernardo P. C. Real — Junte, no 2.º Distrito, documento.

N.º 3.214-45 — Fernando C. Nunes — Deferido.
 N.º 3.236-45 — Abigail F. Silva — Deferido.
 N.º 3.468-45 — Manuel O. P. Albuquerque — Deferido.
 N.º 4.470-45 — Carlos N. Cadaval — Deferido.
 N.º 3.507-45 — José C. Dias — Deferido.
 N.º 3.547-45 — Silvino C. dos Santos — Deferido.
 N.º 3.642-45 — Raul C. Arruda — Deferido.
 N.º 3.649-45 — Mary F. Cardoso — Deferido.
 N.º 3.674-45 — Pedro P. Novais — Deferido.
 N.º 3.679-45 — Luís Peduto — Deferido.
 N.º 3.705-45 — José R. Pereira — Deferido.
 N.º 3.730-45 — Antônio B. Pinto — Deferido.
 N.º 3.793-45 — Haroldo M. Vasconcelos — Deferido.
 N.º 3.852-45 — Mário F. Carvalho — Deferido.
 N.º 3.855-45 — Marcus Volock — Deferido.
 N.º 3.904-45 — Banco Comércio I. R. de Janeiro — Deferido.
 N.º 16.295-44 — Francisco J. Rodrigues — Deferido.
 N.º 476-45 — Antônio D. Santiago — Junta, na S. Expediente, um esboço.
 N.º 2.830-45 — Catarina L. Venetillo — Deferido.
 N.º 2.869-45 — Alberto J. T. Pinto — Deferido.
 N.º 3.183-45 — Porfirio L. P. V. Filho — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 3.188-45 — Segismundo J. Sousa — Deferido.
 N.º 3.276-45 — Efigênio L. Silva — Compareça ao 1.º Distrito.
 N.º 3.321-45 — Fradique F. Almeida — Deferido.
 N.º 3.392-45 — João Sampaio — Deferido.
 N.º 3.394-45 — Antônio P. Oliveira — Deferido.
 N.º 3.453-45 — Antônio Gomes — Deferido.
 N.º 3.492-45 — Jonas L. Pereira — Deferido.
 N.º 3.543-45 — Deolinda S. Miranda — Deferido.
 N.º 3.545-45 — Conceição C. Duque — Deferido.
 N.º 3.551-45 — Maria R. T. Pinheiro — Deferido.
 N.º 3.625-45 — Alfrida L. C. Bastos — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 3.639-45 — Artur Maciel — Deferido.
 N.º 3.735-45 — Alípio F. Alves — Deferido.
 N.º 3.799-45 — Manuel A. Tavares — Deferido.
 N.º 3.800-45 — Augusto S. Oliveira — Deferido.
 N.º 3.801-45 — Francisco Silva — Deferido.
 N.º 13.644-44 — Hilário J. Pereira — Deferido.
 N.º 16.043-44 — Julião F. Esteves — Compareça a 3.ª Divisão.
 N.º 574-45 — Norberto Lourenço — Deferido.
 N.º 2.544-45 — Armando J. Tavares — Deferido.
 N.º 2.808-45 — José R. Machado — Deferido.
 N.º 3.062-45 — Paulo H. C. Gosa — Deferido.
 N.º 3.398-45 — Serafim Ferreira — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 3.702-45 — Francisco da Silva — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 3.840-45 — Taberna Anjinho Limitada — Deferido.
 N.º 4.098-45 — Assistência S. Estado — Deferido.
 N.º 4.429-45 — Manuel M. Larenjeira — Deferido.

N.º 4.434-45 — Maria P. Costa — Junta, na S. Expediente, certificado.
 N.º 4.203-45 — Jaime Casieuh — Deferido.
 N.º 4.217-45 — Fírmio do P. Santos & Companhia — Deferido.
 N.º 12.218-44 — Inst. Prev. A. Serv. Estado — Deferido.
 N.º 12.983-44 — Nilo R. Prado — Deferido.
 N.º 12.983-44 — Nilo R. Prado — Deferido.
 N.º 14.103-44 — Antônio P. Antunes — Deferido.
 N.º 15.470-44 — Jacinto X. Martins e outro — Deferido.
 N.º 490-45 — José F. Macedo — Deferido.
 N.º 943-45 — João B. Bragança e outros — Deferido.
 N.º 3.140-45 — Carlos G. Pereira — Deferido.
 N.º 3.264-45 — Raimundo N. C. Cruz — Compareça a S. Lançamentos.
 N.º 3.339-45 — Herclia T. Barros — Prove, na S. Expediente, atual propriedade.
 N.º 3.559-45 — Manuel Jacinto — Deferido.
 N.º 3.599-45 — Odilon Gonzalez — Deferido.
 N.º 3.920-45 — Antônio S. Lopes — Deferido.
 N.º 5.561-44 — Francisco F. Almeida — Nada mais há que deferir. A Seção de Lançamentos.
 N.º 2.207-45 — Eulina F. P. Lago — Indeferido.
 N.º 2.463-45 — Junqueira & Cia. Ltda. — Deferido.
 N.º 2.944-45 — Metalúrgica Archivex S. A. — Deferido.
 N.º 3.224-45 — Rita Reis — Deferido.
 N.º 3.514-45 — César G. Amorim — Deferido.
 N.º 3.604-45 — José M. R. Rocha — Deferido.
 N.º 3.676-45 — Renato G. Flores — Deferido.
 N.º 3.741-45 — Edvaldo S. Matos — Deferido.
 N.º 3.874-45 — Orleblad Lock & Companhia Limitada — Deferido.
 N.º 4.013-45 — F. Aigner Construtora Aigner — Deferido.
 N.º 3.675-45 — José B. Cunha — Deferido.
 N.º 3.678-45 — Kurto M. Heniger — Idem.
 N.º 3.752-45 — Aarão R. Filho — Idem.
 N.º 3.790-45 — Filomena N. Madalena — Idem.
 N.º 3.854-45 — Franz Sekem — Idem.
 N.º 268-45 — Fernando F. Mendes — Aguarde oportunidade, a S. Lançamentos.
 N.º 2.468-45 — Eduardo M. Sousa — Deferido.
 N.º 2.527-45 — Lindaura F. Costa — Idem.
 N.º 2.958-45 — Anacleto S. Lima — Junta novo esboço, a S. Expediente.
 N.º 2.959-45 — Carmen Chagas — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 3.400-45 — Lígia T. Malta — Compareça ao 2.º Distrito.
 N.º 3.465-45 — João B. Reis — Idem.
 N.º 3.530-45 — Pedro Gonçalves — Resfabeleça-se o abastecimento, a S. Contabilidade.
 N.º 3.573-45 — Agésilau Dutra — Deferido.
 N.º 3.853-45 — Elvira de Abreu — Idem.
 N.º 3.854-45 — Humberto Saramago — Idem.
 N.º 7.716-44 — Arlindo Guimarães — Deferido.
 N.º 12.299-44 — Lourenço G. Gil — A vista do informado, nada mais há que deferir. A S. Lançamentos.
 N.º 688-45 — Construtora Social Ltda. — Deferido.
 N.º 782-45 — Francisco L. Carvalho — Idem.
 N.º 4.063-45 — Rita I. F. Costa — Idem.
 N.º 4.924-45 — Carlos Barbe — Idem.

N.º 1.979-45 — Antônio Miguel — Idem.
 N.º 2.054-45 — Cia. Nacional Comércio e Engenharia — Idem.
 N.º 2.344-45 — Antônio M. Lopes — Idem.
 N.º 2.861-45 — Luiz M. Carneiro — Aguarde oportunidade, a S. Lançamentos.
 N.º 2.903-45 — José Rodrigues — Deferido.
 N.º 2.946-45 — Raimundo Pires e Albuquerque — Idem.
 N.º 3.102-45 — Mário Ferreira — Deferido.
 N.º 3.187-45 — Antônio C. Trindade — Idem.
 N.º 3.234-45 — Berenice G. Seabra — Idem.
 N.º 3.247-45 — Mário Clark Bacelar — Idem.
 N.º 3.349-45 — Manuel J. S. Dionísio — Idem.
 N.º 3.589-45 — Luís C. Nunes — Idem.
 N.º 3.452-45 — Antônio T. Faria — Idem.
 N.º 3.455-45 — José S. Cavalcanti — Idem.
 N.º 3.462-45 — Antônio A. M. Correia — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 3.565-45 — Angela E. Carvalho — Junta, na S. Expediente, certificado.
 N.º 3.572-45 — Floresta Miranda — Deferido.
 N.º 3.598-45 — Augustinho J. Pereira — Idem.
 N.º 3.640-45 — Anésio Guedes — Idem.
 N.º 6.391-44 — Vicente Durante — Idem.
 N.º 2.204-45 — Tiago H. C. Silva — Idem.
 N.º 2.430-45 — Antônio Pedreira — Idem.
 N.º 2.462-45 — João G. Pena — Idem.
 N.º 2.527-45 — Lindaura F. Costa — Junta, na S. Expediente, certificado.
 N.º 2.661-45 — Oton H. Leonardos — Deferido.
 N.º 2.825-45 — Miguel Veniz — Idem.
 N.º 2.837-45 — Irmandade N. S. Neves — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 2.907-45 — Diógenes C. Oliveira — Substituam-se os registros, ao S. Hidrometria.
 N.º 2.959-45 — Carmen Chagas — Junta, na S. Expediente, novo esboço.
 N.º 3.456-45 — Maria R. Barbieri — Deferido.
 N.º 3.543-45 — Alberto E. Costa — Compareça ao 3.º Distrito.
 N.º 13.575-44 — Calipso de C. Menezes — Deferido.
 N.º 681-45 — Pref. D. Federal (Maria S. França) — Idem.
 N.º 4.192-45 — Daniel T. Santos — Idem.
 N.º 2.327-45 — Imobiliária Fernandes Limitada — Idem.
 N.º 2.480-45 — Durvalini de Oliveira — Idem.
 N.º 3.186-45 — Rogério T. Moraes — Idem.
 N.º 3.337-45 — Valdemar E. Costa — Junta, na S. Expediente, o imposto predial.
 N.º 3.405-45 — Ulisses S. do Monte — Compareça ao 4.º Distrito.
 N.º 3.424-45 — Joaquim P. Sampaio — Requeira abastecimento. Ao 3.º Distrito.
 N.º 3.509-45 — Nachman Baron e Dadid Baron — Deferido.
 N.º 3.672-45 — Micael H. Cidanha — Idem.
 N.º 3.737-45 — Ernani S. Carvalho — Idem.
 N.º 3.443-45 — João J. Salim e outro — Idem.
 N.º 3.762-45 — Rosalino L. Sousa — Idem.
 N.º 3.787-45 — Roberto G. Tostes — Compareça ao 7.º Distrito.
 N.º 3.921-45 — Tades Kaufman — Idem.
 N.º 4.060-45 — Galdino J. Silva — Deferido.
 N.º 4.077-45 — José Alves — Idem.
 N.º 4.438-45 — Nelson de B. Saba — Cumpra o despacho de 12-3-45 na parte relativa à juntada dos documentos exigidos.
 N.º 4.308-45 — P. D. Federal (Manuel A. Pereira) — Faça-se a extensão de gozo. Ao 2.º Distrito.

N.º 10.503-44 — P. D. Federal (Eliza A. Fernandes). — Aguarde oportunidade. A S. Expediente.

N.º 10.881-44 — Rosa P. Plácido. — Deferido.

N.º 11.410-44 — Serafim P. Gomes. — Idem.

N.º 15.660-44 — Ana Janiak. — A vista do informado, nada há que deferir. A Seção de Expediente.

N.º 1.771-45 — F. Martins & Cia. — Idem.

N.º 2.775-45 — José T. Pinto. — Deferido.

N.º 2.922-45 — Haroldo L. Graça Contro e outro. — Indeferido. A S. Expediente.

N.º 3.159-45 — Bernardino D. Silva. — Deferido.

N.º 3.182-45 — Amador Landoes. — Idem.

N.º 3.343-45 — Cia. Imobiliária Kosmos S. A. — Idem.

N.º 3.344-45 — Idem, idem.

N.º 3.738-45 — José L. Teixeira. — Idem.

N.º 4.085-45 — Artur S. Magalhães. — Idem.

N.º 4.086-45 — Frederico Surrekina. — Idem.

N.º 4.086-45 — Sérgio M. Castro. — Idem.

N.º 4.226-45 — Aarão R. Filho. — Restitua-se, mediante recibo. — A Of. de Hidrometros.

N.º 4.417-45 — Salim Noder e Salomão Noder. — Deferido.

N.º 3.916-45 — Hichabeles & Cia. Ltda. — Não podem ser atendidos, visto tratar-se de imóvel de propriedade da Prefeitura, a quem compete, portanto, pedir providências para o restabelecimento do abastecimento d'água.

de Cimento Portland e solicita com a possível urgência, informações sobre a qualidade e quantidade da mercadoria despachada pela nota de importação n.º 57.677-38, tendo em vista os dizeres do manifesto em confronto com a cópia da referida nota, constante de folhas 4.

Dia 26 de abril de 1945.

Ao Sr. Chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.:

N.º 1.257 — SC. 10.219-45 — Comunica que, em data de 20 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que solicita providências no sentido de ser recolhido o imposto de 5% devido pelas entidades oficiais que adquiriram da Rubber Development Corporation as mercadorias por ela importadas com isenção de direitos aduaneiros:

"Responda-se ao Banco do Brasil S. A. (Fiscalização Bancária), esclarecendo que o imposto de 5% só pode ser exigido com fundamento no art. 11 do Decreto-lei n.º 1.201, de 8 de abril de 1939, quando houver venda de câmbio, o que não se verificou nos casos mencionados".

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

N.º 1.260 — SC. 73.064-45 — Comunica que o Sr. Ministro, a cuja deliberação foi submetido o processo em que a S. A. Comércio de Café recorre da decisão proferida no auto de apreensão n.º 42.329-R, da agência desse Departamento nesta Capital, exarou sobre o assunto, em 24 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido, pelos seus fundamentos".

Outrossim, restitui o processo em referência, encaminhado com o Ofício n.º 2.089, de 9 do mesmo mês.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N.º 1.262 — SC. 181.716-44 — Transmite o processo originado do auto n.º 6.606, de 1940, lavrado contra Quebracho do Brasil S. A. e Companhia Geral de Obras e Construções S. A. (Geobra), em liquidação, por infração de dispositivo do regulamento do imposto do selo, e comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tendo em vista que a Companhia Geral de Obras e Construções S. A. (Geobra), em liquidação, é solidária na multa imposta à recorrente, Quebracho do Brasil S. A., resolvo, usando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, e em face dos pareceres, negar provimento ao recurso de fls. 98-102, para confirmar a decisão recorrida, pelos seus fundamentos".

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A. (Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 1.266 — PR. 22.182-44 — SC. 111.154-44 — Transmite o processo sobre a exclusão do regime de liquidação da Sociedade Geoa Ltda., a fim de que essa Agência Especial, em face do despacho do Sr. Ministro, cumpra a decisão proferida por S. Excia. o Sr. Presidente da República no parecer da Consultoria Geral da República.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N.º 1.271 — SC. 56.253-45 — Comunica que, o Sr. Ministro, a cuja deliberação foi submetido o processo em que recorreis *ex-officio* da decisão que julgou improcedente o auto n.º 19, de 1943, lavrado por infração do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, contra João Langen, sócio gerente da firma Arens & Langen, de Vitória, exarou sobre o assunto, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Usando da atribuição que me confere o Decreto-lei n.º 6.681, de 13 de julho de 1944, e tendo em vista os pareceres, resolvo negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida, pelos seus fundamentos".

Encaminhe-se o processo à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para os fins convenientes".

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Casas Bancárias no Estado de São Paulo:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PORTARIAS

Dia 25 de abril de 1945

N.º 47 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Sr. Paulo Cunha Franco para, como representante do Estado do Paraná, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 48 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Sr. João Aguiar para, como representante do Estado do Paraná, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 49 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. José Mendes de Oliveira Castro para, como representante da praça do Rio de Janeiro, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 50 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. Francisco Lacerda Aguiar para, como representante da lavoura do Estado do Espírito Santo, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 51 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. Enrico Hebrando Aurélio Ruschi para, como representante do comércio do Estado do Espírito Santo, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 52 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto nos artigos 3.º e 6.º n.º 1, do Decreto n.º 22.452, de 10 de fevereiro de 1933, resolve nomear o Dr. Osvaldo César Rios para, como representante da lavoura do Estado da Bahia, exercer a função de membro do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café. — A. de Souza Costa.

N.º 53 — O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve designar o Procurador Geral da Fazenda Pública para representar o Tesouro Nacional na Assembléia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional, a realizar-se no próximo dia 27, às 16,30 horas, na sede da referida companhia. — Souza Costa.

AVISOS

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S/A: N.º 875 — Restitui assinadas, as três vias do contrato de abertura de um crédito de Cr\$ 70.000.000,00 em favor da Estrada de Ferro Central do Brasil, de que trata o Decreto-lei n.º 7.430, de 7 de dezembro de 1944.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N.º 876 — SC. 71.098-45 — Autoriza a entrega ao Banco Industrial Brasileiro S. A., de duas mil e setecentas e noventa e duas (2.792) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 do corrente mês. A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

N.º 877 — SC. 71.090-45 — Autoriza a entrega à firma A. R. Lisboa & Cia. Ltda., de três mil seiscentas e cinquenta e quatro (3.654) apólices da dívida pública interna da União, ao portador, da emissão a que se refere o aviso n.º 796, de 11 do corrente mês.

A despesa deverá ser escriturada por "Movimento de Fundos" com o Tesouro Nacional.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 878 — SC. 60.815-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 453.768,00, para atender a despesas relativas às obras de ampliação e equipamentos para o Hospital da Polícia Militar, devidamente aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N.º 879 — SC. 63.892-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Doutor Jorge Oscar de Melo Flôres, um crédito de Cr\$ 200.000,00 para atender às despesas com estudos e projetos.

Ao Sr. Ministra da Agricultura:

N.º 880 — SC. 71.080-45 — Comunica que, nesta data, o Sr. Ministro autorizou o Banco do Brasil S. A., a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério um crédito de Cr\$ 692.460,00, para atender às despesas com várias obras a serem executadas na Fazenda Experimental de Criação em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, autorizadas por despacho de S. Excia. o Sr. Presidente da República, exarado na Exposição n.º 1.707, de 29 de junho de 1944, do Departamento Administrativo do Serviço Público.

OFÍCIOS

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N.º 1.253 — SC. 65.001-45 — Transmite o processo de interesse da Companhia Nacional

N.º 1.272 — SC. 8.128-45 — Em solução a consulta feita por esse Sindicato em ofício do janeiro último, comunica, de acordo com o despacho do Sr. Ministro, que o pagamento das contribuições bancárias das "casas bancárias" de capital superior a Cr\$ 500.000,00 deve regular-se pela tabela do Decreto-lei n.º 1.880, de 14 de dezembro de 1939, não obstante a expressa alusão a "bancos" ali feita.

Os depósitos a que se refere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, podem ser efetuados, também, em "casas bancárias".

Ao Sr. Presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N.º 1.273 — SC. 55.842-45 — Comunica que, em data de 20 do corrente mês, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma J. Zanetti & C.º, estabelecida em Santo André, no Estado de São Paulo, e a que se refere o acór-

dão desse Conselho n.º 16.639, publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro deste ano:

"Em face dos pareceres, resolvo conceder a relevação proposta".

N.º 1.274 — SC. 121.640-41 — Comunica que, em data de 20 do corrente mês, o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma João Wesp, estabelecida em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão desse Conselho n.º 16.617, publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro deste ano:

"Em face do parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional resolvo não conceder a relevação proposta".

RETIFICAÇÃO (*)

Diário Oficial de 23 de abril de 1945

3.ª Coluna da página 7.139.

Onde se lê:

N.º 1.068 — S.C. n.º 31.943 — Submete ao Senhor Ministro.

Leia-se:

N.º 1.068 — S.C. n.º 31.943-45 — Submete ao Senhor Ministro.

Diário Oficial de 21 de abril de 1945

1.ª Coluna da página 7.263.

Onde se lê:

GABINETE DO MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Offícios:

Leia-se:

GABINETE DO MINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

Offícios:

(*) Erro de revisão.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANÁLISES DO DIA 25 DE ABRIL DE 1945 — N.º 17

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
500	Gonçalves Fonseca & Companhia Limitada..	450.050	1	Secante de zinco.....	Aceito.
501	A. Ramada & Companhia Limitada	621.156	1	Cera de carnaúba, tipo 2.....	Aceito.
503	Gráfica Belas Artes Limitada	112.031	1	Bloco em AS-57, grande.....	Aceito.
504	Gráfica Belas Artes Limitada	112.031	2	Bloco em AS-57, pequeno.....	Aceito.
505	Gráfica Belas Artes Limitada	112.031	4	Envelope em AP-91.....	Recusado.
506	Gráfica Belas Artes Limitada	112.031	5	Papel AP-110	Aceito.
507	Indústria de Tintas e Vernizes Cottomar Limitada	450.033	2	Tinta para carimbo de borracha..	Aceito.
508	L. J. Costa & Comp. ...	621.477	1	Cartão para capa, com 270 g.....	Aceito.
509	C. Gusmão & Comp. ...	418.001	3	Impresso AP-57	Aceito.
509 A	C. Gusmão & Comp. ...	418.001	3	Impresso SV-30	Aceito.
510	C. Gusmão & Comp. ...	418.033	3	Ficha AP-57	Aceito.
511	C. Gusmão & Comp. ...	418.033	2	Ficha pautada C-215, cor palha..	Aceito.
512	Gráfica Metrópole Limitada	418.014/17	11	Impresso AP-57	Aceito.
513	Usina Nacional de Indústrias Químicas Limitada	450.035	1	Tinta de escrever, cor carmin...	Aceito.
514	Usina Nacional de Indústrias Químicas Limitada	450.035	3	Tinta de escrever, cor carmin...	Aceito.
515	Usina Nacional de Indústrias Químicas Limitada	450.035	2	Tinta de escrever, cor carmin...	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do Diretor da Divisão Técnica: — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 1945 — N.º 15

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
70	Casa Sousa Batista Limitada	601.121	3	8 cadeiras de madeira C-1.....	Aceito.
71	Casa Sousa Batista Limitada	601.016	2	3 mesas de madeira M-1.....	Aceito.
72	Martins Júnior & Comp. ...	601.015	6	8 cadeiras de madeira C-2.....	Aceito.
72	Martins Júnior & Comp. ...	601.015	7	6 cadeiras de madeira C-4.....	Aceito.
73	Companhia Industrial de Móveis	601.032	1	50 carteiras escolares, de imbuia	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T.

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR
GERAL

Dia 26 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 9.601-42 — Álvaro Dantas Carrilho — Pedido de pagamento de diferença de remuneração. — Encaminhe-se à D. G., a fim de que se cumpra, quanto antes, a decisão do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*.

PARECER DA D. G.

Reexaminando o assunto, verificou a D. G.: a) que, pela E. M. 3.463-A, de 26-12-41, do D. A. S. P., publicada no *Diário Oficial* de 9 de janeiro de 1942, aprova da D. G. Senhor Presidente da República, ficou entendido:

1) que a Lei 284, de 36 (arts. 21, 23, 47 e art. 3.º das Disposições Transitórias), derrogou não só o art. 14 da Lei 51, de 14-5-35, verbis:

"Ninguém poderá, no país, receber dos cofres públicos, por serviços prestados, seja com vencimentos, diárias, gratificações, percentagens, cotas, e nulimentos não judiciais ou outras quaisquer vantagens, isolada ou conjuntamente, mais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), mensais".

Exceção-se desta regra os Ministros da Corte Suprema, do Estado, do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal Militar, desembargadores da Corte de Apelação e seus equiparados pela Constituição, assim como os altos comandos militares".

como também, toda e qualquer outra disposição ou lei que, até a sua vigência, houvesse regulado quadros e vencimentos do funcionalismo, item 9);

2) que não há objeção em sentido contrário, esclareceu a citada E. M. (item 10), visto que dispositivo legal posterior, art. 9.º do Decreto-lei n.º 24, de 37, "restabelecendo aquela proibição ou restrição, demonstrou que estava ela revogada ou derogada";

"Aos funcionários que, além dos vencimentos fixos, percebiam cotas, percentagens ou gratificações, é fixado o limite máximo de cinco contos de réis mensais para a totalidade desses proventos";

3) que, posteriormente, o E. F., veio regular, com exclusão de quaisquer outras leis,

"As condições de provimento dos cargos públicos, os direitos e vantagens, os deveres e responsabilidades dos funcionários civis da União" (art. 1.º); e

4) que, em face de dívida levantada pelo M. E. S., quanto à possibilidade de ser excedida na percepção de vencimento e vantagens ou remuneração e vantagens, por parte de funcionários, o limite de Cr\$ 5.000,00 mensais, estabelecido pelas leis anteriores ao E. F., foi esclarecido não estar mais sujeito a esse limite o recebimento de importâncias que lhes fossem devidas cumulativamente àqueles títulos, após a vigência do mesmo E. F.; e

b) que é devido, porém, a várias interpretações dadas a essa E. M. 3.463-A, o D. A. S. P., pelas EE. MM. 225, de 24-2-42 e 2.542, de 17 de agosto de 1943, voltou ao assunto, esclarecendo que o que era permitido, em face do E. F., é o recebimento cumulativo da remuneração ou vencimento com vantagens, entendidas como tais as especificadas no seu artigo 103, sem limite de qualquer espécie, e não a limitação de vencimento ou de remuneração, como se viaha interpretando.

2) Feito um ligeiro retrospecto do assunto, passa a D. G. a apreciar o caso concreto.

3) O interessado, pelo seu requerimento (fls. 2), baseando-se na E. M. 3.463-A, referida, solicitou o pagamento, por exercícios findos, da "diferença de vencimento", a que se julga com direito, no período de 24-1-35 a 11 de março de 1940.

4) Estudado o assunto, por vários órgãos do M. F., como consta do processo, foi-lhe reconhecido o direito a perceber as diferenças de Cr\$ 7.648,20 e Cr\$ 949,40, relativos aos períodos de 1-1-37 a 30-11-37 e de 1 de novembro a 11 de dezembro de 1939, épocas em que regulavam a questão da Lei 284, de 36, e o E. F.

5) O Tribunal de Contas, porém, recusou registro à despesa, diante da proibição do art. 14 da Lei 51, de 35, art. 9.º do Decreto-lei n.º 24, de 37.

6) O interessado, pelo exercício do cargo, em comissão, de Diretor das Rendas Internas, fôs jus, em 1937, à remuneração seguinte:

Ordenado — Padrão N.º — (Decreto n.º 1.422, de 26 de janeiro de 1937)	Cr\$ 2.066,70
10 cotas a Cr\$ 105,20 cada uma ..	4.208,00
	6.274,70

Ou seja

Cr\$ 6.274,70 x 11 meses (janeiro a novembro)	69.021,70
Cr\$ 5.000,00 (nov. de dezembro — Decreto-lei n.º 24 de 1937)	5.000,00
	74.021,70

7) Tendo recebido, apenas, Cr\$ 66.373,50 (fls. 4v.), resta-lhe, portanto, receber Cruzzeiros 7.648,20.

8) Nos expressos termos do art. 17 da Lei 284, de 36, forar:

"revogadas todas as disposições legais ou regulamentares que contrariassem os seus preceitos, quer quanto à organização dos quadros dos funcionários, quer quanto à remuneração dos mesmos".

9) Nada havendo sido disposto em sentido contrário, e de acordo com as conclusões a que chegou a E. M. 3.463, de que a Lei 284, de 36, derogara a Lei 51, de 35, entende a D. G. que lhe é devida a mencionada importância, relativa ao período de 1-1-37 a 30 de novembro de 1937, visto que, "título de vencimento, ou, no caso de remuneração, podia o interessado perceber mais de Cr\$ 5.000,00.

10) Relativamente, porém, ao segundo período de 1-11-39 a 30-12-39, já não o entende assim a D. G., atendendo a que a revogação do art. 9.º do Decreto-lei 24, de 37, pelo E. F., "decorreu, como se viu, do novo modo de dispor este sobre o assunto e, assim importou necessariamente, em subordinar o funcionário quanto ao vencimento ou à remuneração, a Lei geral, e quanto a vantagem às regras estatutárias".

11) Ora, o interessado, como se verificou (fls. 4v.) deveria perceber, nesse período, a título de remuneração, como ocupante que era de cargo em comissão:

Ordenado do cargo efetivo (Decreto-lei n.º 71, de 16 de dezembro de 1937)	Cr\$ 1.266,70
10 cotas a raz. de Cr\$ 105,20	4.208,00
	5.474,40

12) Evidentemente, o interessado não recebe qualquer espécie de vantagem, pois, as cotas (10), indicadas, devem ser consideradas como parte integrante da remuneração e não como vantagem.

13) Para aquela, pois, subsiste a limite, conforme foi definitivamente entendido pela E. M. 3.463-A, de 41, e está demonstrado acima.

14) Nessas condições, entende a D. G. contrariamente a pareceres constantes do processo que ao interessado não é devida, nesse período, diferença de remuneração.

15) A D. G., à vista do exposto, é de parecer:

a) que ao interessado assiste direito ao pagamento da diferença de remuneração, relativo ao período de 1-1-37 a 30-11-37, num total de Cr\$ 7.648,20 (itens 6-9);

b) que ao mesmo, porém deve ser negado o pagamento da diferença de remuneração, relativo ao período de 1-11-39 a 31-12-39, num total de Cr\$ 949,40 (itens 10-13); e

c) que, após o que fôr decidida, deverá o processo voltar à D. G., para as providências que se fizerem necessárias, ou, se de outra forma se entender, encaminhar-se o mesmo ao Senhor Presidente da República para o registro "sob reserva", conforme proposta da D. G. (fls. 300).

15) A consideração do Senhor Ministro.

D. G. 21 de agosto de 1944. — *Paulo Lyra*.

DESPACHO DO SENHOR MINISTRO

"Aprovo o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Volte o processo à Diretoria da Despesa Pública, para os devidos fins". Rio, 1 de outubro de 1944. — *A. de Souza Costa*.

EXPOSIÇÃO DO D. A. S. P.

Senhor Presidente:

Submeteu V. Excia. a exame deste Departamento o anexo processo, em que Álvaro Dantas Carrilho, oficial administrativo, classe 26, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, pede-lhe seja paga, por exercícios findos, a diferença de vencimentos, a que se julga com direito, e relativa ao período de 24 de abril de 1935 a 11 de março de 1940, quando exerceu o cargo em comissão de Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista o entendimento firmado por este Departamento na sua exposição de motivos número 3.463-A, de 26 de dezembro de 1941.

2) Estudado o processo pelo Serviço do Pessoal da Fazenda e reconhecida a dívida pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, foi o mesmo encaminhado ao Tribunal de Contas, para registro.

3) Sob o fundamento de exceder à remuneração o limite fixado no art. 14 do Decreto-lei n.º 51-35 e no art. 9.º do Decreto-lei número 24-37, o Tribunal de Contas negou registro à despesa, mantendo, posteriormente, esse despacho ao apreciar o pedido de reconsideração que lhe foi feito.

4) Sugerida a possibilidade de ser a despesa registrada sob reserva, foi o processo encaminhado ao Gabinete do Sr. Ministro e, aí, permaneceu pelo prazo quase de dois anos, sem solução, até que, por despacho de 6-6-44, foi restituído à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, para que, sobre o assunto, emitisse novo parecer.

5) Esse órgão emitiu, então, o parecer do fls. 31 a 33, colocando o caso nos seus justos limites e firmando, a respeito, a orientação a ser dada realmente ao assunto.

6) De fato, a Lei 284-36, nos arts. 21, 23 e 47 das suas Disposições Transitórias, derrogou não só o art. 14 da Lei n.º 51-35, que fixava o limite máximo de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os estíndios recebidos por serviços prestados por funcionários, dos cofres públicos, fossem eles relativos à gratificação, vencimento, remuneração, cotas, emolumentos ou quaisquer vantagens outras, como também toda e qualquer lei que houvesse regulado quadros e vencimentos do funcionalismo, antes de sua vigência, como bem ficou esclarecido na já citada exposição de motivos 3.463-A-41, deste Departamento.

7) Assim, a partir de 1 de janeiro de 1937, data em que entrou em vigor a Lei 284 na parte relativa a vencimentos, desapareceu o limite de Cr\$ 5.000,00 para os vencimentos mensais dos funcionários e esta situação perdurou até 30 de novembro do mesmo ano,

quando o Decreto-lei n.º 24 restabeleceu a limitação para os casos que indica, conforme dispõe seu art. 9.º:

"Aos funcionários que além de vencimentos fixos perceberem cotas, percentagens ou gratificações é fixado o limite máximo de cinco contos de réis mensais para a totalidade desses proventos".

8) O interessado, pois, pelo exercício do cargo, em comissão, fez jus em 1937, à remuneração de Cr\$ 74.021,70, como ficou demonstrado a fls. 32v. Tendo recebido, somente, a importância de Cr\$ 66.373,50, poderá receber a diferença entre essas duas quantias, ou sejam, Cr\$ 7.648,20.

9) Quanto ao período restante, não cabe ao interessado qualquer diferença de remuneração.

10) De acordo com o que esclareceu este Departamento nas exposições de motivos 225, de 24-2-42, e 2.542, de 17-8-43, o E. F. revogou a legislação que dispunha sobre limitações entre vencimentos e vantagens e remuneração e vantagens e não a legislação que dispunha sobre padrões de vencimento ou fixação de remuneração.

11) É clara a assertiva, desde que nos seus arts. 107 e 108, assim dispõe o E. F.

"Art. 107 — Vencimento é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão fixado em lei.

Art. 108 — Remuneração é a retribuição paga ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente a dois terços do padrão de vencimento e mais as cotas ou percentagens que por lei, lhe tenham sido atribuídas".

12) Ora, se a Lei atribui a um cargo um vencimento determinado ou uma remuneração fixada no seu máximo, não poderão ser outros o vencimento ou a remuneração, sob o fundamento de que o E. F. não limitou esse vencimento ou essa remuneração.

13) Condição de que dispuser a legislação respectiva. 13) Condição de que dispuser a legislação respectiva. 13) Condição de que dispuser a legislação respectiva.

14) No caso, a remuneração do interessado se compunha de dois terços do vencimento correspondente ao padrão X e mais 40 cotas de Cr\$ 195,00 cada uma e não podia exercer, no total, a importância de Cr\$ 5.000,00 mensais (art. 9.º do Decreto-lei n.º 24 de 1937).

15) Assim, não lhe poderá ser abonada a diferença pretendida, a partir de 1-11-39, data em que entrou em vigor o Estatuto dos Funcionários, porque este, ao invés de revogar a legislação dispositiva local, determinou que a remuneração fosse paga na forma da lei, que, no caso, a fixava em Cr\$ 5.000,00 mensais.

16) A partir de 1-1-40, passou a vigorar o Decreto-lei n.º 1.847-39, que atribuiu ao interessado o vencimento de padrão numérico, extinguindo o regime de remuneração composto de vencimentos (dois terços) e cotas, a que, até então, se subordinava a retribuição do exercício do seu cargo, não lhe sendo devida, consequentemente, qualquer diferença de remuneração de janeiro a março de 1940, como também pleiteia.

17) Ao interessado cabe, portanto e somente o pagamento da importância de Cr\$ 7.648,20 conforme alínea, porção o Ministério da Fazenda, anexando o aludido parecer da Diretoria das Finanças.

18) Nestas condições e concordando, ainda, com a providência proposta pelo aludido Ministério, quanto ao registro da despesa, este Departamento tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de opinar por que seja concedida a autorização necessária no sentido de que a mesma se realize, na forma do art. 40, do Decreto-lei n.º 426, de

12-5-38, e por que seja o mesmo processo restituído ao mesmo Ministério, para os devidos fins.

Em 17 de abril de 1945. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N.º 201.201-44 — Fábio Bick — Pedindo para pagar multa em prestações. — Indeferido, porque o pedido (fls. 18) perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à D. F., em S. Paulo.

3) Ao S. C. — Paulo Lyra.

Aprovado. Em 20-4-45. — G. Vargas.

N.º 21.456-45 — Luiz Barbosa dos Santos — Solicita troca de selos. — Autorizo a troca das estampilhas, na forma pedida (fls. 2), ficando o interessado com a obrigação de recolher a importância de Cr\$ 1,40, correspondente ao custeio da impressão das fórmulas (fls. 8v).

2) Ao S. C. para restituir o processo à A. da Bahia. — Paulo Lyra.

N.º 72.530-45 — Armininda Abraão, tutora de Lúcia Abraão, pedindo pagamento. — Apresente certidão, provando que continua a exercer a tutela.

N.º 73.204-45 — Maria Antonieta Nogueira Ribeiro — Compareça à Pagadoria, onde se acha a Guia n.º 546, pra o respectivo pagamento.

N.º 80.060-45 — Edite Thun — Apresente o conhecimento original da caução, devidamente selado.

N.º 80.198-45 — Itagiba Cavalcanti d'Albuquerque, pedindo vista do processo n.º 35.116 de 1933, que se acha no Arquivo. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicação deste Ministério.

N.º 72.724-45 — Standard Oil Company of Brazil — Dirija-se, querendo ao Supremo Tribunal Federal.

N.º 26.303-45 — Alcinda Santos Costa Rodrigues — Digam a razão por que excluem da habilitação as filhas do contribuinte de nomes Carmen e Luci.

N.º 186.828-44 — Elvira Pereira Pinto Leitão pedindo restituição de seus títulos de pensionista. — Defiro o pedido.

2. — Ao S. C. para que se sirva de proceder pela forma proposta.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Offício n.º 6.933, de 25 de abril de 1945, ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, comunicando que fica distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração daquele Ministério, o crédito de Cr\$ 16.200,00, para pagamento, de 1.º de abril a 31 de dezembro do corrente ano, do agrônomo, classe J, Renato Gonçalves Martins.

ORDENS DE 25-4-45

N.º 6.916 — À Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 77,40, para pagamento a pensionista D. Maria Cristina Sales Cavalcanti, relativa aos dias 24 e 25 de agosto de 1944.

N.º 6.919 — À Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 120,00 para a Delegacia Federal de Saúde — 2.ª Região, para pagamento de assinatura de órgãos oficiais.

N.º 6.920 — À Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 1.950,00, para pagamento da segunda metade da ajuda de custo de Joel Brum, Fiscal de Seguros, classe II, interino, removido da 4.ª Inspeção para a 3.ª.

N.º 6.921 — À Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 6.000,00, para pagamento do inativo João Ribeiro.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

SECRETARIA

Processos despachados:

N.º 11.631-43 — Referente à aposentadoria de Vanda Viana Rodrigues — À vista do que ficou apurado na representação fichada sob número 33.967-45, suspenda-se o pagamento do abono provisório, até que a interessada satisfaça a exigência a que se refere meu despacho de fls. 10 v., de 25-3-44, publicado no Diário Oficial de 1-4-44.

N.º 71.516-45 — Adalgisa de Oliveira Cantarino — Convide-se, preliminarmente, a interessada a selar o requerimento.

N.º 33.303-45 — Oldemar Gonçalves Ferraz — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 6.

N.º 72.654-45 — Jayde de Medeiros Barbosa — Apresente, com urgência, o título de inatividade.

N.º 77.624-45 — Fernandina Figueira Ourique, pedindo cumprimento de alvará. — Cumpra-se, em parte, o alvará de fls. 2, no sentido de ser paga, pela Guia inclusa, a quantia de Cr\$ 12.378,80, promovendo-se, oportunamente, a juntada deste processo ao de n.º 110.529-44.

2. Antes, porém, comunique-se ao Juízo que expediu o alvará, esclarecendo que a parte restante da dívida, na importância de Cr\$ 11.637,30, será, futuramente, liquidada, mediante relacionamento e abertura de crédito especial, nos termos do art. 78 do C. C.

N.º 57.599-45 — Torquato Francisco de Souza. — Apresente, com urgência, novo atestado médico que afirme "a incapacidade total e permanente para o trabalho" do dependente Djalma.

N.º 22.457-45 — Valdemar de Oliveira Matos — Convide-se o interessado a apresentar seu título de inatividade.

N.º 57.841-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 2.745,90 à Viagem Férrea no Rio Grande do Sul.

N.º 59.972-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4.715,20 ao Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará.

N.º 60.801-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 20.210,20 à Viagem Férrea no Rio Grande do Sul.

N.º 62.962-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 9.220,00 ao Lóide Brasileiro.

N.º 62.962-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 144,90 ao Lóide Brasileiro.

N.º 62.965-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 638,70 ao Lóide Brasileiro.

N.º 64.687-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 4.083,00 à Viagem Férrea no Rio Grande do Sul.

de Cr\$ 164,60 à Viagem Férrea no Rio Grande do Sul.

N.º 70.856-45 — Argeu Neves — Pedindo pagamento de multa em prestações. — Defiro o pedido (fls. 9), para pagamento da multa em (5) prestações mensais de igual valor, assinado, previamente, termo de confissão de dívida, com fiador idôneo.

2) Remeta-se à D.F. em São Paulo.

3) Ao S.C. — Paulo Lyra.

N.º 72.165-45 — Autorizando a abertura do crédito de Cr\$ 1.266.980,50 no Banco do Brasil, em favor do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

N.º 75.174-45 — Nicomedes Antônio Dias — Recurso ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional relativo à adjudicação de cotas partes de multas. — Arquive-se, à vista da Circular 14-44 da Secretaria da Presidência da República: não pode haver recurso antes do pedido de reconsideração.

N.º 79.282-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 9.000,00 a Eugênio Fastino Machado.

N.º 79.284-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr\$ 600,00 a José Nelson de Lemos.

N.º 81.769-45 — Carliando Gurgel — Solicitando férias. Concedo as férias e autorizo o afastamento.

2) Ao S.P. para telegrafar. — Paulo Lyra.

PORTARIA N.º 28 — 45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do artigo 10 do D.L. 5.175, de 7 de janeiro de 1913.

Resolve dispensar a exoneratária mensalista Altair Ribeiro Bastos, matrícula número 188.222, da função de auxiliar de escritório referência VII, por ter sido admitida para outra função.

Em 27 de abril de 1945. — Paulo Lyra, Diretor Geral.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

TURMA BANCARIA

Plantão para maio de 1945

Eugênio Caiado Jardim — 4 a 5.

Raul Nobre Leão Veloso — 7 a 12.

Alino Vieira — 14 a 19.

Augusto de Azevedo Branco — 21 a 26.

Bartolino Belarmino da Silva — 28 a 31.

Seção de Fiscalização, em 24 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 60.566-45 — Alteração de classificação — Joaquim de Sousa Moreira — Despacho: "Altere-se a classificação para "botequim vendendo bebidas", a partir do mês de março do ano em curso".

N.º 49.464-45 — Alteração de classificação — Alfredo C. Figueiredo — Despacho: "Altere-se a classificação para "Frutas Nacionais e estragiferas, conservas e gêneros alimentícios de 2.ª Classe", a partir do mês de março p. findo".

N.º 31.498-45 — Baixa — Saddy Irmãos — Despacho: "Indeferido, de acordo com a informação".

N.º 21.303-45 — Retificação — Pedro Jorio — Despacho: "Altere-se o valor locativo para Cr\$ 5.200,00 a partir do exercício de 1946".

N.º 1.433-45 — Alteração de valor locativo — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo — Despacho: "Altere-se o valor locativo para Cr\$ 39.744,00 anuais, a partir do ano em curso".

N.º 247.588-44 — Reclamação — Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Despacho: "Reduza-se o valor locativo para Cr\$ 8.400,00 anuais, a partir deste ano".

N.º 206.267-44 — Réplica — Serviço Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Despacho: "Proceda-se ao cancelamento das certidões de dívida existentes em nome da firma e faça-se no seu lançamento a nota de isento, a partir de agosto de 1944".

N.º 200.280-44 — Coleta — Viação Aérea Santos Dumont S. A. — Despacho: "Relifiquese o lançamento da requerente para "transportes aéreos", a partir de outubro de 1944".

N.º 200.279-44 — Inscrição — Coleta — Viação aérea Santos Dumont S. A. — Despacho: "Relifiquese o lançamento para "transporte aéreos", a partir do mês de outubro de 1944".

N.º 97.578-43 — Alteração de valor locativo — V. Teixeira & Cia. Ltda. — Despacho: "Altere-se a classificação do valor locativo para Cr\$ 13.200,00 anuais, a partir do exercício de 1944".

Quanto a alteração de classificação indeferido, tendo em vista a informação".

N.º 85.721-43 — Alteração de valor locativo — Antenor d'Almeida & Cia. Ltda. — Despa-

cho: "Altere-se a classificação para "botequim", a partir do exercício de 1944. Indeferido quanto à redução do valor locativo".

Guias de pedido de patente de registro do imposto de consumo impugnadas na Seção de Fiscalização (Recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda — 2.º andar)

N.º 849 — Neves, Gonçalves & Cia. Ltda. — Rua Luiz de Camões, 87.

N.º 2.493 — Antônio Gianni — Rua Regente Feijó, 45.

N.º 11.693 — Grande Perez & Cia. Ltda. — Rua Francisco Eugênio, 130.

N.º 12.015 — Vicente Pereira Couto — Rua Benedito Hipólito, 81.

N.º 16.421 — Troina, Frias & Ferrenho — Rua 24 de Fevereiro, 105.

N.º 21.906 — General Motors do Brasil S. A. — Avenida Presidente Wilson, 118 — 2.º — s-213 e 214.

N.º 28.242 — Francisco R. Costa — Rua Buenos Aires, 79 — 3.º s-6.

N.º 28.984 — J. M. Monteiro Filho — Rua Dr. Niemeyer, 74.

N.º 30.066 — M. J. de Almeida — Avenida Amaro Cavalcanti, 1.611 a 1.617.

N.º 30.418 — Sílvia Terra — Avenida Presidente Vargas, 656 — 1.º — s-3.

N.º 31.237 — D. R. Moura & Cia. Ltda. — Rua Miguel Couto, 34.

N.º 31.296 — Ricardo Musafir & Sadoc Menasche — Avenida Rio Branco, 117 — 4.º sala 414.

N.º 31.336 — Lojas Noca S. A. — Rua do Teatro, 19.

N.º 31.483 — Albino Mesquita & Cia. — Rua Dom Manuel, 22.

Seção de Fiscalização, em 19 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe

Guias de pedido de patente de registro do imposto de consumo, impugnadas na seção de Fiscalização (recebedoria do Distrito Federal — Palácio da Fazenda — 2.º andar).

N.º 2.646 — Krause & Alda Ltda. — Avenida Men de Sá n.º 329, loja.

N.º 11.481 — Antônio dos Santos Morgado — Rua Sacadura Cabral n.º 168.

N.º 25.713 — S.A. Marmores Brasileiros Samba — Rua da Alegria n.º 145.

N.º 30.392 — Santos, Irmãos & Cia. — Travessa do Patrocínio n.º 483.

N.º 30.495 — Otacílio Meneses — Avenida N. S. Copacabana n.º 316-B.

N.º 30.534 — Arnaldo Sá — Rua da Carioca n.º 50, 2.º sala 1.

N.º 30.555 — Utilidades Domésticas S.A. — Rua Bento Lisboa n.º 116, fundos.

N.º 30.614 — Sidal — Soc. Importadora e Distribuidora de Alimentação Ltda — Rua Visconde de Pirajá n.º 490, loja 19 (filial).

N.º 30.807 — Indústria Artefatos de Madeira Ambra Ltda. — Rua Santo Cristo n.º 95.

N.º 30.840 — Laboratório Atlas Ltda. — Rua Joaquim Silva n.º 15.

N.º 30.862 — A. Avelino de Andrade — Rua Apinagá n.º 1-A.

N.º 30.897 — João Lauro Pinheiro — Rua Visconde de Abaeté n.º 101.

N.º 30.905 — Costa & Vilela — Avenida Gomes Freire n.º 92.

N.º 30.934 — F. Diniz & Cia. — Rua Leandro Martins ns. 50-52.

N.º 30.937 — Rostra Importadora Exportadora Ltda. — Rua Pompeu Loureiro n.º 61.

N.º 31.047 — J. Gomes & Santos — Rua Sacadura Cabral n.º 230 fundos.

N.º 31.048 — M. Machado & Cia. Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 230, loja.

N.º 31.150 — José do Portelo — Rua Barão do Bom Retiro n.º 264.

N.º 31.353 — M. M. Sant'Ana — Rua Dias Ferreira n.º 105-A, loja.

N.º 30.927 — Samuel Schlezingger & Cia. Limitada — Avenida Presidente Vargas n.º 668, 2.º andar.

N.º 11.485 — Joaquim Teixeira de Oliveira — Rua Arquias Cordeiro n.º 962.

Seção de Fiscalização, em 17 de abril de 1945. — Arthur Simas Magalhães, chefe.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

N.º 191.181-44 — Réplica — Ramon Vasquez Esteves — Despacho: Satisfazer a exigência, no prazo de 20 dias.

N.º 45.767-45 — Coleta — Albert Wepper — Despacho: Apresente a patente referente ao ano de 1944, no prazo de 20 dias.

N.º 61.857-45 — Coleta — Orens & Campos Ltda. — Despacho: Faça prova de início de negócio, no prazo de 20 dias.

N.º 164.376-44 — Transferência — Farmácia Osório Ltda. — Despacho: Faça prova do alegado com documento hábil, no prazo de 20 dias.

N.º 64.029-45 — Vista Alegre Imobiliária Ltda. — Despacho: Compareça para esclarecimentos.

N.º 43.656-45 — Retificação de local — Companhia Sul Americana de Armazéns Gerais — Despacho: Satisfazer a exigência no prazo de 20 dias.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processo n.º 39.337-45 — Sulzer Freres Sociedade Anônima à Avenida Rio Branco n.º 114, 8.º andar, nesta Capital, alegando pagar patente de registro para o comércio por grosso dos produtos enumerados na alínea I da Tabela A, da vigente Lei do Imposto de Consumo, porque representa no Brasil sua congênere da Suíça, consulta a esta R.D.F. se tal patente é de fato necessária ou se precisa pagar a de escritório comercial.

2. Representando a consulente sua congênere estabelecida na Suíça, está sujeita ao pagamento da patente ou das patentes de registro, de acordo com as modalidades das operações que realizar, isto é, nos casos previstos nos artigos 18 a 19 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, ou seja atendida a categoria do comércio, na conformidade do respectivo capital, caso mantenha estoque de mercadorias ou escritório comercial, negociando por meio de amostras ou simples encomendas, devendo neste último caso pagar a patente de que trata o art. 44, letra c, do Decreto-lei citado, também atendido o capital.

3. No caso de negociar pelas duas modalidades referidas, estará sujeita ao pagamento de duas patentes de registro distintas.

4. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a Superior autoridade.

R.D.F., 14 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 41.857-45 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto, estabelecida nesta Capital, à Avenida Rio Branco, 137, 6.º andar, e oficina à Avenida dos Democráticos, n.º 7, com negócio de litografia, tipografia e artefatos de papel, consulta a esta R. D. F. se está obrigada a se habilitar com patente de registro para o exercício de suas atividades, não somente em relação a suas oficinas, mas também quanto a seu escritório ou matriz e, no caso afirmativo, qual o dispositivo legal que exige o pagamento.

2. O assunto da consulta se acha claramente expresso e previsto no art. 17 do D. L. número 7.404, de 22 de março do corrente ano, cabendo à consulente a sua exata observância, isto é, ter em vista que a patente de registro de fabricante dá direito apenas à venda de seus produtos e não própria fábrica.

3. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 43.520-45 — Luís Severiano Ribeiro, estabelecido à Praça Getúlio Vargas, n.º 2, 5.º andar, sala n.º 508, consulta esta R. D. F. qual a forma legal de regularizar um recibo passado no verso de uma duplicata do valor de Cr\$ 965,00, sujeito ao pagamento do imposto do selo de Cr\$ 1,00 e mais a taxa de educação e saúde de Cr\$ 0,10 em a qual, entretanto, foi apostado apenas o selo de Cr\$ 0,50 ao lado do selo de educação e saúde.

2. O caso de que trata está perfeitamente enquadrado no art. 63, parágrafo 10, das N. G. do D. L. 4.655, de 3 de setembro de 1942, que faculta o pagamento do selo simples, cuja

importância poderá ser satisfeita pelo próprio contribuinte ou outro interessado, por estampilha, independentemente de apresentação do papel à repartição arrecadadora respectiva.

3. Dê-se ciência, publique-se e archive-se. R. D. F., 17 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 48.378-45 — O Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros, associação de classe, estabelecida à rua da Constituição n.º 6, 1.º e 2.º andares, consulta a esta R. D. F. se os saltos e as formas de madeiras para calçados estão ou não sujeitos ao imposto de consumo.

2. Os artefatos de madeira se acham sujeitos ao imposto de consumo, na conformidade da alínea III da Tabela A, anexa ao D. L. número 7.404, de 22 de março último, cujas isenções são as de que trata a mesma lei.

3. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a Superior Instância.

R. D. F., 17 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 61.022-43 — Septimo Faccin, residente nesta Capital, com escritório à rua 7 de Setembro, 176, 1.º andar.

Despacho: A requerente teve ciência da decisão desta R. D. F. de fls. 6, que solucionou a consulta sobre que versa a petição inicial, em 12 de outubro de 1943.

2. Cabia-lhe o direito de recurso para a superior instância no prazo de 20 dias, na forma da lei.

3. Entretanto, em 16 daquele mesmo mês e ano, apresentou a esta repartição a petição de fls. 8, que equivale a um pedido de reconsideração.

4. Sendo assim, indefiro a referida petição, visto que é incabível a reconsideração pretendida. Dê-se ciência; publique-se e, em seguida, archive-se.

R. D. F., 17 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 12.201-44 — O Banco Hipotecário Lar Brasileiro, com sede à Rua do Ouvidor, 90, nesta Capital, consulta a esta R. D. F., se os recibos de quantias correspondentes a prestações ajustadas e provenientes de venda de terrenos e casas, a cujos preços serão acrescidos juros, e cujos contratos, constantes de cadernetas, devidamente seladas com o selo proporcional devido, estarão ou não isentas do selo fixo, *ex-vi* do disposto na letra m, da nota 8.ª ao art. 100 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1945.

2. O consultante desenvolve considerações sobre o selo de recebimento de que trata o artigo 99 da Tabela citada, dando a entender que se acha isento, não apenas do pagamento do selo fixo nos recibos de que trata o citado art. 100, quando passados, nos lugares próprios, em as cadernetas-contratos, mas também do pagamento do selo de recebimento a que estão obrigados os estabelecimentos bancários.

3. A consulta referente à isenção do pagamento do selo fixo nos recibos passados em cadernetas-contratos, em as quais haja sido pago o selo proporcional devido, cabe responder-se que tal isenção se acha claramente expressa em a letra m da nota 8.ª ao art. 100, já citado, segundo a qual estão isentos desse tributo os recibos passados em papéis que tenham pago o selo proporcional.

4. Relativamente, porém, ao selo de recebimentos de que trata o art. 99 cit. e a que se acham obrigados os estabelecimentos bancários, convém salientar que estão aí compreendidos quaisquer recebimentos feitos por caixa: quaisquer lançamentos a crédito do próprio estabelecimento mediante débito em conta de terceiros e que correspondam a recebimento de títulos de sua propriedade ou de aluguéis que lhe forem devidos.

5. Só se acham isentos do selo de recebimentos, que será pago pelos estabelecimentos bancários, nas respectivas fichas de recebimentos, ou de lançamento, qualquer que seja a origem da importância, os recebimentos enumerados em a nota 5.ª ao art. 99 cit., letra

a a g, entre os quais não se acham compreendidos os lançamentos referentes às prestações recebidas e quitadas nas cadernetas-contratos a que se refere a consulta.

6. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a superior instância.

R. D. F., 17 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 28.539-45 — O Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção do Rio de Janeiro, estabelecido nesta Capital, à Avenida Henrique Valadares, 119, 2.º andar, consulta a esta R. D. F., se os emolumentos de registro de que trata o artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, são os constantes da primeira alínea, isto é, de Cr\$ 100,00, ou se, além desse, os comerciantes ou fabricantes que mantenham depósitos, são obrigados a pagar a taxa complementar de Cr\$ 10,00 correspondente a cada espécie de quantas estiveram armazenadas nos depósitos.

2. Os emolumentos de registro sobre os quais versa a consulta são os de que trata expressa e claramente o art. 44, letra c, inciso I, do Decreto-lei citado, isto é, de Cr\$ 100,00, por uma só espécie tributada, e mais Cr\$ 10,00, pelas excedentes, cada uma, conforme estabelece o art. 21, do Decreto-lei referido.

3. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 32.450-45 — Fábrica de Blusas e Lingerie Linon Ltda., estabelecida a Avenida Mem de Sá, 11, 1.º andar, com fábrica de blusas e roupa interior de senhora, consulta a esta R. D. F., o seguinte:

a) se deve pagar patente de registro de fabricante;

b) se deve pagar imposto de consumo;

c) como deve ser pago esse tributo, em face do novo regulamento.

2. Ouvida a fiscalização, informou que a consultante, como fabricante de artefatos de tecidos, emprega matéria prima (tecidos) adquirida de outras fábricas na confecção de seus produtos.

3. A requerente, portanto, como fabricante de artefatos de tecidos, embora empregando matéria prima adquirida de outras fábricas, está sujeita ao pagamento de patente de lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente registro, nos termos do art. 17, do Decreto-lei, não obstante estar isenta das demais exigências da lei citada.

4. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário, para a Superior Instância.

Deste despacho recorre *ex-officio* para a mesma instância.

R. D. F., 10 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 39.337-45 — Sulzer Freres S. A., estabelecida à Avenida Rio Branco, 114, 8.º andar, nesta Capital, alegando pagar patente de registro para comércio por grosso, dos produtos enumerados na alínea I, da Tabela a, da vigente Lei do Imposto de consumo, porque representa no Brasil sua congênere da Suíça, consulta a esta R. D. F. se tal patente é de fato a necessária ou se precisa pagar a de escritório comercial.

2. Representando a consultante sua congênere estabelecida na Suíça, está sujeita ao pagamento da patente ou das patentes de registro, de acordo com as modalidades das operações que realizar, isto é, nos casos previstos nos artigos 18 a 19, do Decreto-lei n.º 7.404, de 22 de março do corrente ano, ou seja atendida a categoria do comércio, na conformidade do respectivo capital, caso mantenha estoque de mercadorias ou escritório comercial, negociando por meio de amostras ou simples encomendas, devendo neste último caso, pagar a patente de que trata o artigo 44, letra c, do Decreto-lei citado, também atendida o capital.

3. No caso de negociar pelas duas modalidades referidas, estará sujeita ao pagamento de duas patentes de registro distintas.

4. Dê-se ciência e publique-se, assegurado o direito de recurso voluntário para a Superior autoridade.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 68.259-45 — W. F. Rocha, estabelecido nesta Capital, à Estrada de Santa Cruz, 429, em Realengo, submeteu a averbação nas 2.ª, 3.ª vias, o selo pago na 1.ª via de uma declaração de firma, datada de 15 de agosto de 1941, tendo sido atendido de acordo com a lei.

2. Apresenta agora, mais dois documentos solicitando a averbação nos mesmos do selo pago na 1.ª via daquela declaração anterior, sob fundamento de que, se relacionam com o documento anteriormente selado.

3. Dispõe o § 2.º do art. 45, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, que nos papéis de que se passarem diversos exemplares, só no primeiro incidirá o selo proporcional, se apresentados todos, mediante requerimento, dentro do prazo de 8 dias, à repartição arrecadadora local, para que esta averbe, nos demais exemplares, a importância do selo pago no primeiro.

4. Como se vê, a lei alude a exemplares do papel, que não é o caso do requerente, por isso que os documentos apresentados não são exatamente iguais àquele cujo selo foi pago, mas, papéis novos, sujeitos ao imposto.

5. Nessa conformidade indefiro o pedido e determino que seja cobrado o selo devido, sobre o papel com a revalidação prevista no art. 62, B, n.º 5, das N. G. do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 17 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 47.412-45 — Sociedade Importadora e Industrial Panamérica Limitada, estabelecida à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 9.º andar, salas 910-911, solicita seja permitido centralizar no seu escritório a escrita fiscal do movimento das vendas efetuadas na sua oficina mecânica localizada à Rua Figueira de Melo n.º 314, loja, nos termos do § 12, do art. 24, do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932.

2. A centralização de escrita fiscal no escritório de empresa, companhia ou firma comercial a que alude o § 12, do art. 24 citado, diz respeito, tão somente, a simples seções ou postos de vendas.

3. Não se tratando da hipótese, como verificou no local a S. F. indefiro o pedido.

Dê-se ciência a interessada, publique-se e archive-se.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 40.481-44 — Instituto Soro Hormoterápico Nacional, com sede na cidade de São Paulo, à Rua da Glória n.º 674, e filial nesta Capital à Rua Senador Santos n.º 26, 1.º andar, tendo em vista o despacho que indeferiu o seu pedido de restituição da importância correspondente a estampilhas inutilizadas do imposto de vendas mercantis, proferido no Processo n.º 95.716-43, solicita seja permitida a transferência do saldo de estampilhas desse imposto existente em sua filial para a sua matriz em São Paulo.

2. O imposto de vendas mercantis ou vendas e consignações, é de exclusiva competência dos Estados em face da Constituição. Nessa conformidade, a cada um cabe legislar sobre a forma de arrecadação desse tributo, não sendo lícito a intromissão de um no sistema tributário de outro.

3. Dentro desse princípio, a transferência de saldo de estampilhas existente no estabelecimento situado nesta capital para outro

Estado, não tem cabimento, uma vez que, a sua aplicação em território diferente não tem caráter legal.

Indefiro, pois, o pedido.

Dê-se ciência, publique-se e archive-se.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 10.075-43 — Ferreira Henriques & Cia., estabelecida à Rua Maranguape n.º 9, solicita reconsideração do despacho preferido no Processo n.º 12.915-39, que indeferiu o pedido que fez no sentido de centralizar na matriz a escrita fiscal de suas filiais à Rua do Passeio n.ºs 42 e 70.

2. Dispõe o § 12. do art. 24. do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, que as repartições arrecadadoras poderão permitir a centralização de escrita fiscal das seções ou postos de vendas de empresa ou firma comercial, no escritório do estabelecimento, desde que, do movimento diário de cada seção ou posto sejam prestadas contas, discriminando-se na Caixa ou livro que o substitua.

3. Não há alusão aos estabelecimentos que operam como filiais, e acresce ainda que, o § 2.º do art. 25, do citado Decreto n.º 22.061, recomenda que, para cada estabelecimento, filial ou sucursal, será exigida uma inscrição.

4. Não se tratando, pois, de simples postos ou seções de vendas, mas, de filiais, às quais não alude o § 12 do art. 24, citado, indefiro o pedido.

Dê-se ciência, publique-se e archive-se.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 158.446-44 — Lieman & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Barão de Mesquita n.º 153.

Despacho:

Na forma do disposto no § 12. do art. 24. do Decreto n.º 22.061, de 9 de novembro de 1932, autorizo a firma Lieman & Cia. Ltda., estabelecida com fábrica à Rua Barão de Mesquita n.º 153, a centralizar no seu escritório a escrita fiscal da sua seção de vendas instalada à Avenida Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.010-A.

Dê-se ciência a interessada, publique-se e encaminhe-se o processo à S. F. para seu conhecimento.

R. D. F., 14 de abril de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 48.738-45 — Antônio Pinto, estabelecido à Rua General Azeredo Coutinho n.º 222, na Estação de Realengo.

Despacho:

Indeferido por constar a firma em apêlo como incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13 de novembro de 1937, pelo Processo n.º 81.241-41. — Despacho do Diretor da S. P. J., em 11 de junho de 1943. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de junho de 1943.

S. P. A., 26 de março de 1945. — *Orlando Costa*, Chefe.

TRANSFERENCIAS CUMPRIDAS

N.º 117.003-44 — M. Pinto dos Santos & Filho Ltda. para A. Pinto & Lopes.
N.º 161.921-44 — Silvina Espindola, para João Marques Ribeiro.

N.º 205.208-44 — Jorge Lopes para J. Lopes — Café.

N.º 31.737-45 — Schipper & Beejermann para Arnaldo Schipper.

N.º 46.792-45 — José Pires Marinho para Maria das Neves Botelho Lima.

N.º 46.793-45 — Carmelindo Alves para Antônio de Assis.

N.º 46.952-45 — Antônio Rodrigues Puga Júnior para José da Costa Azevedo.

N.º 47.872-45 — Miguel Cardozo para Alvaro Fernandes Casado.

N.º 71.746-45 — Luiz Pires para Domingos Araújo Miranda.

N.º 71.798-45 — Luiz Neto Monteiro e Abel Moraes Teixeira para Luiz Neto Monteiro.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

2.619 — José Alves Amaro — Rua Cândido Benício n.º 1.708.

3.443 — Companhia Carioca Industrial — Rua 1.º de Março n.º 6, 10.º andar.

7.430 — J. Nogueira & Morgado — Avenida Salvador de Sá n.º 107.

10.991 — Lupercínio Fagundes — Estrada Marechal Rangel n.º 650.

16.435 — João Gonçalves de Castro — Estrada Marechal Rangel n.º 498.

18.352 — Ramos Mauro & Cia. — Rua Buenos Aires n.º 19, 3.º andar.

28.684 — J. M. da Silva & Tavares — Rua Engenho do Mato n.º 91.

39.348 — Fenecca Loureiro & Cia. Ltda. — Rua Sacadura Cabral n.º 47.

43.584 — Maldonado Alves — Rua Frei Caneca n.ºs 4 e 6, sobrado.

44.458 — Mário Pinto Caldeira — Rua João Pinheiro n.º 13.

44.747 — Toledo Soares & Cia. Ltda. — Rua Barão de São Félix n.º 47.

50.671 — Valdo Hernandez de La Plata — Estrada do Queimado n.º 261.

52.562 — Salvador de Luca — Rua São Januário n.º 62, térreo.

53.403 — José Maria de Oliveira Valente — Rua Dr. Nogueira n.º 392.

57.651 — Perfumaria Grandela Ltda. — Rua Alfredo Pinto n.º 35.

59.906 — Realino Moraes Silva — Rua da Proclamação n.º 3-A.

60.015 — Alos de Melo Henriques — Rua Chiquila n.º 57, Colégio.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1945

Processo 190.026-44 — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha, situados no "Arraial Moura Brasil", em Fortaleza — Ceará, em que é interessado Manuel Luís Gonçalves Ferreira.

Despacho: — Aprovado. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal*.

Dia 14

Processo n.º 65.977-44 — Aforamento de terreno de marinha e acrescido, situado na Rua Couto Magalhães n.º 167, nesta Capital, em que é interessado Osório Pinheiro.

Despacho: — Aprovado. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal*.

Dia 18

Processo 31.084-44 — Aforamento do terreno acrescido de marinha, lote n.º 5.341, na Praia de Meireles, Município de Fortaleza — Ceará, em que é interessado Francisco Baima.

Despacho: — Aprovado. — Proceda-se na forma sugerida no parecer da D.A. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal*.

Dia 19

Processo 19.342-45 — Aforamento de terreno de marinha situado na praia de Ponta Negra, Município de Natal-Rio Grande do Norte, em que é interessado Renato Celso Dantas.

Despacho: — De acordo com o parecer da D.A. — Resolvo, por isso, aprovar o aforamento de que se trata, restituindo-se, em seguida, o processo à Delegacia do S.P.U. no Estado do Rio Grande do Norte, para que providencie sobre o cumprimento das exigências indicadas no mesmo parecer. — *Adhemar Barbosa de Almeida Portugal*.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Processos despachados:

Dia 27 de abril de 1945

N.º 15.459-42 — Manuel José Alves — Despacho: De acordo com o parecer da Sc. Rr, cancele-se o lançamento contestado, e proceda-se a novo nos moldes do cálculo minutado a fls. 24.

N.º 123.658-44 — Antônio dos Reis Carneiro — Despacho: De acordo, retifique-se o lançamento reclamado de conformidade com o cálculo minutado a fls. 13.

N.º 123.659-44 — Elisabeth Schroedter — Despacho: De acordo, retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 11.

N.º 153.500-44 — Estevez & Martins — Despacho: De acordo com a informação da Sc. Rr, (fls. 11 e 11 verso), anule-se o lançamento reclamado e proceda-se a novo, de conformidade com o cálculo minutado a fls. 12.

Em consequência, cancele-se a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 14, e faça-se nova de acordo com o referido cálculo.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1945

N.º 4.587-45 — Abílio Medeiros — Despacho: Não pode esta Diretoria providenciar no sentido proposto, por faltar-lhe competência legal.

N.º 3.900-45 — Artur do Amor Divino Filho — Despacho: Certifique-se.

N.º 4.431-45 — Guiomar Bastos Martins — Despacho: O cessionário deverá pronunciar-se dentro do prazo de quinze dias.

N.º 3.748-45 — Convento Santa Teresa — Despacho: Deverá o interessado comparecer a esta repartição para prestar esclarecimentos.

N.º 4.529-45 — Olga Maria de Sá Modesto Leal, hoje Olga Maria Barbosa da Silva — Despacho: Esclareça a divergência do nome: Olga Barbosa da Silva (fls. 1) e Olga Maria Barbosa da Silva (fls. 4).

N.º 4.924-45 — Alexandre Dale — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.498-45 — José de Montenegro Serra (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.107-45 — Afonso Carlos de Albuquerque Nunes — Despacho: Faça reconhecer a firma do M.M. Juiz, a fls. 1-v.

N.º 4.555-45 — Luís Barbosa Vieira — Despacho: Apresente procuração com poderes para agir nesta repartição.

N.º 4.559-45 — José Nascimento Araújo Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.575-45 — Nei Sousa Ribeiro de Carvalho (Corretor) — Despacho: Motive o alvará.

N.º 4.577-45 — Nei Sousa Ribeiro de Carvalho (Corretor). — Esclareça a divergência no nome da inventariante, entre a conta e o alvará.

N.º 4.731-45 — José Willemsens Júnior (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

4.768-45 — Santa Casa da Misericórdia da Cidade de S. Gonçalo do Sapucaí — Despacho: Cumpra-se a escritura de doação.

N.º 4.790-45 — Francisco Linhares (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.735-45 — Décio Guimarães Pereira — Despacho: Elimine-se a menoridade.

N.º 4.623-45 — José Nascimento Araújo (Corretor) — Despacho: Certifique-se.

N.º 4.729-45 — José Willemsens Júnior (Corretor) — Despacho: Certifique-se.

N.º 4.843-45 — Arlindo Pereira Carneiro — Despacho: Elimine-se a menoridade.

Dia 27 de abril de 1945

N.º 4.361-45 — José Nascimento Araújo (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.913-45 — Delzina de Paula Gomes — Despacho: Cumpra-se o alvará quanto à transferência das apólices, quanto aos juros, volte o processo à auditoria para informar.

N.º 4.459-45 — Sílvia de Sousa Rezende (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.571-45 — Maria José de Lamare — Despacho: Apresente certidão de nascimento da qual constem os nomes das testemunhas do registro.

N.º 4.756-45 — Banco do Brasil S. A. — Despacho: Atenda-se o pedido.

N.º 4.463-45 — José Nascimento Araújo (Corretor) — Despacho: Cumpra-se o alvará.

N.º 4.177-45 — Offício n.º 82-G da Estrada de Ferro Central do Brasil — Despacho: Cancele-se a nota da caução somente de quatro apólices.

N.º 4.892-45 — Banco do Itajubá S. A. — Despacho: Deferido.

N.º 4.553-45 — Nestor Rodrigues — Despacho: Não pode ser atendido por se tratar de procuração somente com poderes irrevogáveis.

N.º 4.835-45 — Adamastor A. Moreira — A Tesouraria para atender ao requerente.

N.º 4.837-45 — Homero Moraes — Despacho: Idêntico.

N.º 4.737-45 — Sidney Mascarenhas de Brito — Despacho: Idêntico.

N.º 4.811-45 — Offício n.º 116 de 4-4-45 — Da Delegacia Fiscal na Paraíba — Pedindo suprimento de O. de Guerra — Despacho — A Tesouraria para preparar o suprimento.

N.º 4.393-45 — João Alonso de Campos — Despacho: Cumpra-se o alvará e pague-se os juros.

N.º 4.655-45 — Antônio Francisco da Silva Bessa — Despacho: Altere-se o estado civil.

N.º 3.517-45 — Albino da Silva Pinheiro Filho — Despacho: Cumpra-se o alvará pagando-se os juros; quanto aos juros de 1944, apresente o requerente certidão de que ainda continua no cargo de tutor de seus irmãos.

N.º 3.613-45 — Beatriz Rodrigues Lima Hoffmann — Despacho: Faça reconhecer a letra da outorgante na procuração de fls. 1.

N.º 4.896-45 — Sociedade Beneficente dos Empregados no Comércio do Café do Rio de Janeiro — Despacho: Depois de selado com selo de Educação os Estatutos de fls. 6-29, pague-se os juros.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 27 de abril de 1945

Atos:

N.º 1.210 — Deverá funcionar, a partir de 1 de junho do corrente ano, com a duração de sete meses, o Curso para Oficiais na Escola de Moto-Mecanização.

O número de alunos será fixado pela Diretoria de Moto-Mecanização de acordo com o de oficiais que, não possuindo aquele Curso, possam ser dispensados das unidades moto-mecanizadas em que servem.

N.º 1.211 — Ficam revigoradas para o corrente ano as Instruções para o exame de seleção para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Intendência do Exército (Diário Oficial de 28 de outubro de 1943), bem como os respectivos pontos para a prova de seleção (Boletim do Exército n.º 11, de março de 1944), que deverá ser efetuada a 18 de maio próximo.

A Diretoria de Intendência do Exército remeterá à Escola de Intendência do Exército, até o dia 15 do referido mês, a relação dos candidatos julgados em condição de concorrer ao exame, juntamente com as atas de inspeção de saúde, realizada nas sedes das Regiões Militares em que servirem os candidatos.

Ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.203-584 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 405,10, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.204-585 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, a Francisco Coelho de Sousa, da quantia de Cr\$ 754,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.205-586 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à São Paulo Railway Company, da quantia de Cr\$ 963,90, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.206-587 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr\$ 203,50, proveniente de transportes efetuados em 1943 por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.207-588 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 14.432,30,

proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.208-589 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr\$ 245,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) — *Designação*: Capitão do Q. T. A. José Carlos Leal Jourdan — para servir na Fábrica do Realengo.

b) — *Nomeação*: Capitão da Arma de Infantaria — Petrônio Brilhante de Albuquerque — Ajudante de Ordens do Sr. General de Divisão Newton de Andrade Cavalcante;

c) 2.º Ten. da Reserva de 1.ª classe — Osvaldo Pinto Pinheiro — Adjunto da 21.ª C. R.

PORTARIAS

De 26 de abril de 1945

N.º 8.205 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Capitão da Reserva de 2.ª Classe, da Justiça Militar junto à Força Expedicionária Brasileira, Promotor Clóvis Bevilacqua Sobrinho.

N.º 8.207 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o Major da Reserva da 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Guilherme Manes.

N.º 8.208 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Valtair Raimundo de Jesus Ferreira.

De 28 de abril de 1945

N.º 8.211-A — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Fiscal Administrativo do 15.º Regimento de Infantaria o Major da Arma de Infantaria Antônio Pedro de Paiva.

Requerimentos:

Alonso Arquelauro Castro — soldado do Contingente do Q. G. do D. D. C. — Licenciamento do serviço ativo do Exército. — Deferido.

do à vista das informações da 1.ª R. M. e D. D. C.

Antônio Teodoro Lima — 1.º Ten. — Permissão para aguardar reforma fora do Hospital. — Concedido.

Eletroquímica Brasileira Ltda. — Serem extensivas ao produto de sua fabricação (clorato de potássio) — as instruções que regulam a importação de explosivos e manufaturados. A vista do parecer da Diretoria do Material Bélico, indeferido quanto à aplicação à importação de clorato de potássio das restrições opostas por este Ministério à importação de dinamites e explosivos manufaturados para usos correntes. A requerente, querendo, pleiteie junto ao Ministério da Fazenda, para o clorato de potássio importado com destino à fabricação do clorato de potássio, as vantagens previstas no inciso 49 do art. 11 do Decreto-lei n.º 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Quanto à licença de exportação, será decidida por este Ministério de acordo com as circunstâncias e à vista de requerimento formulado pela interessada em cada caso.

Eletroquímica Brasileira Ltda. — Ser isenta de imposto de importação a matéria prima utilizada pela requerente, ou seja o clorureto de potássio. — Requerida a interessada, querendo, ao Ministério da Fazenda, que tem os dados hábeis para o estudo da matéria.

Martinho Cominotti — Recolhido à Detenção 1.ª São Paulo. — Transferência, em custódia, para qualquer estabelecimento militar, onde possa trabalhar na realização de um invento. — Indeferido.

Vitor Coelho Bouças — Permissão para ausentar-se do País. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R. —

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Pedro Dias Pontes, Escrevente da classe G, aposentado, deste Ministério, pedindo ultimização de seu processo de aposentadoria. — Arquivase, de acordo com a informação (D-4-P. 12.597-45);

Virgílio Werneck Campelo, Tecnologista aposentado do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, pedindo por certidão, o tempo em que serviu no Laboratório Químico Farmacêutico do Exército. — Certifique-se na forma da lei (D-4-P. 12.385-45);

Luiz Vitor dos Santos, Servente da classe B, aposentado deste Ministério, pedindo título definitivo de aposentadoria. — Requeira ao Senhor Diretor da Despesa Pública (D-4-P. .. 15.375-45).

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMÉRARIO

Admissão:

Foram admitidos:

Pelo Comandante da Escola Técnica do Exército, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 167-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Fernando Luiz Magalhães Gomes, número 242.270, Auxiliar de Escritório, referência VIII, da Tabela Numérica da Escola de Estado Maior do Exército, na função de Técnico do Laboratório, referência XII, da Tabela Numérica da Escola Técnica do Exército, em vaga criada pelo Decreto n.º 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (Portaria n.º 24, de 24 de março de 1945, da Escola Técnica do Exército);

Pelo Comandante da Escola de Estado Maior tendo em vista a Exposição de Motivos número 3.466-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Francisco Alves dos Santos n.º 219.827,

Inspetor de Alunos referência VII da Tabela Numérica do Instituto Profissional Quinze de Novembro, na função de Inspetor de Alunos, referência X, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 11.324, de 14 de janeiro de 1913 (Portaria n.º 32, de 23 de abril de 1915, da Escola de Estado Maior);

Pelo Diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista o Processo n.º 3.300-45 do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, João Elcúterio Mendes, n.º 325.853, na função de Mestre referência XIII, da Tabela Numérica respectivamente, em vaga decorrente da melhoria de salário de Joaquim Pedro Ferreira Júnior (Portaria n.º 38-SP, de 17 de abril de 1915, da Fábrica de Juiz de Fora);

Pelo Chefe do Serviço Central de Transportes do Exército, tendo em vista o Processo número 3.991-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, Teófilo José dos Santos, número 142.217, Motorista Marítimo, referência IX, da Tabela Numérica do referido Serviço na função de Maquinista, referência XI, da mesma Tabela, em vaga decorrente da admissão de Rubens Pomba em outra série funcional (Portaria n.º 21, de 9 de abril de 1915, do Serviço Central de Transportes do Exército);

Pelo Comandante do 3.º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, de acordo com o art. 30 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, Ruben Frota, n.º 251.801, na função de Artífice, referência IX da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Bruno Rossi (Portaria n.º 1, de 17 de abril de 1915, do 3.º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana);

Pelo Comandante da 5.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte dos Andradás, tendo em vista o Processo n.º 11.102-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, Samuel Ferreira da Silva, n.º 638.155, na função de Maquinista especializado, referência XIV da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 10.651, de 16 de outubro de 1915 (Portaria n.º 2, de 17 de abril de 1915, da 5.ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte dos Andradás);

Melhoria de salário:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio, foi concedida melhoria de salário, tendo em vista o Processo n.º 1.610-45 do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, a Antônio Nelson do Nascimento, n.º 250.769, da função de referência IX para X, da série funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva em vaga decorrente da transferência de Ari Rui Pelli (Portaria número 25, de 20 de abril de 1915, do Estabelecimento de Subsistência Militar do Rio);

Dispensa:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, de acordo com o parágrafo único do artigo 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1913, a Napoleão Bonaparte Jendiroba número 110.052 da função de Fotógrafo referência XIII (Portaria n.º 8, de 19 de abril de 1915, do Serviço Geográfico do Exército);

Pelo Chefe da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira, de acordo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei número 5.175 de 7 de janeiro de 1913, a Aurélio Jorge Cordeiro n.º 583.408, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria número 15, de 18 de abril de 1915, da Pagadoria Central da Força Expedicionária Brasileira);

Apostila:

Foram lavradas as seguintes:

Nas Portarias ns. 69 e 70, de 23 de janeiro de 1915, admitindo Manoel Ribeiro Pessô número 111.708 e Paulo Rangel de Sousa nú-

mero 111.952, nas funções de Artífice referência IX, da Tabela Numérica de Mensalista do Arsenal de Guerra do Rio;

As admissões a que se referem estas portarias, foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 3.301-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 27 de março de 1915);

Nas Portarias de ns. 1 a 13, de 26 de janeiro de 1915 admitindo Zozino Pereira da Rocha n.º 143.243, Arquimedes da Silva n.º 143.192, Alencar José de Freitas n.º 143.113, Narciso Genuino de Sales n.º 143.172, Edward Américo Wyall n.º 143.153, Irineu da Silva n.º 143.155, Paulino Francisco de Paula n.º 143.176, Armando Pefri de Sousa n.º 143.147, José Gomes dos Santos n.º 143.164, Mário Alves de Matos n.º 143.170, João de Deus Freitas n.º 143.158, João Sabino de Sousa n.º 143.161, Carlos Dionísio, n.º 143.151, nas funções de Artífices, referência IX da Tabela Numérica de Mensalista da Fábrica de Bonefusão;

As admissões a que se referem estas portarias foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República (Processo n.º 3.294-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1915).

Falecimento:

Faleceu no dia 20 de abril de 1915, o Artífice da classe E, do Quadro Suplementar, Antenor Ramos, matrícula n.º 140.423, que tinha exercício na Diretoria de Engenharia (Of. número 300-G-133.3, de 21-4-1915, do Diretor de Engenharia).

Retificação ao *Diário Oficial* de 25 de abril de 1915

Pág. 7.390 — 1.ª coluna — 75.ª linha — onde se lê — dispensa de Alvaro Figueiredo Vieira — Leia-se — dispensa de Alvaro Figueiredo Vieira Lima.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processo despachado:

No processo abaixo mencionado, o sr. Coronel Subdiretor de Fundos, exarou o seguinte despacho:

Maria Francisca de Macedo: (Andamento de processo — 3.º despacho). — "Apresente certidões de óbito e de casamento, em cumprimento ao parecer da primeira seção desta Subdiretoria".

(P. G. n.º 1.090-45).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 175-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 3.º R. I., à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 19-c — Vestuários, uniformes e equipamentos, etc. — do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00 para atender a despesas com aquisição de roupa de cama, etc., de que trata seu ofício n.º 109-T, de 31-III-1915.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 76-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Grupo Escola, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — 9/C 10-a — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do Orçamento Analítico, a importância de

Cr\$ 40.000,00 para aquisição de colchões e travesseiros (of. 70-T de 16-IV-1915 do referido Grupo).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 177-C. O. — Declaro a V. Excia. que a importância de Cr\$ 52.000,00 destinada ao prosseguimento da construção de mais 3 casas e conclusão de uma, rede de água e drenagem completa na Vila Militar dos Subtenentes e Sargentos do 1.º B. C. — Petrópolis (obra 272-38), constante do Aviso n.º 128-C. O., de 9-IV-1915, deve ser entregue ao agente diretor do 1.º B. C. e não ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, como ali foi publicado.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 178-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Núcleo de Divisão Moto-Mecanizada, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c 3 — Instalação de novas unidades, etc., do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 70.000,00, destinada a atender despesas com a instalação do Q. G. do referido Núcleo. (Ofício n.º 8, de 5-III-1915, do N. D. M. M.).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 179-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1915, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1914, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 13.586,10, discriminada do seguinte modo:

- 1) para reparos na instalação elétrica de luz e força da 1.ª Cia. de Intendência Regional — Cap. Federal — (obra 313-55) 2.181,30
- 2) para reparos no edifício do antigo Pritâneo Militar, onde funciona o Círculo de Oficiais Reformados do Exército e da Armada — Cap. Federal — (obra 314-36) 11.404,80

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 180-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 10.º R. I., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1915, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1914, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 25.000,00, destinada às pinturas e reparos gerais no quartel do 10.º R. I. — Belo Horizonte — (obra 316-27).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1915 — Eurico G. Dutra. Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 181-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Prefeitura Militar, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1915, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1914, Consignação I — Obras — S/c — 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 324.483,00, destinada ao prosseguimento do calçamento da Avenida Ipê (trecho Rua Metárea) — Deodoro (obra 270-37).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945 — *Eurico G. Dutra*.
Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 182-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-0 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 180.000,00, destinada à construção de três galpões para abrigo de 160 muarens no quartel do 10.º R. I. — Belo Horizonte — (obra 312-25).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945 — *Eurico G. Dutra*.
Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 183-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 01-01 — Estudos e Projetos, — a importância de Cr\$ 20.000,00, destinada a estudo e projeto do Edifício de Apartamentos destinado à instalação de oficiais na Praia Vermelha — Cap. Federal (obra 324-64).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945 — *Eurico G. Dutra*.
Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 184-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Exmo. Sr. agente diretor do Q. G. da 8.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 02-01 — Prosseguimento e conclusão de obras iniciadas, etc., a importância de Cr\$ 180.000,00, destinada à construção de uma caixa d'água no quartel do 27.º R. C. (obra 317-21).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945 — *Eurico G. Dutra*.
Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 185-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Sr. Gen. agente diretor do Q. G. da 5.ª R. M., à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei número 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 50.000,00, destinada à construção de fossa séptica para 200 homens, abertura de nova cisterna e concertos no quartel do Forte de Paranaguá — Ilha do Mel — Paraná — (obra 322-23).

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.
Ao Exmo. Sr. Gen. Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 186-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor da Diretoria de Engenharia, à conta do Plano de Obras e Equipamentos para 1945, Decreto-lei n.º 7.213, de 30-XII-1944, Consignação I — Obras — S/c 03 — Reconstrução e ampliação, etc., a importância de Cr\$ 286.485,00, discriminada do seguinte modo:

- 1) para conclusão de reparos, acréscimos e modificações no quartel do 11/1.º R. O. A. R. Campinho (obra 285-47). 225.000,00
- 2) para prosseguimento da remodelação das instalações elétricas do 3.º B. C. C. — Derby Club — (obra 321-60). 41.318,10
- 3) destinada a concertos na casa da Ladeira do Leme n.º 26, no Morro da Babilônia — Cap. Federal — (obra 319-58) 12.000,00
- 4) destinada aos reparos no edifício do Supremo Tribunal Militar — Cap. Federal (obra 320-59) 5.166,50

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M. e atribuída ao saldo "em ser" da respectiva dotação.

Em 26 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SENHOR DIRETOR

Processos em exigências:

Processo n.º 4.005-44.
Proprietário: Clube de Engenharia
Exigência: Compareça o calculista.
Processo n.º 459-44.
Proprietário: J. Gurgel Dantas.
Exigência: Os cálculos estão de acordo, pode ser feita a vistoria.
Processo n.º 335-43.
Proprietário: J. Gurgel Dantas.
Exigência: Pode ser feita a vistoria, os cálculos estão aprovados.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Expediente do dia 24 de 1945

Processo:

SV-333-45 — Klara Erna Steinfeld — residente no Estado de São Paulo, solicitando

visto permanente em favor de Heinz Steinfeld. — Arquivo-se.

N.º 23.247-44 — Paul Charles Eugene Malengreau — residente no Distrito Federal, solicitando isenção da multa a que está sujeito por não haver promovido seu registro no tempo devido. — Deferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N.º 4.054-45 — Antônio Pereira de Lacerda — residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência no cargo que ocupa, como cidadão português. — Indeferido.

N.º 7.371-45 — Alexandre Boaventura Amorelli — residente no Distrito Federal, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Deferido.

N.º 24.254-44 — Casa D'Itália, com sede em Barratos, Estado do São Paulo. — Por despacho de 17 de abril de 1945 foi declarada dissolvida.

N.º 22.267-44 — Centro Russo, com sede à Rua Senador Dantas n.º 121, nesta Capital — Solicitando reconsideração do despacho de 22 de dezembro de 1944. — Deferido. "Apresente prova de que foram eliminados os artigos 2, 3 e 9 dos Estatutos".

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Por apostila de 12 de abril de 1945, foi declarado que o nome do cidadão naturalizado

brasileiro por decreto de 19 de agosto de 1940 é Estefano Pacher e não Estefano Paher como do referido decreto consta.

N.º 6.726-45 — James Ambrogio de Tomasi e esposa Jane Davenport de Tomasi — residentes no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 7.207-45 — Horácio José — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 6.727-45 — José Bruno Spina — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 7.206-45 — Albina Rosa — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 20.632-43 — Helena Matouk — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 6.990-45 — Frieda Cohn — residente no Distrito Federal, solicitando permanência precária. — Deferido.

N.º 17.585-44 — Júlia Augusta Alves Carneiro — residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 6.850-45 — José Basso — residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 30.754-43 — Hildegard Hollander — residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 6.004-45 — Milford Robert Johnston — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 6.988-45 — Joseph Henry Bell — residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 8.811-45 — Joel Ostrowicz. — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 16.489-39 — Francisco Bernardo Sellwolk — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Prove que possui ou possuiu bem imóvel antes de 16-7-34, junte certidão negativa de ideologias da D.O. P.S. do Estado e atestado de residência desde que adquiriu o imóvel.

N.º 16.892-44 — Cornélio Verschoor — residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado o Animo de conservar a nacionalidade de origem depois de 1926.
N.º 21.257-44 — Pedro Rola — residente no Estado de São Paulo, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se.

N.º 11.441-43 — Benjamin Rauch — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Esclareça o nome materno — se Dina Rauch ou Fani Rauch.

N.º 24.946-43 — Serafim Volschen — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19 mesmo em fotocópia.

N.º 5.846-44 — Carlos Alberto Hablitzel — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte carteira modelo 19, mesmo em fotocópia.

ATOS DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Seção de nacionalidade

N.º 18.228-42 — Paulino Berti — residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se.

N.º 26.503-43 — João Moraes Claro — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, exceto os requerimentos.

N.º 6.088-44 — Luíza Gleguel — residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se.

N.º 440-45 — Ghidali Smoleanchi — residente no Distrito Federal, solicitando autorização

para assinar as suas transações comerciais e usar a abreviação de seu nome para Júlio Smoli — Mande reconhecer a firma na petição.

N.º 18.398-44 — Jaques Marina — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Junte o seu título de naturalização.

N.º 21.697-40 — Vitali Zenenovsky — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Complete sêlo no processo; junte folhas corridas da polícia e Justiça dos locais em que residiu até 1935. Prove que foi publicado o teor ou o extrato de petição inicial.

N.º 70-42 — Regifredo Sarno — Residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Sele o documento a fls. 44 e prove que está desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 3.242-43 — Ciriaco Candia — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira de identidade modelo 19 e prove que está desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 11.069-44 — José Suarez Fernandes — residente no Estado do Maranhão, solicitando naturalização — Complete sêlo no processo, junte fotocópia da carteira modelo 19, atestado de residência contínua nos últimos 10 anos, folhas corridas das autoridades policiais e judiciárias dos locais em que residia e atestado negativo da D.O.P.S.

N.º 11.638-44 — Michel Dib Chacur — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Complete o sêlo federal no processo.

N.º 11.519-44 — Manuel Santiago Alvarez — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte prova de profissão ou posse de bens; esclareça divergência de nome dos pais.

N.º 11.522-44 — Alan Vivian Mackay — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 12.446-44 — Salomão Schwartzberg — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modelo 19; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; esclareça o nome dos genitores; promova reconhecimento de firma de fls. 2.

N.º 18.479-44 — Alberto Knipper — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização — Junte prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; prova de profissão ou posse de bens; esclareça nome da genitora, sele documentos de fls. 20-31, 33-5 e 37.

N.º 14.132-41 — Antônio Lopes Quintela — residente no Distrito Federal, solicitando devolução de documento — Não consta do processo o documento aludido.

N.º 5.397-42 — Henriqueta Lopes — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Junte certidão de óbito de seu marido, provando que o falecimento ocorreu depois da aquisição do imóvel em 1925.

N.º 7.565-42 — Luís Baldoni Nasi — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório — Junte atestados de pessoas idôneas, que se qualificam devidamente e faça assim, a prova negativa de manifestação pela manutenção da nacionalidade de origem.

N.º 11.928-42 — Itália Libera Marchiori — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Prove residência ininterrupta, de 1929 a 1934, com atestado policial.

N.º 12.207-42 — Luís Bolzan — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório — Prove, mediante certificado consular negativo de inscrição, título de eleitor ou declarações de pessoas idôneas, que não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1930.

N.º 17.798-42 — Miguel Filogonio — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Prove que tem imóvel no Brasil, adquirido antes de 16-7-1934 e cumpre as demais prescrições da Portaria número 6.002, de 21-8-42, deste Ministério.

N.º 18.135-42 — Frederico Francescheli — residente no Estado de São Paulo, solicitando

título declaratório — Prove os locais em que residiu nos seis meses subsequentes à data em que completou a maioridade.

N.º 18.413-42 — Alexandre Grisanti — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Declare o dia, mês e ano de seu nascimento e prove que, a partir de 1931, não manifestou o intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 20.839-42 — Madalena de Oliveira — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Prove que, a partir de 1925, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 21.613-42 — Pacifico Gonçalves Frias — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Mande reconhecer as firmas nas certidões de casamento e de nascimento de filho.

N.º 23.484-42 — Antônio Chichi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório — Prove a posse de bem imóvel antes de 16-7-1934, esclareça o nome materno e prove residência a partir de 1928 sem ter manifestado o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 25.688-42 — Venerando Alvarez Coelho — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório — Esclareça as divergências notadas nos nomes dos genitores.

N.º 25.689-42 — Maria Balim Alvarez Coelho — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Esclareça as divergências dos nomes dos pais.

N.º 25.784-42 — João Migliorini — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele a justificativa apresentada.

N.º 3.057-43 — Benjamin Rezemini — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais convincente de não haver manifestado a intenção de manter a nacionalidade italiana, a partir de 1925.

N.º 5.038-43 — Nicola Carrieri — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais precisa de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1930.

N.º 6.510-43 — Francisco Carballo Pregal — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1929, não manifestou o ânimo de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 9.298-43 — Giacomo Balboni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais precisa de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1927.

N.º 9.840-43 — Melloni Augusto — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Apresente prova mais precisa de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, a partir de 1927.

N.º 2.103-43 — José Barulli — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Complete o sêlo de fls. 12 e 13.

N.º 3.537-43 — Luigi Lucchesi — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1933, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 3.827-43 — Francisco Camilo — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido, por despacho publicado em 15-6-44.

N.º 3.828-43 — Manoel Vallejo Perez — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Sele os documentos de fls. 18-25.

N.º 8.311-43 — Pietro Scaffidi — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em folhas.

N.º 8.622-43 — Nicolau Muccilo — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em folhas do processo.

N.º 8.981-43 — Luiza Capisani — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Junte prova mais concludente de que, a partir de 1923, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, não sendo aceitáveis os atestados que apresentou.

N.º 10.394-43 — Alfredo Andreoni — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 11.829-43 — Pio Capuci — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Apresente prova de residência contínua a partir de 1922.

N.º 28.271-43 — Catarina Battaglin Sesti — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Mediante título de eleitor ou certificado negativo de inscrições no Consulado, ou ainda declarações de pessoas reconhecidamente idôneas, prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, depois de 1914.

N.º 29.348-43 — Antimo Sesti — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem, depois de 1923, mediante título de eleitor, certificado consular negativo de inscrições ou declarações de pessoas reconhecidamente idôneas.

N.º 27.421-44 — Maria Peluso Basile — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que, a partir de 1925, não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 27.431-44 — Remigio Aita Montel — residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete sêlo no processo, junte certidão de casamento de que conste o seu completo nome civil.

N.º 27.676-44 — Amália Lorenzetti Busto — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; sele documentos de folhas 6, 11.

N.º 27.677-44 — Antônio Mioni — residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome da genitora; sele fls. 6, 8, 13 e 14.

N.º 27.799-44 — Mateus Constantino — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento de firma do documento à fls. 26.

N.º 27.801-44 — Francisco Amêndola — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove residência contínua a partir de 1926.

N.º 28.000-44 — Olívia Pagani Furlani — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça o nome de sua genitora junte prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 28.005-44 — Carolina Batista Rodrigues — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Prove que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem; junte atestado da D. O. P. S.; prove que o imóvel foi adquirido anteriormente a 16-7-1934.

N.º 28.250-44 — Francisco Pança — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência de nome.

Proc. n.º 28.984-44 — Francisco Fernandez Martin — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte atestado da D. O. P. S. e prova de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 28.251-44 — Romeu Belpiede — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Promova o reconhecimento da firma do documento de fls. 9.

N.º 28.253-44 — Kurt Sack — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova de compromisso de compra do imóvel; e de residência contínua a partir de 1932.

N.º 29.081-44 — Rosa Ardito D'Aprile — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Esclareça divergência de nome; prove que lhe são comuns os imóveis adquiridos pelo marido; junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 28.176-44 — Helena Auda de Sá Barbosa — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que possuía imóvel à época do casamento; junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 29.177-44 — Domingos Bernini — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

N.º 30.770-44 — Dorotéia Hering — residente no Distrito Federal, solicitando título

declaratório. — Mande reconhecer a firma da certidão de imóvel a fls. 12, junte atestado de residência desde 1914 e prova de que, a partir dessa data, não manifestou a intenção de manter a nacionalidade de origem.

N.º 37.974-44 — Isabel Mazzucco Barzan — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Complete sêlo em peças do processo, prove que possui imóvel desde antes de 18-7-1934, junte atestado de residência desde 1899 e atestado negativo de ideologias. Ou complete a prova com fundamento no número 4, do art. 69, da Constituição de 1891.

N.º 37.975-44 — Inácio Barzan — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Junte atestado negativo de ideologias, da D. O. P. S., e esclareça a data de seu nascimento.

N.º 647-45 — Silvio Zan — residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete sêlo no processo, mande reconhecer a firma na certidão de imóvel a fls. 27; prove residência contínua a partir de 1926, sem ter manifestado o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 5.061 — Max Vajnberg — Cr\$ 50,00. — Em 16-4-45.

N.º 6.067 — Guilherme dos Santos & Rodrigues — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 8.835 (DNT. 28.784-44) — Torrefação Mogiana Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 8. — Em 10-4-45.

N.º 5.455 (DNT. 23.280-44) — Irmãos Costa & Rocha — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2 e 6. — Em 10-4-45.

N.º 6.275 — M. Levin — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 2.242 — Alexandrino Pereira — Cia. — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 7.306 — Luciano Moraes. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.004 — Constantino de Oliveira Martins — Cr\$ 500,00. — Em 16-4-45.

N.º 8.642 (DNT. 25.267-44) — Lupino & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 5. — Em 10-4-45.

N.º 5.080 — José Buesky — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 8.226 (DNT. 25.700-44) — F. Costa & Souza — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 13-4-45.

N.º 8.226 (DNT. 25.902-44) — José M. Soares & Cia. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 13-4-45.

N.º 5.971 — Luís Senticero Júnior — Cr\$ 100,00. — Em 10-4-45.

N.º 6.455 — Adriano de Azevedo Silva. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 10-4-45.

N.º 6.131 — F. Moreira y Rodriguez — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 10-4-45.

N.º 8.292 (DNT. 14.520-45) — Casas de Madeira S. A. — A firma não apresentou defesa. Defiro o pedido de fls. 2. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 12-4-45.

N.º 4.894 — Emílio Ribeiro de Castro — Cr\$ 50,00. — Em 12-4-45.

N.º 5.288 — Manuel Gaspar — Cr\$ 400,00. — Em 10-4-45.

N.º 5.580 — Cia. Comissária Brasileira S. A. — Cr\$ 30,00. — Em 11-4-45.

N.º 4.623 — Café e Lactaria Lafões Ltda. — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.582 — Vieira Arcias Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 7.045 — Empresa Mercantil Atlântica Limitada — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.456 — Francisco Aniceto — Cr\$ 30,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.962 — Artur de Almeida & Cia. — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.493 — Benigno G. Fernandez — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.596 — Francisco Rocha & Ferreira — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.703 — G. Teixeira Filho & Cia. — Cr\$ 30,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.849 — M. Nogueira da Fonseca — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.594 — Antônio Pedreira — Cr\$ 100,00. — Em 12-4-45.

N.º 5.872 — Gomes Almeida & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.793 — Lois & Cia. — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.315 — Pinto da Silva & Irmão — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 7.319 — Fábrica de Móveis de Aço Cometa Ltda. — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.615 — Manuel Ferreira de Araújo — Cr\$ 100,00. — Em 10-4-45.

N.º 3.478 — C. Costa & Alves — Cr\$ 150,00. — Em 11-4-45.

N.º 3.005 — C. Lopes & Cia. — Cr\$ 200,00. — Em 13-4-45.

N.º 268 — L. K. Lissau — Cr\$ 50,00. — Em 16-4-45.

N.º 6.579 — Lactaria Atlântica Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 8.986 — Domingos Francisco Correia — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 9.927 — Arruda & Correia — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria de 25 de abril corrente foi designada a seguinte comissão para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas, na corrente ano, pelo Ministério das Relações Exteriores:

Presidente, Diplomata, classe L — David Barbosa Lago Moretzsohn, Chefe da Divisão do Material;

Secretário, Diplomata, classe K — Angelo da Silva Neves e D. Ivone Viviani Teles, na qualidade de Guarda-livros da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, competindo ao presidente assinar os respectivos contratos.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 19 de abril de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 5.459, de 10 de novembro 1933:

Autos:

N.º 4.177 — Carlos Roberto Newlands — Cr\$ 100,00. — Em 14-4-45.

N.º 1.567 — Elmano de Moraes & Cia. Limitada — Cr\$ 100,00. — Em 13-4-45.

Por infração do Decreto n.º 21.637, de 10 de julho de 1934:

Autos:

N.º 6.435 — Paiva & Fridman — Cr\$ 200,00. — Em 12-4-45.

N.º 7.470 — Reinaldo Dierberger — Cr\$ 200,00. — Em 16-4-45.

N.º 5.192 — Marques Pinto Limitada — Cr\$ 200,00. — Em 14-4-45.

Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto número 5.452, de 1-5-43:

Autos:

N.º 6.959 — R. C. Vieira Clemente & Cia. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 5.241 — Daniel Ferreira — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.223 — Aureo Moraes & Barbosa Ltda. — Cr\$ 100,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.680 — Domingos Pereira — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.047 — Lunco da Silva Nogueira. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 9-4-45.

N.º 6.265 — Sara Govea, administrado pelo Banco Central do Comércio S. A. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 5.437 — A. Almeida & Irmão. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 10-4-45.

N.º 5.701 — Soc. Matérias Primas Ltda. — A firma não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.688 — Peirinha de Copacabana Limitada. — Cr\$ 2.000,00. — Em 11-4-45.

N.º 6.794 — Sousa e Serafim — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 5.439 — Válder Afonso Alves — Cr\$ 50,00. — Em 11-4-45.

N.º 4.882 — Jovino & Oliveira — Cr\$ 100,00. — Em 16-4-45.

N.º 6.058 — Gráfica São Paulo Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 11-4-45.

N.º 9.087 — Café Colosso Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 8.479 — Aliança da Bahia Capitaliza-
 ção S. A. — Cr\$ 100,00. Em 11-4-45..
 N.º 9.205 — Armando Simão — Cr\$ 30,00.
 Em 11-4-45.
 N.º 8.340 — Sarmiento Pereira da Silva —
 Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.084 — Viktor Schmetzeck — Cr\$..
 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.051 — Clemente Ferreira dos San-
 tos — Cr\$ 400,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.052 — Clemente Ferreira dos San-
 tos — Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.053 — Clemente Ferreira dos San-
 tos — Cr\$ 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.975 — H. Andrade e Silva — Cr\$..
 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.338 — Alberto Lasy — Cr\$ 100,00.
 Em 16-4-45.
 N.º 9.857 — J. Oliveira & Leite — Cr\$..
 50,00. Em 16-4-45.
 N.º 8.800 — S. A. Comércio e Indústria Re-
 bello Lourenço — Cr\$ 100,00. Em 16-4-45.
 N.º 6.347 — Oliveira de Araújo Cid — ..
 Cr\$ 30,00. Em 16-4-45.
 N.º 7.777 — L. Vilaribo & Cia. Ltda. —
 Cr\$ 100,00. Em 16-4-45.
 N.º 5.140 — Lourival da Rocha Vaz — ..
 Cr\$ 300,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.198 — Alves Paiva & Cia. — Cr\$..
 100,00. Em 19-4-45.
 N.º 9.400 — Alaide Martins Costa — Cr\$..
 30,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.397 — Alaide Martins Costa — ..
 Cr\$ 50,00.
 DNT — 25.176-44 (Auto 9.842) — Cia.
 Ferro Carril do Jardim Botânico — Cr\$
 5.000,00. Em 16-4-45.
 DNT — 26.289-44 (Auto 9.847) — Cia.
 Ferro Carril do Jardim Botânico — Cr\$
 5.000,00. Em 16-4-45.
 Autos:
 N.º 4.376 — Salão Luzo Brasileiro Ltda.
 — Cr\$ 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 4.804 — Francisco Alves Pinto — ..
 Cr\$ 50,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.485 — (DNT 26.956) — Crédito Cen-
 tral do Distrito Federal S. A. Casa Bancária.
 — A firma não apresentou defesa. Defiro o
 pedido de fls. Cr\$ 100,00. Em 13-4-45.
 N.º 7.790 — DNT 23.923-44 — Cia. Bra-
 sileira de Material Sanitário S. A. (Cobrasan).
 — A firma não apresentou defesa. Cr\$ 100,00.
 Defiro o pedido de fls. 2. Em 12-4-45.
 N.º 7.990 — Cia. Construtora Alcides B.
 Costa — Cr\$ 200,00. Em 16-4-45.
 N.º 6.792 — Vição Excelsior — Cr\$ 500,00.
 Em 16-4-45.
 N.º 7.440 — Cimac S. A. — Cr\$ 50,00. Em
 12-4-45.
 N.º 8.928 — Dornelas & Albano — Cr\$..
 100,00. Em 10-4-45.
 N.º 7.289 — José R. de Almeida — Cr\$..
 5.000,00. Em 12-4-45.
 N.º 7.769 — Panificadora Nacional Ltda.
 — Cr\$ 2.000,00. Em 13-4-45.
 N.º 851 — Soc. Construtora Inc. Mamede
 Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 11-4-45.
 N.º 5.365 — J. A. Pinto & Lopes. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 200,00. Em 12-4-45.
 N.º 7.329 — Instituto Biológico do Rio de
 Janeiro Ltda — Cr\$ 30,00. Em 14-4-45.
 N.º 9.092 — Pinto & Rodrigues — Cr\$..
 200,00. Em 16-4-45.
 N.º 6.931 — Leitaria Holandesa Ltda. —
 Cr\$ 300,00. Em 10-4-45.
 N.º 5.975 — C. Peres & Menezes. — A fir-
 ma não apresentou defesa. Imponho a multa
 de Cr\$ 50,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.921 — J. Canosa & Irmãos. A firma
 não apresentou defesa. Imponho a multa de
 Cr\$ 500,00. Em 14-4-45.
 N.º 6.206 — Picorelli & Cia. Ltda. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 50,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.279 — Casas Mousseline Ltda. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 500,00. Em 11-4-45.

N.º 6.355 — Panificação Vila Ltda. —
 Cr\$ 150,00. Em 12-4-45.
 N.º 5.885 — Chieri & Cia. — A firma não
 apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$..
 50,00. Em 10-4-45.
 N.º 4.878 — Davi Leventhal. — A firma
 não apresentou defesa. Imponho a multa de
 Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.967 — José Taveira & Comp. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.802 — Aiello Vairo & Comp. — Cr\$
 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.282 — Miguel Ribeiro Campos. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.006 — Baltazar Viegas & Comp. Limi-
 tada. — A firma não apresentou defesa. Im-
 ponho a multa de Cr\$ 150,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.079 — J. Costa Ramos & Comp. Limi-
 tada. — A firma não apresentou defesa.
 Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.077 — Pinto e Rodrigues. — A firma
 não apresentou defesa. Imponho a multa de
 Cr\$ 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.585 — Empresa Valter Pinto. — Cr\$
 1.000,00. Em 13-4-45.
 N.º 6.289 — Osvaldo Teixeira de Almeida.
 — Cr\$ 260,00. Em 11-4-45.
 N.º 10.500 (DNT 47.830-44) — Salomão
 Szyfman. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido
 de fls. 2. Cumpra-se a Lei do Selo. — Em
 11-4-45.
 N.º 6.281 — Miguel Ribeiro Campos. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.
 N.º 5.040 — Manuel Cante Trians. — Cr\$
 150,00. Em 12-4-45.
 N.º 9.965 — Panificação São Jorge Ltda.
 — Cr\$ 200,00. Em 16-4-45.
 N.º 9.342 — Bar Jangadeiro Ltda. — Cr\$
 20,00. Em 16-4-45.
 N.º 5.574 — A. F. Câmara da Paz. — Cr\$
 50,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.032 — Salvador Lopes & Comp. —
 Cr\$ 100,00. — Em 16-4-45.
 N.º 5.231 — Augusto Alves da Silva. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 500,00. Em 10-4-45.
 N.º 4.994 — José Esteves. — A firma
 não apresentou defesa. Imponho a multa de
 Cr\$ 500,00. Em 10-4-45.
 N.º 6.152 — Minas de São José Ltda. — A
 firma não apresentou defesa. Imponho a mul-
 ta de Cr\$ 50,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.180 — Condomínio Edifício Cordeiro.
 — A firma não apresentou defesa. Imponho a
 multa de Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 N.º 6.146 — A. Barroso de Melo. — A fir-
 ma não apresentou defesa. Imponho a multa
 de Cr\$ 50,00. Em 10-4-45.
 N.º 5.727 — Comissão Executiva do Leite.
 — Cr\$ 500,00. Em 16-4-45.
 N.º 5.371 — Lauro Coelho. — Cr\$ 200,00.
 Em 9-4-45.
 DNT 27.883-44 (Auto n.º 8.601) — Jacin-
 the Moreira. — Cr\$ 100,00. Defiro o pedido de
 fls. 2. Em 13-4-45.

Autos:

N.º 9.152 (DNT. 24.453-44) — Novidades
 para homens Sir Ltda. S. A. — A firma não
 apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$
 100,00. Defiro o pedido de fls. 2. Em 12-4-45.
 N.º 8.832 (DNT. 25.657-44) — Olimpio Fer-
 nandes & Cia. — A firma não apresentou de-
 fesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Defiro
 o pedido de fls. 2. Em 13-4-45.
 N.º 4.339 — Matos Rocha & Cia. — Cr\$
 200,00. Em 15-4-45.
 N.º 2.645 — Empresa Vição Ônibus de Luxo
 Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 6.228 — Waldemar & Armando Ltda. —
 Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 N.º 7.892 — Carlos Alberto P. de Vascon-
 celos — Cr\$ 30,00. Em 16-4-45.
 DNT. 37.815-43 — Maria Moura de Castro
 — Cr\$ 100,00. Em 11-4-45.
 Autos:
 N.º 6.873 — José C. de Souza Ventura —
 Cr\$ 50,00. Em 16-4-45.

N.º 6.469 — Padaria e Confeitaria Valencia-
 na Ltda. — Cr\$ 400,00. Em 16-4-45.
 N.º 6.738 — Batista & Lois — Cr\$ 400,00.
 Em 16-4-45.
 N.º 8.451 — Domingues & Afonso — Cr\$
 200,00. Em 16-4-45.
 N.º 8.347 — Almerindo Gomes Irmãos Ltda.
 — Cr\$ 500,00. Em 16-4-45.
 N.º 9.091 — Rezende Gonçalves & Irmão —
 Cr\$ 100,00. Em 16-4-45.
 N.º 8.213 — Sr. Abram Spaza Irope — Cr\$
 100,00. Em 16-4-45.
 N.º 6.972 — Cia. Fornecedora de Materiais
 — Cr\$ 300,00. Em 16-4-45.
 N.º 7.497 — J. M. Melo & Cia. Ltda. —
 Cr\$ 100,00. Em 16-4-45.
 N.º 8.016 — J. Oronã & Cia. Ltda. — Cr\$
 50,00. Em 16-4-45.
 N.º 5.887 — Ali Haje & Filho — Cr\$ 30,00
 — Em 11-4-45.
 N.º 5.284 — Manoel Machado de Souza —
 A firma não apresentou defesa. Imponho a
 multa de Cr\$ 200,00. Em 11-4-45.
 N.º 9.843 (DNT. 26.592-44) — Cia. Ferro
 Carril do Jardim Botânico — Cr\$ 5.000,00. Em
 16-4-45.
 N.º 9.846 (DNT. 24.596-44) — Cia. Ferro
 Carril do Jardim Botânico — Cr\$ 5.000,00. Em
 19-4-45.
 N.º 9.844 (DNT. 26.810-44) — Cia. Ferro
 Carril do Jardim Botânico — Cr\$ 5.000,00. Em
 16-4-45.

Diversos despachos:

Autos:

N.º 5.647 — Estefânia Carvalho de Santana
 Reis. — Prove o alegado, quanto ao pagamento
 do imposto sindical. Em 12-4-45.
 N.º 4.561 — Joaquim Ferreira Querido. —
 Cumpra-se a lei do Selo à fls. 4 em seguida,
 archive-se. Em 12-4-45.
 N.º 8.214 — Américo Babiano. — Cumpra-se
 a Lei do Selo. Em 16-4-45.
 N.º 7.474 — J. Sá Oliveira & Cia. Ltda. —
 Apresente para exame nesta Seção, o acôrdo
 mencionado na defesa. Em 14-4-45.
 N.º 7.215 — José Cancela. — Apresente pro-
 curação. Em 14-4-45.
 N.º 8.660 — Roberto Lacombe & Flavio G.
 Barbosa Ltda. — Apresente nesta Seção, para
 exame, o livro de registro de empregados. Em
 14-4-45.
 N.º 6.488 — Ismar dos Santos. — Cumpra-
 se a Lei do Selo. Em 18-4-45.
 N.º 7.178 — José Vilezas Martins. — Apre-
 sente para exame nesta Seção, o comprovante
 do pagamento do imposto sindical. Em 18-4-45.
 N.º 6.775 — Banco do Comércio S. A. —
 Apresente procuração. Em 18-4-45.
 N.º 9.988 — Quartim Pôrto D'Ave & Cia.
 Ltda. — Apresente procuração. Em 18-4-45.
 N.º 7.372 — Panificadora Nacional Ltda. —
 Apresente para exame nesta Seção, o quadro
 de horário visado pelo autuante. Em 18-4-45.
 N.º 7.377 — Panificadora Nacional Ltda. —
 Apresente para exame nesta Seção o quadro de
 horário visado pelo autuante. Em 18-4-45.
 N.º 7.371 — Panificadora Nacional Ltda. —
 Apresente para exame nesta Seção, o quadro de
 horário visado pelo autuante. Em 18-4-45.
 N.º 8.259 — José do Nascimento. — Cumpra-
 se a lei do Selo. Em 18-4-45.
 N.º 9.963 — Hostiano Nunes & Cia. Ltda. —
 Cumpra-se a lei do Selo. Em 18-4-45.
 N.º 7.718 — Augusto da Costa. — Apresente
 para exame nesta Seção os originais dos do-
 cumentos de fls. 5 e 6. Em 11-4-45.
 N.º 9.211 — Pacheco & Souza. — Cumpra-se
 a lei do Selo. Apresente separadamente uma
 defesa para cada auto. Em 17-4-45.
 N.º 6.266 — David Rosenblit. — Apresente
 nesta Seção o original do documento de fls. 4.
 Em 18-4-45.
 N.º 7.980 — Hermano Barcelos & Cia. —
 Cumpra-se a lei do Selo. Em 18-4-45.
 N.º 6.835 — Bolivar do Valé. — Cumpra-se
 a lei do Selo. Em 16-4-45.
 N.º 7.668 — Incorporadora Ltda. — Preli-
 minarmente apresente procuração da defesa.
 Em 11-4-45.

Dia 24 de abril de 1945

Multas impostas:

Por infração do Decreto n.º 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT. 10.771-43 — Cassino Balneário da Urca S. A. — Cr\$ 2.000,00. Em 18-4-45.
Por infração do Decreto n.º 21.637, de 10-7-34:

Autos:

N.º 7.928 — Aliança da Bahia Capitalização — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.592 — Regina Regis de Oliveira — Cr\$ 200,00. Em 19-4-45.
Por infração da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto 5.452, de 1-5-43:

Autos:

N.º 6.937 — José Martins Neto — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.571 — Américo Simões — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.451 — Serafim & Reis — Cr\$ 100,00. Em 19-4-45.
N.º 5.857 — Ricardo A. Fernandes — Cr\$ 200,00. Em 19-4-45.
N.º 6.486 — Taveira & Irmãos — Cr\$ 100,00. Em 19-4-45.
N.º 7.920 — Olindino Guimarães — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.380 — Nova Cooperativa dos Motoristas no Brasil — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.036 — Eduardo Rodrigues e Sousa & Cia. — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 7.736 — S. G. Rodrigues — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.978 — Alfredo Ribeiro — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.

N.º 8.515 — J. Ardovino — Cr\$ 500,00. — Em 19-4-45.
N.º 7.913 — Mario Augusto da Costa — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.625 — Antonio Pereira Caldas — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.006 — Francisco de A. T. Gomes — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.792 — José Narcizo de Carvalho Filho — Cr\$ 150,00. Em 17-4-45.

N.º 8.413 — Eduardo Clere & Cia. — 50,00.
N.º 7.894 — Construções e Administrações do Rio de Janeiro S. A. — Cr\$ 30,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.779 — Plinio Berto — Cr\$ 50,00. Em 19-4-45.

N.º 8.778 — Plinio Berto — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.591 — Regina Regis de Oliveira — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.509 — Julio de Oliveira — Cr\$ 30,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.794 — Clínica de Repouso São Vicente — Cr\$ 500,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.464 — Adolfo Chermann — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.

N.º 8.775 — Sant'Ana Olvao & Cia. — Cr\$ 30,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.021 — Dra. Adalgisa Pereira de Souza — Cr\$ 30,00. — Em 19-4-45.
N.º 6.786 — Casemiro de Queiroz — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.
N.º 7.325 — Maria Iglezias — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.

N.º 7.599 — David Fernandes Antunes — Cr\$ 100,00. — Em 17-4-45.
N.º 8.204 — (DNT 42.722-44) — Adonis Albuquerque Rosa — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 19-4-45.
N.º 5.996 — Jorge Amaral Filho — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 1.818 — Sociedade Bar Alcazar Ltda. — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 8.427 — Pinto & Cassal — Cr\$ 200,00. — Em 19-4-45.
N.º 9.061 — J. Nunes Inacio — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.
N.º 7.816 — Joaquim de Oliveira & Cia. — Cr\$ 50,00. — Em 19-4-45.

N.º 8.768 — (DNT 28.120-44) — Roberto Schimdt — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 19-4-45.

N.º 7.860 — (DNT 31.140) — José de Abreu — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 18-4-45.

N.º 8.840 — (DNT 31.475) — Sebastião de Sousa Barbosa — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 19-4-45.

N.º 8.736 — (DNT 41.297-44) — Massilon Saboia de Albuquerque — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 19-4-45.

N.º 5.356 — S. A. Imobiliária Locativa Antonini — Cr\$ 100,00. — Em 17-4-45.

N.º 6.294 — F. Miranda — Cr\$ 100,00. — Em 19-4-45.

N.º 39.800-44 — (8.149) — P. Negreiros & Cia. — Cr\$ 100,00. — Defiro o pedido de fls. 2. — Em 19-4-45.

N.º 10.481-45 — Lemos Ribeiro & Cia. — Cr\$ 2.000,00. — Em 19-4-45.

N.º 9.734 — (DNT 41.416-44) — Paulo de Queiroz Ribeiro — Cr\$ 100,00. — Em 17-4-45.

Diversos despachos:

N.º 2.825 — J. Pinto Moreira — Devolva-se o documento de fls. 4, mediante recibo. — Em 13-4-45.

N.º 7.755 — Silva Romero & Cia. Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 6.012 — Maria José dos Santos — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 6.318 — Magalhães Suenaira & Cia. Limitada — Apresente para exame nesta Seção o comprovante do pagamento do imposto sindical. — Em 17-4-45.

N.º 9.075 — Nazib Said — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 8.005 — Ernesto Eleakim e J. Isabel — J. R. de Aquino & Cia. Ltda. — Apresente procuração. — Em 17-4-45.

N.º 7.112 — Souza Matos & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 19-4-45.

N.º 7.862 — Técnica Juvenil de Aeromodelos Ltda. — Prove o signatário da defesa a sua condição de responsável pela autuada. — Em 12-4-45.

N.º 9.852 — Batista Pereira & Valente Ltda. — Apresente para exame nesta Seção o quadro de horário visado pelo autuante. — Em 17 de abril de 1945.

N.º 8.018 — Joaquim Toslos & Viçgas. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 7.720 — B. Marques & Vieira. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 8.065 — Samuel Kenk. — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 16-4-45.

N.º 7.384 — Axelino Vilas Boas & Magalhães — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 7.510 — F. Martins & Cia. — Apresente nesta Seção o original do documento de fls. 4. — Em 17-4-45.

N.º 8.714 — J. S. Machado Segundo — Cumpra-se a Lei do Selo. — Em 17-4-45.

N.º 9.606 — Isabel Giraud de Carvalho e Silva. — Apresente procuração. — Em 17 de abril de 1945.

N.º 8.618 — Lola Ribeiro de Souza. — Apresente procuração. — Em 17-4-45.

N.º 7.519 — Alvaro Rodrigues & Irmão. — Apresente nesta Seção para exame o comprovante do pagamento do imposto sindical.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DNT. 48.313-44 — Benjamin Roitman — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 48.526-44 — Antônio Saade — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, resolvo negar-lhe provimento para confirmar a decisão recorrida que, aten-

dendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 53.298-44 — S. A. Estamparia Colombo — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 47.895-44 — Cia. Luz Stearica — De acordo. A infração está devidamente caracterizada desde que o nome do menor não constava do respectivo quadro de horário, o que, aliás, é confirmado pela própria recorrente, não sendo as suas alegações de molde a justificar a reforma da decisão. Nestas condições nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 41.260-45 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 2.000,00 na conformidade do despacho exarado a fls. 16 do DNT. 3.161-44 — A DHST., em 12-4-45.

DNT. 13.747-45 — Lanifício Cianflone S.A. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos desde que a recorrente deixou de observar exigências legais de caráter expresso, não sendo as alegações apresentadas de molde a justificar a reforma da decisão. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 2.177-45 — Batista Guinle, Pontual & Cia. Ltda. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, a qual foi proferida de inteira conformidade com o direito e a prova dos autos. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 47.683-44 — Fábrica São Luís Durão S. A. — Idem. Em 12-4-45.

DNT. 28.583-44 — Almeida & Moreira — Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Diretor da DHST., nos termos do artigo 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 resolvo negar-lhe provimento, para confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 2.248-45 — Cia. Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas. De acordo. A infração está devidamente caracterizada desde que a recorrente não mantinha afixadas as disposições do Capítulo IV — Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, não sendo as alegações apresentadas de molde a justificar a reforma da decisão. Nestas condições nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 12-4-45.

DNT. 10.373-45 — Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De acordo com a informação e parecer da DHST., defiro o pedido de fls. 2, para autorizar o levantamento solicitado, da importância de Cr\$ 1.000,00, na conformidade do despacho exarado a fls. 10 do DNT. 17.428-44. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 11.793-45 — Cia. Carbonifera Metropolitana — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolvo negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 24. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 41.852-45 — Jorge Francisco Elhimas — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado da Paraíba do Norte, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho resolvo negar-lhe provimento para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 12.394-45 — Salvador Ribeiro Gomes — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 12.397-45 — Banco do Rio Grande do Sul S. A. — De acordo. Conhecendo do recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. Delegado Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 637 da Consolidação das Leis do Trabalho, resolve negar-lhe provimento, para manter a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, julgou insubsistente o auto de fls. 2. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 12.398-45 — Amberg & Timme & Cia. — De acordo com a informação e parecer da DHST., nego provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração se acha devidamente caracterizada, pelo fato da recorrente manter um menor de 18 anos de idade a seu serviço sem o preenchimento das exigências legais. A DHST., em 7-4-45.

DNT. 32.748-44 — Luís Coelho da Luz — De acordo com a informação e parecer da DHST., a infração está devidamente caracterizada, desde que a recorrente deixou de cumprir com a exigência expressa contida no art. 44 do Decreto n.º 21.637 de 10 de julho de 1934, o que, aliás, a mesma recorrente confirma, não sendo as suas alegações de molde a determinar a reforma da decisão, considerado tratar-se de estatuto legal, cuja vigência data de mais de 10 anos, pelo que resolve negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. A DHST., em 7-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 23 de abril de 1945

Diversos despachos:

DNT. 13.690-45 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda. — Prove o alegado. Em 17-4-45.

DNT. 11.189-45 — Kremer & Bandeira Ltda. — Compareça à DHST., para prestar esclarecimentos. Em 11-4-45.

DNT. 12.548-45 — Coimbra Bueno & Cia. Ltda. — Cumpra a lei do sêto. Em 13-4-45.

DNT — 13.200-45 — Domingos Gonçalves Segundo. — Concedo 60 dias de prorrogação. Em 14-4-45.

DNT — 13.332-45 — Antônio Abreu. — Como requer. Em 14-4-45.

DNT — 13.108-45 — Armando Manso & Cia. Ltda. — Prove que Ana Neto Faisca é maior. Em 14-4-45.

DNT — 48.094-45 — Lojas Brasileiras de Preços Ltda. S.A. — Como requer. Em 14-4-45.

DNT 10.566-45 — Perfumes Hispano-Brasileiro S.A. — De acordo com o parecer, resolvo homologar o presente acordo, que depois de devidamente registrado, deverão ser devolvidos nos 2.ª e 3.ª vias ao requerente mediante recibo. A DHST., em 14-4-45.

DNT — 55.093-45 — S. Carvalho & Cia. — Prove que Edgar Cardoso é maior. Em 14-4-45.

DNT — 12.793-45 — Gervinho & Soares. — Concedo 60 dias. Em 14-4-45.

DNT — 13.259-45 — Marcenaria Tupy Ltda. — Idem. Em 14-4-45.

DNT — 2.613-45 — S. Mota Viana. — Deposite o valor da multa e recorra. Em 9-4-45.

DNT 542-44 — Felix Caplan — Concedo o item b da intimação. Em 14-4-45.

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Multas impostas pela Vonsolidação das Leis do Trabalho:

- DNT — 12.012-45 — Fred H. Sauer & Filho. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 16-4-45.
 DNT — 9.714-45 — Gráfica Laemmert Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 9.582-45 — Indústrias Gráficas Saturno Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 9.726-45 — A. Coutinho & Cia. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 4.713-45 — Dr. Abelardo Roças. — A firma ajuizada não apresentou defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 9-4-45.
 DNT — 4.334-45 — Sílvia de Fontoura Rangel. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 3.213-45 — Arlindo José Gago. — Idem. Em 7-4-45.
 DNT — 7.328-45 — Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — Idem. Em 7-4-45.
 DNT — 11.622-45 — Dr. Segismundo Rato. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 16-4-45.
 DNT 11.916-45 — Dr. Konrad Loewenstein. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 19.998-45 — Severo Vilares & Cia. Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 9.581-45 — Indústrias Gráficas Saturno Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 56.610-45 — J. Felix & Irmão. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 11.159-45 — Dr. Nelson Brandão Libanio. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 11.912-45 — Cooperativa Seguros do Sindicato Lojistas. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT — 7.721-45 — B. Wull. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 16-4-45.
 DNT — 11.317-45 — Gráfica Itaci Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 3.589-45 — A. S. Araújo & Cia. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 2.742-45 — Ivo de Alencar — Idem. Em 17-4-45.
 DNT 21.865-43 — A. Amado — Idem. Em 17 de abril de 1945.
 DNT 4.426-45 — Moisés Yaliku. — Idem. Em 17-4-45.
 DNT 5.657-45 — Soc. Comércio de Minérios e Metais Metabora Ltda. — Idem. Em 17 de abril de 1945.
 DNT 7.321-45 — Rafael Vallejo — Idem. Em 17-4-45.
 DNT 5.719-45 — Teófilo Beniste. — Idem. Em 9-4-45.
 DNT 37.403-44 — Simão Rosembaum — Idem. Em 9-4-45.
 DNT 9.507-45 — V. Batista & Dias. — Idem. Em 13-4-45.
 DNT 7.401-45 — Eduardo Pinto Rezende — Idem. Em 13-4-45.
 DNT 9.506-45 — Engênio Boretto. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 400,00. Em 16-4-45.
 DNT 9.489-45 — Lutz Ferrando & Cia. Limitada — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 12.016-45 — Lab. Franco-Brasileiros Docta Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 16 de abril de 1945.
 DNT 9.580-45 — Indústrias Gráficas Saturno Ltda. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 11.614-45 — Perlestein & Zweig. — Idem. Em 16-4-45.
 DNT 6.689-45 — Acessórios para Indústria Limitada. — Idem. Em 17-4-45.
 DNT 8.422-45 — José Santos & Cia. — Idem. Em 12-4-45.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA D. FISCALIZAÇÃO

Dia 23 de abril de 1945

DNT. 1.315-44 — J. Ullmann Júnior. — Cumpra-se a Lei do Selo à fls. 10. Em 12 de abril de 1945.

DNT. 3.587-45 — Cia. Comércio e Navegação. — Apresente nova relação de empregados, nos termos da proposta retro.

DNT. 7.407-45 — Presid. da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento — Transmista-se o resultado da verificação, arquivando-se, em seguida o processo. Em 11 de abril de 1945.

DNT. 11.720-40 — Cassino Balneário Atlântico S.A. — Arquive-se. Em 3-3-45.

DNT. 11.991-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. — Cumpra a lei do selo no documento de fls. 3. — Em 9 de abril de 1945.

DNT. 12.731-45 — Vital Ramos de Castro. — Apresente o competente instrumento de mandato. — Em 14-4-45.

DNT. 11.989-45 — Cia. Construtora Pedreiras S.A. — A vista do parecer da S.I.T., defiro o pedido. — Em 13-4-45.

DNT. 20.714-45 — The Sydney Ross Company. — Preliminarmente, cumpra-se a Lei do Selo em todas as vias da relação de empregados. — Publique-se. — Em 11-4-45.

DNT. 23.746-44 — Condoril Tintas S.A. — Arquive-se. — Em 26-2-45.

DNT. 21.566-44 — Auto Asbestos S.A. — Certifique-se. Publique-se. Posteriormente, à S.R., para os devidos fins. — Em 19-4-45.

DNT. 21.902-44 — Gregório de Medina. — Arquive-se. — Em 28-2-45.

DNT. 28.315-44 — Sind. dos Empreg. no Com. Hoteleiro e Sim. do Rio de Janeiro. — Arquive-se. — Em 20-2-45.

DNT. 35.029-44 — J. F. Barros & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 2. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se. Publique-se. Posteriormente, à S.R., para os devidos fins. — Em 26-3-45.

DNT. 36.653-44 — Sind. dos Emp. no Com. Hoteleiro e Sim. do Rio de Janeiro. — Arquive-se. — Em 16-2-45.

DNT. 39.779-44 — O. Brasil. — Defiro o pedido de fls. 9. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo. — Em 16-4-45.

DNT. 49.856-44 — "Comercial Atlântica" de Representações e Conta Própria Ltda. — Certifique-se, arquivando-se, em seguida o processo. — Em 19-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFFE

Dia 23 de abril de 1945

DNT. 14.074-45 — Empreiteira de Construções Ltda. — Declare o número da relação de empregados. — Em 18-4-45.

DNT. 14.386-45 — Isolantes Térmicos Ltda. — Declare o número da relação de empregados. — Em 18-4-45.

DNT. 15.181-45 — G. Aigner — Construtora Aigner. — Declare o número da relação de empregados. — Em 18-4-45.

DNT. 15.367-45 — "Sonacre" Soc. Nacional de Comércio e Rep. Ltda. — Cumpra a lei do selo. — Em 18-4-45.

DNT. 15.573-45 — C.I.R. "Romero de Paoli" Ltda. — Declare o número da relação de empregados. — Em 18-4-45.

DNT. 47.623-44 — Sêda Moderna Ltda. — Cumpra a lei do selo.

Serviço de Identificação Profissional

SEÇÃO DE EMISSÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1945

Reclamação:

SIP. 5.266-45 — Pedro Dias Salles — Oliveira & Nadais — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revél e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio, as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao Reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Assinado. — Alirio de Salles Coelho, Diretor.

SIP. 5.167-45 — Antônio Joaquim da Costa Borges — F. Fernandes & Nunes — Despacho. — Não tendo a firma reclamada acudido à intimação, tornando-se revél e confessa, imponho-lhe a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ex-vi do disposto no art. 54 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, determinando sejam efetuadas, ex-officio as anotações na Carteira, que deverá ser entregue incontinenti ao Reclamante, prosseguindo-se como de lei.

Pedidos de Corretor de Seguros, deferidos:

SIP. 6.211-45 — Maria dos Santos Lima.
 SIP. 6.169-45 — Adalgisa Bazzarelli Martins Pereira.

Processos arquivados:

SIP. 2.497-45 — D. E. T. São Paulo.
 SIP. 3.623-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 4.216-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 4.232-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 4.235-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 2.633-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 4.248-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 4.396-45 — D. R. Belo Horizonte.
 SIP. 2.462-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 4.693-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 5.093-45 — D. R. Maranhão.
 SIP. 5.157-45 — D. R. R. do Norte.
 SIP. 5.221-45 — D. R. Amazonas.
 SIP. 5.544-45 — D. R. Curitiba.
 SIP. 5.556-45 — D. R. Teresina.
 SIP. 5.731-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 5.885-45 — D. R. João Pessoa.
 SIP. 5.903-45 — D. E. T. S. Paulo.
 SIP. 5.936-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 5.938-45 — Termo de reclamação.
 SIP. 5.951-45 — D. R. Fortaleza.
 SIP. 5.953-45 — D. R. Manaus.
 SIP. 6.098-45 — Offício n.º 8.
 SIP. 6.119-45 — Domicina M. dos Santos.
 SIP. 6.120-45 — Antônio Augusto Sodré.
 SIP. 6.122-45 — Sabba Zacharias.
 SIP. 6.123-45 — Sebastião P. de Resende.
 SIP. 6.124-45 — João B. Alves.
 SIP. 6.132-45 — Raimundo Nunes de Barros.
 SIP. 6.165-45 — Antônio Telles Simões.
 SIP. 6.173-45 — José Roberto Gomes.
 SIP. 6.177-45 — Rubens Carvalho.
 SIP. 6.186-45 — Alberto Ribeiro Saramago.
 SIP. 6.187-45 — Anselmo de Oliveira Maciel.
 SIP. 6.189-45 — Nozi Escobar.
 SIP. 6.204-45 — Ass dos Empregados no Comércio do R. de Janeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração
Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1945

Processo despachado

N.º 20.965-44 — Diamantina Machado dos Santos, ex-agente postal da Urbana Partem — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, solicitando readmissão. — Despacho: Indeferido, por ter sido a requerente julgada incapaz para ser readmitida na inspeção de saúde a que se submeteu.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 323, DE 25 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Companhia Rádio Internacional do Brasil e tendo em vista o parecer constante do offício do Departamento dos Correios e Telégrafos, n.º 2.786, de 4 de abril de 1945, resolve aprovar a tabela que com esta baixa, devidamente rubricada, de novas taxas telegráficas em franco ouro, para o serviço da requerente entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte.

As taxas a que se refere a presente portaria são consideradas em vigor desde 1.º de abril do corrente ano.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — João de Mendonça Lima.

TABELA A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 323, DESTA DATA

Novas taxas telegráficas em franco ouro entre o Brasil e os Estados Unidos da América do Norte "Via Rádio Internacional"

ENTRE O BRASIL E NEW YORK

	Taxa Terminal Brasileira	Taxa Terminal Americana	Taxa das empresas e adminis- trações par- ticipantes da execução do serviço	Taxa total a cobrar do público em todo o Brasil
<i>Telegramas ordinários</i> (linguagem clara e cifra) mínimo de 5 palavras)	0,15	—	0,80	0,95
<i>Telegramas CDE</i> (mínimo de 5 palavras)	0,09	—	0,72	0,81
<i>Telegramas preteridos</i> (mínimo de 12 palavras)	0,075	—	0,60	0,675
<i>Cartas telegráficas</i> (linguagem clara) (mínimo de 25 palavras)	0,05	—	0,40	0,45
<i>Telegramas de Estado</i> (Ordinário)	0,075	—	0,40	0,475
<i>Telegramas de Estado (CDE)</i>	0,045	—	0,36	0,405
<i>Telegramas de Imprensa</i>	0,01	—	0,14	0,15

Entre o Brasil e demais destinos nos Estados Unidos da América do Norte

	Taxa Terminal Brasileira	Taxa Terminal Americana	Taxa das empresas e adminis- trações par- ticipantes da execução do serviço	Taxa total a cobrar do público em todo o Brasil
<i>Telegramas ordinários</i> (linguagem clara e cifra) (mínimo de 5 palavras)	0,15	0,12	0,80	1,07
<i>Telegramas CDE</i> (mínimo de 5 palavras)	0,09	0,12	0,72	0,93
<i>Telegramas preteridos</i> (linguagem clara) (mínimo de 12 palavras)	0,075	0,10	0,60	0,775
<i>Cartas telegráficas</i> (linguagem clara) (mínimo de 25 palavras)	0,05	0,06	0,40	0,51
<i>Telegramas de Estado</i> (ordinário)	0,075	0,06	0,40	0,535
<i>Telegramas de Estado (CDE)</i>	0,045	0,06	0,36	0,465

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 240,00 a J. Martins Pinto (17.860), Cr\$ 16.000,00 e Cruzeiros 743,00 à Cia. Industrial Minas Geraes (17.826-44).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 100.000,00 ao Diretor da Divisão de Obras Antônio Paulino Cavalcanti (17.843), Cr\$ 5.000,00 ao Escriturário Antônio Gomes Pereira (17.845), Cr\$ 50.000,00 ao Secretário Edmundo Goaveia Cardilo (17.857), Cr\$ 50.000,00 ao Oficial Administrativo Luís José Pereira das Neves (número 8.858).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Plenário — Conselho de Imigração e Colonização:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 6.050,00 ao Oficial Administrativo Júlio Samuel Marx (número 17.888).

— O processo foi submetido a plenário.

Dia 28

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 50.000,00 à Predial Andorinha Ltda. (17.872), Cruzeiros 4.215,00 a Valtor Faria (17.874).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 250,00 a Manuel M. da Fonseca (10.930), Cr\$ 422,00 a José Cordeiro e outros (19.931), Cruzeiros 372,00 a Roberto Oliveira Borges (10.952), Cr\$ 9.846,00 a Francisco M. Vasconcelos e outros (10.938), Cr\$ 2.560,00 a Onofre P. Cnaves e outros (10.954), Cr\$ 1.623,00 a Paulo E. F. Barbosa e outros (10.935), Cruzeiros 2.615,00 a José E. de Araújo e outros (10.936), Cr\$ 1.550,00 a Raimundo F. Silva e outros (19.938), Cr\$ 2.459,00 a José C. Branco e outros (10.937), Cr\$ 15.089,50 a Valdemar José de Carvalho e outros (10.933), Cr\$ 6.568,50 a Matias J. de Oliveira Roxo e outros (10.940), Cr\$ 342,00 a Dulce M. Mourer (10.941), Cr\$ 2.933,20 a Armando D. F. Lima e outros (10.942).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 20.000,00 a José Paulo Cavalcanti (1.052).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao Escriturário Jandira Baccelar Rodrigues (1.023).

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento: De Cr\$ 276,60 a Antônio José Borges (8.100), Cr\$ 17,40 Cruzeiros 193,30, Cr\$ 52,60, Cr\$ 9,90 à Rede Mineira de Viação (8.015-20-24-26), Cr\$ 3.005,60 a Vicente S. de Menezes (8.083), Cr\$ 790,00 a José S. Pinto (7.950), Cr\$ 199,90 à Rede de Viação Parará-Santa Catarina (8.006), Cr\$ 1.084,60 a Osório Sousa Barros (7.974), Cr\$ 472,40 a Teotônio P. de Freitas (8.062), Cr\$ 491,50 a F. Maggi & Comp. Ltda. (7.892), Cr\$ 330,00 a Tobias Marçal (8.064), Cr\$ 4.231,40 a Pio Fernandes de Barros (7.990), Cr\$ 326,30 a Osório de Sousa Barros (8.187), Cr\$ 864,60 a Oscar A. Brandão (8.188), Cr\$ 440,00 a Narciso R. de Medeiros (8.185), Cr\$ 1.766,10 a Cunha Lima & Comp. Ltda. (8.208), Cr\$ 456,00 a The Sidney Ross Co. (8.210), Cr\$ 14.980,00 a Cunha Lima & Comp. Ltda. (8.207), Cr\$ 5.335,70 a Armando G. Uchoa (8.226), Cr\$ 236,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.157), Cr\$ 733,30 a Maria F. dos Santos (8.171), Cr\$ 6.500,00 a Jorge Mutzenbecker (8.142), Cr\$ 454,00 a Marcos Túlio Gomes (8.159), Cr\$ 336,00 a Mário F. Simões (8.172), Cr\$ 412,60 à Cia. Paulista de Estradas de Ferro (8.206), Cr\$ 1.895,80 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.130), Cr\$ 575,80 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (8.125), Cr\$ 191,80 a Otis Elevator Co. (8.191), Cr\$ 475,20 a Aida F. Ballar (8.221), Cr\$ 446,30 a Elisabeth Arden S. A. Inc. (8.209), Cr\$ 5.791,50 a José M. Borges (7.949), Cr\$ 2.539,00 e Cr\$ 65,60 à Estrada de Ferro Sorocabana (8.129-

31), Cr\$ 2.100,00 a Maria A. Fernandes (8.168), Cr\$ 140,00 a Olavo Pimenta (8.189), Cr\$ 903,10 à São Railway Co. (9.833), Cr\$ 6.173,80 ao Lloyd Brasileiro (1.008), Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 141,90 a Julieta G. Jaques (8.144), Cr\$ 100,00, Cr\$ 103,00 e Cr\$ 100,00 a Alafide de Lima Bastos (8.151-2-3), Cr\$ 1.461,0 a Eduardo G. dos Reis (8.127), Cr\$ 269,70 a Manuel A. Ribeiro (8.167), Cr\$ 2.312,00 a Isnard & Comp. (8.139), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 834,90 e Cr\$ 626,80 a Aristeu P. do Nascimento (13.578), de vencimentos de aposentadoria.

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 1.749,60 ao Tesouro Nacional, para pagamento a Célia de Almeida Pernambuco e outra (22.964); Cr\$ 65.410,70 à Delegacia do Tesouro em Nova York, para pagamento a Maria de Lourdes Cruz Alves e outros (22.972).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 166,60 a Luiz G. de Sousa Chagas (17.850), Cr\$ 2.350,00 a Soares Ferreira & Comp. (17.861), Cr\$ 2.083,40 a Roberto de Sabóia Pinto e outros (17.851), Cr\$ 8.088,20 a Lindolfo Rössingneux e outros (17.876).

Ordens de distribuição de crédito:

De Cr\$ 1.200,00 a Maria Botelho Alves (17.862), para pagamento a Maria B. Alves (17.862).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 7.643,30 a Pedro M. da Rocha e outros (1.960), Cr\$ 9.061,00 a Libero Fazano (5.004), Cr\$ 903,00 a Clóvis Peixoto (1.965), Cr\$ 450,00 a Maria M. Gama de Moraes (4.963).

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 700,00 ao escriturário Adécio P. da Rocha (4.991), Cr\$ 10.000,00 ao oficial administrativo Emmanuel D. da Fonseca (4.999), Cr\$ 1.000,00 ao escriturário Kyval Soares Cerqueira (4.992), Cr\$ 500,00 ao escriturário Joaquim F. do Nascimento (4.993), Cr\$ 600,00 idem (4.991), Cr\$ 6.000,00 ao escriturário Alberto Teixeira (4.990), Cr\$ 1.000,00 ao escriturário Ormuz Pelo Galvão (4.995), Cr\$ 15.000,00 ao oficial administrativo Sílvio Pacheco da Oliveira (4.988), Cr\$ 600,00 ao escriturário Aribaz Eugênio Leal (4.929).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 6.000,00 e Cr\$ 8.400,00 à Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento a José de Oliveira Barros e outros (9.840-39); Cr\$ 188.698,00 à "N. A. B." S. A. (9.862).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 7.000,00 ao Oficial Administrativo Ademir de Albuquerque Xavier (9.830), Cr\$ 10.000,00 ao Escriturário Godofredo José dos Santos (9.827), Cr\$ 4.560,00 ao Engenheiro Luiz Gonçalves da Rocha (9.631).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: Cr\$ 615,90, à Estrada de Ferro Sorocabana (8.027), Cr\$ 29,50 a Jaime Ferreira Coelho (8.145), Cr\$ 190,70 à São Paulo Railway Co. (8.058).

— O julgamento foi convertido em diligência, para os fins indicados nos pareceres.

Dia 29

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.298,00 a Ildefonso Martins (17.906), Cr\$ 1.097,30 a Moacir M. Peixoto e outros (17.902), Cr\$ 500,00 a Ari

C. Fernandes (17.905), Cr\$ 88,00 a Antônio Silva Cunha (17.903), Cr\$ 900,00 a Moacir M. Peixoto (17.901), Cr\$ 880,00 a Wilson de Sousa Aguiar (17.904), Cr\$ 2.520,00 à L. dia O. Sambaqui e outra (17.907), Cr\$ 922,50 à Servi-San (17.900).

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 433,30 a Osvaldo T. Jambeiro (10.902), Cr\$ 20.490,00 Imobiliária Santa Catarina S. A. (10.957), Cr\$ 222.300,00 ao Governo do Estado do Paraná (10.955).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 8.000,00 ao Técnico de Laboratório Armando Marcondes da Luz (10.929), Cr\$ 10.000,00 ao Veterinário Sanitarista Durval Bastos Valadares (10.954), Cr\$ 1.393,30 ao Agrônomo Lincoln Monteiro Rodrigues (10.956), Cr\$ 1.500,00 ao Contínuo José Falcão Alves (10.958), Cr\$ 500,00 ao Agrônomo Estevam Amâncio Costa (10.954).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.142,10 D. V. Galvão & Cia. (1.043), Cr\$ 18.000,00 a Helei Tavares (1.044), Cr\$ 10.000,00 à Norma Mourão Cavalcanti (1.045), Cr\$ 691,20 A. Carneiro Pereira (1.014).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 16.500,00 ao Zelador Eulides de Sousa Matos (10.º).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.319,40 Rute P. Rosemback (24.109), Cr\$ 504,90 Angelo P. Machado Filho (8.205), Cr\$ 290,40 a Dias Garcia & Cia. Ltda. (8.215), Cr\$ 423,00 a Valdemar Malheiros (8.214), Cr\$ 424,70 João A. Gurgel-Júnior (8.234), Cr\$ 118,30 a Loide Brasileiro (8.165), Cr\$ 392,00 a Júlio da Silva Monteiro (8.233), Cr\$ 287,30 a Osvaldo P. da Silva (8.200), Cr\$ 22,40 à São Paulo Railway Co. (8.202), Cr\$ 304,20 à Navegação Baiana (8.186), Cr\$ 150,00 a Olavo C. de Castro (8.201), Cr\$ 198,00 a Levy Cerrosim (8.211), Cr\$ 344,00 a José O. B. Studart (8.160), Cr\$ 1.100,00 à Maria A. Soares (8.166), Cr\$ 240,00 a Cavalcanti, Ribeiro & Cia. (8.227), Cr\$ 90,00 a Selbach & Companhia (8.212), Cr\$ 140,00 a José R. G. da Fonseca (8.163), Cr\$ 373,30 a Jacinto P. de Moura (8.162), Cr\$ 101,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (1.046), de dívidas de exercícios findos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 15.000,00 ao Diretor da Divisão do Material Jayme de Assis Almeida (17.909).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.480,60 Maria Alcina Marques de Sá e outros (4.962), Cr\$ 350,00 à Etelvina F. de Oliveira (4.998), Cr\$ 7.806,30 a José C. R. Campos e outros (5.066).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 a Patrão Pedro Gouveia de Sousa (1.930).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 50.000,00 ao Cônsul Carlos Alberto Gonçalves (5.012).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 6.000,00 a L. J. Costa & Cia. Ltda. (9.812), Cr\$ 500,00 a José A. A. M. Cabral de Oliveira (9.813), Cr\$ 270,00 a João C. de Melo (9.823), Cr\$ 270,00 idem (9.824), Cr\$ 560,00 a Ramiro Cia. Ltda. (9.825), Cr\$ 1.400,00 a José Marques Fernandes (9.826), Cr\$ 6.832,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.828), Cr\$ 1.547,90 S. A. Força e Luz Vera Cruz (9.829), Cr\$ 1.000,00 a Rudolf W. F. Wuenthe (9.822).

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 90.000,00 ao Engenheiro Raimundo Cláudio Correia Leite (9.841).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência — Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 374,00 à E. Squibb & Sons do Brasil (8.158), Cr\$ 156,80 Indústria de Tintas e Verizes Cottomar Ltda. (8.159).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos pareceres.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte e nove dias de março de mil novecentos e quarenta e cinco, e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Secretário e pelo Senhor Ministro Semanário. — *Josué Gerson Monteiro*, Secretário. — *Antônio Cesário de Faria Alvim Filho*, Titul da Semana: 307 processos.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Nos termos do art. 32 da Resolução número 104-45, de 20 de março de 1945, os processos abaixo relacionados, acham-se em pauta de julgamento para a sessão do dia 2 de maio do corrente ano, às 16 horas, na sala das sessões da Comissão Executiva — Praça 15 de Novembro n.º 42, 8.º andar.

Processos fiscais:

ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º A. I. 6-40.
Autuados: Fratelli Vila e Joaquim Bandeira & Comp.
Autuantes: Raul Frota e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.
Processo n.º A. I. 324-44.
Autuado: José Galdino da Costa.
Autuantes: Gonzaga Batista da Silveira e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Alvaro Simões Lopes.
Processo n.º A. I. 316-39.
Autuados: Mendes Lima & Comp. (Usina Trapiche).
Autuante: Hamilton Alvaro Pupe.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Cassiano Maciel.
Processo n.º A. I. 318-40.
Autuado: José Piaulino Gomes de Melo.
Autuantes: Gonzaga Batista da Silveira e outro.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Correia Meier.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo n.º A. I. 310-39.
Autuado: Raimundo André de Barcelos e Francisca Barcelos de Sousa.
Autuante: Murilo Gondim.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Moacir Soares Pereira.

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º A. I. 302-40.
Autuado: Guilherme Schmidt (Usina Albertina).
Autuante: Carlos Fontenele Martins.
Assunto: Auto de infração.
Relator: Alvaro Simões Lopes.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, do dia 29 de março do corrente ano, às fls. 5.653 e referente à Resolução número 104-45, fazem-se as seguintes modificações:

Onde se lê:

No art. 6.º, alínea a:
Digir os trabalhos.

Leia-se:

Dirigir os trabalhos.
Idem, idem, no art. 6.º:

Onde se lê:

Alínea f.
Leia-se:
Alínea e.
em, idem, no art. 6.º:

Onde se lê:

Alínea g.

Leia-se:

Alínea f.

Idem, idem, no art. 15:

Onde se lê:

Terão lugar especial aos mesmos reservados.

Leia-se:

Terão assento em lugar especial aos mesmos reservados.

Idem, idem.

Onde se lê:

Art. 278.

Leia-se:

Art. 27.

Idem, idem.

Onde se lê:

Nas sessões que os seguirem.

Leia-se:

Nas sessões que se seguirem.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Divisão de Seguro Social

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 23

Distrito Federal:

H. B. P. 2.200 — Ex-contribuinte Manuel Gomes de Almeida e Silva. — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

H. B. P. 2.690 — Ex-contribuinte Maria da Glória Costa Pinto. — 1 — Autorizo o pagamento da meação uxória.
2 — Homologo a habilitação do beneficiário Paulo.

H. B. P. 769 — Ex-contribuinte Geraldo Antônio do Nascimento.

H. B. P. 2.573 — Ex-contribuinte Avelino Gomes.

H. B. P. 2.689 — Ex-contribuinte Assuerus Hippolytus Overmeer.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo 8.303-45 — Alvaro Otávio de Alencastro.

Processo 6.853-45 — Miceli Carmine.

Processo 14.566-45 — Spaltero Martorelli.

— Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo 12.137-44 — Heinrich Laudan Remi. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo 46.203-44 — Instituto de Resseguros do Brasil. — De acordo. Autorizo o pagamento.

Processo 11.712-45 — Guilherme Cintra Pêgo de Faria. — Autorizo o recebimento das considerações em atraso, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Processo 41.264-44 — Italo Vettorazzo.

Processo B-2.534 — Ex-contribuinte Japhet Valle Porto da Motta. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Paraná:

Processo 9.758-45 — João Nouvel. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Santa Catarina:

H. B. P. 1.354 — Ex-contribuinte Jordão Cândido da Silva.

Minas Gerais:

Processo 38.524-44 — Mário Silva. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Processo 3.468-44 — Paulino Scaldaferrri. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Processo 2.259-45 — Elpidio de Mello. — Indefiro o pedido de fls. 5, de acordo com a conclusão.

Paraíba:

H. B. P. 2.526 — Ex-contribuinte Augusto Simões. — 1 — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.
2 — Nego provimento ao recurso de fls. 17, à vista das informações.

Bahia:

Processo 6.495-45 — Manuel Pinheiro de Assis. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Ceará:

Processo 46.348-44 — Francisco Pereira Vidal. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Expediente do dia 25 de abril de 1945

Processo E-3.425 — Rubens Gomes Pereira. — De acordo com o parecer, autorizo a aceitação da proposta.

Despachos do Chefe dos P. D. A. respondendo pelo expediente da Diretoria.

Dia 26 de abril de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. — 264 — Ex-contribuinte Antônio de Sousa.

B. 1.426 — Ex-contribuinte Agenor de Azevedo. — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

H. B. P. 2.729 — Ex-contribuinte Diego Alves da Costa.

H. B. P. 2.658 — Ex-contribuinte Francisco Leal Pinto.

H. B. P. 2.874 — Ex-contribuinte Antônio de Almeida Campos.

H. B. P. — 2.674 — Ex-contribuinte João de Sousa Carvalhido.

Indefiro a habilitação, de acordo com a conclusão.

B. 1.292 — Ex-contribuinte Severino Freire de Castro.

H. B. P. 1.311 — Ex-contribuinte Alarico Silveira.

B. 6.675 — Ex-contribuinte Manuela Ceres de Lacerda. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. 2.819 — Ex-contribuinte Adelina dos Passos Rosa.

1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação da viúva Virgínia Barbosa dos Passos Rosa, de acordo com a conclusão.

Estado do Rio de Janeiro:

H. B. P. — 2.750 — Ex-contribuinte Luiz Barbosa Sandim.

1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação da viúva Ana Teixeira Sandim à segunda meação do pedágio, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

Processo 12.047-45 — José Gregório de Miranda.

Autorizo o recebimento das consignações em atraso.

Processo n.º 48.177-44 — Bichara Kail.

Processo n.º 12.030-45 — Miguel Scavone. — Autorizo a liquidação, de acordo com a conclusão.

Espírito Santo:

H. B. P. — 2.921 — Ex-contribuinte Galcindo Duarte da Cunha. — Indefiro a habilitação, de acordo com a conclusão.

Bahia:

Processo s/n.º — Cosme Roque Regis. — Autorizo a aceitação da proposta de fls. 2, de acordo com a conclusão.

Processo H. B. P. — 2.921 — Ex-contribuinte Francelino Barbosa — Indefiro a habilitação requerida a fls. 3, de acordo com a conclusão.

Rio Grande do Norte:

H. B. P. — 2.836 — José Teotônio Freire.
1. Autorizo o pagamento da meação uxória.

2. Homologo a habilitação dos beneficiários, de acordo com a conclusão.

Ceará:

H. B. P. — 2.948 — Ex-contribuinte Manoel Sátiro. — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

Pernambuco:

H. B. P. — 2.761 — Ex-contribuinte Raimundo Nonato de Araújo. — Homologo a habilitação, de acordo com a conclusão.

DESPACHOS DO CHEFE

Expediente do dia 19

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.550 — Ex-contribuinte Hermino do Nascimento. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n.º 1.917 — Ex-segurado Osvaldo da Cunha Xavier.

H. B. P. n.º 2.413 — Ex-segurado Nelson Nascimento dos Santos.

H. B. P. n.º 2.434 — Ex-segurado Antônio Loureiro.

H. B. P. n.º 2.455 — Ex-segurado Albino Jansen Pereira.

H. B. P. n.º 1.916 — Ex-segurado Justino José dos Santos.

— Homologo a decisão local.

Ceará:

H. B. P. n.º 2.569 — Ex-contribuinte Paulino Tavares de Melo. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

São Paulo:

H. B. P. n.º 2.099 — Ex-contribuinte Alvaro Augusto dos Santos Pereira. — Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 2.891 — Ex-contribuinte Olintra Ferraz. — Aguardo-se a apresentação de Alvará Judicial para o levantamento das coisas que cabem aos menores Antônio Carlos, José, Lúcia Josefina, Maria Angélica e Clímene, beneficiários declarados.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

RENDAS PÚBLICAS**RECEITA ARRECADADA**

Cr\$

Receita do dia:	
Em 6 de abril de 1945	4.890.220,40
Em 6 de abril de 1944	519.939,80
Receita mensal:	
De 2 a 6 de abril de 1945	8.331.152,60
De 1 a 6 de abril de 1944	5.729.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1944	
	2.602.582,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	154.170.904,60
De 3 de janeiro a 6 de abril de 1944	124.730.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	29.890.548,00
Receita do dia:	
Em 7 de abril de 1945	572.361,70
Em 7 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 7 de abril de 1945	8.904.014,30
De 1 a 7 de abril de 1944	5.729.570,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	3.175.444,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	154.743.766,30
De 3 de janeiro a 7 de abril de 1944	124.730.356,60
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	29.963.409,70
Receita do dia:	
Em 9 de abril de 1945	972.555,70
Em 9 de abril de 1944	—
Receita mensal:	
De 2 a 9 de abril de 1945	9.876.570,00
De 1 a 9 de abril de 1944	5.931.175,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	3.895.394,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	155.716.322,00
De 3 de janeiro a 9 de abril de 1944	125.032.961,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	30.633.360,20
Receita do dia:	
Em 10 de abril de 1945	2.343.732,00
Em 10 de abril de 1944	1.627.913,50
Receita mensal:	
De 2 a 10 de abril de 1945	12.220.302,00
De 1 a 10 de abril de 1944	7.609.089,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	30.859.241,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	4.611.212,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	158.060.054,00
De 3 de janeiro a 10 de abril de 1944	126.660.875,30
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	31.399.178,70

Receita do dia:	
Em 11 de abril de 1945	1.865.436,90
Em 11 de abril de 1944	1.076.274,89
Receita mensal:	
De 2 a 11 de abril de 1945	11.085.738,90
De 1 a 11 de abril de 1944	8.635.363,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	5.400.375,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	159.925.490,90
De 3 de janeiro a 11 de abril de 1944	127.737.150,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	32.188.340,80
Receita do dia:	
Em 12 de abril de 1945	1.305.159,20
Em 12 de abril de 1944	921.331,70
Receita mensal:	
De 2 a 12 de abril de 1945	15.390.898,10
De 1 a 12 de abril de 1944	9.616.695,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	5.774.202,60
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	161.230.650,10
De 3 de janeiro a 12 de abril de 1944	128.663.431,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	32.562.168,30
Receita do dia:	
Em 13 de abril de 1945	11.239.863,40
Em 13 de abril de 1944	1.671.744,00
Receita mensal:	
De 2 a 13 de abril de 1945	16.630.766,50
De 1 a 13 de abril de 1944	11.288.439,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	5.342.327,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945	162.470.518,50
De 3 de janeiro a 13 de abril de 1944	130.340.225,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	32.130.292,70
Receita do dia:	
Em 14 de abril de 1945	576.926,10
Em 14 de abril de 1944	1.847.977,30
Receita mensal:	
De 2 a 14 de abril de 1945	17.207.692,60
De 1 a 14 de abril de 1944	13.136.416,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	4.071.275,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de abril de 1945	163.047.444,60
De 3 de janeiro a 14 de abril de 1944	132.183.203,10
Receita do dia:	
Em 16 de abril de 1945	1.337.669,30
Em 16 de abril de 1944	—

Receita mensal:	
De 2 a 16 de abril de 1945	18.515.362,40
De 1 a 16 de abril de 1944	13.803.452,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	4.736.909,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1945	161.385.114,40
De 3 de janeiro a 16 de abril de 1944	132.860.239,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	31.524.875,40
Receita do dia:	
Em 17 de abril de 1945	1.225.331,70
Em 17 de abril de 1944	1.065.372,00
Receita mensal:	
De 2 a 17 de abril de 1945	19.770.694,80
De 1 a 17 de abril de 1944	14.873.824,70
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	4.896.870,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de abril de 1945	165.610.446,30
De 3 de janeiro a 17 de abril de 1944	133.925.611,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	31.684.835,30
Receita do dia:	
Em 18 de abril de 1945	1.639.987,10
Em 18 de abril de 1944	1.206.378,40
Receita mensal:	
De 2 a 18 de abril de 1945	21.410.631,90
De 1 a 18 de abril de 1944	16.080.203,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	5.330.428,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 18 de abril de 1945	167.250.433,90
De 3 de janeiro a 18 de abril de 1944	135.131.939,40
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	32.118.444,50
Receita do dia:	
Em 19 de abril de 1945	1.621.402,20
Em 19 de abril de 1944	4.984.504,40
Receita mensal:	
De 2 a 19 de abril de 1945	23.032.084,10
De 1 a 19 de abril de 1944	21.064.707,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	
	1.967.376,60

Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de abril de 1945	168.871.836,10
De 3 de janeiro a 19 de abril de 1944	140.116.493,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1945	28.755.342,30

BOLETIM N.º 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Total	4.519.742,10
Em igual período de 1944	3.495.897,20
Diferença para mais em 1945	1.023.844,90

De 2 de janeiro a 2 de abril de 1945	226.081.014,90
Em igual período de 1944	255.659.236,70
Diferença para menos em 1945	29.578.221,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Total	4.418.068,40
Em igual período de 1944	3.245.999,60
Diferença para mais em 1945	1.172.068,80

BOLETIM N.º 2

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
Em 2 de abril de 1945	4.519.742,10
Em 3 de abril de 1945	5.884.199,70
Total	10.403.941,80
Em igual período de 1944	7.184.045,90
Diferença para mais em 1945	3.219.895,90

De 2 de janeiro a 3 de abril de 1945	231.965.214,60
Em igual período de 1944	259.347.385,40
Diferença para menos em 1945	27.382.170,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
Em 2 de abril de 1945	4.418.068,40
Em 3 de abril de 1945	5.873.377,00
Total	10.291.445,40
Em igual período de 1944	6.210.315,10
Diferença para mais em 1945	4.081.130,30

BOLETIM N.º 3

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 2 a 3 de abril de 1945	10.403.941,80
Em 4 de abril de 1945	4.638.667,20
Total	15.042.609,00
Em igual período de 1944	12.486.354,00
Diferença para mais em 1945	2.556.255,00
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	236.603.881,80
Em igual período de 1944	264.629.693,50
Diferença para menos em 1945	28.045.811,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 2 a 3 de abril de 1945	10.291.445,40
Em 4 de abril de 1945	4.617.166,80
Total	14.908.612,20
Em igual período de 1944	10.333.367,90
Diferença para mais em 1945	4.575.244,30

BOLETIM N.º 4

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 2 a 4 de abril de 1945	15.042.609,00
Em 5 de abril de 1945	4.430.068,00
Total	19.472.677,00
Em igual período de 1944	16.221.545,60
Diferença para mais em 1945	3.251.131,40
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	241.033.949,80
Em igual período de 1944	268.384.885,10
Diferença para menos em 1945	27.350.935,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 2 a 4 de abril de 1945	14.908.612,20
Em 5 de abril de 1945	4.382.730,30
Total	19.291.342,50
Em igual período de 1944	12.879.856,50
Diferença para mais em 1945	6.411.486,00

BOLETIM N.º 5

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 2 a 5 de abril de 1945	19.472.677,00
Em 6 de abril de 1945	4.993.984,50

Total	24.471.661,50
Em igual período de 1944	16.875.831,60
Diferença para mais em 1945	7.595.829,90

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1945	246.032.934,30
Em igual período de 1944	269.039.171,10
Diferença para menos em 1945	23.006.236,80

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 2 a 5 de abril de 1945	19.291.342,50
Em 6 de abril de 1945	4.933.610,50
Total	24.224.953,00
Em igual período de 1944	13.394.669,20
Diferença para mais em 1945	10.830.283,80

BOLETIM N.º 6

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 2 a 6 de abril de 1945	24.471.661,50
Em 7 de abril de 1945	1.381.659,50
Total	25.853.321,00
Em igual período de 1944	18.304.893,30
Diferença para mais em 1945	7.548.427,70

De 2 de janeiro a 7 de abril de 1945	247.414.593,80
Em igual período de 1944	270.468.232,80
Diferença para menos em 1945	23.053.639,00

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	
De 2 a 6 de abril de 1945	24.224.953,00
Em 7 de abril de 1945	1.359.268,30
Total	25.584.221,30
Em igual período de 1944	14.655.178,00
Diferença para mais em 1945	10.899.043,30

BOLETIM N.º 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	
De 2 a 7 de abril de 1945	25.253.321,00
Em 9 de abril de 1945	4.165.339,00
Total	30.018.660,00
Em igual período de 1944	22.386.597,60
Diferença para mais em 1945	7.632.062,40

De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	251.579.932,80
Em igual período de 1944	274.549.937,10
Diferença para menos em 1945 ..	22.970.004,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 7 de abril de 1945	25.584.221,20
Em 9 de abril de 1945	8.916.234,60
Total	29.500.455,80
Em igual período de 1944	17.720.937,10
Diferença para mais em 1945	11.770.518,80

BOLETIM N.º 8

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 9 de abril de 1945	30.018.660,00
Em 10 de abril de 1945	6.806.579,70
Total	24.212.080,30
Em igual período de 1944	23.909.269,30
Diferença para menos em 1945	1.697.339,00
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	257.886.512,50
Em igual período de 1944	278.673.308,80
Diferença para menos em 1945	20.686.796,30

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 9 de abril de 1945	29.500.455,80
Em 10 de abril de 1945	6.785.031,20
Total	35.285.487,10
Em igual período de 1944	19.949.163,20
Diferença para mais em 1945	15.336.323,90

BOLETIM N.º 9

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 10 de abril de 1945	35.835.229,70
Em 11 de abril de 1945	8.883.711,40
Total	39.658.951,10
Em igual período de 1944	29.557.547,10
Diferença para mais em 1945	10.101.404,00
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	261.220.223,50
Em igual período de 1944	281.720.886,60
Diferença para menos em 1945	20.500.662,70

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 10 de abril de 1945	35.285.487,10
Em 11 de abril de 1945	8.718.982,60
Total	39.604.469,70
Em igual período de 1944	22.637.474,80
Diferença para mais em 1945	6.365.994,90

BOLETIM N.º 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 11 de abril de 1945	39.658.951,10
Em 12 de abril de 1945	4.725.947,70
Total	44.384.898,80
Em igual período de 1944	32.184.202,70
Diferença para mais em 1945	12.200.696,10

De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	265.946.171,60
Em igual período de 1944	284.347.542,20
Diferença para menos em 1945	18.401.271,60

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 11 de abril de 1945	39.004.469,70
Em 12 de abril de 1945	4.532.873,50
Total	43.537.343,20
Em igual período de 1944	24.633.975,70
Diferença para mais em 1945	18.903.367,50

BOLETIM N.º 11

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 12 de abril de 1945	44.384.898,80
Em 13 de abril de 1945	8.616.612,70
Total	48.001.511,50
Em igual período de 1944	37.055.972,00
Diferença para mais em 1945	10.945.539,50
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1945	269.562.784,20
Em igual período de 1944	289.219.311,50
Diferença para menos em 1945	19.656.527,20

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:	Cr\$
De 2 a 12 de abril de 1945	43.537.343,20
Em 13 de abril de 1945	3.254.695,20
Total	46.792.038,40
Em igual período de 1944	27.034.016,10
Diferença para mais em 1945	19.858.022,30

Guia de Recolhimento
Verba Bancária

Preço Cr\$ 0,20

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS

Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Palácio da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL"

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 26 DE
ABRIL DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	—	0,79 5/8	0,86 5/16
Espanha	—	—	1,84
Suécia	—	—	4,92
T. Slovaquia	—	0,61	—
Nova York	16,53	19,50	19,93
Argentina	—	4,91 3/16	5,01
Canadá	—	—	18,20
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 27 DE ABRIL DE 1945

Apólices e obrigações

Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	965,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. — Caut. .	842,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	930,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 100,00, 6%	72,50
Obrigações de Guerra de Cr\$ 200,00, 6%	146,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 500,00, 6%	368,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 1.000,00, 6%	747,00
Obrigações de Guerra de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.710,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934)	
1.ª série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934)	
série	182,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934)	
3.ª série	180,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	78,00
Rodov. d. oE. do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	630,00
Rodov. do R. Grande do Sul Cr\$ 1.000,00, 8%, port. ..	1.050,00
Unif. de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.198,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. Decreto n.º 1.535, Cr\$ 200,00	197,00
Empréstimo Municipal de 1931, port. Cr\$ 200,00, 5% ..	188,00

Ações de Bancos

Industrial Brasileiro — Pref. de Cr\$ 200,00	200,00
--	--------

Ações de Companhias

E. de Ferro e Minas do S. Jerônimo, Ord. Cr\$ 100,00 ..	170,00
Panair do Brasil de Cr\$ 200,00	198,00
F. e L. Cataguazes Leopoldina — Pref. Cr\$ 100,00 ...	110,00
F. e L. de Minas Gerais — port. de Cr\$ 200,00	280,00
Siderúrgica Belgo Mineira, port. Cr\$ 200,00	454,00
Siderúrgica Nacional de Cr\$ 200,00	170,00
União Manufatora de Roupas de Cr\$ 1.000,00	711,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real de Cr\$ 200,00, 8%	226,00
Cia. Docas de Santos — Cr\$ 200,00 — 7%	222,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 27 DE
ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e obrigações	Cr\$
União :		
8	D. Emis. Nom.	965,00
745	Idem pt.	870,00
415	Idem Caut.	842,00
150	Reajustamento	930,00
Obrigações :		
300	Guerra Cr\$ 100,00	73,00
18	Idem	72,00
442	Idem	72,50
2	Idem	71,50
135	Idem Cr\$ 200,00	146,00
82	Idem Cr\$ 500,00	369,00
2	Idem	365,00
21	Idem	367,00
87	Idem	368,00
115	Idem Cr\$ 1.000,00	745,00
50	Idem	746,00
320	Idem	747,00
56	Idem	748,00
323	Idem Cr\$ 5.000,00	3.710,00
Estaduais :		
40	Minas 1.ª série	188,00
1	Idem	190,00
9	Idem	189,00
80	Idem 2.ª série	182,00
6	Idem	183,00
190	Idem 3.ª série	180,00
22	Idem	178,50
4	Pernambuco	78,00
450	Rod. E. Rio	630,00
30	Idem	626,00
15	Idem	627,00
103	Rod. E. Rio G. do Sul	1.050,00
201	S. Paulo — Unif.	1.198,00
Municipais :		
11	Decreto 1.535	197,00
33	Emp. 1931	188,00
Ações em Bancos :		
50	Ind. Brasileiro — Pref. Cr\$ 200,00	200,00
Ações em Companhias :		
12	S. Jerônimo — Ord. Cr\$ 100,00	170,00
225	Panair Cr\$ 200,00	198,00
188	Idem	350,00
181	Direitos a subscrição de Ações — Ord. da C. Brahma	400,00
188	Idem	350,00
300	F. e L. Cataguazes Leopoldina — Pref. de Cr\$ 100,00	110,00
150	F. e L. Minas Gerais, port. de Cr\$ 200,00 ..	280,00
320	B. Mineira pt. Cr\$ 200,00	453,00
500	Idem	455,00
6	Sid. Nacional de Cr\$ 200,00	170,00
2.000	União Manufatora de Roupas de Cr\$ 1.000,00 ..	711,00
Debêntures :		
73	Banco Lar Brasileiro Cr\$ 200,00, 8%	226,00
400	Cia. Docas de Santos, 7%, Cr\$ 200,00	223,00
50	Idem	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

Vendas Judiciais

O Corretor Alfredo Gastão de Villemor Amaral Filho, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara de órfãos e Sucessões, venderá em leilão na Bolsa do dia 7 de maio, 5 apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5% e 1 dita extraviada, pertencentes ao finado Nicesso Rodrigues Lopes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

(N.º 6.952 — 28-4-45 — Cr\$ 22,40).

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º insc.	Nome	Média final
39.	Hermenegildo Ramina	80,30
1.	Esmeraldino Santos	69,87

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, relativo aos candidatos que a ele se submeteram na Capital do Estado de Alagoas:

N.º insc.	Nome	Média final
30.	PE. Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça	81,15
68.	PE. Zélia Silveira Torres Jatobá	66,37

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, relativo aos candidatos que a ele se submeteram na Capital do Estado de Alagoas.

	Port. Dir. Adm.	Mat. Est. Cont.	Dir. Civ. Const. Penal	Geog.
30. PE. Alfredo Gaspar de Oliveira Mendonça	79,7	76,5	97,0	80,4
68. PE. Zélia Silveira Torres Jatobá	71,3	62,5	57,0	73,8

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de Português e Direito Administrativo do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Amazonas.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco:

N.º	Nome	Port. Dir. Adm.	Mat. Contab.	Est. Dir. Civ.	Dir. Const. Penal	Geog.
27.	Maria Iraci de Oliveira	72,0	61,0	66,0	81,3	
282.	Valkiria de Andrade Cabral	72,3	80,5	63,0	80,6	

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Pernambuco:

N.º insc.	Nome	Média final
282.	Valkiria de Andrade Cabral	74,22
27.	Maria Iraci de Oliveira	70,03

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Paraná:

N.º	Adm. Dir.	Mat. Cont.	Est. Dir. Civ.	Dir. Civ. Const. Penal	Geogr.
1. Esmeraldino Santos	75,6	67,5	66,0	55,6	
39. Hermenegildo Ramina ..	74,0	87,5	79,0	92,4	

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério.

C. 103

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, relativo aos candidatos que a ele se submeteram na Capital do Estado de Santa Catarina:

N.º insc.	Nome	Port. Dir. Adm.	Mat. Contab.	Est. Dir. Civ.	Dir. Const. Penal	Geogr.
441.	RGS. Rosina Gilda Masini	65,2	60,5	62,0	70,0	

2. Somente esses candidatos atingiram, nas provas eliminatórias, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Oficial Administrativo de qualquer Ministério

C. — 105

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, relativo aos candidatos que a ele se submeterem na Capital do Estado de Santa Catarina:

N.º inse. — Estado — Nome — M. Final

111. RGS. Rosina Gilda Masini 64,22

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o candidato, do concurso acima referido, realizado na Capital do Rio Grande do Norte, que poderá ser aproveitado como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado pelo Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945.

N.º inse. — Nome — Média Final

64. Antonia Jules de Oliveira 55,4

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato em condições de ser aproveitado como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-1945, dentre os que se submeteram ao concurso acima referido, realizado nas Capitais dos Estados de Mato Grosso e do Espírito Santo.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referidos, realizado na Capital do Estado do Maranhão, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-1945.

N.º inse. — Nome — Média Final

173. José de Ribamar Teixeira de Araújo 58,7
54. Maria de Lourdes Teixeira 54,8
7. Raimundo Leocádio Correia 51,0
75. Cloris Rodrigues Leda 52,8
123. Pérola do Espírito Santo Moreira 51,2

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Postalista do Ministério da Viação e Obras Públicas

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Goiás, que poderão ser aproveitados como Auxiliar de Tráfego, nos termos do despacho exarado, pelo Presidente deste Departamento, na papeleta n.º DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7 de abril de 1945:

N.º inse. — Nome — Média final

12. Manuel Leite de Santana 58,9
85. MG Tito Clodoveu Carado 50,0

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

C. — 159

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Arquivista do Serviço Público Federal, dos seguintes candidatos:

DISTRITO FEDERAL

N.º inse. — Nome

1. Hiram do Araújo Faria.
2. Cleveland Brasileiro de Medeiros Braga.
3. Anita Porto Miguelis.
4. Alzira de Sousa Santos.
5. Lia da Costa.
6. Meyer Beniste.
7. Elizabeth Ribeiro Bastos.
8. Wilson de Sousa.
9. Moacir Fraga.
10. Marta José de Assis Martins Costa.
11. Leonarda Isaac dos Reis.
12. Daniel Horácio de Sousa.
13. Hugo Chaves da Cruz Franco.
14. Luíza de Lauro Frinzi.
15. Madalena de Lauro Rodrigues.
16. Regina Braga.
17. Valtér Correia de Melo.
18. Elias Jorge da Costa.
19. Eni Rocha.
20. Maria Luíza Silva de Oliveira Figueiredo.
21. Elza Lopes.
22. Jeferson de Sá Earp.
23. Leandro Ribeiro Mesquita.
24. Ataíde Alves Gonçalves.
25. Murilo Beltrão Pontes.
26. Evandro Rangel de Abreu.
27. Leonor de Niemeyer Soares.
28. Dalila Ferreira de Carvalho.
29. Djalma de Assunção Marcial.
30. Idé Leal.
31. Anunciata de Paula Fonseca Cordeiro.
32. Adail Pires de Melo.
33. Pedro Reinaldo Bastos Filho.
34. René Cordovil da Silveira.
35. Alexandrino Sebastião Stanzíola.
36. José Quintino de Melo Júnior.
37. Tereza Eugénia Ferreira de Viana Bandeira.
38. Lídio Bastos da Costa.
39. Maria do Carmo Dias da Silva.
40. Zilah Sampaio de Andrade.
41. Antonieta Renée Gusmão da Cruz.
42. Marino Rabelo dos Passos.
43. Agrael Leão Pedrosa.
44. Edilis Freitas Bokel.
45. Odete de Lessa Bravo.
46. Eunice Madalena Santana.
47. José Bôto Leite.
48. Geraldo Cunha de Faria.
49. Iomar Gonzaga Roland.
50. Valábio Batista.
51. Geraldo Drumond da Luz.
52. Dario Almeida.
53. Fabíola Araújo de Bittencourt.
54. Venâncio de Almeida Melo.
55. Alaíde da Silva.
56. Raellia Pessanha.
57. Manuel Tertuliano Cavalcante de Avelar.
58. Joaquim Teotônio Cavalcante de Avelar.
59. Delcio Silveira Xavier.
60. Renan Ferreira Gomes.
61. Altamirano Alves Ribeiro.
62. Maria de Lourdes Vaz.
63. Alice da Silva.
64. Álvaro Reis.
65. Alaíde Pereira dos Santos.
66. Jandir de Almeida Borges Fortes.
67. Aurelino Moreira Leal.
68. Francisco Reis da Silva.
69. Raquel Souto.
70. Henrique Manuel Soares.
71. Regina Maria Pederneiras.
72. Alberto Assunção Lopes.
73. Francisco Leão.
74. Gilda Ferreira.
75. Elza Altamand Borges.
76. Alfa Meireles.
77. Norma Ferreira Leitão.
78. Dario Pais Leme de Castro Filho.
79. Eneas Pereira Dourado.
80. Durval de Lima Veloso.
81. Aurea de Barros Régo.

82. Olga de Oliveira.
83. Delzi Gama Soares.
84. Estelita de Sousa Marinho.
85. Doroti Lage Brandão.
86. Durval de Lima Barbosa.
87. Stenio Moura Lima.
88. Ari Alves Ribeiro.
89. Ariovaldo Alves Ribeiro.
90. Amadeu Martins Soares.
91. Isaura Rodrigues Parada.
92. Agle dos Santos.
93. Lourival Gomes Avelino.
94. Alcebiades do Couto Reis.
95. Moisés Martins da Conceição.
96. José Jorge dos Reis.
97. Salvador Lemos dos Santos.
98. Maria de Lourdes Ferreira.
99. Aurora Marinho do Nascimento
100. Araci Marinho de Lima.
101. Hiran Moraes.
102. Joana Etina de Medeiros.
103. Elmano Sinésio Ferreira da Silva.
104. Maria do Ceu Brito.
105. Maria Lila Leite.
106. Cancelada.
107. Mário Ramos Rêgo.

SÃO PAULO

1. Elza Rotelli.
2. Inez Moraes.
3. Valdemar Brachado Andrade.
4. Gersi Ghiraldi.
5. José Rangel de Almeida.
6. Elda Beatriz Cavallini.
7. Antônio Rubens Sampaio.
8. Amadeu Bottigliieri.
9. Aparicio Spina.
10. Acacio da Silva Oliveira.
11. Maria do Carmo Pereira Guimarães.

BELO HORIZONTE

1. Pedro Alves Simas.
2. Otacilia da Silveira Tamplin.
3. Abelardo de Oliveira.
4. Maria Gonçalves da Luz.
5. José Nunes Siqueira Campos.
6. Altair Valadares.
7. Lourdes Frediani.
8. Jair de Sousa.
9. Ervé Reles.
10. Suzana de Oliveira Bambirra.
11. Durval Rodrigues.
12. Maria da Glória Sampaio.
13. Maria Sílvia Guilhermina Sofal.
14. Valdemar Lisboa.
15. Mirtes Licínio.
16. Nice Leite Dayrell.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova para melhoria de salário na série funcional de Assistente de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público

P. II. — 1.120

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 7 de maio vindouro, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186, nesta cidade.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova para melhoria de salário na série funcional de Assistente de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público

P. II. — 1.120

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 14 de maio vindouro, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186, nesta cidade.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal

P. II. — 1.121

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte II da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 7 de maio vindouro, às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186, nesta cidade.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal

P. II. — 1.121

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte III da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 14 de maio vindouro às 19 horas, na Praia de Botafogo n.º 186, nesta cidade.

D. S. do D. A. S. P., em 26 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador IX.

P. II. — 1.137

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Média final

10.	Myriam Bramont de Menezes	80,5
24.	Maria da Luz Ferreira Leão	74,5
12.	Heloisa Ribeiro da Fonseca Corrêa	68,7
4.	Elisa Cotta Pereira	66,5

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Estatística de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Operador IX.

P. II. — 1.137

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes, I, II e III da prova de habilitação acima referida:

N.º insc. — Nome — Parte I — Parte II — Parte III

4.	Elisa Cotta Pereira	Hab.	47,0	73,0
10.	Myriam Bramont de Menezes	Hab.	57,0	90,0
12.	Heloisa Ribeiro da Fonseca Corrêa	Hab.	65,0	70,0
24.	Maria da Luz Ferreira Leão	Hab.	88,0	70,0

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 27 de abril de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário diarista da Biblioteca Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Mensageiro

P. II. — 1.214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição — Nome — Nota final

53.	Wnacyr José Gonçalves	92,0
17.	Francisco de Assis Gomes	87,0
60.	Alberto Saul	87,0
25.	Samuel Henriques da Matta	81,0
32.	João Batista Lucas Costa	81,0
24.	Afonso Celso dos Reis	81,0
41.	Cesário dos Anjos	78,0
71.	Abílio Martins da Cruz	78,0
85.	Jacinto Canet	78,0
56.	Fernando José Prieto da Silva	77,0
13.	Miguel Corrêa Camacho	77,0
11.	Alberto de Oliveira	76,0
20.	Antonio Rollim Borges	76,0
3.	Valdemar Pustilnick	75,0
36.	Sylvio Monteiro	73,0
21.	Edson Rogerio Dias	73,0
37.	Alyr de Alcantara	73,0
45.	Roberto Gonçalves Costa	72,0
70.	Agostinho Lima dos Santos	71,0
39.	Alencar Pereira Mercadante	71,0
8.	Almir de Sousa Matos	70,0
62.	Illyrio da Silva Brito	69,0
10.	Wilson José de Oliveira	69,0
6.	Cezar Luzio dos Santos	68,0
83.	Paulo Cesar Carvalho	68,0
33.	Deodato Francisco da Silva	68,0
28.	Mozart Pedro dos Santos	66,0
43.	Antonio de Padua Coelho	66,0
61.	Carlos Leal Vieira	66,0
2.	José Côrtes dos Santos	65,0
41.	José Esmeraldino de Campos Lima	64,0
49.	Maurício Brasil Baptista	64,0
66.	Alcides Guimarães	64,0
19.	Manoel Nunes Salgueiro Filho	64,0
9.	Ernani Mendonça	64,0
76.	Delfino Lima Leandro	63,0
51.	Wellington Menezes Alves	63,0

64. Jorge da Silva	62,0
63. João Fernandes da Rocha	62,0
30. Maurício da Conceição	61,0
55. Manoel Paramos Gonzalez	60,0
78. Fernando Oliveira Fonseca	60,0

2. Somente esses candidatos atingiram o mínimo de habilitação fixada nas instruções e foram habilitados na Parte I (Nível Mental e Aptidão).

D.S. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1945. — *Carllindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Fomento da Produção Vegetal (Seção do Fomento Agrícola, no Piauí), do Ministério da Agricultura — Armazenista VIII.

P. II. — 1.286

Faço público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação até o dia 5 de junho vindouro, das inscrições na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Delegacia Regional do Trabalho, no Piauí, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Fiscal VII.

P. II. — 1.292

Faço público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação, até o dia 5 de junho vindouro, das inscrições na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 27 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor XV.

P. II. — 1.297

Faço público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação, até o dia 5 de junho vindouro, das inscrições na prova de habilitação acima referida.

D.S. do D.A.S.P., em 26 de abril de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração Divisão do Material

Concorrência pública para fornecimento de material destinado à revenda a agricultores

S. C. 14.868-45.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela Portaria n.º 3, de 2 de janeiro do corrente ano, faço público, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de maio às treze (13) horas, nesta Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Fomento da Produção Vegetal, de material para revenda a agricultores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma ou condições legais:

- a) registro do contrato social ou da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);
- b) recibo de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;
- c) certidão da Lei dos 2/3;
- d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciantes;
- e) conhecimento do recolhimento da caução;
- f) prova de quitação do respectivo imposto sindical dos respectivos empregados.

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhe-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação exterior do nome do proponente, em quatro (4) vias selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas nesta Divisão, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagem aqui não prevista, nem as propostas que apenas ofereçam uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentado por unidade, em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade

com o art. 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta a nova concorrência entre as firmas em-patantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar, na Tesouraria deste Ministério, em apólices da dívida pública federal, moeda corrente ou Bônus de Guerra, a caução de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

6.000 (seis mil) quilos líquidos de bisulfeto de carbono (retificado) puro, com reação neutra, com o máximo 0,001 de gás sulfídrico (H₂S) e 0,01 de resíduos, em latas de folha de Flandres, com a espessura de 33 centesimos de milímetro, pintada, costurada e soldada; gargalo externo com rebordo; rolha de cortiça de primeira qualidade. Acondicionamento em caixa reforçada de pinho de primeira qualidade, aparelhado na face externa, contendo quatro latas.

XI — Na proposta devem ser especificados os pesos bruto e líquido de cada lata e de cada caixa.

XII — A Divisão de Fomento da Produção Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menor quantidade que a acima estipulada.

XIII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após a aceitação do material, correndo a despesa à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32 — Reprodutores, etc. 21) DNPV — 03) DFPV — a) material agrícola etc. do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 26 de abril de 1945. — *Ulysses C. de Mello*, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM NITERÓI CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 11

Devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Seção Administrativa desta Divisão, no 7.º andar do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, concorrência administrativa para conserto da lancha "Osvaldo Cruz", pertencente ao Serviço de Transporte, deste Ministério, sob as seguintes condições:

Primeira — Os candidatos ainda não inscritos para concorrência neste Ministério deverão pedir inscrição ao Sr. Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

Segunda — As propostas, que deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma delas devidamente selada, serão abertas na presença dos interessados, no dia 8 de maio próximo, às 13 horas.

Terceira — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas nas partes referentes à discriminação do serviço a ser executado e ao preço, que deverá constar das mesmas por algarismos e extenso.

Quarta — Será fornecida aos interessados, por esta Divisão, relação completa dos serviços a serem executados, com indicação do prazo para execução do trabalho em apreço.

Quinta — A caução para garantia da boa execução do serviço, será de 10% sobre o valor da proposta, feita na Tesouraria do Departamento de Administração, em moeda corrente ou títulos da dívida pública.

Sexta — Depois de concluído o trabalho e julgado em condição de ser aceito, o proponente apresentará fatura em três vias, selada na forma da lei, para pagamento pela estação pagadora competente.

Sétima — Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se ao Serviço de Transportes, à Praça da Bandeira n.º 4.

Oitava — O Governo ficará com o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos interessados qualquer direito a reclamação.

Divisão do Material, em 26 de abril de 1945. — *Annibal B. Richard*, chefe da S. A.

Visto: *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Música****CONCURSO PARA A CADEIRA DE CANTO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição do Concurso de Títulos de Provas para provimento da Cadeira de Canto, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.915-6.

Departamento Nacional de Saúde**Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina**

Exame de habilitação para protéticos — Época de 1945. — Relação dos candidatos habilitados.

Faço público aos Srs. Protéticos habilitados ao exercício dessa profissão, que deverão regularizar sua situação perante este Serviço, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação desta.

1. Alvaro Rodrigues Maduro.
2. Almir Barros Pires.
3. Altino Machado von Helde.
4. Antônio Gonçalves de Freitas.
5. Ailo José da Silva.
6. Armando Lemos Batista.
7. Alvaro da Silva von Helde.
8. Ailton de Sousa.
9. Adib Pêres.
10. Alfredo Santa Ana de Oliveira.
11. Antônio Arantes de Melo.
12. Ataíde Lourenço Ferreira.
13. Adalgisa da Silva Pires.
14. Alencar Domingos do Nascimento.
15. Antônio Saraiva da Silva.
16. Adelino Manuel de Barros.
17. Carlos de Sousa Ramos.
18. Clovis Moreira da Veiga.
19. Cláudio Ravi.
20. Carlos Coelho.
21. Celso Ferreira Quinte.
22. Cândido Cacicó Gomes.
23. Dairo Pimentel.
24. Dirson Vilanova.
25. Delmar da Costa.
26. Demócrito Sarmiento de Barros.
27. Daniel Soares Pinto.
28. Edgar Alexander.
29. Geraldo Moura do Nascimento.
30. Gisa Borsoto.
31. Geneci Azevedo Silva.
32. Claudier de Carvalho.
33. Herman Jacob Goldberg.
34. Herclio Ferreira.
35. Francisco José Gomes.
36. Ivo Silveira.
37. José de Sousa Carvalho.
38. Júlio Richeza.
39. José Ferreira da Silva.
40. José Gonçalves Godinho.
41. João Geraldo Pinto.
42. José Luís Coelho.
43. João Pereira da Silva.
44. José Lovise.
45. José Rui Gonçalves.
46. Jair de Gusmão.
47. Jaci Alves Cirino.
48. João dos Santos Fonseca.
49. Leôncio Silveira de Almeida Filho.
50. Luís Carlos Ferreira Pacheco.
51. Maria de Azevedo Coutinho.
52. Manuel Correia.
53. Mário da Cunha Gomes Mourão.
54. Maria de Farias Neves.
55. Maria de Lourdes Batista.
56. Nicolau Aude.
57. Odivando Alves Ferreira.
58. Otton Madureira Pinto.
59. Orlando Moutinho Maia.
60. Otavo Pinto de Oliveira.
61. Otacilio Costa.
62. Pericles de Oliveira.

63. Roberto Machado Segade.
64. Sebastião Dodel dos Santos.
65. Sebastião Cândido de Almeida.
66. Ubaldo Robustiano Sanjoja Bréa.
67. Valentim Nunes dos Santos.
68. Vitor Emanuel Richeza.
69. Vinicius de Paula Raeder.
71. Vicente Pereira Pessoa de Carvalho.
72. Vander Tebel.
73. Washington Ferreira.
74. Washington Vitor de Oliveira.
75. Váller de Sousa Barros.
76. Váller Haschendorfer.
77. Vanderlei Siqueira Rodrigues.
78. Valdir Camargo.
79. Válder Pereira Coelho.
80. Válder Lúcio Cardoso.
81. Nilo Herdi Pinto.
82. Tabajara Laborde Afonso.
83. Manuel de Castro e Silva.
84. Onofre Pupin.
85. Oscar da Mota Cerqueira.
86. Sílvia Ribeiro de Sousa.
87. Sílvia Fabri.
88. Luís Gisserman.
89. Rodolfo Nunez.

Departamento Nacional de Saúde**Instituto Oswaldo Cruz**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de pregos para aquisição de animais para experimentações e preparo de soros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.103.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso ao proprietário do prédio à Avenida Cesário de Melo n.º 514, para pagamento de seu débito no prazo de 30 dias, publicado no *Diário Oficial* de 29 de março, à página n.º 5.661.

Serviço Federal de Aguas e Esgotos**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios, como relacionados, para defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nos mesmos imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.916.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Apurício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:

- 1.473-E P-estudo de anatomia.
- 1.474-E Uma instalação p-laboratório de metalografia, etc.
- 1.475-E Seringa p-injeção, etc.
- 1.476-E Cronômetro de bolso, etc.
- 1.477-E Luvas de pelica, branca, etc.
- 1.478-E Numerador de metal, etc.
- 1.479-E Cinto de sola superior, etc.
- 1.480-E Toldo de lona impermeável, etc.
- 1.481-E Tecido de arame p-guarda-comida, etc.
- 1.482-E Emblema redondo, etc.
- 1.483-E Anilina Marron p-álcool.
- 1.484-E Tampo de vidro p-mesa, etc.
- 1.485-E Guia p-arquivo, alfabética, etc.
- 1.487-E Album p-os trabalhos de recortes p-o 1.º ano, etc.

Em 28 de abril de 1945. — H. Blanc de Freitas, Diretor da Divisão Comercial.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO Cr\$ 20,00

*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

AVISOS

Fica o Sr. fornecedor notificado, de ordem do Sr. Diretor Geral, que deverá entregar o material a que se refere o empenho mencionado neste aviso, dentro do novo prazo concedido e abaixo mencionado:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Material Hospitalar, S. A.	203.355	16.653	25-4-1945
Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.			
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.			
Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.			

Não havendo os Srs. fornecedores tomado providência alguma sobre a entrega do material a que se referem os empenhos mencionados abaixo, embora já vencido o prazo fixado em suas propostas, ficam notificados que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no art. 31, do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar quaisquer outras providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo dado	Prazo vencido
Heitor Ribeiro & Comp.	143.006	1.811	30 dias	14-4-45
Moreno Borlido & Comp.	118.105	16.326	150 dias	15-4-45
P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	418.010	1.076	30 dias	31-3-45
Idem	418.010	1.077	30 dias	31-3-45

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a notificar a este D.F.C., o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Instituto Vital Brasil.	143.016-R	3.578	14-4-45	6-5-45
Moreno Borlido & Comp.	202.177-R	3.280	17-4-45	8-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico ao Sr. fornecedor que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material do empenho abaixo mencionado neste aviso, fica intimado a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Santos & Ventura Ltda.	143.032	4.135	6-5-45	Substituir o material em questão.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelo Sr. fornecedor, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Comunico ao Sr. fornecedor que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente ao empenho mencionado neste aviso, fica intimado a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
General Electric Raios X, S. A.	202.001	252	1-4-45	5-5-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas ao caso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados neste aviso, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de Prazo e de Providências a tomar:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Ferr. Oxig. Ac. Soc., Alveca Ltda.	413.014-A	3.315	5-5-45	Completar a entrega do material.
Garcia Ribeiro & Comp. Ltda.	202.020	728	5-5-45	Substituir o material
J. R. Pires & Comp. Ltda.	413.018	2.256	5-5-45	Substituir o material
Mesbla, S. A.	413.058	3.814	5-5-45	Substituir o material
Metalúrgica Teixeira Ltda.	202.103	2.794	5-5-45	Substituir o material do item 3.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — Augusto Barata, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.419**

Processo n.º 61.851, de 1945

O chefe da S. P. J. determina que se intime D. Rebeca Freeman — comresponsabilidade solidária de Sílvia Fragoso Dias — estabelecida em local ignorado, a tomar ciência do despacho que a obrigou ao pagamento de Cr\$ 50,00 de multa, por infração do art. 45 § 2.º, do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42, conforme consta do aludido processo ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias corridos para efetuar o respectivo pagamento, sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, pedir reconsideração dentro de 8 dias corridos, independente de depósito, ou recorrer para o Primeiro Conselho de Contribuintes, dentro de 20 dias também corridos, e mediante o depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.420

Processo n.º 28.267, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João Pio do Nascimento, estabelecido ou residente à Rua Araújo Leitão n.º 562, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.421

Processo n.º 97.665, de 1943

Pelo presente edital fica intimado Angelo Orlando, estabelecido ou residente à Rua Paula Matos número 42, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Thelma Sampaio Soares*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.422

Processo n.º 19.584, de 1945

Pelo presente edital fica intimada Sociedad Luso Brasileira de Comércio Ltda., estabelecida à Rua Uruguiana n.º 216, 2.º, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.423

Processo n.º 17.826, de 1945

Pelo presente edital fica intimado João Mileze, estabelecido ou residente à Estrada do Portela número 492, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.424

Processo n.º 205.289, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alcion Baer Baia, estabelecido ou residente à Rua Miguel Couto n.º 7, 5.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.425

Processo n.º 5.469, de 1945

Pelo presente edital fica intimado José Tavares de Fonseca, estabelecido à Avenida Rio Branco n.º 128, 13.º andar, salas 1.303-1.314, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.426

Processo n.º 142.587, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Garcia Barbazan, estabelecido ou residente à Rua General Pedra n.º 235-A, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.427

Processo n.º 152.232, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Abel da Silva Vasconcelos, estabelecido ou residente à Estrada Monsenhor Félix n.º 936, 1.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados

da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.428

Processo n.º 12.114, de 1945

Pelo presente edital fica intimada Helena Niemeyer Ribeiro Gomes de Azevedo, estabelecida ou residente à Rua Toneleros n.º 180, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 46,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.429

Processo n.º 51.034, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Cantilho Moreira Cunha, estabelecido ou residente à Rua Sapê n.º 133, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 18 de abril de 1945. — *Celso Martins Pereira*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.430

Processo n.º 234, de 1945

Pelo presente edital ficam intimadas as firmas Importação e Exportação Gokker do Brasil e Aliança Star Film — solidariamente — estabelecidas em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 12 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

Caixa de Amortização**"SERVIÇO DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA"**

A Caixa de Amortização comunica que no dia 30 do corrente mês serão substituídos, pelas respectivas "Obrigações de Guerra", os recibos dos contribuintes do Imposto de Renda — pagamento relativo às "Obrigações de Guerra" — que forem apresentadas pelos Srs. Corretores de "Fundos Públicos" e representantes dos Bancos e Casas Bancárias.

Todas as pessoas que têm seus comprovantes retidos na Tesouraria do S.O.G., por qualquer motivo, ficam convidadas a comparecer,

a fim de lhes ser feita a entrega das Obrigações de Guerra a que têm direito.

Nota — A substituição será feita no edifício da Caixa de Amortização, à Avenida Rio Branco, esquina com Visconde de Inhaúma.

Horário — de 11 às 14 horas:

Caixa de Amortização, S.O.G., em 28 de abril de 1945. — *Cilka da Silva Leite*, Chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico do Exército

Fábrica do Realengo

ALMOXARIFADO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para venda de material inservível para fins militares, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 7.654.

Serviço Central de Transportes do Exército

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para consertos e reparos na barca cáguia "Marchal Hermes", publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, às páginas 7.654-5.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 1

Edital de Concorrência

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria de 25 do corrente mês e ano, faço público para o conhecimento dos interessados que, até o dia 21 de maio, às 15 horas na Divisão do Material dependência do Departamento de Administração da Secretaria de Estado, serão recebidas propostas para lavagem de roupa e fornecimento de material de limpeza.

1.º) A inscrição deverá ser pedida, até o dia 10 de maio, mediante requerimento dirigido ao Chefe do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado, devidamente selada de acordo com a lei, anexado de uma cópia, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, a sede do seu estabelecimento, fazendo-o acompanhar do certificado de registro no Departamento Federal de Compras do Ministério da Fazenda, a que se refere o Decreto-lei n.º 6.204, de 17 de janeiro de 1944, ou dos seguintes documentos:

- a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;
- b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais;
- c) certidão da lei dos dois terços;
- d) prova de quitação militar.

No requerimento os interessados farão constar ainda a declaração de completa submissão às condições deste edital e que se sujeitam à pena imposta no art. 762 do Código de Contabilidade Pública.

2.º) Verificada a idoneidade do requerente e ordenada por despacho do Sr. Chefe do Departamento de Administração a imediata inscrição do mesmo, ser-lhe-ão restituídos os documentos exigidos na cláusula 1.ª.

3.ª) Os senhores comerciantes, uma vez inscritos, deverão comparecer à Divisão do Material no dia 21 de maio, às 15 horas, data em que se realizará a abertura das propostas.

4.º) Os interessados, no dia e hora, de acordo com a cláusula acima, deverão apresentar as propostas em envólucro devidamente fechado e lacrado, com a indicação exterior do conteúdo (proposta para material de limpeza ou proposta para lavagem de roupa) e o nome do concorrente. A proposta deve ser em três (3) vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, datada e assinada; o preço deverá ser exarado, por unidade, de acordo com a especificação respectiva.

5.º) A lista com especificação e quantidade de material, bem como os detalhes e número de uniformes a serem lavados durante o exercício de 1945.

6.º) Em caso de igualdade de condições, será dada preferência à firma sindicalizada, em observância ao art. 37 do Decreto-lei n.º 1.402 de 5 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945.

Presidente da Comissão designada pelo senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas no corrente ano pelo Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência pública para a venda de material inservível e em desuso

Faço público que às doze horas do dia vinte e um do mês de maio do corrente ano, na Divisão do Material do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Distrito Federal, serão recebidas, em concorrência pública, presidida pelo Sr. Paulo Scéfano, chefe da Seção de Requisição e Fiscalização, proposta de preço, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira selada de acordo com a Lei, para a venda de material inservível e em desuso sob as condições abaixo:

Primeira — O material, a que se refere este edital de concorrência, é representado por dois mil setecentos e três quilos de papel de diversos fins; envelopes; fichas e impressos, que se encontram em desuso, inservível ou impraticável, conforme o M.T.I.C. 194.219 de 1944.

Segunda — O material pode ser examinado nos depósitos em que se encontra e a Divisão do Material presta qualquer informação a respeito.

Tercera — O material é entregue nos depósitos e como se encontra.

Quarta — As propostas não podem ter emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e terão a declaração de completa submissão a todas as condições deste edital.

Quinta — As propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital ou as que contenham oferecimento de vantagens não previstas nesta publicação ou as que apresentem alternativas sobre outras propostas não serão tomadas em consideração por ocasião do julgamento da concorrência.

Sexta — O preço da proposta, declarado em algarismos e palavras, será global e compreende todo o material a que se refere a condição primeira.

Sétima — A concorrência será adjudicada a quem oferecer maior preço global.

Oitava — O proponente deverá apresentar à Divisão do Material até às quatorze horas do dia dezoito de maio do ano atual, prova de haver depositado, como caução, na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a quantia de

um mil cruzeiros, a fim de garantir o recolhimento à essa Tesouraria, da importância de sua proposta no caso de lhe ser adjudicada a concorrência.

Nona — As guias para recolhimento à Tesouraria serão fornecidas pela Divisão do Material.

Décima — A presente concorrência poderá ser anulada pelo Departamento de Administração se assim entender, não cabendo direito a qualquer indenização ou reclamação.

Décima Primeira — Os concorrentes serão classificados segundo o preço global que houverem oferecido nas propostas tomadas em consideração, e essa classificação será obedecida em caso de chamada de outros concorrentes para depósito do valor de sua proposta em face da falta do recolhimento por parte do concorrente que tenha sido adjudicada a sua proposta.

Décima Segunda — O proponente a que for adjudicada a concorrência deverá recolher o valor da sua proposta dentro do prazo que lhe for comunicado diretamente ou por edital no *Diário Oficial*. Por igual obrigação responde o concorrente que for chamado de acordo com a condição décima primeira.

Décima Terceira — De acordo com a necessária autorização, diretamente ou por publicação no *Diário Oficial*, o concorrente deverá retirar o material dos depósitos, no horário de onze às dezesseis horas e dentro de dois dias consecutivos.

Décima Quarta — A autorização para retirar o material, é precedida, respectivamente, do recolhimento da importância da proposta e do recibo do material.

Décima Quinta — Toda e qualquer despesa para a retirada do material corre à conta do proponente não se responsabilizando o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio por qualquer acidente que se venha verificar após a comunicação da autorização para a retirada do material.

Décima Sexta — Terminado o prazo para a retirada do material dos depósitos e não se verificando a saída na sua totalidade, promover-se-á nova concorrência para venda do restante, recolhendo-se o seu produto aos cofres públicos e não tendo o proponente a que foi adjudicada a presente concorrência direito a qualquer reclamação ou indenização.

Décima Sétima — A caução de um mil cruzeiros de que trata a condição oitava reverterá automaticamente aos cofres públicos se o proponente não fizer o recolhimento do valor de sua proposta de acordo com o estabelecido na condição décima segunda; reverterão também aos cofres públicos a caução de que trata esta condição e o recolhimento do valor da proposta, caso o concorrente não faça a retirada total do material dos depósitos em que se encontra, de acordo com as exigências da condição décima terceira.

Décima Oitava — A reversão automática aos cofres públicos dos recolhimentos feitos à Tesouraria é sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Elza da Silva Gameteiro*.

Concorrência pública para venda de material inservível e inutilizado

Em aditamento à condição primeira do edital de concorrência pública para venda de material inservível e inutilizado, de 19 de abril de 1945 e publicado à página 7.177 do *Diário Oficial* de 23 de abril de 1945, cientifica-se aos interessados, que está excluído da venda o material de aço, isto é, arquivos de aço, fichários de aço e tampas de máquinas de escrever.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — *Jurist Moia Ferreira* — Visto: (assinatura ilegível).

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização SEÇÃO DE MULTAS

De acordo com a decisão do senhor Diretor de Fiscalização, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e, pelo presente, lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do parágrafo único do citado artigo.

Almeida Matos — Rua General Pedra número 421 — DNT 31.740 — Multa de Cr\$ 100,00 — Art. 11 do Decreto n.º 1.843, de 7-12-39.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Foto Capitólio — Rua da Carioca n.º 81 — DNT 4.923 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 do Decreto n.º 24.637 — Por infração do artigo 36.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1945.

Alves & Comp. — Rua Primeiro de Março n.º 23 — Auto n.º 6.823 — Multa de Cr\$ 30,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Eusébio Iglésias Lopes — Estrada Marechal Rangel n.º 107 — Auto n.º 6.901 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Marques Félix & Comp. — Rua Clapp número 1 — Auto n.º 6.397 — Multa de Cr\$ 200,00 — Arts. 58 e 71 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

João de Oliveira — Rua da Alfândega número 198 — Auto n.º 5.540 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Aleio Vairo & Comp. — Rua Ronald de Carvalho n.º 29 — Auto n.º 6.325 — Multa de Cr\$ 300,00 — Art. 58 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Raimundo Inácio Alves — Rua Sacadura Cabral n.º 67-B — Auto n.º 5.987 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Auto Técnica Ltda. — Rua dos Inválidos n.º 134 — Auto n.º 4.952 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 67 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Pedro Carvalho Vilela — Rua Marquês de São Vicente n.º 429 — Auto n.º 6.797 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 36 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 17 de abril de 1945.

Eurico Lunche de Albuquerque — Avenida Passos n.º 102 — Auto n.º 23.857 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 32.

Publicado no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945.

João Braga Segundo — Rua Sete de Setembro n.º 190 — Rulo n.º 5.532 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 586.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

L. de Sampaio Irmão — Praça Engenho Novo n.º 16 — Auto n.º 5.515 — Multa de Cr\$ 200,00 — Art. 74 da Consolidação.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

O. Dias — Rua Francisco Manuel número 67 — Auto n.º 5.465 — Multa de Cr\$ 50,00 — Art. 587.

Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

De acordo com a decisão do Sr. Diretor da DHST., foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa ex-vi do parágrafo único do artigo acima citado.

Bar e Caldo de Cana Carioca Ltda. — Avenida Rio Branco, 152 — DNT — 7.327-45 — Multa de Cr\$ 400,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 404 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Café e Bar Aimoré Ltda. — Rua Ramalho Ortigão, 9 — loja 15 — DNT — 7.287-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 404 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Ana Suzane Weinberg — Rua Santa Clara, 30-B — DNT — 4-654-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 405 § 2.º e 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Martinho da Rocha — Av. Graça Aranha, 226 — 7.º andar — salas 710-713 — DNT — 4.331-45 — Multa de Cr\$ 100,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1945.

Itaul Gomes de Matos — Av. Graça Aranha, 226 — 7.º andar — salas 710-713 — DNT — 4.329-45 — Multa de Cr\$ 100,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Lab. Dr. Raul Carneiro — Av. Graça Aranha, 226 — 7.º andar — salas 702-703 — DNT — 4.328-45 — Multa de Cr\$ 100,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

CEL — Rua da Estrela, 86-B — DNT — 3.928-45 — Multa de Cr\$ 100,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Antônio Bellizi — Rua São Francisco Xavier, 476 — DNT — 3.572-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 403 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Vitório Ciuffo — Rua da Quitanda, 97 — 1.º andar sala da frente — DNT — 5.346-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Mário Leite — Rua Visconde de Pirajá, 612-A — DNT — 4.739-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Silvio da Fontoura Rangel — Av. Graça Aranha, 226 — 4.º andar — salas 410 e 411 — DNT — 4.335-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

João José de Macedo — Rua 24 de Maio, 825-827 — DNT — 5.594-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 416 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14-4-45.

Antônio Moraes — Rua Visconde de Pirajá, 484 — loja — DNT — 4.740-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 403 do referido

decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945.

Júlio de Carvalho — DNT — 1.503-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1945 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A. — Rua da Candelária 9 — 3.º andar — salas 301-305 — DNT — 2.333-45 — Multa de Cr\$ 100,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido decreto-lei.

Conrado Ianabelli — Largo da Carioca, 15 — 2.º andar — DNT — 21.725-44 — Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 74 § 3.º e 411 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de novembro de 1944.

Manuel Rodrigues dos Santos — Rua Conde de Bonfim, 434 — DNT — 4.678-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434. — Infração do artigo 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Gastão Urbano Maia — Av. Rio Branco, 117 — 2.º andar — sala 216 — DNT — 2.750-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434. — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Cia. Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard" — Rua General Bruce, 72 — DNT — 4.671-45 — Multa de Cr\$ 600,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Ezequiel Raposo Branco — Av. Cônego de Vasconcelos, 51 — DNT — 1.500-45 — Multa de Cr\$ 400,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 426 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Helena Rubenstein Produtos de Beleza S. A. — Av. Rio Branco, 311 — loja — DNT — 2.182-45 — Multa de Cr\$ 400,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

José Salvador Latone — Av. 28 de Setembro, 248 — DNT — 3.171-45 — Multa de Cr\$ 400,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Angelo Marques — Rua Siqueira Campos, 43 — sobrado — salas 6 e 7 — DNT — 3.456-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Spagnuolo & Porto Ltda. — Rua Fernandes Valdez, 72 — DNT — 5.072-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-A do referido decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

José Carlos da Silva — Rua Borda do Mato n.º 4 — 2.ª loja — DNT 3.548-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Alexandre Ribeiro & Cia. — Rua do Ouvidor 164 — DNT — 2.245-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Artigo 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Livraria da Noite — Avenida Rio Branco, 120 — lojas 18 e 20 — DNT — 2.720-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

D. R. Almeida & Cia. — Rua Buenos Aires 187 — 1.º andar — DNT — 1.749-45 — Multa de Cr\$ 200,00. — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de abril de 1943 — Art. 434 — Infração do artigo 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Abelardo Serafim Chagas — Avenida Passos 27 — 1.º andar — DNT — 1.272-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infracção do artigo 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

O. A. Pinto — Avenida Rio Branco 120 — 42.º andar — Sala 1.210 — DNT — DNT 3.329 de 1945 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

Vitorino da Silva Barbosa — Rua Joaquim Rosa 117-A — DNT — 4.926-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Sebastião Nunes — Avenida Marechal Floriano, 59 — DNT — 7.508-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Dr. Manoel Soares Maia — Rua do Ouvidor 183 — salas 415 e 416 — 4.º andar — DNT — 2.174-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Faculdade Jardim — Rua Visconde de Santa Isabel, 4 — DNT — 1.509-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Dr. Otávio Rodrigues de Barros — Rua do Ouvidor, 183 — 4.º andar sala 411 — DNT — 2.174-45 — Multa de Cr\$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 401 — Infracção do art. 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Luiz Zinefald — Rua do Catete, 211 — DNT — 8.451-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Art. 434 — Infracção do art. 433-A do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

M. A. Pereira da Costa — Rua Mauá 124 — DNT — 6.800-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — Artigo 434 — Infracção do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril de 1945.

N. Tolioan & Duarte Ltda. — Avenida Rio Branco, 120 — loja 34 — DNT — 2.717-45 — Multa de Cr\$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infracção do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 16-4-45.

Visto, Dr. Décio Parreiras, Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Escola de Aperfeiçoamento

EDITAL N.º 9

O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber para o conhecimento dos interessados que, nos exames de radiotelegrafia, de que trata a Portaria número 782, de 3-9-42, realizados nesta Escola, em 10 de abril do corrente ano, foram aprovados para primeira classe, os senhores Agenor Galvão, Mário da Silva Moreira, Emílio Midlej e Otávio Rocha e para segunda classe o senhor Valdemar Gurgel do Amaral e inabilitados os demais candidatos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Osvaldo Przewodowski, secretário da E.A.C.T.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Proc. n.º C-6.927-42:

Pelo presente fica notificado Carlos Fernando Corrêa de Barros, agrônomo fito-sanitarista, classe K, do Ministério da Agricultura, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de seis mil novecentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 6.993,00) acañee fixado por este Tribunal, em acórdão de 11 de julho de 1944, a cujo pagamento acrescido dos juros de mora, foi condenado aquele responsável no processo C-6.927-42, de tomada de suas contas, pela aplicação do adiantamento de Cr\$ 7.000,00, que recebeu na Tesouraria do referido Ministério em 18 de agosto de 1938, para ocorrer a despesas da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, nos meses de agosto, setembro e outubro do mesmo ano, sob pena de cobrança executiva.

Os juros da mora devem ser contados à razão de 12% ao ano sobre a quantia de Cr\$ 6.993,00 a partir de 17 de novembro de 1938 (dia imediato à expiração do prazo para comprovação do adiantamento) até a véspera do recolhimento.

Diretoria de Tomada de Contas, em 10 de abril de 1945. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente ficam notificados os herdeiros de Antônio de Melo Dantas, ex-coletor da extinta 2.ª Exatoria Federal em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem dos seus direitos, apresentarem documentos em defesa ou constituírem procurador na sede deste Tribunal, com relação ao débito de Cr\$ 7.530,90 (sete mil quinhentos e trinta cruzeiros e noventa centavos), bem como declararem o respectivo domicílio para efeito de serem notificados das decisões proferidas no processo n.º C-37.957-38, de tomada de contas daquele responsável, relativo ao período de 19 de fevereiro de 1930 a 31 de dezembro de 1944, exercícios de 1930 a 1934, quer sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O Débito provem de multa de registro não cobrada e não recolhida em abril de 1934 (Cr\$ 18,00); gratificação fixa retirada em 1934 e ainda não recolhida (Cr\$ 2.754,80); percentagens extraídas a mais, sendo: em 1931 (Cr\$ 1.642,20) e em 1932 (Cr\$ 1.161,80); imposto de emergência a menos pago em 1931 (Cr\$ 133,50); e taxa de Assistência Hospitalar não recolhida em 1931 (Cr\$ 1.820,50), conforme demonstrativo de fls. 60 do referido processo em instrução nesta Diretoria.

Diretoria de Tomada de Contas, em 27 de março de 1945. — J. B. Randolpho Paiva Jr., Diretor.

Processo n.º 37.957-38.

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

RECOLHIMENTOS RELATIVOS AO DECRETO-LEI N.º 4.166, DE 11-3-42

Contas-correntes de súditos do "Eixo" (alemães, italianos e japoneses), junto a firmas comerciais.

Comunicamos a todos aqueles que possuíam ou possuem depósitos junto a firmas comerciais, que as suas retiradas sobre os mesmos continuam sujeitas ao recolhimento das percentagens previstas pelo Decreto-lei número 4.166, de 11 de março de 1942, em seu artigo 2.º.

Não tendo sido taxados os valores totais existentes, em 11-3-42, em conta-corrente nas firmas, estão ditos valores sujeitos àquele tributo, sempre que seja paga qualquer importância por conta dos mesmos, tal como foi esclarecido pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, em seu Ofício n.º 2.138, de 21 de junho de 1944.

Como até a presente data só foram recolhidas percentagens sobre as retiradas e pagamentos efetuados até 7 de outubro de 1942, necessário se torna que as firmas interessadas enviem à Agência Especial de Defesa Econômica os extratos das contas dos referidos súditos, no período de 8-10-42 a 31-3-45, podendo, desde logo, ser os mesmos acompanhados dos comprovantes do recolhimento, ao Banco Brasil S.A., à conta de "Depósitos Obrigatórios — Decreto-lei n.º 4.166, de 11-3-42", das percentagens devidas sobre as retiradas ou pagamentos de qualquer natureza, feitos sobre as contas acima mencionadas e dentro daquele período.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Governo Federal: *Manoel Augusto Penna*.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital e na forma do parágrafo único do art. 254 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica o agente de estrada de ferro, classe F, matriculado sob o n.º 404.347 — Alfredo Egypto da Silva — lotado na Divisão do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil, intimado a, dentro do prazo de oito dias, contados da data desta publicação, apresentar defesa, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias consecutivos, estando, assim, passível da pena de demissão, na conformidade do disposto no item I, § 2.º, do art. 238 do citado Decreto-lei, conforme consta do Processo n.º 151.217-45 além de ter que responder ao processo-crime, que será instaurado para a sanção prevista no art. 323 do Código Penal.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 24 de abril de 1945. — *Arthur Araripe Junior*, C.S.R.P.-1.

LLOYD BRASILEIRO

O Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa que irmãos Carvalhos, estabelecidos à Rua Acre n.º 30, comunicou ter extraviado o conhecimento n.º 1.106, do Porto de Pelotas para o de Rio de Janeiro, do navio "Jangadeiro", vgm. 66-v, relativo a 100 sacos de alpiste, marca "Alpha", embarcados por Jorge Bonat e consignados à ordem.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1.º do art. 9.º do Decreto n.º 19.754, datado de 18-3-1934, será a carga entregue ao notificante independentemente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1945. — *Heitor Savió*, Superintendente Comercial.

(N.º 6.675 — Cr\$ 91,80 — Dias: 28, 30-1 e 2-5-45 — 27-4-45).

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

SOCIEDADES

S.A. CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 1945

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos na sede da Sociedade Anônima Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A acionistas representando mais de dois terços do Capital social como se verifica no "Livro de Presença de Acionistas", o presidente da sociedade Sr. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva disse, que havendo número legal declarava instalada a Assembléia convocada para hoje, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 23 — 27 de março e 2 de abril e, no "Jornal do Comércio" de 23 — 27 de março e 1 de abril do corrente ano e peeta aos presentes para que na forma dos Estatutos indiquem os acionistas que devem dirigir os trabalhos da Assembléia. Aclamado o acionista Sr. Dr. Nelson de Almeida para presidente e os Srs. José Maria Marques e Júlio de Vasconcelos e Silva para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, estes assumiram os seus lugares e o Senhor presidente declarou que a Assembléia tinha os fins constantes da convocação que passava a ler: — S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção. Assembléia Geral Ordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 3 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90-A, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1944 — Balanço e Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício — Parecer do Conselho Fiscal — b) Eleição da Diretoria para o Triênio de 1945 a 1947, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o exercício de 1945 e de um membro do Conselho Consultivo para terminação do mandato do atual Conselho. Nos termos do artigo 22 dos Estatutos, as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos. Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, presidente. Assim sendo, ele, presidente, deu início aos trabalhos pedindo ao 2.º Secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas. Pedindo a palavra pela ordem, o acionista Sr. Allison de Araújo Campos propôs a dispensa da leitura de tais documentos, visto ser do conhecimento dos presentes o seu teor pela publicação feita no "Jornal do Comércio" e *Diário Oficial* respectivamente de 27 e 28 de março p.p.. Aprovada por unanimidade esta proposta, o Sr. presidente manda proceder à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que o 2.º Secretário faz nos seguintes termos: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para Construção infra assinados, tendo examinado a escrita da sociedade, contas e todos os documentos inclusive o balanço de exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944 a serem submetidos à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, encontraram toda a escrituração na melhor ordem e exatidão. São de parecer que a Assembléia aprove as referidas contas e balanço, bem como a fixação do dividendo proposto pela Diretoria em seu Relatório. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Pedro Gallotti. — Domingos Pinto Teixeira — Manuel Rodrigues de Oliveira. Terminada a leitura o Sr. presidente disse que estando a Assembléia plenamente conhecedora dos documentos publicados e do que acaba de ser lido, os mesmos se achavam em discussão e dava a palavra a quem sobre eles quisesse falar. Ninguém tendo usado da palavra o Sr. presidente submeteu então à votação, em separado, os referidos documentos, Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sendo unanimemente aprovados com a abstenção dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. Em seguida, disse o Sr. presidente que aprovada a primeira parte da ordem dos trabalhos ter a a Assembléia de resolver a segunda parte, isto é, eleição da Diretoria para dirigir a sociedade no triênio de 1945 a 1947, o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945, fixando-lhe os respectivos honorários e um membro do Conselho Consultivo para terminação do mandato do Dr. Hélio da Rocha Miranda vago pelo seu recente falecimento. Por proposta do acionista Sr. Francisco José e aprovação unânime da Assembléia foi reeleita a Diretoria cujo mandato tinha terminado, bem como igualmente foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e eleito o Sr. Arnaldo Vidal Rocha Miranda para completar o Conselho Consultivo, com os seguintes honorários Diretoria — Cr\$ 102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) anuais, cuja importância será entre os mesmos partilhada mensalmente, segundo o que particularmente convencionarem e de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mensalmente, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nos termos desse resultado o Sr. presidente declarou reeleitos e empossados nos cargos de presidente e diretor, respectivamente, os Srs. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva e Dr. Nelson de Almeida. — Membros do Conselho Fiscal, efetivos, os senhores Dr. Pedro Gallotti, Manuel Rodrigues de Oliveira e Domingos Pinto Teixeira e, Suplentes os Srs. Francisco Rodrigues de Oliveira, Pedro Avelino e Dr. Fernando Bastos de Oliveira. Eleito e empossado no

cargo de membro do Conselho Consultivo o Sr. Arnaldo Vidal da Rocha Miranda. Disse em seguida o Sr. Presidente que tendo sido aprovada toda a matéria constante da ordem do dia, oferecia a palavra a quem dela quisesse fazer uso para assunto relacionado com o objetivo da presente Assembléia. Usando da palavra o acionista Sr. Antônio Mendes Correia, disse que se congratulava com os demais acionistas pelos resultados obtidos no exercício social que a Assembléia acabava de julgar com a sua aprovação, e propunha que da ata constasse um voto de louvor à Diretoria pela brilhante direção que tem sabido imprimir aos negócios da Sociedade, o que foi por unanimidade aprovado. Fez ainda uso da palavra o presidente reeleito Sr. Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, agradecendo à Assembléia a prova de confiança com que acabava de ser honrado com a sua reeleição bem como a de seu colega Dr. Nelson de Almeida e dois dignos membros do Conselho Fiscal. E como ninguém mais quisesse usar da palavra o senhor Presidente declarou que ia suspender a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a ata. Esta terminada, foi reaberta a sessão e lida a ata em voz alta e estando conforme, foi submetida à votação e unanimemente aprovada, dando o Sr. Presidente por encerrada a sessão. — Eu, José Maria Marques, 1.º Secretário da mesa, que esta redigi e escrevi, e assino conjuntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes, Rio de Janeiro, 3 de abril de 1945. — José Maria Marques, 1.º Secretário. — Nelson de Almeida. — Júlio de Vasconcelos e Silva. — Maria Mathilde de Vasconcelos e Silva. — Maria Nunes da Fonseca da Silva. — Joaquim Nunes da Fonseca da Silva. — Allison de Araújo Campos. — Antônio Mendes Correia. — Manoel Rodrigues de Oliveira. — José Gonçalves Pereira da Costa. — Francisco de Souza Ribeiro. — Joaquim Alves da Silva. — Francisco José Rosa. — Pedro Gallotti. — A. Wester Cia. Rio Negro de Administração e Participações pp. A. Wester. — Cia. Central de Administração e Participações pp. A. Wester. — Manoel Francisco Artreiro.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio a folhas 29 a 32. — Nelson de Araújo, Presidente. — José Maria Marques, Secretário. (N.º 6.902 — 27-4-45 — Cr\$ 385,60)

COMPANHIA USINAS DE SERGIPE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA

USINAS DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1945

As quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e cinco, à rua Pereira de Almeida n.º 27, nesta cidade do Rio de Janeiro, com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se constatou pelas assinaturas do Livro de Presença dos Acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da Companhia, convocada na forma da lei, a fim de conhecer o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1944, bem como proceder a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes. Aberta a sessão, foi escusado para dirigir os trabalhos, o acionista Dr. Durval Rodrigues da Cruz, que convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente os acionistas Manuel de Albuquerque Alves e Rafael Dantas Freire. O Presidente comunica então à Assembléia que se acham sobre a mesa, a fim de serem lidos e submetidos à sua apreciação e votação, os documentos acima referidos. O Presidente pede ao 2.º secretário que proceda a leitura dos mesmos, já anteriormente publicados na imprensa, como manda a lei. Põe em seguida em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Todos esses documentos foram aprovados por unanimidade. Não tomaram parte na votação nem os membros da Diretoria, nem do Conselho Fiscal.

O Presidente comunica que vai mandar proceder a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e suplentes. Realizada a eleição verificou-se o seguinte resultado: para Diretor-presidente o Dr. Durval Rodrigues da Cruz, brasileiro, residente à rua Ale. Pereira Guimarães, 27, nesta capital e para Diretor-Gerente o Sr. Cecil Rodrigues da Cruz, brasileiro, residente à rua Guapiara n.º 32, nesta capital. Para membros do Conselho Fiscal os senhores Edilberto Ribeiro de Castro, Dr. Hermes Lima e Manuel de Albuquerque Alves e para suplentes os senhores Luís Felipe Monteiro Aché, Rafael Dantas Freire e Aluísio Ribeiro de Castro. O Presidente proclama os resultados da eleição.

A Assembléia fixa a remuneração do Conselho Fiscal em mil cruzeiros por ano. Não havendo ninguém para fazer uso da palavra, o Presidente, agradecendo a distinção que a Assembléia lhe conferiu de presidir seus trabalhos, pede aos senhores acionistas que aguardassem a lavratura da ata, que depois de lida e aprovada foi pelo Presidente e por todos os acionistas presentes assinada, sendo da mesma extraída uma cópia devidamente autenticada para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Eu, Rafael Dantas Freire, 2.º secretário da Assembléia, lavrei e subscrevo a presente ata. — Raphael Dantas Freire. — Durval Rodrigues da Cruz. — Cecil Rodrigues da Cruz. — Carlos Vieira de Andrade. — Manuel de Albuquerque Alves. — Thomaz Silva. — Hermes Lima. — Edilberto Ribeiro de Castro. — Alvaro Francisco Ferreira.

E por ser cópia fiel de que está escrito no Livro de Atas, assino a presente ata. — Raphael Dantas Freire, 2.º secretário. (N.º 6.885 — 27-4-45 — Cr\$ 122,40)

ENGENHEIROS CONTINENTAL S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ENGENHEIROS CONTINENTAL S. A.**

Aos 31 de março de 1945, às 11 horas, na sede social à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 9.º andar, sala 902, reuniram-se os acionistas da Engenheiros Continental S. A., abaixo assinados, assumindo a presidência, na forma dos Estatutos, o diretor-presidente John Philip Stanell, o qual convidou para secretário o acionista Plínio Pinheiro Guimarães, ficando, assim constituída a mesa.

Verificado pelo livro de presença que estavam presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. Presidente declarou que se achavam abertos os trabalhos da assembléia, a qual, conforme constava dos editais de convocação, devidamente publicados, tinha por fim deliberarem os senhores acionistas sobre o relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal.

Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, o secretário procedeu a leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, também devidamente publicados.

Postos em discussão e ninguém pedindo a palavra, o Sr. Presidente pôs em votação as contas, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal. Apurada a votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o diretor-presidente.

Procedeu-se em seguida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos unanimemente os senhores Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Peel e como suplentes os senhores Frank Edwin Fuller, Edward Tully e Norman Turner.

Pelo Sr. Presidente foi dito que na forma da lei e dos estatutos, cabia à assembléia fixar os honorários do Diretor e dos membros do Conselho Fiscal.

Por proposta do acionista Edgar Waehneldt, apoiada por unanimidade, foi mantida a remuneração do Diretor-Presidente e dos membros do Conselho Fiscal, que foram fixadas nos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da assembléia e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do Sr. Presidente, lavei a presente, que fiz escrever no livro próprio, a qual, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. — *Plínio Pinheiro Guimarães*, p.p. William A. Darrah. — *Plínio Pinheiro Guimarães*. — *John Philip Stanell*. — *Vitor Crespo de Castro*. — *Edgar Waehneldt*. — *Aleides Ferrari*. — *Paulo Cesar Bustos de Oliveira*. — *Lauro Pinheiro Guimarães*. — Engenheiros Continental S. A., *John Philip Stanell*.

(N.º 6.877 — 27-4-45 — Cr\$ 91.80).

BOATFOGO DE FUTEBOL E REGATAS**EXTRATO DOS ESTATUTOS****Reforma**

Constituído em 8 de dezembro de 1942, por tempo indeterminado, pela fusão do Clube de Regatas Botafogo, fundado em 1 de julho de 1894 com o Botafogo Football Club, fundado em 12 de agosto de 1904, é uma Sociedade Civil com sede e fóro nesta Capital Federal, com a finalidade primordial de proporcionar e fomentar o desenvolvimento de educação física, moral, cívica e cultural da mocidade, pela prática dos desportos, sem prejuízo de outras atividades sociais nobres, que possa exercer. O patrimônio é constituído por todos os bens móveis e imóveis, títulos, regalias, doações, prêmios e equivalentes. Os sócios não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelos compromissos contraídos pela Sociedade. Será administrada por uma Diretoria composta de Presidente (que é o seu representante ativo e passivamente em Juízo e fora dele); Vice-Presidente, que é o substituto do Presidente, na sua falta ocasional, renúncia ou morte; e 7 (sete) Diretores, a saber: a) de Comunicações; b) de Propaganda; c) de Finanças; d) do Patrimônio; e) Social; f) Jurídico; e g) Técnico-Administrativo. Sua dissolução se dará por absoluta impossibilidade legal ou material de preencher seus fins, quando assim o resolver a maioria de três quartos dos sócios reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim convocada pelo Conselho Deliberativo, representando este por dois terços da totalidade de seus membros e o destino de seu patrimônio concomitantemente resolvido por aquela Assembléia de Sócios. Estes Estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos três anos da sua aprovação e em sessão que tenha presente dois terços da totalidade dos membros do Conselho Deliberativo. A Diretoria atual consta dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Adhemar Alves Behianno*, Presidente.

(N.º 6.894 — 27-4-45 — Cr\$ 74.40)

CLAM S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ao 1 dia de abril de 1945, na sede social da CLAM S. A. "Companhia de Locações, Administração e Mandatos" à Avenida Graça Aranha 81, 9.º andar, sala 908, nesta Capital, reuniram-se, às dezesseis horas, em assembléia geral ordinária, os acionistas da aludida sociedade, representando 1.437 (mil quatrocentos e trinta e sete) ações, cujos nomes constam da respectiva lista de presença. Por proposta do acionista e diretor Dr. Waldyr de Castro Manso, aceita por aclamação, assumiu a presidência da sessão o Dr. Dário Centeno Crespo, que convidou para secretário o acionista Paulo Jobim Crespo. Lida, discutida e aprovada a ata da sessão anterior, declarou o presidente que a presente assembléia geral ordinária foi convocada de acordo com os estatutos e nos termos do edital publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", respectivamente de 23, 24 e 26 de março do corrente ano, para o fim de aprovação do relatório, balanço, parecer e eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal. Procedida pelo secretário a leitura dos documentos e submetidos a discussão foram aprovados por unanimidade, deixando, apenas de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Rafael Cincurá de Andrade, foi fixada a remuneração para os membros do Conselho Fiscal em cem cruzeiros (100,00), por sessão, pagos anualmente, no encerramento do exercício, sendo igual quantia atribuída para o exercício de 1943. Por proposta ainda do mesmo acionista, foram reeleitos por aclamação, os antigos membros do Conselho Fiscal, respectivamente Drs. Firmino Fernandes Saldanha, Joaquim Cortes Villela, Cleto A. Barreto, tendo como suplentes os Dr. Aristides Saldanha, Oscar Marques Gomes e Orlando de Carvalho, os quais foram logo empossados. Oferecida a palavra, e como ninguém quizesse usá-la, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas, encerrando os trabalhos. Eu, Paulo Jobim Crespo, Secretário, lavei a presente ata, que subscrevo e assino, com a Diretoria, Conselho Fiscal e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 1.º de abril de 1945. — *Paulo Jobim Crespo*. — *Dário Centeno Crespo*. — *Waldyr de Castro Manso*. — *Firmino Fernandes Saldanha*. — *Joaquim Cortes Villela*. — *Cleto A. Barreto*. — *Rafael Cincurá de Andrade*.

(N.º 6.899 — 27-4-45 — Cr\$ 142.80)

"CASA CARVALHO GUIMARÃES S. A."**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de dezembro de 1940 e o que estabelece os nossos estatutos, a Diretoria apresenta, para apreciação dos Srs. Acionistas, o balanço geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, e exposição dos principais fatos ocorridos durante o ano social de 1944.

Como é da conhecimento dos Srs. Acionistas o meritíssimo Juiz da 4.ª Vara Cível, em longa, judiciosa e fundamentada sentença julgou a nosso favor a ação que temos em juízo para reaver vultosa importância de juras de usura pagas ilegalmente pelos nossos antecessores aos seus então sócios, comanditários.

Tanto nós como os nossos antagonistas apelamos para o Tribunal de Apelação e com grande surpresa para nós a apelação foi julgada improcedente. Isto em nada afetou e nem afetará a nossa situação econômica e financeira, pois esta questão já vem se arrastando há quatro anos, nos encontrando sempre de ânimo forte e resolutos para prosseguirmos na nossa orientação. Continuamos com a crença inabalável de que diante da falta documentação que possuímos ganharemos com o recurso extraordinário que vamos interpor perante o Supremo Tribunal Federal. Esta é também a opinião do nosso advogado que continua, tanto como nós, inteiramente tranquilo quanto ao desfecho feliz da nossa causa.

O que nos deixa bastante contrariados é que esta demora vem retardar mais um pouco o nosso desejo de iniciar o resgate das ações preferenciais.

Ainda este ano lutamos com sérios embaraços para a aquisição de mercadorias, devido ao mercado exterior que, como todos sabem, se abatece em grande escala em nosso País. Sendo assim, as dificuldades para aquisição de tecidos perduraram por todo o ano, não nos sendo possível renovar e ampliar os nossos sortimentos tanto quanto desejaríamos para o desenvolvimento de nossas vendas.

Devemos esclarecer, ainda, aos Srs. acionistas que, como bem demonstra o nosso balanço, o passivo de fornecedores é inferior a Cr\$ 200.000,00, pois continuamos fazendo nossas compras, como até então, quasi exclusivamente à dinheiro. Desta maneira temos obtido resultados satisfatórios nos descontos que aproveitamos com os pagamentos à vista.

É o que nos cumpre informar aos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *José de Carvalho Rocha*, Diretor-Gerente. — *Jacinto Antonio Pereira*, Diretor.

Balanco geral, compreendendo o periodo de 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Ativo		Passivo	
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis & Utensílios	10.025,80	a curto prazo:	
Benfeitorias	7.739,40	Bancos — c/garantias	874.551,30
Cações	130,00	Duplicatas a Pagar ..	179.416,30
Obrigações de Guerra	312,60	Fornecedores	109.244,20
Estampilhas Venda Mercantis	587,20	Duplicatas descontadas	96.198,60
Sêlos e Estampilhas	88,00	Fregueses	354,10
	27.888,40	Viajantes e Representantes	33.165,80
Realizável:		Credores Diversos ...	11.100,00
a curto prazo:		Imposto de Renda	2.120,70
Mercadorias	1.421.962,20		1.306.151,00
Contas a Receber ...	1.400,00	a longo prazo:	
Fregueses	1.280.060,40	Bancos — c/tecidos ..	791.473,10
	2.803.122,60	Obrigações a Pagar ..	282.776,80
a longo prazo:			1.074.249,90
Viajantes e Representantes	61.936,40		2.380.400,90
Devedores Diversos ..	147.425,30	Inexigível:	
Obrigações a Receber ..	59.205,60	Capital	1.720.000,00
	268.267,30	De Resultado Pendente:	
Disponível:		Comissões a pagar	1.035,10
Caixa	43.572,60	Juros Pendentes	1.174,10
De Resultado Pendente:			2.209,20
Lucros & Perdas	198.935,70	De Compensação:	
Devedores Diversos	761.023,50	Títulos Cauçionados	1.070.207,50
	959.959,20	Caução da Diretoria	100.000,00
De Compensação:		Títulos Endossados	73.828,80
Bancos — c/caução	1.070.207,50		1.244.036,30
Ações em Caução	100.000,00		5.346.616,40
Valores a Realizar	73.828,80		
	1.244.036,30		
	5.346.616,40		

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — José de Carvalho Rocha, Diretor-Gerente. — Jacintho Antonio Pereira, Diretor. — Raul Henrique Vieira, Contador, Registro: 40.296 D. N. I. C. 44.238 D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

Débito		Crédito	
Saldo de 1943	223.323,70	de Fregueses	5.313,40
a Sêlos de Obrigações de Guerra	20,00	de Mercadorias	681.013,90
a Descontos Concedidos	28.860,80	de Bonificações	1.046,90
a Aluguéis	11.839,00	de Descontos	60.226,90
a Comissões	108.597,00	de Despesas de Exportação	7.416,90
a Despesas de cobranças	30.097,00		
a Despesas de importação	8.789,00		757.948,00
a Despesas Gerais	180.735,90	Saldo para 1945	198.935,70
a Impostos	15.117,40		
a Estampilhas Vendas Mercantis	38.179,40		
a Sêlos e Estampilhas	5.525,40		
a Juros	127.098,70		
a Ordenados	129.227,70		
a Seguros	13.261,10		
a Cota de Previdência	6.423,70		
a Despesas Judiciárias	20.807,50		
a Fregueses	3.960,00		
a Imposto de Renda	2.120,70		
	953.983,70		953.983,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944 — José de Carvalho Rocha, Diretor-Gerente. — Jacintho Antonio Pereira, Diretor. — Raul Henrique Vieira, Contador, Registro: 40.296 D. N. I. C. 44.238 D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

O Conselho Fiscal da Casa Carvalho Guimarães, S. A., tendo examinado a escrituração da mesma, bem como toda a sua documentação, o Balanco Geral, o inventário, a demonstração da conta "Lucros & Perdas" constatou estar em perfeita ordem, razão pela qual recomen-

da aos Srs. acionistas a aprovação das contas apresentadas, bem como os atos praticados pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — José de Araujo Carmo. — Pery Corrêa Lima (Dr.). — Julio Ferreira (Dr.).

(N.º 6.869—Dia 27-4-45—Cr\$ 663,00).

(N.º 6.992 — 30-4-45 — Cr\$ 30,60).

ESTABELECIMENTOS QUÍMICOS SINTECOR S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REUNIR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em obediência ao que prescreve a lei e ordenam nossos Estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço, Contas de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 que esclarecem a verdadeira situação da Com-

panhia. Não ocorreram fatos dignos de nota, no correr do exercício passado que não sejam do inteiro conhecimento dos Senhores Acionistas. Para outros esclarecimentos que por acaso necessitem, ficamos inteiramente à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. — *Dr. Camilo Nogueira da Gama*, Presidente. — *Antonio Fernando Pereira*, Superintendente. — *Cassiano Rosas Araujo Filho*, Diretor-Secretário.

Vale a emenda "apreciação" e "31" que se encontram rasuradas. — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — *Cassiano Araujo*.

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1944

(Período: 1-1-1944 a 30-6-1944)

Ativo			Passivo		
Imobilizado:	Cr\$	Cr\$	Não Exigível:	Cr\$	Cr\$
Construções, Imóveis e Terrenos	12.318.103,70		Capital		
Marcas, Privilégios e Bens Sociais	861.582,00		Realizado	11.323.250,00	
Maquinários, Acessórios e Instalações	12.570.601,00		A Realizar	976.750,00	12.300.000,00
Móveis e Utensílios	517.267,70		Exigível — Curto Prazo:		
Veículos	303.963,00		Duplicatas Descontadas	1.126.601,90	
Laboratório	581.734,50		Títulos Descontados	200.000,00	
Oficina Mecânica	626.200,30		Títulos a Pagar	9.869.180,00	
Carpintaria	52.030,00		Obrigações a Pagar	4.091.481,40	
Oficina	18.115,00		Contas a Pagar	275.266,30	
Refeitório	39.891,30		Impostos a Pagar	87.790,40	
Captação d'água	407.518,69		Bancos — c/Garantida	1.663.005,40	
Serviço de Saneamento	95.213,60		Contas Correntes	3.551.329,40	
Cauções — Matriz	25.700,00		Bancos — c/Movimento	90.081,60	
Cauções — Filial	3.900,00		Instituto dos Industriários	163.896,40	
Instalações — Filial	610,00	28.222.190,70	Legião Brasileira de Assistência ..	27.328,70	
Disponível:			Serviço Nacional de Aprendizagem	17.691,40	
Caixa — Matriz e Filial	50.210,80		Obrigações de Guerra	17.310,50	
Bancos — Rio e S. Paulo	187.212,70	237.423,50	Imposto Sindical	16.278,80	
Realizável — Curto Prazo:			Instituto A. P. T. e Cargas	175,50	
Produtos Manufaturados	355.193,30		Seguros a Pagar	53.734,60	
Matérias Primas	1.874.321,70		Instituto dos Industriários — S. Paulo	3.278,60	
Combustíveis	14.900,00		Instituto dos Comerciantes — S. Paulo	311,00	
Embalagens	400.000,00		Legião Brasileira de Assistência — S. Paulo	599,40	
Apólices da Dívida Pública	22.753,00		Obrigações de Guerra — S. Paulo	640,00	21.255.989,40
Obrigações a Receber	3.004.174,50		Exigível — Longo Prazo:		
Títulos a Receber	200.000,00		Banco do Brasil — c/Empréstimos Industriais		14.253.420,60
Contas a Receber	9.590,60		Compensado:		
Caixa — Fazendas	83.325,00		Cedentes de Materiais c/Caução ..	356.300,00	
Obrigações de Guerra — c/Selos ..	930,00		Empréstimos Industriais	29.403.566,90	
Acionistas — c/Capital	976.750,00		Duplicatas em Caução	1.700.279,60	
Estampilhas de Vendas e Consignações	7.989,50		Títulos em Caução	605.960,00	
Selos do Imposto de Consumo	34.762,90		Ações em Cobrança	185.000,00	
Contas Correntes	410.038,40	10.424.725,00	Títulos em Cobrança	34.039,70	
Realizável — Longo Prazo:			Duplicatas em Cobrança	363.720,10	
Banco Nacional de Descontos — c/Dep. Garantia		45.000,00	Caução da Diretoria	20.000,00	32.611.866,30
Compensado:			Pendente:		
Caução por Materiais sob Empréstimo	356.300,00		Seguros a Vencer	52.053,00	
Contratos de Garantia	29.403.566,90		Devedores Duvidosos	1.555.371,00	
Bancos — c/Caução	2.306.239,60		Lucros e Perdas	7.612.345,90	9.219.769,90
Bancos — c/Cobrança Ações	168.750,00				80.761.276,30
Bancos — c/Cobrança	310.759,80				
Ações em Caução	20.000,00				
Filial — S. Paulo — c/Cobrança Ações	16.250,00	32.611.866,30			
Pendente:					
Seguros a Vencer	52.053,00				
Devedores Duvidosos	1.555.371,00				
Lucros e Perdas	7.612.345,90	9.219.769,90			
		80.761.276,30			

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1944. — *Carlos Rocha Mafra de* Superintendente. — *Amarília Rocha Souza*, Diretor-Gerente. — *Carlos e DEC* — 36.927.

Lact, Diretor em Exercício. — *Leopoldo Saldanha Murgel*, Diretor da Cruz "Christovão Pessoa", Contador, Registros — UNIC 33.199

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944
(Período: 1-1-1944 a 30-6-1944)

<i>Débito</i>		<i>Crédito</i>	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de Embalagens	22.922,20	Saldo do Exercício anterior	49.293,03
Despesa de Embalagens	22.922,20		
Despesas de Refeitório	433.873,10	Fundo de Reserva transferido ..	2.594,46
Despesas de Veículos	433.936,70		51.887,43
Juros	1.379.809,00		
Comissões	786.746,20	Produtos Manufaturados	1.303.884,40
Descontos	477.652,70		
Imposto de Consumo	229.492,50	Matérias Primas	98.374,60
Impostos	275.208,80		
Seguros	232.978,40	Lucros Eventuais	0,20
Fretes, Carretos e Despachos	451.545,20		1.492.256,20
Fabricação — e/Experiências	1.332.086,00		
Perdas Eventuais	12.172,03		
Direitos Alfandegários	49.023,90		
Indenizações	39.257,70		
Devedores Duvidosos	2.431.325,90		
Embalagens	603.826,70	Saldo que passa para o 2.º Semestre	7.612.345,90
Lucros e Perdas — Filial S. Paulo	415.700,50		
	9.066.489,53		9.066.489,53

13 de Janeiro, 28 de julho de 1944. — Carlos Rocha Matra de Lact, Presidente em exercício. — Leopoldo Salduanha Mangel, Diretor-Superintendente. — Amélia Rocha Souza, Diretor. — Carlos da Cruz Christovão Pessoa, Contador, Registros — DNIC 33.199 e DEC. — 36.927.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944
(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não Exigível:	
Construções, Imóveis e Terrenos ..	12.378.074,10		
Marcas, Privilégios e Bens Sociais ..	862.932,00		
Maquinários, Acessórios e Instalações ..	42.910.599,90	Capital:	
Móveis e Utensílios	514.285,30	Realizado	11.458.250,00
Veículos	220.743,00	A Realizar	841.750,00
Laboratório	583.249,50		12.300.000,00
Oficina Mecânica	626.290,30		
Carpintaria	52.030,00		
Oficina	48.145,00	Exigível — Curto Prazo:	
Refeitório	43.018,90	Duplicatas Descontadas	510.904,30
Captação d'água	409.935,70	Títulos Descontados	200.000,00
Serviço de Saneamento	13.294,20	Obrigações a Pagar	1.181.665,40
Cauções	20.490,00	Contas a Pagar	186.728,60
	28.662.577,90	Impostos a Pagar	38.586,00
		Seguros a Pagar	9.844,50
Disponível:		Bancos — e/Garantida	2.041.640,50
Caixa	58.023,70	Bancos — e/Movimento	147.263,80
Bancos (Rio e S. Paulo)	152.544,40	Contas Correntes	282.204,60
Realizável — Curto Prazo:		Instituto dos Industriários	51.516,40
Produtos Manufaturados	1.142.628,40	Legião Brasileira de Assistência ..	15.302,70
Matérias Primas	4.093.878,60	Serviço Nacional de Aprendizagem ..	156,80
Combustíveis	43.666,60		4.668.807,60
Embalagens	300.904,60		
Produtos Intermediários	445.037,50		
Apólices da Dívida Pública	22.750,00	Exigível — Longo Prazo:	
Obrigações a Receber	1.648.990,20	Banco do Brasil — e/Empr. Indus-	
Títulos a Receber	218.750,00	triais	19.796.569,40
Contas a Receber	6.527,10	Títulos a Pagar	11.995.737,50
Seguros a Receber	16.733,10	Contas Correntes	1.624.526,60
Caixa — Fazendas	93.325,00		33.416.833,20
Obrigações de Guerra — e/Selos ..	5.500,00		
Ações — e/Capital	841.750,00	Compensado:	
Estampilhas de V/Consignações ..	5.594,40	Cedentes de Materiais contra Cau-	
Selos do Imposto de Consumo ..	30.374,00	ção	356.300,00
Contas Correntes	231.303,40	Empréstimos Industriais	35.589.402,40
Realizável — Longo Prazo:		Duplicatas em Caução	1.395.693,20
Banco Nac. de Descontos — e/Dep. de Garantia	25.000,00	Títulos em Caução	624.710,00
Contas Correntes	271.730,90	Títulos em Cobrança	6.083,80
Compensado:		Duplicatas em Cobrança	108.555,40
Caução por Materiais sob Empre-		Caução da Diretoria	20.000,00
stimo	356.300,00	Produtos Devolvidos com Deposi-	
Contratos de Garantia	35.589.402,40	tários	69.454,60
Bancos — e/Caução	2.020.408,29		38.470.204,40
Bancos — e/Cobrança	93.755,40		
Ações em Caução	20.000,00	Pendente:	
Depósitos de Produtos Devol-		Seguros a Vencer	62.773,50
vidos	69.454,60	Devedores Duvidosos	4.555.371,00
Agentes — e/Cobrança	20.885,80	Lucros e Perdas	10.350.407,40
	38.470.204,40		12.468.254,60
Pendente:			
Seguros a Vencer	62.773,50		
Devedores Duvidosos	4.555.371,00		
Lucros e Perdas	10.350.407,40	Crédito de Terceiros a Aportar	340.000,00
	88.895.845,20		88.897.845,20

13 de Janeiro, 28 de julho de 1944. — Carlos Rocha Matra de Lact, Presidente em exercício. — Leopoldo Salduanha Mangel, Diretor-Superintendente. — Amélia Rocha Souza, Diretor. — Carlos da Cruz Christovão Pessoa, Contador, Registros — DNIC 33.199 e DEC. — 36.927.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(Período: 1 de julho a 31 de dezembro)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo transferido do 1.º Semestre	7.612.345,90	Produtos Intermediários	1.515.272,70
Despesas Gerais	1.141.028,40	Lucros Eventuais	2.500,00
Despesas de Embalagens	27.008,60	Devedores Duvidosos	410,30
Despesas de Refeitório	49.327,80		
Despesas de Veículos	105.733,00	Saldo que passa para o Exercício seguinte	10.850.107,10
Juros	1.151.401,20		
Descontos	141.932,50		
Comissões	441.020,00		
Imposto de Consumo	181.560,90		
Impostos	108.924,60		
Seguros	167.868,00		
Fretes, Carreiros e Despachos	124.443,80		
Perdas Eventuais	12.630,80		
Direitos Alfandegários	307.741,50		
Indenizações	276.369,00		
Embalagens	370.021,30		
Lucros e Perdas — S. Paulo ...	15.020,70		
Fábrica — c/Caixa	7.663,20		
Serviço de Saneamento	114.267,90		
	4.755.953,20		
	12.368.299,10		12.368.299,10

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Camilo Nogueira da Gama*, Diretor-Presidente. — *Antonio Fernando Pereira*, Diretor-Superintendente. — *Cassiano Rosas Araújo Filho*, Diretor-Secretário. — *Carlos da Cruz Christovão Pessoa*, Contador, Reg. DNIC — 33.499 e DEC — 36.927.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ostabaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Estabelecimentos Químicos Sintocar S. A., tendo tomado conhecimento do Balanço e Conta de Lucros e Perdas e examinado detidamente a escrituração, são de parecer que devem ser aprovados pelos Senhores Acionistas.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *João Castello Branco de Almeida*. — *Genesio Faleão Câmara*. — *Francisco Vieira de Alencar*.

(N.º 6.845 — 27-4-45 — Cr\$ 816,00).

COMPANHIA MINEIRA DE VÁRIAS INDÚSTRIAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINEIRA DE VÁRIAS INDÚSTRIAS, REALIZADA EM TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às 15 horas, na sede da Companhia Mineira de Várias Indústrias, à Rua Buenos Aires número cento e trinta, primeiro andar, presentes acionistas representando oitocentos e oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros do capital, ou seja mais de um quarto desse capital, com direito de voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, assume a presidência dos trabalhos, o acionista Senhor Paulo Salles, presidente da Companhia, e solicita que seja indicado um acionista para presidir os trabalhos. Por indicação dos presentes, recai a escolha na pessoa do acionista Dr. José Jacques Salles, que, assumindo a presidência, agradece a sua indicação, e, em seguida convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas Senhores Pedro Salgueiro e Fidel Fagundes Echenique, ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, o presidente declarou que a presente assembleia tinha sido convocada, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de dois, três e cinco do corrente e no "Jornal do Comércio" de dois, três e quatro, também do corrente para o exame do relatório e contas da Diretoria, do balanço do segundo semestre de mil novecentos e quarenta e quatro, e eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Depois de mandar ler pelo segundo secretário, a convocação da assembleia e os documentos acima aludidos, estes últimos publicados, nos termos da lei, no *Diário Oficial*, de vinte e um do corrente e no "Jornal do Comércio" de vinte e dois, também do corrente, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão. Pedindo a palavra o acionista, Dr. Walter Lemos de Azevedo, Diretor-tesoureiro da Companhia, faz sentir à assembleia que o balanço oferecido, referente ao segundo semestre de mil novecentos e quarenta e quatro, encerrava, como fácil era compreender, elementos com que se elaborara o balanço do primeiro semestre. Assim, a aceitação e aprovação do balanço ora em apreço importaria na integral aprovação de todas as operações do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente submete a votos, relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, sendo os mesmos aprovados; com

as abstenções legais. Em seguida, disse o Senhor Presidente, que ia passar à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista Senhor Argemiro Cardoso, propôs que, por aclamação, fossem eleitos para membros efetivos os Senhores Américo Rodolpho de Pinho, Fidel Fagundes Echenique e Basílio Ferreira Gomes, e para suplente os senhores Arthur Pinto Novais, Saturnino da Padua e Miguel Cariello, com os honorários de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por trimestre, quando em exercício. Foi a proposta francamente acolhida pela assembleia, em virtude do que o Senhor Presidente proclamou constituído o Conselho Fiscal pelas referidas pessoas. Disse, a seguir, o Senhor Presidente que, de acordo com a modificação dos Estatutos aprovada em assembleia geral extraordinária realizada em trinta e um de março do ano passado, deverão os senhores acionistas determinar a parte fixa dos honorários da Diretoria, para vigorar no exercício corrente. Pedindo a palavra, o acionista digo a acionista D. Joana Ornelina de Aquino Brandi, propôs que continuasse a vigorar neste exercício, a mesma parte fixa percebida pelos Senhores Diretores no ano passado, uma vez que se mantêm sem alteração as condições que serviram de base para sua determinação. Posta em discussão essa proposta, e não havendo quem pedisse a palavra, foi submetida à votação, sendo unanimemente aprovada, abstenção-se de participar da votação os Diretores presentes. Estando exaustada a ordem do dia e não havendo mais quem pedisse a palavra, o Senhor Presidente, depois de assinar o livro de presença dos acionistas, suspendendo os trabalhos para a elaboração desta ata, que em primeiro secretário, fez lavrar no livro próprio. Depois do que, reunidos novamente os acionistas, foi-lhes por mim lida a dita ata, que, submetida à votação, teve a aprovação unânime, pelo que a dita e assino juntamente com o Senhor Presidente e o Segundo secretário, para ser subscrita pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Pedro Salgueiro*. — *José Jacques Salles*. — *Fidel Fagundes Echenique*. — *Paulo Salles Argemiro Cardoso*. — *Joana Ornelina de Aquino Brandi*. — *Alcyria Lemos de Azevedo*. — *Walter Lemos de Azevedo*. — *Miguel Cariello*. — *Maria de Lourdes Salles de Brito* e *Maria José Salles Cavalcanti*.

Confere com o original, exarado no livro próprio. — *Pedro Salgueiro*.

(N.º 6.890 — 27-4-45 — Cr\$ 193,80).

CENTRO BENEFICENTE E RECREATIVO DE CORDOVIŁ

EXTRATO DOS ESTATUTOS — REFORMA

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 26 de julho de 1925, sob a denominação de "Centro Beneficente e Progressista de Cordovil", com personalidade jurídica pelo registro de seus primitivos estatutos, feito no 1.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º de ordem 360 no Livro n.º 1 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 8 de maio de 1933, destina-se a cuidar do recreativismo, beneficiar os seus associados quando enfermos e fornecer um auxílio para funeral. É administrado por uma diretoria composta do Presidente, Vice-Presidente, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro, 1.º e 2.º Procuradores, Bibliotecário e Diretor Recreativo, cabendo ao Presidente a representação em juízo e fora dele. De duração indeterminada, só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria dos sócios existentes, respeitadas as disposições do art. 61. Dissolvido o Centro, a Assembléa Geral elegerá uma Comissão para apurar os bens sociais, que serão reduzidos a moeda corrente e, depois de pagas todas as dívidas reverterão em favor dos associados quites (remidos e contribuintes) que existirem na ocasião e na proporção da antiguidade no quadro social. Os seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos, aprovados em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 9 de maio de 1943, cuja ata se acha registrada no 5.º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, sob o n.º de ordem 2.369 do Livro J n.º 6 de Registro Integral, em 19 de abril de 1945, poderão ser reformados em Assembléa Geral, respeitadas as disposições do art. 47.º. A Diretoria atual consta dos estatutos. Distrito Federal, 27 de abril de 1945. — *Theodomiro Seixas Pereira*, Presidente.

(N.º 6.893 — 27-4-45 — Cr\$ 71,40)

INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA SCHERING S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, pelas quinze horas, na sede social da "Indústria Química e Farmacêutica Schering S. A.", à Rua Moraes e Silva número 43, reuniram-se, em assembléa geral ordinária, acionistas desta sociedade, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas no livro de presença. — Assumiu a presidência, dada a ausência do Diretor-presidente, o acionista Leão Gondim de Oliveira, para esse fim aclamado pelos presentes. — O presidente agradeceu a indicação e convidou para secretário o acionista Martinho de Luna Alencar, a quem mandou proceder à chamada dos acionistas presentes, o que, feito, deu em resultado verificar-se a presença realmente de acionistas representando mais de dois terços do capital social, que o presidente encerrou o livro de presença. A seguir, disse o presidente que, como era de conhecimento de todos os acionistas, pelos avisos de convocação publicados no *Diário Oficial* de 22, 24 e 27 e no "O Jornal" de 23, 24 e 27, tudo de março corrente, tinha a presente assembléa por fim tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger um diretor e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer assunto de interesse aos fins da presente assembléa. Em cumprimento à primeira parte da convocação, o presidente fez ler pelo secretário os documentos de balanço e contas e Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria, salientando que os referidos documentos haviam sido postos à disposição dos acionistas, por avisos publicados no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 27 e 28 de fevereiro e 1 de março corrente, e publicados também no *Diário Oficial* e no "O Jornal" de 24 de março corrente. Feita a leitura, o presidente submeteu os referidos documentos à discussão e, não havendo impugnação, à votação, sendo unanimemente aprovados. Eximiram-se de votar os diretores presentes. Quanto ao segundo item da convocação, esclareceu o presidente que se tratava de eleger o Diretor-secretário, nos termos do que dispõe o art. 10 dos estatutos, por estar esse cargo vago visto que o Sr. renunciara o diretor eleito Dr. Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. A fim de proceder-se à eleição, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que todos se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão e procedida a apuração, verificou-se eleito para o cargo de diretor-secretário o Coronel Euclides de Oliveira Figueiredo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, à Rua Martins Pena n.º 76, que já vinha exercendo o referido cargo, em caráter temporário, por escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos termos do mesmo artigo 10 dos estatutos. Adiantou o presidente que devia ser lavrado o termo de posse do novo diretor, correspondente à sua atual eleição, prestando ou renovando sua caução. — Fica facultado ao acionista renunciante e cujas contas foram aprovadas, levantar a respectiva caução. Para satisfazer o terceiro item da convocação, o presidente também suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que todos se munissem das competentes cédulas. Reaberta a sessão, verificou-se eleito o seguinte Conselho Fiscal: — para membros efetivos Drs. Paulo Cesar de Andrade, Nelson de Magalhães Porto e Drautl Hermann de Melo e Silva; para suplentes: Drs. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, Belarmino Austregesilo de Alayde e Martinho de Luna Alencar. Adiantou o presidente que restava à assembléa fixar a re-

muneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, sugerindo o presidente que fosse mantida a remuneração anterior, de Cr\$.... 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) para cada membro, anualmente, sugestão essa que foi unanimemente aprovada pela assembléa. Esgotada a ordem do dia da convocação, o presidente deu a palavra a qualquer acionista que dela quisesse usar; não havendo quem usasse da palavra, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito. — Reaberta a sessão, lida esta ata e submetida à discussão, e, a seguir, à votação, por não ter havido impugnação, foi ela unanimemente aprovada. Eu, Martinho de Luna Alencar, servindo de secretário, lavei a presente neste livro de atas, assinando-a com o presidente e demais acionistas presentes. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*. — *Martinho de Luna Alencar*. — *Gregório Canedo*. — *Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo*. — *Amélia Whittaker Gondim de Oliveira*. — *Eurico Brandão Gomes*.

N.º 6.911 — 28-4-45 — Cr\$ 193,60).

COMPANHIA MELHORAMENTOS FERROVIÁRIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos o nosso balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, assim como a demonstração da conta de Lucros e Perdas.

O nosso contrato com a Cia. Vale do Rio Doce S. A. não tem tido o desenvolvimento que esperávamos.

Concluímos as obras do ramal de Presidente Vargas ao Campes- tre assim como a esplanada neste último local. As obras no Estado do Espírito Santo foram retardadas, por motivos independentes da nossa vontade, porém, acham-se bastante adiantadas.

São péssimas as condições de salubridade do local das nossas obras no Espírito Santo, o que tem nos trazido grandes dificuldades e enorme encarecimento dos serviços.

A apuração das medições, conforme já havíamos assinalado no relatório do ano passado, continuam com grande morosidade.

Não temos até hoje, nenhuma medição final. Esta situação coloca-nos em grande dificuldade para contabilizar os valores das obras, pois faltam-nos documentos hábeis para documentar estes lançamentos.

Continuando em grande atraso os pagamentos, vimos lutando com sérias dificuldades para o financiamento das obras, o que obrigou-nos a solicitar dos Srs. Acionistas, no fim do ano passado, o aumento do nosso capital.

Os serviços do Espírito Santo, executados em conta de participação com a Continental Industrial Development Company, pelas razões alegadas do retardamento das medições não serão apurados na conta de Lucros e Perdas, o que certamente será feito no próximo ano quando tivermos a medição final naquele trecho.

O custo dos serviços do Espírito Santo na conta de participação até 31 de dezembro atingiu Cr\$ 25.371.710,80 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos).

Esperamos um desfecho satisfatório das nossas transações com a Cia. Vale do Rio Doce S. A.

Subscrevemos ações na Cia. Ações Especiais Itabira, empreendimento que nos inspira grande confiança.

As companhias nas quais temos participação têm desenvolvido normalmente os seus programas, acendendo-se as suas ações em boa posição.

Em razão da situação acima exposta julgamos o nosso dever sugerir a não distribuição de qualquer dividendo, o que, a nosso ver, só deverá ser considerada depois da apuração das nossas medições e liquidação das contas com a C.V.R.D.

Apuramos este ano somente lucros de origens diversas e propomos sejam levados a reforçar os nossos fundos.

Aos nossos auxiliares apresentamos os nossos agradecimentos pela dedicação com que desempenharam as suas tarefas.

O processo do nosso aumento de capital foi totalmente concluído, tendo sido o mesmo homologado no D.N.I.C. sobre o n.º 331 em despacho de 19-12-44.

De acordo com os estatutos devem ser eleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixados os seus honorários para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente. — *Athos de Lemos Rache*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Realizável:			Não exigível:		
Títulos de renda	1.463.798,50		Capital	10.000.000,00	
Almoxarifados	1.260.303,10		Fundo de reserva legal	268.537,30	
Contas correntes	11.356.725,90		Fundo de depreciação	1.981.249,20	
Letras a receber	1.940.630,10		Fundo de encargos sociais	600.000,00	
Cauções e dinheiro	137.576,70		Reserva para impostos	100.000,00	
Soc. em c/part. c/a Continental I.			Lucros e perdas	1.432.965,50	14.382.752,00
Development Co. — C/Movimento	15.223.111,40				
Soc. em c/part. c/a Continental I.			Exigível:		
Development Co. — C/Capital	100.000,00		Contas correntes	15.171.416,20	
Selos de obrigações de guerra .	4.655,00		Contas a pagar	976.273,40	
Acionistas	619.200,00	32.106.000,70	Obrigações a pagar	1.473.633,10	
			Títulos descontados	4.245.000,00	
Disponível:			Gratificações	218.700,00	
Caixa			Fornecedores	36.419,40	22.121.442,10
Dinheiro em cofre e em bancos		60.490,80			
Estável:			Compensado:		
Automóveis	60.264,00		Caução da diretoria	80.000,00	
Caminhões	886.661,00		Títulos caucionados	2.440.630,10	
Máquinas (Trator, máq. terrapl., etc.)	3.034.348,30		Garantias contratuais	250.000,00	2.770.630,10
Móveis e utensílios	126.781,50				
Senhóventes e veículos	207.263,80				
Instrumentos de engenharia	22.384,00	4.337.702,60			
		36.504.194,10			
Compensado:					
Ações caucionadas	80.000,00				
Cauções	2.440.630,10				
Contrato coparticipação	250.000,00	2.770.630,10			
		39.274.824,20			39.274.824,20

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente. — *Athos de Lemos Rache*, Diretor-Gerente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente. — *Augusto Woods Lacerda*, Contador (Registro n.º 33.944).

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo desta conta	982.196,10	Despesas gerais dos serviços:	
Obras realizadas	3.197.355,20	Materiais, mão de obra, transportes, instalações de serviço, despesas diversas	2.544.565,90
Serviços por administração	149.496,40	Despesas gerais:	
Serviços mecanizados	2.620.983,80	Despesas diversas, honorários da diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados, material do escritório, etc.	868.820,90
Descontos	15.351,50	Impostos	426.782,00
Dividendos e bonificações	21.240,00	Juros	975.826,60
Rendas diversas	139.095,50	Previdência e encargos sociais	63.559,20
			4.879.554,60
		Fundo reserva legal:	
		5% s/Cr\$ 1.264.067,80	63.198,40
		Fundo de depreciação	750.000,00
		Saldo que passa para o exercício seguinte	1.432.965,50
	7.125.718,50		2.246.163,90
			7.125.718,50

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Alberto Woods Soares*, Diretor-Presidente. — *Porthos de Lemos Rache*, Diretor Vice-Presidente. — *Athos de Lemos Rache*, Diretor-Gerente. — *Antônio Faria Ribeiro*, Diretor-Gerente. — *Augusto Woods Lacerda*, Contador (Registro n.º 33.944).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Melhoramentos Ferroviários examinou e encontrou em boa ordem os atos e contas da Diretoria, relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, inclusive o inventário, balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas, sendo de parecer que tais atos e contas devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1945. — *Emir Dias Franco* — *José Jacques de Moraes*. — *Abraão Drubsky*.

(N.º 6.985 — 28-4-45 — Cr\$ 438,00).

COMPANHIA DE TERRAS E URBANISMO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1945

As 15 horas do dia dezoito de abril de 1945, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, acionistas da Companhia de Terras e Urbanismo, representando 1.501 ações, conforme consta do livro de presença, na sede da Sociedade à Avenida Rio Branco n.º 277, 8.º andar, sala 808, nesta capital.

Por se achar ausente desta Capital o Sr. Presidente da Companhia, o Sr. Luis Carlos Dupuy, Diretor Gerente, na forma do art. 6.º, § 1.º do Estatuto, declarou aberta a sessão, pedindo aos Srs. acionistas que designassem a mesa para dirigir os trabalhos, sendo por aclamação indicado o Sr. Eduardo Klingelhoeffer da Fonseca que aceitando, convidou para secretários os trabalhos, o Sr. Marcello Barragat.

Iniciados estes, o Sr. Secretário, a pedido do Presidente, lê a convocação dessa assembleia, publicada por 3 vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", como preceitua a lei.

Em seguida manda o Sr. Presidente que se proceda a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. A pedido do Sr. Alberto Carlos d'Araújo Guimarães é dispensada essa leitura, em virtude de já haverem sido publicados e serem do conhecimento de todos os presentes. Esta proposta é aprovada por unanimidade.

Declara então o Sr. Presidente estarem em discussão os referidos documentos, isto é, Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor:

Senhores Acionistas:

Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Urbanismo, em atenção ao artigo n.º 127 do Decreto-Lei n.º 2.627, e tendo presentes, o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, são de parecer que sejam aprovados pela Assembleia Geral Ordinária a que vão ser submetidos, dada a sua absoluta exatidão.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1945. — Jorge Pinto Lisboa. — Marcello Barragat. — Augusto de Miranda.

E' então facultada a palavra a qualquer dos acionistas presentes que desejasse se manifestar sobre esses documentos e como não houvesse nenhum acionista que pedisse a palavra, são os mesmos documentos e atos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em seguida declara o Sr. Presidente que se vai proceder a eleição e fixação de honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Recolhidas as cédulas ficou apurado a reeleição, para membros efetivos, os Srs. Jorge Pinto Lisboa, Marcello Barragat e Augusto de Miranda, com os honorários anuais de Cr\$ 300,00 cada um, e para suplentes, ainda reeleitos, os Srs. Rodolfo Soares Botelho, Manuel Moreira e Victório Rocco, todos brasileiros e residentes nesta Capital, sendo logo declarados empossados dos seus cargos pelo Sr. Presidente.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme é aprovada por unanimidade, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Eduardo Klingelhoeffer da Fonseca, Presidente. — Marcello Barragat, Secretário. — Participações e Incorporações S. A. p. p. Eduardo Klingelhoeffer da Fonseca. Espólio de Marcel Bouilloux Lafont, p. p. Eduardo Klingelhoeffer da Fonseca. Companhia Comercial e Industrial do Rio p. p. Carlos Alberto d'Araújo Guimarães. — Luis Carlos Dupuy. — Felix Dupuy. (N.º 6.873 — 27-4-45 — Cr\$ 193,80).

COMPANHIA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Reunidos na sede da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, às 17 horas do dia 31 de março de 1945, os acionistas que assinam o livro de presença, representando 3.894 ações, depositadas na forma da lei, e des Estatutos, assumiu a Presidência o Dr. Henrique de Almeida Gomes, Presidente efetivo, que, abrindo a sessão, declara ter esta por fim o seguinte:

a) exame, discussão e aprovação do relatório da Diretoria correspondente ao exercício de 1944;

b) eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal, tudo de acordo com a ordem do dia publicada nos editais de convocação aparecidos no *Diário Oficial* dos dias 21, 22 e 23 do corrente, bem como na imprensa do Distrito Federal.

O Sr. Presidente da Companhia, a seguir, pede para a Assembleia eleger o acionista que deverá ocupar a Presidência da sessão. O acionista Sr. Oswaldo Storni pede a palavra, indicando para presidir a sessão o acionista Dr. Rostham de Faria cuja indicação é aprovada por unanimidade. O Dr. Rostham de Faria agradece a sua indicação, e, assumindo a Presidência convida o acionista Sr. Gastão Fiúza para secretariar o ato, pedindo-lhe para ler o relatório, balanço acompanhado da conta de lucros e perdas e o parecer favorável à sua aprovação, do Conselho Fiscal. O Sr. Estanislau Zarembo expressa sua satisfação pelos resultados de 1944, que comprovam a sólida situação que a Companhia atingiu sob a orientação firme e de elevada visão técnica e comercial do Dr. Henrique de Almeida Gomes. Pronha que a Assembleia aprove sem discussão os documentos em

exame. Tendo-se manifestado de acordo todos os presentes, o Presidente declara aprovada a proposta. O Sr. Gastão Fiúza diz que de saldo a distribuir poderia ser atribuída aos acionistas uma bonificação de 10% sobre as antigas ações até o número 1.000, sendo as novas de 1.001 a 5.000 calculadas sobre o período em que vigoraram; e, respeito ao excedente de Cr\$ 9.763,70 poderia ser destinado a fundo para aumento de capital. Submetida a votos é aprovada a proposta por unanimidade. O Sr. Presidente diz que, sendo outro dos objetivos da reunião proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e a fixação dos respectivos honorários, sugeria os nomes seguintes que entendia reunirem altas qualidades morais e de capacidade comercial para o desempenho desta função: Senhores Arnaldo de Sá Mota, Mirsilo Gasparri, Sinésio Soares e a reeleição dos suplentes Senhores Silvío Miranda Valverde, João Henrique Raffard Sardinha, Antônio Smith Bayma. Com referência aos honorários propõe que continuem os do ano anterior. Submetidas a votos são aprovadas por unanimidade ambas as propostas. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradecendo a cooperação dos senhores acionistas, declara encerrada a sessão e manda lavrar esta ata que vai assinada pelos presentes. Eu, Gastão Fiúza da Silveira, atuando de Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Gastão Fiúza da Silveira. — Henrique de Almeida Gomes. — Oscar Alvim Schmidt. — Arthur da Silva Costa. — Julián Chacel. — João Carlos de Mayrincck. — Raymundo Cavalcanti. — Erich Felix Waldemar Schendel. — Lucila de Barros Correia. — Oswaldo Storni. — Rostham Pedro de Faria. — Estanislau Vitoldo Zarembo. — Celena Miranda Iorio de Oliveira.

Declaro que este documento é cópia da ata transcrita no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1945. — Gastão Fiúza da Silveira. (N.º 6.879 — 27-4-45 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte dias do mês de abril de 1945, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no prédio n.º 56 da Rua Araújo Porto Alegre, sobre-loja, sede da Companhia Navegação das Lagoas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da referida Companhia, representando 1.913 ações ordinárias, número legal, conforme se verifica do livro de presença, para o fim especial de, nos termos das convocações publicadas pela imprensa desta Cidade, tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Parecer do Conselho Fiscal e procederem a eleição dos membros efetivos e suplentes do referido Conselho. Verificada a existência de número legal, assumiu a presidência da Assembleia o Presidente da Companhia, Sr. Dr. Rodrigo Otávio Filho, o qual, abrindo a sessão, convidou para secretários os senhores Dr. João Pedro Gouveia Vieira e Marcelino Jatobá, ficando assim constituída a mesa. Lida e aprovada a ata da reunião, o Sr. Presidente leu o relatório da Diretoria convidando em seguida o Conselho Fiscal a ler o seu parecer, o que foi feito pelo Sr. Rui Albertino Nunes da Rocha, membro do Conselho Fiscal, documento que é do teor seguinte: O Conselho Fiscal da Companhia Navegação das Lagoas, no desempenho de suas funções legais e estatutárias, examinou atentamente os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e como tenha tudo encontrado em perfeita ordem, é do parecer que os referidos atos e contas devem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — Rui Albertino Nunes da Rocha. — J. Stoll Gonçalves. — Antonio Pádua de Brito. — Finda a leitura deste Parecer, o Sr. Presidente pôs o mesmo em discussão e, como nenhum dos Srs. acionistas pedisse a palavra para sobre ele se manifestar, foi o mesmo pôsto em votação sendo unanimemente aprovado. Pelo Presidente foi proposto que dos lucros verificados no exercício findo não sejam feitas distribuições de qualquer natureza, a fim de que os mesmos possam atender às necessidades do exercício que ora se inicia, em virtude da situação anormal que ainda perdura e que afeta diretamente a indústria da navegação. Esta proposta foi unanimemente aprovada. O Sr. Presidente ainda levou ao conhecimento dos senhores acionistas, ter a Diretoria resolvido fazer a reserva de 5% sobre o lucro líquido anual de 1944, embora excedendo com esta medida o limite de 20% sobre o valor do Capital, mas com o fim de atender eventuais necessidades futuras. Resolução esta que também foi unanimemente aprovada. De acordo com a convocação declarou o Senhor Presidente que ia proceder a eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Nestas condições pedia aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas, pois, ia proceder a chamada pela ordem da inscrição no livro de presenças. Feita a chamada e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi a eleição apurada, verificando-se o seguinte resultado: Foram reeleitos os Srs. Rui Albertino Nunes da Rocha, J. Stoll Gonçalves e Antônio Pádua de Brito, membros efetivos do Conselho Fiscal; sendo reeleitos suplentes do mesmo Conselho, os Srs. João Buarque de Macedo, Sully de Sousa e Heitor Bergerth Teixeira, sendo todos brasileiros natos e residentes nesta Cidade. O Sr. Presidente declarou todos os eleitos empossados nos seus respectivos cargos. Sr. Presidente deu então a palavra ao Sr. Claudionor Ferreira de Carvalho que propõe fosse mantida, para o corrente ano, a mesma remuneração fixada par os senhores Diretores e membros do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Extra-

ordinária realizada em 5 de maio de 1941. Esta proposta foi unanimemente aprovada. E nada mais havendo para ser tratado, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada pela Mesa que presidiu os trabalhos e demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Dr. Rodrigo Octavio Filho. — Doutor João Pedro Gouveia Vieira. — Marcelino Jatobá. — Claudionor Ferreira de Carvalho. — P.p. de Ronald Geoffrey Hampshire. Marcelino Jatobá. — P.p. de Herbert Francis Hampshire. Claudionor Ferreira de Carvalho. — Carlos Martin.

(N.º 6.880 — 27-4-45 — Cr\$ 193,80)

RÁDIO VERA CRUZ, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA RÁDIO VERA CRUZ, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, em sua sede social, à Rua Buenos Aires número cento e sessenta e oito, primeiro andar, tendo comparecido pessoalmente e representados por procuração oitenta e dois acionistas, possuidores de duas mil quinhetas e dezoito ações, cujos nomes e números de ações se acham exarados no livro de registro de presença, fazendo parte integrante desta ata, o presidente da Sociedade, Dr. Plácido Modesto de Mello, depois de haver verificado haver número legal, declara aberta a sessão convidando para secretários os acionistas Francisco Buarque Alves e José Vieira de Macedo. Pelo 1.º secretário é lido e edital de convocação publicado por três vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", no primeiro, a vinte e três de fevereiro, dez e dezessete de março, e no segundo, a vinte e três de fevereiro, dez e dezoito de março do corrente ano, nos seguintes termos: "Rádio Vera Cruz S. A. — Assembléia Geral Ordinária — De acordo com o art. 10 dos estatutos, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Buenos Aires n.º 168, 1.º andar, no dia 31 de março próximo futuro, às dezessete horas, para os seguintes fins:

a) Leitura, discussão e votação do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos; b) Eleição da diretoria para o período compreendido entre abril de 1945 e 31 de março de 1950, bem como, eleição dos três membros efetivos e dos três respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o ano social de 1945; c) Fixação da remuneração mensal "pro-labore" da Diretoria e remuneração dos três membros efetivos do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 18 e parágrafo único do art. 24 dos estatutos. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 23 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — Plácido Modesto de Mello, Presidente". — Passa-se, então, a tratar do primeiro item do edital de convocação: o presidente dá a palavra ao 1.º secretário para que leia o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, o qual opina pela aprovação de todos esses atos, publicados no "Jornal do Comércio", no "Brasil-Portugal" de 18 de março e no *Diário Oficial* de 9 desse mesmo mês. Finda a leitura dos documentos acima mencionados, pelo presidente são submetidos à discussão, e a seguir são os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os diretores e os membros do Conselho Fiscal. A seguir, passa-se ao item "b", isto é, à eleição da diretoria e do Conselho Fiscal. São então, reeleitos por unanimidade de votos, para o período compreendido entre 1 de abril de 1945 até 31 de março de 1950, para diretor-presidente o Dr. Plácido Modesto de Mello; para diretor-assistente o Padre Elpidio de Melo Cotias, e para diretor-gerente o Dr. Joaquim Fonseca Rodrigues. Para membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, são eleitos para o ano corrente de 1945, também por unanimidade, os seguintes: Francisco Buarque Alves (reeleito), Dr. José Maria Coelho (reeleito) e Manuel Antônio Morgado. Para suplentes os acionistas: Dr. Aristóteles Alves de Sousa Coutinho (reeleito), Antônio Cordeiro da Fonseca (reeleito) e Dr. Cristóvão Breiner, abstendo-se de votar, em ambas as eleições, as partes interessadas. O presidente da assembléia, de acordo com os estatutos, declara os diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, desde logo empossados nos cargos para os quais foram eleitos. Passando-se ao item "c" da convocação, é resolvido pela assembléia, com abstenção das partes interessadas, que a remuneração mensal "pro-labore" de cada diretor, que esteja em exercício de suas funções, comparecendo à sede da Emissora, conforme estabeleceram os estatutos, passe a ser o salário mínimo estabelecido pelo Decreto-lei n.º 7.037, de 10 de novembro de 1944, o qual fixou para os diretores esse salário mínimo em três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 3.600,00) mensais (art. 2.º, parágrafo único, tabela I, Diretor). Entretanto como o referido decreto-lei estabeleceu que esses ordenados mínimos deviam ser pagos a começar de 1 de dezembro de 1944, a assembléia resolve que sejam pagos a cada diretor que esteja em exercício de suas funções, como acima ficou dito, três mil e seiscentos cruzeiros mensais, a partir de 1 de dezembro do ano próximo findo. Resolveu mais em fixar a cota anual para cada um dos três membros efetivos do Conselho Fiscal, em novecentos cruzeiros (Cr\$ 900,00), abstendo-se de votar as partes interessadas. E nada mais havendo a tratar, o presidente, Dr. Plácido Modesto de Mello, suspende os trabalhos, após o que, eu, Francisco Buarque Alves, secretário, lavrei a presente ata, a qual, sendo a seguir lida aos presentes é achada conforme e assinada pela mesa, e por todos os demais acionistas presentes à assembléia, tanto

pessoalmente como por procuração. Eu, Francisco Buarque Alves, secretário, a escrevi, e dela serão extraídas cópias autênticas, dactilografadas e conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Plácido Modesto de Mello. — Francisco Buarque Alves, secretário. — Padre Elpidio de Melo Cotias. — J. Bartholo Silva. — Joaquim Fonseca Rodrigues. — J. Bartholo Silva, por procuração dos seguintes: Raul Mourão de Araújo Maia. Monsenhor Dr. Felício Magaldi. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira. Dona Celina Guinle de Paula Machado. Dr. Carlos Guinle. Joaquim Ribeiro de Oliveira. Antônio Rodrigues de Brito. Dr. Ulisses Celestino de Góis. Dr. Adroaldo Mesquita da Costa. Dom Antônio de Almeida Lustosa. Dom Justino José de Santana. Dom Daniel Henrique Hostin. Dom Frei Basílio Olímpio Pereira. Dom Antônio Reis. Dona Adelina Saint-Brisson Pereira. Dona Berta Junqueira. Moacir Sreder Bastos. Dr. Antônio Augusto de Lima Júnior. João Escobar. João Escobar Filho. Monsenhor Luís Mariano da Rocha. Manuel Francisco Tomé. Padre João Batista de Siqueira. Monsenhor Leovigildo Franca. Dona Ana Martins Coelho de Magalhães. Dona Maria Amália de Faria. Padre Pedro do Vale Monteiro. Cônego Luís Maria Correia Cavalcanti. Dr. José Maria Coelho. Antônio Cordeiro da Fonseca. Domingos Teixeira Alves. Edmundo Perry, por si e por procuração de: Ademar de Canindé Jobim. Isaura Pinheiro Jobim. Rubem de Carvalho Bittencourt. Albino da Silva Campos. Dr. Bento Ribeiro de Castro. Otávio Pedro dos Santos. João Dale. Guilherme Dale. Dr. Raul de Caracas. João Luís Anesi. Dr. Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira. Dr. Paulo Ernesto de Azevedo. Charles Frederic Wallace. Dahl Correia. Alfrida de Lemos Azevedo. Luís Tarquínio Bittencourt. Cristóvão Breiner. Carlos Américo Barbosa de Oliveira. Brasileira Cândida de Lima. João Rufino de Oliveira. João Augusto Alves. Arlindo Loureiro Ferreira Chaves. João Pereira de Aguiar Júnior, por si e por procuração de: Manuel Antônio Morgado. Dona Maria Mercêdes Lopes de Sousa. Dr. João Tomé de Sabóia e Silva. Conde Ernesto Pereira Carneiro. Dr. J. Braga. José Vieira de Macedo. Claudemiro Tavares da Silva. Dr. Jerônimo Monteiro Filho. Agenor Correia de Castro. Dona Alice Tavares Ferreira de Sales, viúva do Dr. Efigênio Ferreira de Sales. Dona Maria Dupral Ribeiro, viúva do Dr. Horácio Ribeiro da Silva. Dona Alice da Silveira Wig. Francisco de Lemos Lessa, por si e por procuração dos seguintes: Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas. Dona Clérída de Azevedo Lemos. Dona Valda de Azevedo. Antônio Marques Pinheiro. Dr. Alcebíades Nogueira da Gama. Nagib Salim Assaf. Dr. Henrique Tanner de Abreu. Dr. Carlos Veiga Ferreira da Costa. Dr. Mário de Andrade Ramos e Dona Francisca Barroso de Melo Matos. A presente ata foi extraída, *verbum ad verbum*, do livro de atas das Assembléias gerais dos acionistas da Rádio Vera Cruz, Sociedade Anônima, de folhas sessenta verso até sessenta e dois verso. Rio de Janeiro, trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Teresinha de Lourdes Moreira, Dactilógrafa. — Confera com o original. — Francisco Buarque Alves, Secretário.

(N.º 6.883 — 27-4-45 — Cr\$ 306,00)

EMPRESA CONSTRUTORA DO LAR S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social da Empresa, à Avenida Rio Branco número cento e dois, primeiro andar, reunidos os acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas exaradas no competente livro de presença de Acionistas, por aclamação geral assumiu a presidência da Assembléia o acionista Sr. Milton de Sousa Carvalho. Agradecendo a designação, o Sr. Milton de Sousa Carvalho declarou que a presente Assembléia se encontrava reunida na forma da convocação feita pela Diretoria da Empresa, publicada no *Diário Oficial* da União dos dias 23, 26 e 27 e no "Jornal do Comércio" dos dias 24, 25 e 27, e que se ia dar início aos trabalhos da sessão, para o que convidou o acionista Senhor Helio de Sousa Carvalho para Secretário. A seguir, pelo Secretário foi feita a leitura do Relatório da Diretoria. Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de mil novecentos e quarenta e quatro, a fim de que fossem ditas peças submetidas à apreciação e deliberação dos membros da Assembléia. Feita a votação, foram os aludidos documentos aprovados sem restrição pela Assembléia, o mesmo se verificando quanto aos demais atos praticados pela Diretoria no exercício em exame, tendo nessa ocasião deixado de votar os impedidos em lei. Tomando conhecimento da deliberação dos membros da Assembléia, o Sr. Presidente passou a anunciar que se ia proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do novo Conselho Fiscal, na forma dos Estatutos e Leis em vigor e, nessas condições, ficava a sessão suspensa durante quinze minutos para que os presentes se munissem das necessárias cédulas e procedessem à votação respectiva. Decorrido o tempo da suspensão determinada pelo Presidente da Assembléia, foi reaberta a sessão e feita a apuração dos votos, observando-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal foram reeleitos os Acionistas Eurico Picango de Melo e Walter Vergniaud e o Senhor Joaquim Peixoto Rocha; para suplentes foram reeleitos os Senhores José Guilherme Meffrey Dart, Mário Henrique da Cruz e João Leite de Lucena. Tendo em vista esse resultado, o senhor Presidente declara empossados os membros reeleitos do novo Conselho Fiscal para o exercício corrente e submete à Assembléia a propos-

ta seguinte, feita a seguir pelo acionista Valdo de Sousa Carvalho, relativamente aos honorários a serem fixados para os Diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente: — de mil cruzeiros e quinhentos cruzeiros mensais para o Presidente e para o Diretor, respectivamente, e de duzentos cruzeiros anuais para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Feita a votação dessa proposta, verificou-se a aprovação da mesma pelos acionistas presentes, tendo deixado de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar na presente Assembléia e como nenhum dos presentes desejasse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa com a finalidade de ser lavrada a presente ata, o que foi feito por mim, Secretário, no livro próprio. Em seguida foi reaberta a sessão, lida esta ata, achada conforme e aprovada pelos Senhores Acionistas, que a assinam com o Presidente e comigo, Secretário. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Millton de Sousa Carvalho*. — *Helio de Souza Carvalho*. — *José Quixadá Aragão*. — *Waldo de Souza Carvalho*. — *Eurico Picanço de Mello*. — *Arminda de Carvalho Toledo Pisa*. — *Margarida de Souza Carvalho*. — *Walter Vergrinaud*.

Confere com o original lavrado em livro próprio. — *Helio de Souza Carvalho*, Secretário.

(N.º 6.860 — 27-4-45 — Cr\$ 142,80).

LAMART, S.A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

As onze horas do dia trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e cinco reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas, em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, que escolheram para presidir a o Senhor Joaquim Machado que convidou o Senhor José Sousa Faria para Secretário.

O Presidente declara que de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 22, 23 e 24 do corrente mês se acham sobre a mesa o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944 e pede ao Secretário para que proceda a respectiva leitura, deixando-se de os transcrever nesta ata por terem sido publicados no "Jornal do Comércio" e no *Diário Oficial* nos dias 24 e 27 do mês em curso.

Terminada a leitura o Presidente submete à discussão os referidos documentos, sendo afinal proposta a aprovação sem reservas do balanço e das demais contas, a distribuição de um dividendo de quinze por cento para as ações ordinárias o que o saldo então verificado na conta de Lucros e Perdas ficasse para o exercício em andamento.

O Presidente logo após submete a proposta à votação sendo a mesma aprovada por unanimidade com as abstenções legais.

Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e à estipulação da sua remuneração, verificando-se o seguinte resultado: membros efetivos: *Silvio Pinheiro dos Santos*, *Raul da Cunha Ribeiro* e *Coaraci de Medeiros*; suplentes, *Dr. José Pedro Teixeira Júnior*, *José Manoel de Melo Júnior* e *José Sousa Faria*, todos reeleitos e residentes nesta Capital, fixando-se em cem cruzeiros a remuneração de cada membro por reunião em que tomar parte.

Nada mais constando da ordem do dia, o Presidente dá os trabalhos por encerrados, sendo em seguida lavrada a presente ata que, depois de lida, é aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *José Sousa Faria*. — *Joaquim Machado*. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*. — *Carlos Santiago da Silva*. — *Francisco José Lopes*. — *José Martins do Amaral*. — *Coaracy de Medeiros*. — *Raul de Cunha Ribeiro*. — *José Pedro Teixeira Júnior*. — *Silvio Pinheiro dos Santos*. — *José Manoel de Melo Júnior*.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — *José Sousa Faria*, Sec. da mesa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a LAMART, S.A., arquivou nesta Divisão sob o n.º 928 por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu o conselho fiscal e fixou os seus honorários, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 25 de abril de 1945. Eu, *Carmen Cruz*, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz*. Eu, *Renato Adolfo Pena Barros*, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. *Renato Adolfo Pena Barros*

Selada com Cr\$ 4,40.

Processo n.º 6.797-45.

(N.º 6.864 — 27-4-45 — Cr\$ 132,60)

"ADEL IMOBILIÁRIA" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às 16 horas, na sede social à Rua da Alfândega n.º 41, A, 2.º andar, sala da frente, presentes os Srs. acionistas em número legal

como foi verificado pelo respectivo livro de presença, o Sr. Diretor Presidente, A. G. Seabra Moura, declarou iniciados os trabalhos da assembléia, a qual, desse reunira-se tendo por base a seguinte ordem do dia:

Exame e apreciação do relatório, atos e contas da Diretoria relativos ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; Eleição da Diretoria para o novo período de 3 anos;

Eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano.

A seguir pediu aos Srs. acionistas que indicassem um dos presentes para presidir a sessão, tendo sido escolhido sob aplausos, o Sr. Ricardo Seabra Moura, que aceitou, agradeceu e convidou o acionista Sr. Ricardo Seabra Moura Pinto para Secretário, ficando assim constituída a mesa.

Fez então o Sr. Secretário, a pedido do Sr. Presidente, a leitura dos avisos de convocação desta assembléia, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 22 de março p. p., 5 e 19 de abril corrente, bem como do relatório da Diretoria, do balanço geral, da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, igualmente publicados naqueles órgãos da imprensa nos dias 19 e 18 do mês em curso, respectivamente.

Submetidos êsses documentos à discussão e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foi procedida a votação, verificando-se aprovação unânime, com abstenção de voto por parte dos legalmente impedidos.

Passando-se à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, foram recolhidos e apurados os votos, concluindo-se ter havido reeleição integral desses dois poderes. Diante do resultado, o Sr. Presidente declarou eleitos empossados os seguintes: A. G. Seabra Moura, brasileiro, casado, proprietária, residente à Rua Almirante Alexandrino n.º 322, Diretora Presidente; Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Epitácio Pessoa número 2.644, Diretor Secretário; Américo Constantino Breia, Manuel Nunes da Cruz e Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, membros efetivos do Conselho Fiscal e Antônio Henriques Teixeira, Armando Tavares da Costa e Laert Sobral, membros suplentes, todos domiciliados e residentes nesta capital.

Propôs, pela ordem, o acionista Sr. Gervásio Seabra, fôsse fixada em Cr\$ 100,00 a remuneração anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal, proposta essa unânime e aprovada.

Esgotada a ordem do dia e não sendo a palavra solicitada por nenhum dos presentes, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, dela se lavrando esta ata que é por todos assinada.

Da mesma foi tirada cópia autêntica, dactilografada, para os fins legais. — *Ricardo Seabra Moura Pinto*. — *Ricardo Seabra Moura*. — *A. G. Seabra Moura*. — *Gervásio Seabra*. — *Américo Constantino Breia*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Manuel Nunes da Cruz*.

(N.º 6.854 — 27-4-45 — Cr\$ 132,60).

LABORATÓRIO THEBRA SOCIEDADE ANÔNIMA — PRODUTOS MEDICINAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO "LABORATÓRIO THEBRA SOCIEDADE ANÔNIMA — PRODUTOS MEDICINAIS, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 175, 2.º andar, nesta Capital, às 13 horas, reunidos os acionistas do Laboratório Thebra Sociedade Anônima — Produtos Medicinais, representando mais de um quarto do capital social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, onde os senhores acionistas lançaram os seus nomes, nacionalidade, domicílio, natureza e número de ações foi declarada aberta a sessão pelo senhor diretor gerente Antônio Afonso Gomes Cerqueira, o qual convidou para secretário o acionista Senhor José Pinheiro de Lucena. Assim constituída a mesa para tratar do objeto da presente reunião, constantes das convocações publicadas no *Diário Oficial* de 23, 26 e 28 de março e "Jornal do Comércio" de 23, 25 e 28 de março do corrente ano, que é do teor seguinte: "Laboratório Thebra Sociedade Anônima" — Produtos Medicinais — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 13 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 175, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte: a) relatório da Diretoria relativo aos negócios no exercício de 1944; balanço, contas de Lucros e Perdas do mesmo exercício; parecer do Conselho Fiscal; b) eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1947; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1945 e fixação dos respectivos honorários dos membros do Conselho Fiscal; d) interesses gerais. Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na caixa da Sociedade até três dias antes da realização da Assembléia. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — A. A. Gomes Cerqueira, Diretor-Gerente". — Foi publicado no *Diário Oficial* de 20 de janeiro, 1 e 15 de fevereiro e "Jornal do Comércio" de 20 de janeiro, 1 e 11 de fevereiro do corrente ano a comunicação a que alude o artigo n.º 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940, cujo teor é o seguinte: Laboratório Thebra Sociedade Anônima — Produtos Medicinais. — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 175, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei nú-

mero 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — A. Cerqueira, Diretor-Gerente" pelo que a Assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-se, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, passando-se a discussão dos documentos lidos. Não havendo quem os quizesse discutir, o senhor presidente os submeteu a votação, sendo aprovados com as abstenções legais. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente declarou que ia proceder à eleição da Diretoria para o triênio de 1945-1947, e também dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, convidando os presentes a confeccionarem as suas chapas. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para Diretores pelo prazo fixado no art. 6.º dos estatutos, ou seja para o triênio de 1945 a 1947: Diretor-Gerente, Antônio Afonso Gomes Cerqueira, que assina A. Cerqueira, brasileiro, casado, residente à Rua Machado de Assis n.º 45, apartamento 706, para Diretor-Secretário, Amadeo Rondinella, que assina A. Rondinella, italiano, casado, residente à Rua Marques de Pinedo n.º 89, ambos nesta Capital, e para Diretor-Técnico, Eurico Marques Rosa, brasileiro, farmacêutico, casado, residente à Rua Tiradentes n.º 71, Niterói, Estado do Rio de Janeiro. Para membros do Conselho Fiscal, Cândido José Carneiro, Murilo J. de Carvalho e João Vargues, os dois primeiros brasileiros e o último português, e para suplentes, os senhores Lauro Pinheiro Guimarães, Miguel Grieco e Inácio Loureiro, este português e os outros dois brasileiros, todos residentes nesta Capital e reeleitos. O senhor presidente declarou empossados nos respectivos cargos os eleitos acima mencionados. Por proposta do acionista Sr. José Pinheiro de Lucena, a assembléia aprovou a remuneração dos Diretores que continuará sendo de Cr\$ 3.000,00 mensalmente, para cada um, e, dos membros do Conselho Fiscal que foi fixada em Cr\$ 300,00 para cada um deles, anualmente. Pediu a palavra o acionista Sr. Inácio Loureiro que disse o seguinte: Em vista do saldo existente na conta de Lucros Suspensos, propôs que seja distribuído aos senhores acionistas uma bonificação de cem cruzeiros por ação deixando a critério da Diretoria a fixação da época do pagamento. Submetida esta proposta à votação foi unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a atenção dispensada pelos senhores acionistas, suspendendo a sessão para se lavrar por mim secretário, no livro de atas, esta ata, ao mesmo tempo que é dactilografada para o destino legal, e, concluída, é lida e aprovada e é por todos os acionistas presentes assinada. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — José Pinheiro de Lucena, Secretário. — A. Cerqueira, Presidente. — Henriqueta H. Cerqueira. — Plínio Pinheiro Guimarães. — A. Rondinella. — E. M. Rosa. — Murilo J. de Carvalho. — João Vargues. — Pedro P. Kraemer. — Miguel Grieco. — Ignacio Loureiro. — Candido José Carneiro.

(N.º 6.841 — Cr\$ 163,20 — 27-4-45).

LOJAS NOCE S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DAS LOJAS NOCE, S. A.

As 15 horas do dia 31 de março de 1945, na sede social das Lojas Noce, S. A., à Rua 7 de Setembro n.º 188, 1.º andar, sala 5, presentes os Srs. Acionistas em número legal e representando a totalidade do capital social, conforme a lista de presença, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária das mesmas Lojas Noce, S. A. De acordo com os Estatutos assumiu a presidência o Sr. Diretor Presidente, Dr. Aurélio de Lima Noce, que declarando aberta a reunião, convidou para Secretários os Acionistas José Marques Guimarães e Rafael de Andrade, respectivamente como primeiro e segundo Secretários, que assumiram os seus postos na mesa, sob aclamação geral. Em seguida o Sr. Presidente declarou o fim da Assembléia, determinando ao Sr. primeiro Secretário a leitura do anúncio de convocação, que foi lido Federal, nos dias 1, 2 e 3 de março de 1945. Isto feito, o Senhor Presidente determinou a leitura também do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referente às atividades da Sociedade durante o exercício de 1944. O Sr. José Alfredo Frazão, Acionista, solicitando a palavra, disse que já eram do conhecimento de todos os Acionistas, publicado no *Diário Oficial* da União e "Jornal do Comércio" do Distrito Federal, além de todas as facilidades que a Diretoria das Lojas Noce, S. A. jamais deixou de conceder aos Acionistas, para o completo conhecimento de sua administração e resultados, pelo que pedia a todos os presentes Acionistas dispensasse a leitura dos aludidos documentos e aprovasse os mesmos, com louvores à Diretoria atual, bem como a que terminou o seu mandato em abril de 1941, pelos esforços dispendidos para o presente progresso das Lojas Noce, S. A., que se vê claramente estampados em sua magnífica situação, inclusive com a instalação da filial de Niterói, e grandes e modernos melhoramentos introduzidos na matriz e demais filiais. O Sr. Presidente pôs em discussão o pedido do Acionista José Alfredo Frazão. Não havendo quem o contestasse, foi posto em votação, que foi imediatamente aprovado por aclamação unânime, executado apenas pelos Acionistas beneficiados por tal votação. Declarou em seguida o Sr. Presidente que a Assembléia deveria em seguida eleger o Conselho Fiscal na forma da lei, assim como fixar-lhes os vencimentos e os da Diretoria, no corrente exercício de 1945. Sob a forma de voto secreto, foram eleitos por unanimidade, para membros efetivos, os Srs. Coronel Hercúlio Gomes, José Fló y Badel e Dr. Raul Acatauassu Nunes, e para suplentes, Coronel João Antônio Calvet, José Inês Félix e Tuffy N. Habib. Em seguida, por proposta do Acionista José Antônio da Silva, foi fixada a remuneração do Conselho Fiscal em Cr\$ 500,00 anuais,

para cada membro efetivo e Cr\$ 5.000,00 para o Diretor Presidente, Cr\$ 4.000,00 para cada um dos demais Diretores, sendo que a remuneração da Diretoria é considerada mensal. Submetida a proposta do Acionista José Antônio da Silva à consideração da Assembléia, foi ela aprovada por unanimidade, com a abstenção dos Acionistas e na parte a ele referente. O Sr. Presidente suspendeu a sessão por vinte minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e lida a Assembléia, foi a presente aprovada por unanimidade, encerrando o Sr. Presidente a reunião, e agradecendo a presença e colaboração de todos, foi esta assinada pelo Sr. Presidente, Secretário e demais Acionistas presentes. — Dr. Aurélio de Lima Noce. — José Marques Guimarães. — Rafael de Andrade.

(N.º 6.887 — 27-4-45 — Cr\$ 142,80)

S. A. TERRAS, VILAS E CIDADES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 1945

Aos dez dias do mês de abril de 1945, às 16 horas, em sua sede social, à Rua Uruguiana n.º 104, 1.º andar, nesta Capital, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Terras, Vilas e Cidades convocados que foram por anúncios publicados no *Diário Oficial* e em "O Jornal" dos dias 28, 29 e 31 do mês de março próximo findo. Tomou a palavra o Diretor-Presidente, Sr. Eduardo Dale e disse que achando-se presentes acionistas representantes de mais de um quarto do capital social, como propunha para presidência o acionista Sr. Dr. Sílvia da Foutoura Rangel, o que foi aprovado por todos os presentes, por aclamação. Assumindo a presidência, o Senhor Dr. Sílvia da Foutoura Rangel convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente os acionistas, Senhores Valdimir Barbosa e Antônio da Silva Batista os quais aceitaram as suas escolhas e agradeceram, ficando por esta forma constituída e instalada a mesa. Tiveram então início os trabalhos, com a declaração do Senhor Presidente de que a reunião tinha por fim tomar conhecimento do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Conta de Lucro e Perdas, bem assim do Parecer do Conselho Fiscal, sobre esses documentos; que estava em discussão a matéria citada e franca a palavra para quem dela quizesse fazer uso. Pediu a palavra o acionista Senhor Orlando Campos Bastos, que, depois de ligeiras considerações, propôs a dispensa da leitura do Relatório da Diretoria, Balanço de 1944 e Parecer do Conselho Fiscal, por já se acharem publicados na imprensa local e serem do conhecimento dos Senhores Acionistas. Submetida a votos, esta proposta foi ela aprovada por unanimidade. Em seguida o mesmo Sr. Acionista declarou que aproveitava o ensejo para louvar a Diretoria pela iniciativa que tivera, de fazer publicar no *Diário Oficial* n.º 73, de 29 de março último, os Estatutos da Sociedade, o que vinha sobremodo facilitar qualquer consulta dos acionistas, como também das demais pessoas que têm negócios com a Sociedade. Era sua intenção pedir a transcrição dos Estatutos sociais nesta ata, mas dado o fato de já se acharem publicados no *Diário Oficial*, julgava isso desnecessário, propunha, todavia, que fosse pela Assembléia aprovado esse ato da Diretoria, como uma ratificação dos Estatutos publicados. Submetida essa proposta a discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma posta em votação, sendo, por fim, aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Dr. Presidente declarou que ia por em discussão, os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, e como ninguém pedisse a palavra submeteu a votação, sendo aprovados por unanimidade os Relatórios e Balanço submetidos a esta Assembléia. Declarou mais o Sr. Presidente que ia proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes o que, realizado verificou-se terem sido eleitos para o Conselho Fiscal os Srs. Acionistas Doutor Rômulo de Avelar, Plínio Rangel e João Batista Rodrigues Vieira e para suplentes os Srs. Joaquim Ferreira Campos, Osvaldo Joaquim Esteves de Araújo e Serafim de Carvalho. Por fim declarou o Sr. Dr. Presidente que tendo a Assembléia satisfeito a finalidade para que fora convocada, agradecia a presença dos Senhores Acionistas e dava por encerrados os trabalhos, assinando a ata todos os presentes. — Eu, Valdimir Barbosa, 1.º Secretário, escrevi a presente e subservei. — Valdimir Barbosa. — Dr. Sílvia da Foutoura Rangel. — Waldmir Barbosa. — Antônio da Silva Baptista. — Dr. Rômulo de Avelar. — Plínio Rangel. — João Baptista Rodrigues Vieira. — Joaquim Ferreira Campos. — Serafim de Carvalho. — Osvaldo Joaquim Esteves de Araújo. — Orlando Campos Bastos. — Eduardo Dale. — Miguel Leitão de Carvalho. — Djalmir Carvalho de Almeida.

Autorizo a publicação da presente. — Eduardo Dale.

(N.º 6.846 — 27-4-45 — Cr\$ 122,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA AGRÍCOLA SANTA LUIZA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA AGRÍCOLA SANTA LUIZA, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 1945

As quinze horas do dia trinta de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Sociedade Anônima Agrícola Santa Luiza, à Rua Primeiro de Março, n.º 6, segundo andar, com a presença de acionistas que representavam mais de dois terços do capital social, segundo se verificou no livro de Presença de Acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, convocada na forma da lei, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal e dos atos da Diretoria relativos ao

exercício de 1944 e também proceder a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Aberta a sessão, foi escolhido para presidir os trabalhos da Assembléia, o Dr. Durval Rodrigues da Cruz, que convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente os acionistas Cecil Rodrigues da Cruz e Rafael Dantas Freire. O presidente anuncia acharem-se sobre a mesa os documentos acima referidos. Dispensada a leitura dos mesmos, pois, na forma da lei, haviam sido anteriormente publicados, o Presidente pôs em discussão o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Procedida a votação, foram unanimemente aprovados os mencionados documentos, não havendo tomado parte na votação nem os membros da Diretoria, nem os do Conselho Fiscal. O Presidente anuncia que vai mandar proceder a eleição para membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Feita a votação verificou o seguinte resultado: para membros do Conselho Fiscal os senhores Cecil Rodrigues da Cruz, Manoel de Albuquerque Alves e Thomaz Silva e para suplentes os senhores Raphael Dantas Freire, Carlos Augusto da Cruz Mesquita e Carlos Vieira de Andrade. A assembléia passa então a deliberar sobre a remuneração do Conselho Fiscal, remuneração que é fixada em mil cruzeiros anuais. O Presidente pede aos senhores acionistas que aguardem a lavratura da ata. Depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada, sendo finalmente encerrada a sessão. Eu, Rafael Dantas Freire, 2.º secretário, da assembléia, lavrei o subcrevo a presente ata. — *Raphael Dantas Freire*. — *Durval Rodrigues da Cruz*. — *Cecil Rodrigues da Cruz*. — *Carlos Vieira de Andrade*. — *Manoel de Albuquerque Alves*. — *Thomaz Silva*. — *Hermes Lima*. — *Armando Cesar Leite*. — *Alvaro Francisco Ferreira*.

E por ser a cópia fiel do que está escrito no Livro de Atas, assino a presente ata. — *Raphael Dantas Freire*, 2.º secretário.
(N.º 6.886 — 27-4-45 — Cr\$ 110,20).

LANIFICIO IDEAL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As 11 horas do dia 31 de março de 1945, à Rua Ferreira Pontes n.º 212, sede do Lanificio Ideal S. A., em primeira convocação presentes acionistas representando mais da metade do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro de Presença" com as declarações legais, o Diretor-presidente, Sr. Otto Wessel, declarou aberta a assembléia geral ordinária e convidou os senhores Acionistas a elegerem o Presidente. Recaiu a escolha no acionista Charles Fraser Mackintosh, que assumiu a presidência, agradecendo a sua indicação, e convidou para Secretária a acionista D. Margarethe Susanna Künning. Assim constituída a mesa, o Presidente declarou instalada a assembléia, que tinha por fim deliberar sobre as matérias constantes do anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial* (Seção I) dos dias 17, 21 e 26 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" dos dias 17, 21 e 27 de março de 1945, que se achavam sobre a mesa e que, por sua determinação, li e transcrevo: "Lanificio Ideal S. A. — Assembléia Geral Ordinária. A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 31 de março do corrente ano, às 11 horas, na sede social, à Rua Ferreira Pontes número 212, a fim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 16 de março de 1945. *Otto Wessel*, Diretor-presidente-tesoureiro. — *Bernhard Bücken*, Diretor-técnico. — *Manoel Campos*, Diretor-comercial". Seguindo a ordem do Sr. Presidente, procedi à leitura do relatório da diretoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* (Seção I) do dia 24 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" do dia 23 de março de 1945, também sobre a mesa. Terminada a leitura disse o Presidente que os citados documentos estavam em discussão. Não houve quem quisesse fazer uso da palavra e o Presidente submeteu-os à votação, tendo-se verificado a aprovação unânime das contas da Diretoria, do balanço e do parecer do Conselho Fiscal, sem que houvesse tomado parte na votação os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Declarou o Presidente resultar da aprovação do Relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal concordância da assembléia sobre a distribuição do dividendo de 10 % e do bônus de 8% sobre o valor nominal das ações, bem como a respeito do transporte do saldo para o exercício em curso. Apesar disso, consultava a assembléia, a qual, por unanimidade, sem discussão, aprovou o dividendo, o bônus a distribuir e a transferência para 1945 do saldo. Teve a palavra a acionista D. Ernestine Gies, dizendo que à assembléia competia fixar a remuneração variável da Diretoria nos termos do art. 19 dos estatutos, e propôs a distribuição de Cr\$ 100.000,00 entre os diretores, proposta que teve aprovação unânime, abstendo-se os diretores de votar. Procedeu-se, a seguir, à eleição do Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal: os Srs. Charles Fraser Mackintosh, doutor Osvaldo Murgel Resende e Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho e suplentes os Srs. Dr. Plínio Pinheiro Guimarães, José Francisco Moreira e Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira, todos residentes no país. Por proposta do acionista Sr. Heinrich Künning foi aprovada a remuneração anual de Cr\$ 2.000,00 para cada um dos três membros efetivos do Conselho Fiscal e mantida a remuneração fixa mensal dos Diretores, aprovada na última assembléia, que os elegeu para o triênio de 1944 a 1946, ficando a remuneração variável prevista no art. 19 dos estatutos para ser estabelecida na próxima assem-

bléia, em face dos resultados do exercício que se inicia. Findos os trabalhos, foi a folha n.º 6 do "Livro de Presença" encerrada com as assinaturas do Presidente e minha e suspensa a sessão para a lavratura desta ata, no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi por mim lida e, aprovada, vai ser assinada pelos presentes e dela serão tiradas cópias autênticas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Margarethe Susanna Künning*, Secretária. — *Charles Fraser Mackintosh*, Presidente. — *Ernestine Gies*. — *Otto Wessel*. — *Luise Margarete Beck*. — *Heinrich Künning*.
Cópia autenticada: Lanificio Ideal S. A. — *Munoel Campos*.

(N.º 6.901 — 28-4-45 — Cr\$ 231,60)

MARTINS DO AMARAL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às nove horas, reuniram-se na sede social, em Assembléia Geral Ordinária, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 21, 22 e 23 do mesmo mês, a totalidade dos Acionistas de Martins do Amaral, Comércio e Indústrias, S. A., conforme se verifica no livro de presença.

O Presidente em exercício pede que seja indicado um dos Acionistas presentes para presidir a Assembléia, recaiando a escolha por unanimidade na Senhora Dona Maria do Reparo Martins do Amaral que convidou ao Sr. Roberto Camanho Martins de Macedo para Secretário da mesa.

Constituída assim a mesa a Senhora Presidente convida o Secretário a ler o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944 que se acham sobre a mesa, deixando-se de os transcrever nesta Ata porquanto já foram publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" no dia 24 do mês findante.

Terminado a leitura são postos em discussão os referidos documentos e depois de serem apresentadas diversas sugestões sobre a proposta da Diretoria quanto à distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas, é dada a palavra ao Sr. Francisco José Lopes que propõe a aprovação sem restrições do balanço e demais contas, da proposta da Diretoria para ser distribuído aos Acionistas de ações comuns a verba de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) e ser levada à conta de Fundo para indenizações a parcela de Cr\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), permanecendo a conta de Lucros e Perdas com o saldo então verificado de Cr\$ 418.011,60 (quatrocentos e quarenta e oito mil onze cruzeiros e sessenta centavos) à disposição da Diretoria; propõe mais o mesmo Senhor que seja concedida à Diretoria que ora termina o seu mandato uma gratificação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e um voto de louvor pelo zelo com que se houve no seu curto mandato.

Submetida à votação, a proposta é aprovada unanimemente pela Assembléia com as abstenções dos Diretores.

Em seguida procedeu-se à votação para a eleição da nova Diretoria, que apresentou o seguinte resultado: para Diretor Presidente o Sr. José Martins do Amaral, brasileiro, casado, residente à Rua Santa Clara n.º 383; para Diretor Gerente o Sr. José Sousa Faria, português, casado, residente à Rua Haddock Lobo n.º 83 sobrado; para Diretor Secretário o Sr. Roberto Camanho Martins de Macedo, português, casado, residente à Rua Araújo 163, todos reeleitos e para Diretor Sub-Gerente o Sr. Henrique Monteiro Ferreira Filho, brasileiro, casado, residente à Rua Vinte e Três de Agosto n.º 20, casa II, eleito; a seguir a Assembléia fixou os vencimentos seguintes para a Diretoria: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para cada um dos outros Diretores, vencimentos esses mensais.

Logo após realizou-se a eleição do Conselho Fiscal sendo apurado o seguinte resultado: para membros efetivos os Senhores Targino Ribeiro, Alvaro de Azevedo Sodré e Júlio Rebecchi; para suplentes os Senhores Sílvia Pinheiro dos Santos, Jael Pinheiro de Oliveira Lima e Tibério Vasconcelos de Aboim, todos reeleitos e residentes nesta Capital; a seguir foram fixados pela Assembléia os honorários de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal, por reunião em que tomar parte.

Nada mais constando da ordem do dia a Senhora Presidente declarou empossados nos seus cargos os Diretores e Membros do Conselho Fiscal, sendo em seguida suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, e logo após reaberta a sessão foi a presente ata lida e em seguida aprovada a qual vai assinada por mim Secretário da Assembléia e por todos os presentes à mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Roberto Camanho Martins de Macedo*. — *Maria do Reparo Martins do Amaral*. — *Lamati, S. A.* — *Francisco José Lopes*, Dir. Tes. — *José Martins do Amaral*. — *José Manoel de Mello Júnior*. — *José Souza Faria*. — *Henrique Monteiro Ferreira Filho*. — *Manoel Ferreira Mendes*. — *Joaquim Machado*. — *Renato de Amaral Machado*.

Confere com o original lavrado no livro próprio. — *Roberto Camanho Martins de Macedo*, Sec. da Assemb.

(N.º 6.842 — 27-4-45 — Cr\$ 142,80).

CORDOARIA BRASILEIRA S.A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.***Divisão do Registro do Comércio***CERTIDÃO**

Certifico que a Cordoaria Brasileira S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 873, por despacho de 17 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 8 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os seus honorários, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 18 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 4.637-45).

(N.º 6.865—27-4-45—Cr\$ 16,90).

CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL S.A.**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.***Divisão do Registro do Comércio***CERTIDÃO**

Certifico que a Caixas Registradoras National S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 906, por despacho de 23 de abril de 1945, a ata da assembleia geral ordinária, realizada em 14 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como fixou os honorários do Conselho Fiscal, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 24 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 6.747-45).

(N.º 6.872—27-4-45—Cr\$ 49,00).

COOPERATIVA PATRIMONIAL S.A. "COPAT"**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****D. N. I. C.***Divisão do Registro do Comércio***CERTIDÃO**

Certifico que a Cooperadora Patrimonial S. A. — COPAT — arquivou nesta Divisão, sob o n.º 939, por despacho de 26 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 5 de março de 1945, que tomou conhecimento da deliberação relativa à constituição de uma nova sociedade anônima que assumirá o ativo e passivo de Dahne, Conceição & Comp., exclusiva sua filial de Porto Alegre, Cooperadora Patrimonial S.A. "COPAT" e Companhia Melhoramentos de Niterói, discutir e aprovar o projeto de estatutos da nova sociedade e tomou outras deliberações, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Isenta de selo).

(Selada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 7.206-45).

(N.º 6.891—27-4-45—Cr\$ 55,10).

"COMPANHIA UNIAO TERRITORIAL FLUMINENSE"

ATA DA ASSEMBLÉIA CONJUNTA DOS SÓCIOS DE DAHNE CONCEIÇÃO & CIA. E DOS AÇIONISTAS DAS COOPERADORA PATRIMONIAL S.A. "COPAT" E COMPANHIA MELHORAMENTOS DE NITERÓI

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, na sede social da firma Dahne, Conceição & Cia., à Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 (Edifício Regina), décimo sexto andar, pelas onze horas, presentes todos os sócios da mesma firma Dahne, Conceição & Cia. e acionistas das Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" e Companhia Melhoramentos de Niterói representando mais de dois terços (2/3) do capital social de cada uma destas entidades, conforme assinaturas constantes das respectivas "Listas de Presença", bem como os Srs. Drs. Ricardo Xavier da Silveira, Benedito Canabrava Barreiros e Frederico Dahne, membros componentes da Comissão Administradora constituída na forma do Decreto-lei federal

n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação dos presentes, o Sr. Dr. Ricardo Xavier da Silveira, que, após agradecer a atenção de que fôra alvo, convidou o Sr. Ernani Pilla, para integrar a mesa como secretário. O Sr. Presidente declarou, por haver número legal, instalada a assembleia conjunta de sócios e acionistas que devia deliberar sobre a constituição definitiva da nova sociedade anônima com sede na capital da República e que assumirá ativo e passivo da firma Dahne, Conceição & Cia., exclusiva sua filial de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e das Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" e Companhia Melhoramentos de Niterói, conforme ordem do dia constante dos anúncios de primeira convocação publicados no *Diário Oficial* da União e no "Jornal do Comércio", desta Capital, nos dias quinze, dezessete e vinte e um do corrente mês de março, e no *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro e no jornal "O Estado", de Niterói, também de quinze, dezessete e vinte e um deste mês, no teor seguinte: — "Dahne, Conceição & Cia., Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat", Companhia Melhoramentos de Niterói. Assembleia de constituição da nova sociedade anônima. Primeira Convocação. A Comissão administradora constituída na forma do Decreto-lei federal n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, convoca os Srs. sócios e acionistas da firma Dahne, Conceição & Cia., da Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" e da Companhia Melhoramentos de Niterói para uma assembleia conjunta de sócios e acionistas a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 11 horas, na sede social da primeira, na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Alcindo Guanabara ns. 17-21 (Edifício Regina), 16.º andar. Ordem do dia: — Deliberação sobre o valor do patrimônio com que se constituirá a nova sociedade; determinação definitiva do capital social e distribuição das ações desse capital pelos acionistas; constituição definitiva da nova sociedade anônima que assumirá ativo e passivo de Dahne, Conceição & Cia., exclusiva a sua filial de Porto Alegre, Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" e Companhia Melhoramentos de Niterói, e eleição dos membros, e respectivos suplentes, da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo Dahne, Conceição & Cia. — Ricardo Xavier da Silveira, José Campos de Oliveira, Frederico Dahne. A seguir, declarou o Sr. Presidente que, em reunião de sócios realizada em 9 do corrente pela firma Dahne, Conceição & Cia., e em sessões de Assembleia Geral Extraordinária realizadas em 5 e 13 também do corrente, respectivamente, pelas Cooperadora Patrimonial S.A. "Copat" e Companhia Melhoramentos de Niterói, haviam sido aprovados, separadamente pelos sócios e acionistas de cada uma dessas entidades, a deliberação relativa à constituição de uma nova sociedade anônima com sede na Capital da República e que, assumindo ativo e passivo das mesmas entidades, exclusiva a filial de Porto Alegre de Dahne, Conceição & Cia., promoverá a liquidação deste passivo por meio de obrigações ao portador (debêntures) de uma emissão até o valor de Cr\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), ao prazo máximo de 20 (vinte) anos e ao juro anual máximo de 6% (seis por cento), exclusiva os créditos do Banco do Brasil S.A. e das Caixas Econômicas Federais, que caberão ser liquidados por forma a regular com os respectivos interessados; o projeto de estatutos da nova sociedade e o plano de distribuição das ações do seu capital pelos sócios e acionistas de cada uma, tudo nos termos do Decreto-lei Federal n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, e de acordo com as deliberações de seus credores, publicadas no *Diário Oficial* da União de 29 de novembro de 1944. Nas referidas reuniões de sócios e sessões de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, prosseguiu o Sr. Presidente, fôra, igualmente, discutido o assunto relativo à avaliação dos bens e direitos das entidades pré-existentes e que, na forma do já citado Decreto-lei número 6.998, haviam sido desincorporados do Patrimônio Nacional, para integrarem o patrimônio da nova sociedade anônima. Conforme era do conhecimento de todos, continuou o Senhor Presidente, os bens e direitos desincorporados o tinham sido como um todo, confundidos os patrimônios de todas e de cada uma das mesmas entidades, com a finalidade especial e única de serem os mesmos transferidos para a nova sociedade e integrarem o patrimônio desta, pertencendo, assim e no momento, em comum a todos e a cada um dos sócios e acionistas das aludidas entidades e que serão, todos, os acionistas da nova sociedade. Nessas mesmas reuniões e sessões de Assembleia Geral Extraordinária, opinaram os sócios e acionistas presentes que, realmente, em face da comunhão de interesses gerada pelo mencionado Decreto-lei, significando isso a comunhão dos próprios patrimônios, os referidos bens e direitos se haviam tornado comuns, respondendo em conjunto pelas obrigações de cada uma e de todas as empresas, razão pela qual tinham deliberado não ser caso de avaliação, tendo em vista o princípio geral contido no Art. 6.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, que expressamente dispensa essa avaliação, quando os bens pertencem em comum ou em condomínio a todos os subscritores, sendo então o seu valor aquele que os próprios subscritores lhes derem. Trata-se, assim, concluiu o senhor presidente, de determinar definitivamente esse valor e, para tal, mandou procedesse o Secretário à leitura do levantamento realizado pela Comissão Administradora e atualizado a esta data, no valor total de Cr\$ 620.062.813,10 (seiscentos e vinte milhões sessenta e dois mil oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), o que foi feito. Posto em discussão o assunto, propôs o acionista Frederico Bokel que se reconhecesse e fixasse para o patrimônio conjunto a estimativa do levantamento procedido pela Comissão Administradora a saber, Cr\$ 620.062.813,10 (seiscentos e vinte milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), que envolve os bens e

direitos que o integram, em seu valor atual e no valor de sua exploração, constituindo-se, assim, o capital social pelo remanescente dos mesmos bens e direitos, abalido o passivo a que ele está sujeito, no montante também atualizado a esta data de Cr\$ 295.062.813,10 (duzentos e noventa e cinco milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), o qual a nova sociedade assumirá. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o senhor Presidente pôs em votação a proposta do referido acionista, a qual foi unanimemente aprovada pelos acionistas presentes. Nestas condições, prosseguiu o senhor Presidente, o capital da nova sociedade anônima, correspondente ao remanescente do valor dos referidos bens e direitos, deduzido o passivo existente, será de Cr\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, em bens e direitos, pelo patrimônio líquido das entidades pré-existentes, o que permitirá a emissão de obrigações ao portador (debêntures) deliberada pelos credores das mesmas entidades e ficará assim distribuída em definitivo, em ações nominativas e comuns ou ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), cada uma: — A. Barros & Cia. Ltda., 120; Academia de Comércio do Rio de Janeiro, 60; Dr. Alberto Marinho Soares, 1.200; Alice Barreto Duarte Ribeiro, 240; Américo Martins Fernandes, 600; Anic Hampshire Pinheiro, 240; Antenor Maíra Veiga, 600; Dr. Armando Tavares Monteiro, 1.556; Arthur de Carvalho Fernandes Júnior, 600; Augusto Frederico Schmidt, 3.588; Dr. Clementino Carvalho Lisboa, 600; Dr. Clilo da Gama Cruz, 16.200; Danilo de Saint Léger Nigro, 168; Dr. Diego Blanco, 1.556; Dinorah de Saint Léger Nigro Milliet, 168; Eduardo de Vasconcelos, Pederneras, 600; Ministro Eduardo Espínola, 120; Ernani Pila, 75.196; Ernesto Olo, 384; Ernesto Olo Filho, 360; Ernesto Rezende Waick, 1.556; Dr. Fernando de Azevedo Espínola, 480; Frederico Bokel, 13.164; Frederico Bokel e Gabriel Martins Fernandes, 120; Dr. Frederico Dahne, 13.493; Fundo de Indenização, 240; Gabriel Martins Fernandes, Dr. 3.600; Dr. Hélio da Rocha Miranda, (Espólio), 12; Dr. Ido Meneghetti, 16.152; Isabel Lopes, 600; Jacinto Toller & Cia., 240; Jaime Muniz Barreto de Aragão, 480; João Antônio Rodrigues Martins, 600; Dr. João Carlos Borira, 86.290; Dr. João Carlos Machado, 7.200; Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão, 480; Jorge de Melo Feijó, Dr., 11.477; José Alberto Marinho Soares, 1.200; José Benedito Martins Guimarães, 2.400; José Carlos de Abreu e Melo, 3.109; José Marinho Soares Júnior, 1.680; Dr. Laury Antunes Conceição, 16.066; Dr. Luiz Araújo, 3.600; Luiz de Sousa Neves, 1.556; Manuel Gomes Moreira, 240; Maria de Lourdes Pinheiro, 240; Maria do Carmo Pinheiro, 240; Maria José de Saint Léger Nigro, 168; Maria Olo, 600; Dr. Mário Barreto de Albuquerque Maranhão, 9.360; Maurício Martins Fernandes, 600; Milton de Holanda Maia, 240; Nelson de Almeida, Dr. 12; Dr. Nelson de Magalhães Pôrto, 12; Nestor Martins Fernandes, 600; Oscar Torres, 120; Dr. Otacilio Negrão de Lima, 4.200; Paulo José de Saint Léger Nigro, 168; Ricardo Scabra Moura, 360; Roberto Grimaldi Seabra, 924; Rosalina Soares de Sousa, 480; Sebastião Alves de Oliveira, 60; Susana Bezerra Cavalcanti, 240; Lf. Vasco de Melo Feijó, 15.743; Zoé de Saint Léger Nigro, 168. Em seguida, foi lido pelo Secretário o projeto de estatutos da nova sociedade anônima "Companhia União Territorial Fluminense", o qual, disse, o senhor Presidente, já havia sido discutido e aprovado pelas reuniões de sócios do Dahne, Conceição & Cia., e sessões de Assembleia Geral Extraordinária das Cooperadoras Patrimoniais S. A., "Copat" e Companhia Melhoramentos de Niterói, porém, com algumas alterações adotadas pelos sócios da primeira e pelos acionistas da segunda, razão pela qual o submetia, bem como as referidas alterações, à consideração da casa. Finda a leitura e nenhum dos presentes tendo querido usar da palavra, foi o dito projeto de estatutos submetido, artigo por artigo e com as alterações correspondentes, à votação, verificando-se ter sido o mesmo aprovado, por unanimidade, com a seguinte redação definitiva. *Estatutos da "Companhia União Territorial Fluminense"* — Capítulo I. Denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1.º) Sob a denominação de "Companhia União Territorial Fluminense" fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2.º) A sociedade terá sua sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais e outras dependências nos lugares onde lhe convier. Art. 3.º) A duração da sociedade, que poderá ser prorrogada por deliberação da Assembleia Geral, será de 30 (trinta) anos, a contar do arquivamento dos atos de sua constituição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Art. 4.º) A sociedade terá por objeto: a) a indústria de construções e comércio respectivo, em obras públicas ou particulares; b) a execução de obras de urbanismo; c) a compra e venda de imóveis e administração de prédios; d) o loteamento, beneficiamento e venda de terrenos, edificados ou não, urbanos ou rurais; e) a aquisição e transferência de quaisquer patentes, contratos ou concessões que venha a obter de firmas nacionais ou estrangeiras, ou dos Governos federal, estaduais e municipais; f) a execução do contrato celebrado pelo Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal de Niterói com os senhores Frederico Bokel e Gabriel Martins Fernandes, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, nas notas da Tabela do 6.º Offício da Comarca de Niterói, às folhas cento e oitenta e quatro do livro número trinta e um, transferido à Companhia Melhoramentos de Niterói; g) todos os negócios, comerciais e industriais, que, direta ou indiretamente, tenham relação com os objetivos já enumerados. Capítulo II — Capital social e ações. Art. 5.º) — O capital social será de Cr\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), todo ele integralizado e dividido em 325.000 (trezentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros). Art. 6.º) Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. Art. 7.º) Os acionistas terão preferência

para a subscrição de ações, nos aumentos de capital, na proporção das que possuírem. § 1.º — A Assembleia Geral que deliberar o aumento de capital fixará o prazo, que não será inferior a trinta dias, para o exercício desse direito de preferência. § 2.º — Ao acionista que, dentro do prazo fixado, pretender exercer o seu direito, a Diretoria fornecerá um recibo de sua subscrição. § 3.º — Findo o prazo referido e ressalvados os direitos que tiverem sido exercidos, a lista de subscrição será, então preenchida livremente. Art. 8.º) Poderá a sociedade, dispendo de fundos especialmente destinados a esse fim, fazer o resgate ou amortização de suas ações. Parágrafo único. Na hipótese de amortização, a sociedade poderá substituir as ações totalmente amortizadas, por ações de gozo e fruição, precedida essa substituição de deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá os direitos que a elas serão reconhecidos. Art. 9.º) Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III — Assembleia Geral. Art. 10) A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Art. 11) O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor-Presidente da sociedade e, na ausência deste, o acionista que for escolhido entre os presentes. O Presidente da Assembleia designará dentre os acionistas presentes os Secretários. Artigo 12) Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, como manda a lei, e deles constarão a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, hora e local da reunião. Art. 13) Ressalvadas as exceções previstas na lei, a Assembleia Geral instalar-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social, com direito a voto. Nas demais convocações, instalar-se-á com qualquer que seja a soma de capital representado pelos acionistas, com direito e voto, que compracem. Art. 14) Ficarão suspensas as transferências de ações uma vez publicado o anúncio da primeira convocação da Assembleia Geral. Capítulo IV — Diretoria. Art. 15) A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três membros com a denominação de Diretor-Presidente, Diretor-Superintendente e Diretor-Tesoureiro, acionistas ou não, residentes no País, com mandato por 5 (cinco) anos, mas, reelegíveis. Art. 16) Cada Diretor, antes de entrar no exercício de suas funções, cautionará sua gestão com 100 (cem) ações da sociedade, que serão consideradas inalienáveis e inacessíveis até a aprovação de suas contas pela Assembleia Geral Ordinária que se realizará após a terminação de seus respectivos mandatos. Parágrafo único. Poderá qualquer acionista prestar caução pelo Diretor não acionista ou portador de menos de 100 (cem) ações. Art. 17) A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", assinado pelo respectivo Diretor. Art. 18) No caso de vagar o cargo do Diretor, o substituto provisório será escolhido pelos Diretores remanescentes, o qual exercerá as funções até que a Assembleia Geral, que deverá ser imediatamente convocada, eleja o substituto definitivo, que servirá pelo tempo que restava ao substituído, observando-se, quer na escolha do substituto provisório, quer na eleição do definitivo, o princípio estabelecido no art. 37. § 1.º — Nos impedimentos temporários de qualquer diretor, será ele substituído pelo representante que nomear, mediante prévia aprovação dos demais diretores nos termos do mandato que lhe conferir, por cujos atos responderá. § 2.º — O substituto provisório, bem como o definitivo, não poderá entrar no exercício de suas funções sem prestar a caução de que trata o Art. 16. Art. 19) — A título de remuneração, cada diretor receberá, mensalmente, a quantia que for fixada pela Assembleia Geral e a percentagem prevista no art. 33, item 4.º. Art. 20) — A administração será exercida pelos três diretores, conjunta ou separadamente, na forma adiante estabelecida, celebrando eles reunião mensal, para a aprovação do balancete relativo às operações do mês anterior, e sempre que julgarem necessário, para outras deliberações. Art. 21) — Compete à diretoria: a) cumprir as leis do País, os estatutos da sociedade e as deliberações da Assembleia Geral; b) determinar a orientação geral dos negócios da sociedade; c) fixar os preços de venda dos terrenos loteados, bem como estabelecer as condições de pagamento; d) criar serviços, departamentos, agências e filiais; e) decidir sobre a criação de cargos ou funções, fixando os respectivos vencimentos, bem como a extinção dos mesmos; f) escolher o substituto provisório dos diretores, devendo convocar imediatamente a Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição do substituto definitivo; g) convocar as Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias; h) distribuir e aplicar os lucros apurados na forma estabelecida nestes estatutos; i) contrair obrigações, hipotecar, empenhar e alienar bens sociais, e, ainda, (transigir e renunciar direitos); j) deliberar e resolver os casos extraordinários e bem assim sobre quaisquer assuntos que, por lei, não sejam da competência privativa da Assembleia Geral. § 1.º — A diretoria só poderá funcionar e deliberar validamente, quando se acharem presentes, pelo menos, dois diretores. § 2.º — As deliberações alinentes aos assuntos a que se referem as letras c), d) e i) só serão válidas quando tomadas unanimemente pelos três diretores. Art. 22) — Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; b) constituir procuradores ou mandatários, *ad negotia* ou *ad iudicia*; c) presidir as Assembleias Gerais; d) presidir as reuniões da Diretoria, exercendo o voto de qualidade e desempate, quando isto se tornar necessário. § 1.º — Compete também ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor-Superintendente: a) representar a sociedade nos contratos em que a mesma for parte, exceção feita dos que importarem em pagamento ou recebimento de dinheiro; b) nomear representantes, chefes de serviço, e em geral, todos os empregados que exerçam cargos de confiança. § 2.º — Compete ainda

ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor-Tesoureiro: a) assinar os títulos ou certificados de ações da sociedade e os títulos de obrigações ao portador (debêntures); b) representar a sociedade nos contratos em que a mesma for parte e que importarem em pagamento ou recebimento de dinheiro. Art. 23) — Compete privativamente ao Diretor-Superintendente: a) superintender os negócios sociais; b) a direção técnica de todos os serviços, obras e trabalhos de engenharia a cargo da sociedade; c) dirigir a propaganda dos negócios sociais; d) contratar, nomear e demitir empregados, bem como aplicar-lhes as penalidades admitidas em lei. Parágrafo único — Compete ainda ao Diretor-Superintendente, em conjunto com o Diretor-Tesoureiro: a) representar a sociedade em todas as suas transações bancárias; b) assinar cheques, endossar saques, letras de câmbio, notas promissórias e duplicatas, para cobrança e depósito, e movimentar as contas bancárias da sociedade. Art. 24) — Compete privativamente ao Diretor-Tesoureiro: a) ter sob sua guarda todos os valores da sociedade; b) dirigir os trabalhos da Tesouraria e da Contabilidade, extraindo, mensalmente, dentro dos 10 (dez) primeiros dias úteis de cada mês, o balanço relativo às operações do mês anterior; c) receber todos os créditos da sociedade, bem como quaisquer pagamentos que a ela devam ser feitos. Parágrafo único — Competem ainda ao Diretor-Tesoureiro, em conjunto com o Diretor-Superintendente, as atribuições definidas no parágrafo único do artigo anterior. Art. 25) — Nos atos e contratos referentes aos assuntos de que trata o artigo vigésimo primeiro, letra f), a sociedade será obrigatoriamente representada pelos seus três diretores. Art. 26) — A diretoria poderá ter, para auxiliar os trabalhos sociais, dois assistentes técnicos, de sua livre nomeação, sendo um encarregado de serviços de engenharia, urbanismo e arquitetura e outro dos assuntos legais. Capítulo V — Conselho Fiscal — Art. 27) — O Conselho Fiscal será composto de cinco membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, um dos quais como presidente, podendo ser reeleitos. Art. 28) — O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere. Art. 29) — Compete ao presidente do Conselho Fiscal presidir as suas reuniões, cumprir-lhes as deliberações e servir de intermediário entre ele e a Diretoria. Art. 30) — No caso de falecimento ou renúncia do cargo, presumindo-se esta pela falta a 3 (três) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído pelo respectivo suplente, tendo-se em vista o que dispõe o art. 37. Art. 31) — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. Capítulo VI — Exercício social — Art. 32) — O ano social coincide com o ano civil. Artigo 33) — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, observadas as prescrições legais, e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, deduzir-se-ão: 1.º) — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esse fundo alcance 20% do capital social; 2.º) — 10% (dez por cento) para atender às despesas com a instalação da sociedade, dedução essa que cessará quando encerrada estiver a conta a que a mesma se destina; 3.º) — 10% (dez por cento) para constituição do fundo de resgate e amortização de ações, o qual não poderá ultrapassar a cifra do capital social realizado; 4.º) — 10% (dez por cento) para atender à remuneração variável dos membros da diretoria e cuja importância será entre os mesmos partilhada. Art. 34) — O restante do lucro líquido, depois das deduções constantes do artigo anterior, que deverão ser feitas na ordem de sua enumeração, será partilhada, no todo ou em parte, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas, conforme deliberar a Assembleia Geral. Parágrafo único. A partir do 6.º (sexto) ano da assinatura do contrato a que alude o art. 4.º, letra f), destes estatutos, a Prefeitura Municipal de Niterói participará do lucro líquido verificado, na parte para a qual houver contribuído a venda dos terrenos a que se refere o mencionado contrato, na seguinte base: 20% (vinte por cento) no primeiro triênio; 30% (trinta por cento) no segundo triênio, e 50% (cinquenta por cento) nos triênios subsequentes. Estas percentagens, entretanto, na forma estabelecida na cláusula trigésima segunda do citado contrato, serão calculadas depois de ser deduzido, para os acionistas, o dividendo de 12% (doze por cento) ao ano. Art. 35) — O pagamento dos dividendos poderá ser feito, a critério da Diretoria, em duas prestações, mas, dentro do exercício em que foi aprovado o balanço pela Assembleia Geral. Parágrafo único. — Os dividendos não reclamados prescreverão segundo as disposições legais. Capítulo VII — Disposições gerais e transitórias. Art. 36) — Para atender ao pagamento do passivo exigível que ela vai assumir e, também, ao financiamento das obras e serviços exigidos pelos planos e programas de desaterramento, aterro, arruamento, canalizações etc. da concessão e dos bens imóveis que integrarão o seu patrimônio, a sociedade, observadas as formalidades legais, fará uma emissão de obrigações ao portador (debêntures) até o valor de Cr\$ 325.000.000,00 (trezentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), nos termos da deliberação de credores publicadas no *Diário Oficial* da União de 29 de novembro de 1944. Artigo 37) — Enquanto não for totalmente resgatado o empréstimo em obrigações ao portador (debêntures), a que se refere o artigo anterior, o diretor-presidente e o diretor-tesoureiro da sociedade, bem como 2 membros do Conselho Fiscal, e seus respectivos suplentes, serão obrigatoriamente eleitos pela assembleia geral, mediante indicação feita pela maioria dos obrigacionistas ou debenturistas. Em continuação, o Sr. presidente declarou constituída, pelo consenso unânime dos presentes, a nova sociedade anônima "Companhia União Territorial Fluminense", nos termos do Decreto-lei n.º 6.998, de 30 de outubro de 1944, e de acordo com as deliberações de credores publicadas no *Diário Oficial* da União de 29 de novembro de 1944, transferidos ao seu patrimônio os bens e direitos das entidades pre-existentes, no valor global de Cr\$

620.062.813,10 (seiscentos e vinte milhões sessenta e dois mil oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), conforme discriminação constante dos documentos em separado, que foram presentes aos acionistas e que, devidamente autenticados, fazem parte integrante desta ata, a saber: Anexo n.º 1, integrado pela relação n.º 1, relativa ao Edifício Regina, sito à rua Alcindo Guanabara n.ºs 17-21, e no valor de Cr\$ 24.000.000,00; pela relação n.º 2, relativa aos prédios e terrenos situados no município de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e no valor de Cr\$ 410.000,00; pela relação n.º 3, relativa aos terrenos, e suas benfeitorias, situados no 3.º Distrito do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e no valor de Cr\$ 135.800.000,00, e pela relação n.º 4, relativa à concessão das obras de remodelação da cidade de Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, e aos imóveis (terrenos) situados na mesma cidade e no valor de Cr\$ 413.000.000,00, e tudo no valor total de Cr\$ 572.910.000,00 (quinhentos e setenta e dois milhões novecentos e dez mil cruzeiros); Anexo n.º 2, integrado pelas relações de ns. 1 a 15 e relativas a materiais de consumo; materiais permanentes, móveis e utensílios e outros valores imobilizados, no valor total de Cr\$ 15.727.861,80 (quinze milhões setecentos e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos); Anexo n.º 3, integrado pelas relações de ns. 1 a 3 e relativas a valores realizáveis no total de Cr\$ 31.424.948,30 (trinta e um milhões quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta centavos), assumindo ela o passivo das mesmas entidades, no valor global de Cr\$ 295.062.813,10 (duzentos e noventa e cinco milhões sessenta e dois mil oitocentos e treze cruzeiros e dez centavos), conforme relação constante do Anexo n.º 4, também devidamente autenticada e que igualmente faz parte integrante nesta ata, para liquidação de acordo com as citadas deliberações de credores. Com a palavra o acionista Mário Barreto de Albuquerque Maranhão, propôs ficasse a mesa autorizada a autenticar, para todos os efeitos e fins de direito, os anexos e as relações discriminativas do ativo e do passivo que a sociedade vai assumir e que fazem parte integrante da presente ata. Submetida à consideração da casa e, por ninguém querer fazer uso da palavra, à votação, foi a referida proposta aprovada unanimemente pelos presentes, ficando, assim, os senhores presidente e secretário desta Assembleia autorizados a autenticar, com as suas assinaturas, os Anexos e as relações do ativo e passivo referidos mais acima. Constituída a sociedade, prosseguiu o senhor presidente, cabia à assembleia eleger a sua primeira diretoria, bem como o seu primeiro Conselho Fiscal e respectivos suplentes, fixando-lhes a remuneração. Acrescentou que se achava sobre a mesa uma comunicação de credores das antigas firmas e futuros obrigacionistas ou debenturistas da nova sociedade, representando mais de 65% dos créditos, indicando os nomes dos senhores Dr. Ricardo Xavier da Silveira e Benedito Canabrava Barreiros ao sufrágio da assembleia para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor-Tesoureiro, respectivamente, bem como os dos senhores Drs. Camilo Atílio Filho, Cílio da Gama Cruz, Marino Machado de Oliveira e Paulo Rodrigues Alves, para os cargos de membros do Conselho Fiscal, sendo os dois primeiros como efetivos e os dois últimos como seus suplentes, respectivamente. Procedida a eleição, separadamente, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade, para a Diretoria, o senhor Dr. Ricardo Xavier da Silveira, brasileiro, advogado, casado e residente, nesta Capital, à Avenida Epitácio Pessoa n.º 4.912, como Diretor-Presidente; o Senhor Frederico Dahme, brasileiro, industrialista, casado, e residente, nesta Capital, à Praia do Flamengo n.º 344, Apt.º 3, como Diretor-Superintendente, e Benedito Canabrava Barreiros, brasileiro, bancário, casado e residente, nesta Capital, à Avenida Almirante Cochrane n.º 67, como Diretor-Tesoureiro, e, para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores Doutores Edmundo da Luz Pinto, brasileiro, advogado e solteiro, Jorge do Mello Feijó, brasileiro, engenheiro civil e casado, Frederico Bokel, brasileiro, proprietário e casado, Camilo Atílio Filho, brasileiro, banqueiro e casado, e Cílio da Gama Cruz, brasileiro, banqueiro e casado, todos domiciliados nesta Capital, sendo o primeiro seu presidente, e como seus suplentes, respectivamente, os senhores Dr. Tancredo Tosques, brasileiro, advogado e casado, Manuel Gomes Moreira, brasileiro, comerciante e casado, Mário Barreto de Albuquerque Maranhão, brasileiro, engenheiro-arquiteto e casado, Marino Machado de Oliveira, brasileiro, banqueiro e casado, e Dr. Paulo Rodrigues Alves, brasileiro, banqueiro e casado, todos também domiciliados nesta Capital. Por proposta do acionista Jorge de Melo Feijó, a assembleia aprovou a remuneração mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e para o Diretor-Tesoureiro e a de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o Diretor-Superintendente, bem como a de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para cada um dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício. Por proposta do mesmo acionista, a assembleia aprovou ainda a seguinte distribuição da percentagem de 10% (dez por cento) dos lucros líquidos de que trata o item 4.º, do art. 33 dos Estatutos: 2 1/2 % (dois e meio por cento) ao Diretor-Presidente, 5% (cinco por cento) ao Diretor-Superintendente, e 2 1/2 % (dois e meio por cento) ao Diretor-Tesoureiro. Com a palavra novamente o senhor presidente, disse que, como naturalmente todos compreenderiam, o período de administração dos bens e direitos des incorporados e o de organização da nova sociedade tinham acarretado despesas de pessoal, material e outras, despesas estas que deviam ser cobertas e liquidadas. Preciso era, portanto, que a Diretoria da sociedade ficasse autorizada a pagar esses gastos, que, em sua totalidade, não poderiam exceder de 3/4% (três quartos por cento) do valor do patrimônio social. Propôs, então, o acionista Jorge de Melo

Feijó ficasse a Diretoria autorizada a utilizar e a dispendir até 3/4% (três quartos por cento) do valor do patrimônio para atender essas despesas, que cobrirão remuneração dos membros da Comissão Administradora, honorários e ordenados de técnicos, auxiliares e empregados, material e mais gastos havidos, ficando a cargo da mesma Diretoria a fixação daquelas remunerações. Ninguém mais querendo usar da palavra, o senhor presidente pôs em votação a proposta daquele acionista, a qual foi unanimemente aprovada pelos presentes. Por fim o senhor presidente agradeceu a colaboração dos acionistas presentes, dizendo competir agora à Diretoria eleita cumprir as demais formalidades legais. Nada mais havendo a tratar e nenhuma acionista mais havendo proposto ou formulado, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que eu, secretário, mandei dactilografar em dois exemplares e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes, ficando um exemplar em poder da sociedade e tendo o outro o destino legal. — Ricardo Xavier da Silveira, Presidente. — Ernani Pilla, Secretário.

Comissão Organizadora da Sucessão das Empresas do Grupo Dahne, Conceição & Cia. — Ricardo Xavier da Silveira — Benedito Canabrava Barreiros — Frederico Dahne, Frederico Dahne, Jorge de Melo Feijó, Laury Antunes Conceição, p.p. de Ildo Meneghetti — Laury Antunes Conceição, p.p. de Vasco de Melo Feijó — Laury Antunes Conceição, Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de José Bendito Martins Guimarães — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Danilo de Saint Leger Nigro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Maria José Saint Leger Nigro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Zoé de Saint Leger Nigro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Dinorah de Saint Leger Nigro Milhet — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Ernesto Oto Filho — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Nestor Martins Fernandes — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Alite Barreto Duarte Ribeiro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Maria de Lourdes Pinheiro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. Annie Hampshire Pinheiro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Maria do Carmo Pinheiro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Maurício Martins Fernandes — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Américo Martins Fernandes — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Artur de Carvalho Fernandes Júnior — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, p.p. de Paulo de Saint Leger Nigro — Mario Barreto de Albuquerque Maranhão, João Carlos Boeira, Frederico Bokel, p.p. de Oscar Torres — Frederico Bokel, p.p. de Antenor Mayrink Veiga — Frederico Bokel, Luís de Sousa Neves, José Marinho Soares Júnior, José Carlos de Abreu e Melo, p.p. de Diego Blanco — José Carlos de Abreu e Melo, p.p. de Ernesto Resende Waick — José Carlos de Abreu e Melo, Augusto Frederico Schmidt, Luís Aranha, Cílio Gama Cruz, Nelson de Magalhães Pôrto, pelo Espólio do Dr. Hélio da Rocha Miranda — Raquel Barbosa Lima Rocha Miranda — inventariante, João Antônio Rodrigues Martins, João Carlos Machado, Armando Tavares Monteiro, Ricardo Seabra Moura, Milton de Holanda Maia, Maria Oto, Ernesto Oto, Dr. Alberto Marinho Soares, por José Alberto Marinho Soares — Dr. Alberto Marinho Soares, Gabriel Martins Fernandes, Frederico Bokel e Gabriel Martins Fernandes, Otavílio Negrão de Lima, Suzana Bezerra Cavalcante, Eduardo de Vasconcelos Pedernheiras, Jaime Moniz Barreto de Aragão, pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro — Cândido Mendes de Almeida. — Diretor, A. Barros & Cia. Ltd., Nelson de Almeida, Isabel Lopes, Clementino Carvalho Lisboa, Roberto Grimaldi Seabra, Edeardo Espinola, Fernando de Azevedo Espinola, Sebastião Alves de Oliveira, Rosalina Soares de Sousa, Jacinto Toller & Cia., p.p. de Manuel Gomes Moreira — Vicente Noronha, p.p. de Manuel Gomes Moreira — Frederico Bokel.

Confere com o original.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — Ernani Pilla.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIFICAÇÃO

Certifico que a Companhia União Territorial Fluminense, arquivou nesta Divisão sob o n.º 938, por despacho de 26 de abril de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral de constituição, realizada em 24 de março de 1945, que resolveu que a sociedade constituída assumiria o ativo e passivo das sociedades "Dahne, Conceição & Cia.", exclusivista a filial desta em Porto Alegre, "Cooperadora Patrimonial S. A. Copat", e "Companhia Melhoramentos de Niterói" promovendo a liquidação do passivo destas sociedades, mediante pagamento direto e emissão de debêntures; aprovou seus estatutos, elegendo a primeira diretoria e conselho fiscal, fixando-lhes os vencimentos e tomou outras deliberações; b) Estatutos; c) relação dos acionistas; d) Relação dos bens incorporados, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 26 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmen Cruz. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrevo e assino. — Renato Adolpho Penna Barros.

Isenta de selo.

Processo n.º 7.039-45.

(N.º 6.892 — 27-4-45 — Cr\$ 1.530,00)

"ESTALEIROS CRUZEIRO DO SUL S.A."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprido os dispositivos legais, vimos submeter à vossa apreciação o relatório, balanço e contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao exercício de 1944.

A Diretoria está à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos ou informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Dr. João Mallet de Souza Aguiar, Diretor-presidente. — Luiz Carlos de Araujo Pereira, Diretor vice-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Ativo	Cr\$	Cr\$
Disponível:			
Caixa	72.607,30		
Bancos	7.826,30		80.433,60
Realizável:			
Almoxarifado	42.434,00		
Devedores em c/correntes	503.219,70		
Depósitos	7.030,00		552.413,70
Imobilizado:			
Benfeitorias	139.851,60		
Carreiras	615.066,30		
Imóveis	137.976,20		
Máquinas e acessórios	38.986,00		
Material flutuante	4.500,00		
Móveis e utensílios	545,00		936.925,10
Compensação:			
Ações caucionadas			80.000,00
			1.649.772,40
	Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital	600.000,00		
Fundo de amortização	3.579,00		
Fundo de depreciação	3.579,00		
Fundo de reserva	7.953,40		
Fundo de reserva especial	1.789,50		
Fundo de reserva extra	114.000,00		
Lucros e perdas	17.723,70		718.621,60
Exigível:			
Credores em c/correntes	300.528,20		
I. A. P. dos Marítimos	19.526,80		
I. B. de Assistência	1.767,30		
Obrigações de Guerra	1.389,70		
Obrigações a pagar	473.000,00		
Seguros e acidentados a pagar	24.935,80		821.117,80
Compensação:			
Caução da Diretoria			80.000,00
			1.649.772,40

Dr. João Mallet de Souza Aguiar, Diretor-presidente. — Luiz Carlos de Araujo Pereira, Diretor Vice-presidente. — Sebastião Machado, contador — Reg. n.º 4.317.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1945

	Crédito	Cr\$
Saldo do exercício anterior		28.928,20
De obras de conta alheia		416.585,30
De sucata		43.139,50
		488.653,00

Débito**A despesas gerais:**

Aluguéis	35.625,00	
Comissões	7.540,00	
Despesas de administração	59.920,60	
Diversas	3.304,50	
Despesas legais	579,80	
Selos e estampilhas	4.542,30	
Estampilhas de vendas e con-		
signações	566,20	
Gratificações	13.633,00	
Honorários do Conselho Fiscal	100,00	
Honorários da Diretoria	8.500,00	
I. A. P. dos Marítimos	7.520,60	
Imposto sindical	1.849,10	
Indenizações e férias	14.634,30	
Juros e descontos	40.304,50	
Impostos e licenças	18.611,30	
Luz, força e telefone	20.614,30	
Material de escritório	4.299,70	
Ordenados e salários	189.749,80	
Publicações e assinaturas	950,70	
Seguros e/ou acidentes	5.438,70	
Seguro e/ou fogo	17.150,00	
SENAT	562,30	
Transportes e carretos	10.081,80	465.775,50
Saldo que passa para o exercício seguinte	17.723,70	
A Almoxarifado	5.153,80	488.653,00

Dr. João Mallet de Souza Aguiar, Diretor-presidente. — Luiz Carlos de Araújo Pereira, Diretor Vice-presidente. — Sebastião Machado, contador — Reg. n.º 4.317.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal dos Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A., tendo acompanhado os negócios e as operações sociais durante o exercício de 1944, examinando livros, balanço e contas relativas ao exercício em apêço, verificaram ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam aprovadas pelos senhores acionistas as contas apresentadas e todos os atos da Diretoria no mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Dr. Iberê de Vasconcellos Bernardes. — Renato Vieira Lima. — Dr. Raul da Cunha Ribeiro.

(N.º 6.901—27-4-45—Cr\$ 387,60).

INDÚSTRIA DE BACALHAU NACIONAL S.A. (I.B.N.)**Ata da Assembléa Geral Ordinária**

As nove horas da noite trinta e um de março de mil e novecentos e quarenta e cinco na sua sede à Rua do Mercado número vinte e cinco, primeiro andar, reunidos em Assembléa Geral Ordinária, Acionistas representando mais de dois terços do Capital subscrito, conforme se verifica pelo livro de presença, o Senhor Presidente declara que, havendo número legal podem ser iniciados os trabalhos, pedindo aos Senhores Acionistas que indiquem o Acionista que deverá presidir os trabalhos. E' aclamado o Sr. Doutor Alexandre Barbosa da Fonseca que convida para Secretários os Senhores Acionistas Jacob Caetano de Araújo e João Gonçalves Queiroz, os quais aceitaram o convite e tomaram assento à mesa. Instalada a mesa o Senhor Presidente determinou ao Secretário Senhor Jacob Caetano de Araújo que procedesse a leitura do aviso de convocação publicado no *Diário Oficial*, seção primeira, e no "Jornal do Comércio" de vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro do mês de março próximo findo, o qual se acha redigido nos seguintes termos: Indústria de Bacalhau Nacional S.A. (I. B. N.), Assembléa Geral Ordinária, Primeira Convocação. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia trinta e um de março de mil e novecentos e quarenta e cinco, às nove horas em sua sede, à Rua do Mercado número vinte e cinco, primeiro andar, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço e contas do exercício encerrado em trinta de dezembro de mil e novecentos e quarenta e quatro próximo passado e julgar as mesmas; b) Eleição de cargos vagos na Diretoria; c) Eleição do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, vinte e um de março de mil e novecentos e quarenta e cinco. Jaime Vieira da Silva, Diretor-Presidente. Finda a leitura do aviso de publicação o Senhor Presidente da mesa declarou aos senhores Acionistas presentes que, como acabaram de ouvir, o objetivo da Assembléa Geral Ordinária era a apreciação e julgamento do relatório da Diretoria, do balanço e das contas relativas ao exercício do ano próximo passado, o parecer do Conselho Fiscal, a eleição de cargos vagos na Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida o Senhor Presidente determinou ao primeiro Secretário que procedesse a leitura do relatório da Diretoria, assim como do balanço, contas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* do dia vinte e dois de março de mil e novecentos e quarenta e cinco e no "Jornal do Comércio" do dia vinte e dois do mesmo mês e ano, cujos documentos, declarou, antes mesmo de serem levados a publicação, já

se achavam à disposição dos Senhores Acionistas, em obediência aos preceitos do artigo oitenta e oito da lei que rege as sociedades por ações, conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de vinte e três, vinte e quatro e vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco e no "Jornal do Comércio" de vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco do mesmo mês e ano. Antes que o Senhor primeiro Secretário iniciasse a leitura, o Acionista Senhor Luis Sisto requereu a dispensa dessa formalidade alegando o fato de serem esses documentos já sobejamente conhecidos dos presentes. O Senhor Presidente submeteu este requerimento a discussão e a votação, tendo sido o mesmo unanimemente aprovado, abstendo-se de votar os impedidos de o fazer. Em vista disso foi pelo Senhor Presidente ordenada a leitura apenas do Parecer do Conselho Fiscal e, em seguida, postos em discussão aqueles documentos. Não havendo que se manifestasse foram eles submetidos à aprovação, e sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os impedidos de o fazer. Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento à Assembléa de uma carta que se achava sobre a mesa e dirigida ao Presidente da I.B.N., pelo Senhor Diretor-Tesoureiro, procedendo ele mesmo a leitura da referida carta, que era do seguinte teor: Rio de Janeiro, dezessis de março de mil e novecentos e quarenta e cinco. Senhor Presidente — Saudações! Venho à vossa presença comunicar-lhe que renuncio ao meu cargo de Diretor-Tesoureiro da Indústria de Bacalhau Nacional S.A. (I.B.N.), tão bem orientada e dirigida por Vossa Senhoria, por motivos alheios a minha vontade. Julgando que os meus afazeres comerciais constantemente crescentes num futuro próximo me obrigarão não mais poder zelar pelos interesses da indústria como desejaria de acordo com o cargo que me dá de vinte e três de agosto de mil novecentos e quarenta e quatro próximo passado fui honrado, retiro-me desejando à mesma que cresça num constante desenvolvimento de franca prosperidade. Atenciosamente. Francisco Lopes Paes Souza.

Tendo sido aceite por unanimidade a demissão solicitada, o Senhor Presidente declarou ser de lamentar a renúncia do referido Diretor propondo um voto de lóuvor e agradecimento pelo que o mesmo fez em benefício da Indústria de Bacalhau Nacional S.A. (I.B.N.), no qual foi atendido por aclamação. Em seguida, o Senhor Presidente propôs à Assembléa, a eleição do Senhor Torquato Frota Ferreira para o cargo vago de Diretor-Tesoureiro, proposta esta aceita por unanimidade pelos Acionistas presentes. Ato contínuo o Senhor Presidente proclamou eleito Diretor-Tesoureiro o Acionista Senhor Torquato Frota Ferreira, brasileiro. Técnico Industrial, solteiro, domiciliado nesta Capital. Declarou mais o Senhor Presidente, que a Assembléa deveria, em seguida, eleger o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o qual foi apresentada à mesa uma proposta para o sufrágio da Assembléa os nomes de José Calixto de Rezende, Abel Cândido Moraes Gomes e Jacob Caetano de Araújo, para Conselho Fiscal, e Paulo Correia da Silva, João Gonçalves Queiroz e Teófilo Massad como Suplentes. Sob esta indicação o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quizesse fazer uso sobre o assunto, ninguém se manifestando, o Senhor Presidente submeteu à votação a chapa apresentada sendo a mesma aprovada unanimemente, abstendo-se de votar as pessoas cujos nomes constavam da chapa. Em seguida o Senhor Presidente proclamou eleitos para comporem o Conselho Fiscal os Acionistas senhores José Calixto de Rezende, brasileiro; Abel Cândido Moraes Gomes, português e Jacob Caetano de Araújo brasileiro; todos domiciliados nesta Capital, e como suplentes os senhores acionistas Paulo Correia da Silva, João Gonçalves Queiroz e Teófilo Massad, todos brasileiros e domiciliados nesta Capital, declarando-os empossados neste ato de acordo com a lei e com os estatutos. Em seguida foi pelo Senhor Presidente declarada livre a palavra para quem quizesse fazer uso da mesma. Pediu a palavra o Acionista Senhor Luis Sisto elogiando o dinamismo do Senhor Diretor-Presidente e dos seus colaboradores, principalmente do Sr. Curt Vertun, propondo um voto de lóuvor aos mesmos, o que foi aceite pela Assembléa com uma salva de palmas. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente suspendeu a sessão por tempo suficiente para ser lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida e aprovada por todos os presentes. Eu Jacob Caetano de Araújo a redigi, e fiz lavrar e a subscreevo com o Sr. Presidente da mesa, demais membros e acionistas presentes. — Alexandre Barbosa da Fonseca, Presidente da Assembléa. — Jacob Caetano de Araújo, 1.º Secretário. — João Gonçalves Queiroz. — Torquato Frota Ferreira. — Jaime Vieira da Silva. — Francisco Fernandes Vieira. — Francisco Lopes Paes Souza. — Pp. Zilda Vargas. — Francisco Lopes Paes Souza. — Luiz Sisto. — Abel Cândido Moraes Gomes. — José Calixto de Rezende. — Rafael Santoro. — Guerino Santoro.

Certifico que esta é cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. — Jacob Caetano de Araújo, 1.º Secretário.

(N.º 6.843—Dia 27-4-1945—Cr\$ 244,80).

SOCIÉTÉ COTONNIÈRE BELGE BRÉSILIENNE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" — 1944
(Publicado à pág. n.º 6.083, no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1945)

na coluna "Débito da demonstração da conta de Lucros e Perdas — 1944"

onde se lê: "Saldo 2.929.576,20"

Leia-se: "Saldo 7.929.576,20".

(N.º 6.965 — 28-4-45 — Cr\$ 12,20).

ANGLO-MEXICAN PETROLEUM COMPANY, LIMITED

Sede — 16, Finsbury Circus, London, E.C. 2

Escritório Central: Praça 15 de Novembro n.º 10 — Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Escritório Central e Filiais

Ativo		Passivo		
	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:		
Não amortizável:		Capital — £ 150.000.....	4.750.200,00	
Bens imóveis	27.601.097,90	Fundo de seguros próprios.....	662.719,60	
Amortizável:		Reserva para créditos duvidosos...	1.421.136,30	6.834.053,90
Bens móveis	22.726.318,80	Exigível:		
A classificar:		A curto prazo:		
Obras em execução.....	8.383.860,00	Casa Matriz — C/importação.....	35.618.230,80	
Disponível:		Casa Matriz — C/resultado.....	4.183.171,70	
Caixa e Bancos.....	42.733.110,80	Credores gerais	15.503.568,30	
Realizável:		Contas a pagar.....	2.611.578,10	
A curto prazo:		Instituto Transportes e Cargas.....	87.090,20	
Ações e títulos de crédito:		Obrigações a pagar.....	1.230.641,20	
Ações da Companhia de Navegação		Salários e comissões.....	215.102,00	
Shell-Mex do Brasil.....	2.560.000,00	Vendas à vista:		
Idem da Companhia Ind. Papéis e		Mercadorias pagas a entregar.....	615.178,50	
Cartonagem	402,70	Diversas contas	245.258,80	60.310.185,60
Idem da S. A. Puglisi.....	340,00	A longo prazo:		
Certificados do equipamento.....	5.722.219,60	Casa Matriz — C/corrente.....		101.665.815,10
Obrigações de guerra.....	1.518.100,00	Conta de resultado pendente:		
Apólices federais, estaduais e mu-		Lucros e perdas.....		30.857.594,80
nicipais, etc.	3.050.430,60	Soma.....		199.697.651,70
	12.851.492,90	Contas de compensação:		
Almoxarifados	5.459.519,40	Câmbio vendido — A liquidar.....	2.118.886,90	
Contas a receber.....	45.054,40	Contratos de câmbio.....	11.384.887,10	
Comissários	1.930.439,80	Títulos depositados em garantia..	4.099.800,00	
Contas correntes	31.210.695,70	Reclamações pendentes	4.031.166,70	
Depositários de fianças de empre-		Responsabilidade assumida	8.459.163,60	33.097.204,30
gados	115.000,00			
Devedores gerais	5.838.125,10			
Embalagens e acessórios.....	4.625.504,30			
Matérias primas	277.566,10			
Mercadorias	61.206.385,50			
Diversas contas	156.512,20			
	126.716.325,70			
A longo prazo:				
Depósitos caucionados	276.993,90			
Contas de resultado pendente:				
Depósitos judiciais	1.092.594,10			
Pagamentos antecipados	167.051,10			
	1.259.645,50			
Soma.....	199.697.651,70			
Contas de compensação:				
Contratos de câmbio.....	2.118.886,90			
Câmbio comprado — A receber...	11.384.887,10			
Depositários de títulos em garantia	4.099.800,00			
Reclamações	4.031.166,70			
Términos de responsabilidade.....	8.459.163,60			
	33.097.204,30			
	232.794.856,00			232.794.856,00

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Casa Matriz — C/resultado.....	1.220.052,20	Saldo do exercício anterior.....	4.220.052,20
Comissões	803.703,60	Ações e títulos de crédito.....	178,00
Depósitos judiciais	116.956,10	Casa Matriz — C/importação.....	2.316,00
Despesas gerais	21.357.599,20	Devedores e credores gerais.....	505.263,70
Despesas c/hombas	1.096.458,90	Dividendos recebidos	256.072,50
Despesas c/depósitos e postos de serviço.....	8.573.489,10	Diferença de câmbio.....	48.611,60
Despesas c/material de transporte.....	4.393.567,20	Embalagens e acessórios.....	124.220,00
Despesas gerais c/produtos.....	6.370.528,70	Juros e descontos.....	140.217,90
Edifícios	19.980,60	Mercadorias	83.478.984,50
Impostos	11.316.876,90	Resíduos	183.266,00
Instalações e maquinismos.....	1.086.950,00	Reserva para créditos duvidosos.....	318.008,60
Material rodante	1.199.010,80	Vendas de materiais.....	208.232,00
Material de entrega.....	1.999.101,70		
Móveis e utensílios.....	99.306,60		
Publicidade	651.452,40		
Reserva para créditos duvidosos.....	393.457,10		
Vendas de propriedades.....	1.368,80		
Saldo para o exercício seguinte.....	30.857.594,80		
	91.557.455,00		91.557.455,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited. — J. C. Reed, Gerente Geral. — A. E. Scriven, Sub-Gerente Geral. — G. Langlands, Controlador Geral, registro Contador D.N.T.C. n.º 32.804 e D.E.C. n.º 9.510. (N.º 6.850 — 27-4-45 — Cr\$ 337,60)

S.A. RÁDIO TUPI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA RÁDIO TUPI, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às doze horas, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da S. A. Rádio Tupi. Verificado pelo "Livro de Presença" o comparecimento de acionistas em número legal, todos com direito de votar, assumiu a presidência o Sr. Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente, que declarou abertos os trabalhos, convidando para tomar assento à mesa como Secretário, o Sr. Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário, a quem determinou procedesse à leitura dos editais de convocação, os quais foram publicados, respectivamente no *Diário Oficial* de 22, 23 e 24 e no "O Jornal" dos dias 22, 23 e 25, tudo do mês de março do corrente ano, sendo a seguinte a sua redação: "S. A. Rádio Tupi — Assembleia geral ordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas da S. A. Rádio Tupi, a se reunirem, em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, às 12 horas do dia 31 de março do corrente ano, a fim de tomar conhecimento e votar a seguinte ordem do dia: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral do exercício de 1944; c) contas de Lucros e Perdas; d) parecer do Conselho Fiscal; e) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945; f) fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — Ovidio Grottera, Diretor-Gerente. — Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário". Terminada a leitura o Sr. Presidente disse que tinham sido feitas as publicações ordenadas pelo art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo que a assembleia, regularmente convocada, podia deliberar sobre a matéria. Em seguida, o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário procedesse a leitura da referida publicação, feita no *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 e no "O Jornal" dos dias 23, 24 e 25, tudo do mês de fevereiro do corrente ano, com a seguinte redação: "S. A. Rádio Tupi — Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º e 5.º andares, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — Ovidio Grottera, Diretor-Gerente. — Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário". Dando prosseguimento aos trabalhos do dia o Sr. Presidente determinou, o que fez como secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, balanço geral do exercício de 1944, contas de Lucros e Perdas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados à folhas n.º 5.514 (Seção I) do *Diário Oficial* do dia 27 de março do corrente ano e no "O Jornal" do mesmo dia, mês e ano. Finda a leitura, o Sr. Presidente facultou o uso da palavra aos acionistas presentes. Falou o acionista Sr. Be-

larmino Austregésilo de Ataíde, o qual pediu que a assembleia aprovasse o Relatório da Diretoria, balanço geral de 1944, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. Pediu mais o orador que a assembleia ratificasse todos os demais atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício de 1944. Não houve oposição à proposta apresentada e submetida a aprovação foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em seguida, disse o Sr. Presidente que se ia proceder a eleição do Conselho Fiscal efetivo e de seus suplentes para o exercício de 1945, pedindo aos senhores acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Colhidas as cédulas em urnas, e apurados os votos foi verificado terem sido reeleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Dr. Carlos Eiras, Sebastião Isaías e Antônio Ferreira Matoso, e para suplentes foram reeleitos os Srs. Martinho de Luna Alencar, Edgar Pinheiro e D. Duke Passos, todos brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital. O Sr. Presidente, declarou empossados todos os membros do Conselho Fiscal reeleitos. Em prosseguimento aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente pediu que a assembleia fixasse os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por proposta do acionista Dr. Alfredo Francisco Severiano Justi, aprovada por unanimidade pela assembleia, foi fixada para a Diretoria a seguinte remuneração mensal: Diretor-Presidente, Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); Diretor Geral, igual quantia; Diretor-Secretário, Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), e Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) anual, para o Conselho Fiscal efetivo. Usou da palavra o Sr. Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente, dizendo que renunciava aos vencimentos em benefício da Sociedade. O Sr. Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário, teve gesto idêntico ao do Sr. Leão Gondim de Oliveira. Em nome do Conselho Fiscal efetivo falou o Sr. Dr. Carlos Eiras. Disse o orador que, todos os membros do Conselho Fiscal, seguiriam os gestos dos Srs. Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente, e Amando de Oliveira Melo, Diretor-Secretário, renunciando seus vencimentos em benefício da Sociedade. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Dr. Belarmino Austregésilo de Ataíde, para agradecer em nome da Sociedade, as atitudes lidas pelos Srs. Leão Gondim de Oliveira e Amando de Oliveira Melo, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor-Secretário e membros do Conselho Fiscal efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo necessário à confecção da presente ata, que, após a reabertura dos trabalhos, foi lida aos senhores acionistas presentes e por todos aprovada sem debates, sendo por mim e pelos demais assinada, e dela serão tiradas cópias autênticas para os fins legais. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — Amando de Oliveira Melo, Secretário. — Leão Gondim de Oliveira, Presidente. — Assis Chateaubriand. — Belarmino Austregésilo de Ataíde. — O. Grottera. — Martinho de Luna Alencar. — Carlos Eiras. — Alfredo Francisco Severiano Justi.

Esta cópia está conforme o original lavrado em livro próprio. — S. A. Rádio Tupi (PRG-3). — Amando de Oliveira Melo, Secretário. (N.º 6.867 — 27-4-45 — Cr\$ 183,60).

BANCO DA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S.A.

FUNDADO EM 1925 — CARTA PATENTE N.º 1.220

Sede: — Belo Horizonte — Avenida Afonso Pena n.º 726 — Caixa Postal, 144.

Filiais: } Rio de Janeiro — Rua da Candelária n.º 4 — Caixa Postal, 1.679.
 } São Paulo — Rua Boa Vista ns. 57-61 — Caixa Postal, 5.766.

AGÊNCIAS

Alfenas, Andrelândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Corinto, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Guaratinga, Itabi-

rito, Itaúna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Monsanto, Monte Carmelo, Montes Claros, Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Pechanã, Pedra Azul, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Rezende (E. do Rio), Sabará, Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

ESCRITÓRIOS

Alterosa, Arceburgo, Barão de Cocais, Borda da Mata, Brasópolis, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carandá, Carmo da Mata, Cascahal Rico, Catadupas, Cláudio, Divisa Nova, Haocara (E. do Rio), Itapeverica, João Ribeiro, Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedralva, Piranga, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassui, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte e São João Evangelista.

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 28 DE MARÇO DE 1945

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas	4.211.780,00	Capital	60.000.000,00
Ações caucionadas	80.000,00	Fundo de reserva	8.680.000,00
Empréstimos:		Fundo de reserva especial	11.120.000,00
Hipotecários	1.680.401,50	Caução da Diretoria	80.000,00
Em contas correntes	248.258.707,80	Depósitos:	
Antulos descontados	370.550.812,10	A vista	88.763.475,50
Imóveis	25.040.728,10	De aviso	331.181.291,80
Títulos de renda	4.516.325,60	Sem juros	7.666.296,60
Correspondentes:		A prazo fixo	258.487.225,10
Saldo à nossa disposição	6.072.885,60	Correspondentes:	
Filial e Agências	299.139.909,10	Saldo à sua disposição	5.201.890,90
Títulos em cobrança:		Filiais e Agências	311.881.284,20
Da praça e do interior	243.369.263,80	Cobrança de conta alheia	243.369.263,80
Valores caucionados	378.865.788,80	Garantias diversas	378.865.788,80
Valores depositados	57.172.633,30	Títulos e valores em custódia	57.172.633,30
Valores hipotecados	3.222.696,00	Garantias hipotecárias	3.222.696,00
Diversas contas	18.300.852,00	Efeitos a pagar	5.888.640,40
Caixa:		Diversas contas	15.789.563,30
Em moeda corrente e disponível em		Dividendos	263.202,60
Bancos	132.946.937,20		
Em outras espécies	206.531,40		
	1.793.636.252,30		1.793.636.252,30

Clemente de Faria, Presidente. — Amynthas Jacques de Moraes, Diretor. — Miguel Mauricio da Rocha, Diretor. — Nelson Soares de Faria, Diretor. — Estanislau Pedro Boardman, Contador registrado sob n.º 31.566.

(N.º 6.866 — 27-4-45 — Cr\$ 232,60)

COMPANHIA DE PARAQUEDAS SWITLIK DO BRASIL S.A.**ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Realizada em nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco

Aos nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas à Rua do Passeio quarenta e oito a cinquenta e quatro, primeiro andar, reunidos em Assembléia Geral, os acionistas em número legal, representando mais de dois terços do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença, pelo Sr. Henrique de Botton, foi declarada instalada à Assembléia, pedindo que a mesma indicasse quem deveria presidir aos seus trabalhos. Para esse fim, foi aclamado o Sr. Henrique de Botton que aceitando a indicação, agradeceu à Assembléia e convidou para secretário o acionista Dr. Demosthenes Madureira de Pinho. Por determinação do Sr. Presidente, foi então lida pelo Sr. Secretário a convocação da Assembléia publicada no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de vinte e nove e trinta e um de março e dois de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que era do teor seguinte: — "São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às quatorze horas do dia nove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, à Rua do Passeio quarenta e oito a cinquenta e quatro, primeiro andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre: a) exame do inventário, balanço e contas da administração; b) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; c) discussão e deliberação sobre os documentos e papéis mencionados nas letras a e b; d) eleição do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco. — Henrique de Botton, Secretário. — Em seguida procedeu o Sr. Secretário à leitura do Relatório, o parecer do Conselho Fiscal, do Balanço, inventário e contas publicados

no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de quatro de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. Submetidos à discussão, ninguém fazendo uso da palavra, procedeu-se à votação, sendo o Relatório, o parecer do Conselho Fiscal e as contas da Diretoria aprovadas unanimemente. Declarou então o Sr. Presidente que em seguida, proceder-se-ia à eleição do Conselho Fiscal na forma da Lei, o que foi feito, sendo eleitos por unanimidade para membros efetivos: Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, Srs. Silvano Santos Cardoso e Arthur Almeida Santos, e para suplentes: os Srs. João Corominais Ruiz, Darcílio Pires de Almeida e José Dória Mendonça. Por proposta do Sr. Presidente aceita unanimemente pelos demais ficou estabelecido que a remuneração anual de cada membro efetivo do Conselho Fiscal, será de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros). Em todas as votações os legalmente impedidos abstiveram-se de votar. Como ninguém mais fizesse uso da palavra o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente ata, que, lida e aprovada, foi por todos assinada. — Henrique de Botton, p.p. Luiz La Saigne, Henrique de Botton. — Luiz Felipe de Sousa Sampaio. — Demosthenes Madureira de Pinho. — Mesbla S. A., A. A. Santos. — S. S. Cardoso. — Arthur Almeida Santos. — Silvano Santos Cardoso. — José Thomaz Nabuco, por si e p.p. de Stanley Switlik. Reconheço as firmas de: Henrique de Botton, Luiz Felipe de Sousa Sampaio, Demosthenes Madureira de Pinho, A. A. Santos, Silvano Santos Cardoso e José Thomaz. — Rio, 18-4-45. — Em testemunho da verdade. — Crenilda Pereira.

Declaro que a presente é cópia fiel do livro de Atas.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1945. — H. de Botton, Diretor-Secretário.

(N.º 6.900 — 27-4-45 — Cr\$ 132,60)